SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2581

ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - ARSAP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019

Contrato nº 003/2019: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – Arsap e Algar Telecom S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Dotação:
05.01.04.122.0001.8.002-3.3.90.40-0006
Vigência: 24 meses, contados a partir de 13/08/2019
Valor estimado: R$ 3.731,76
Fundamento: Lei 8.666/93
Dispensa: 014/2019

NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Simone Alves Santos
Código Identificador:0BDCAB2F

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019

Contrato nº 004/2019: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – Arsap e Reginaldo da Fonseca Marques.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação:05.01.04.122.0001.8.002-3.3.90.39-0005
Vigência: 7 dias, contados a partir de 19/08/2019
Valor global: R$ 3.168,00
Fundamento: Lei 8.666/93
Dispensa: 017/2019

NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Simone Alves Santos
Código Identificador:C228BF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 020/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 007/2019 -O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de contenções de encostas, de manutenção e conservação em: rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, para atender a demanda dos municípios integrantes CIMVA. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA SINARCO LTDA, CNPJ: 03.367.118/0001-40**. Valor: R$ 54.200.000,00 (cinquenta e quatro milhões e duzentos mil reais).

Ipatinga, 30/08/2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D88BDEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
EDITAL Nº 033/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 03 a 12 de setembro de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 02 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
NADIA CRISTINE NUNES CORTES	MÉDICO	66º

Uberlândia-MG, 02 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:61CDC93B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Processo nº 15/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 02/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA TREINAMENTO DA REGULAÇÃO MÉDICA.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **UNIVERSAUDE - FORMANDO PESSOAS NO SETOR SAUDE,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.302.301/0001-35. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 27/08/2019.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2CC352BA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

Processo nº 15/2019 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA TREINAMENTO DA REGULAÇÃO MÉDICA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: UNIVERSAUDE - FORMANDO PESSOAS NO SETOR SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.302.301/0001-35. Valor Total Global R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). *Vigência: 27/08/2019 a 31/10/2019.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:87237064

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2019.

AMVAP – Aviso de Pregão Presencial. A AMVAP torna público que fará realizar no dia 16 de setembro de 2019, às 13h30, o Pregão Presencial 02/2019, tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços em evento, incluindo buffet, mobiliário, decoração e demais equipamentos e pessoal de apoio, conforme disposições contidas no Anexo I do edital. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br e na sede da Associação, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, das 8 às 11h e das 13 às 17h, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapmg.org.br.

Uberlândia, 03 de setembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:39E38F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 174/2019

Dispõe sobre os limites de diárias de viagens para o quadriênio de setembro a dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para o ano de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os gastos com diárias de viagens no último quadrimestre do exercício vigente.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º No período compreendido entre os meses de setembro e dezembro de 2019, o limite mensal para despesas com diárias previsto no art. 11 da Resolução 18/2012 será de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para vereadores, servidores e para o Presidente da Câmara, incluindo-se nesse limite as despesas com viagens realizadas para Brasília/DF.
Art. 2º Caso o Vereador não utilize o valor total do limite mensal estabelecido no artigo anterior, o remanescente poderá ser utilizado nos meses subsequentes, respeitando-se o limite global de R$ 5.600,0

(cinco mil e seiscentos reais) até o final do exercício financeiro vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 03 de setembro de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:59A3A9E2

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2019 - Pregão Nº 01/2019. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOES HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA. Contratado: Terezinha Moreira Frazão Alves - ME. Contrato nº. 01/2019. Vigência: 03/09/2019 a 30/12/2019. Data assinatura 03/09/2019. Valor Contrato: R$ 14.400,00.

Campos Altos – MG, 03/09/2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:58603506

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, em atendimento ao Ofício GAB. 0591, oriundo do Sr. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, convoca uma Audiência Pública do Poder Legislativo para debater o Projeto de Lei 335/2019 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 10.869.402,51 (dez milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) no âmbito do programa "Saneamento para Todos – Setor Público", destinados à implantação do projeto de construção da nova barragem no Rio Formiga, cuja finalidade precípua é a contenção de cheias e abastecimento público, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A sessão ocorrerá no dia 11 de setembro de 2019 (quarta-feira), às 18h30min., no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão do Projeto de Lei nº 335/2019.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 03 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente
Câmara Municipal de Formiga/MG

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B6D5B112

PORTARIAS
PORTARIA Nº 047/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio Monteiro Júnior do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B7A3976C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 048/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Waldereci Santos do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:AD52234C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 049/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o

Regimento Interno, em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o servidor, MARCO AURÉLIO ALMEIDA, Arquivista Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 02 (dois) de setembro a 1º (primeiro) de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 02 de setembro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:BF538654

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 19

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2019 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **JOICE TAMIRES DO VALE MATTOS LEITE** - Objeto: Contratação para a função de Assessora Parlamentar para atendimento a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de João Monlevade, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas. Valor mensal: R$ 2.173,09 (dois mil cento e setenta e três reais e nove centavos). Base Legal: Conforme disposto no art. 37, XI, da Constituição da República, e art. 2º, VII da Lei Municipal nº 2011/2012. Prazo de vigência: de 03/09/2019 a 14/01/2020, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 3º, II da Lei Municipal 2011/2012. Recursos Orçamentários: 01003001.0103101012.130.319004 F. 22 – Contratação por Tempo Determinado, do orçamento vigente e da que vier a substituí-la no ano seguinte. Data: 03/09/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D63A04B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, vereador Dilhermando Rodrigues Filho, convoca Tatyane Carneiro de Castro Oliveira, candidata aprovada no Concurso Público promovido por esta Câmara Municipal sob o Edital nº 001/2017 para o cargo Auxiliar de Administração (PCD) nomeada pela Portaria nº 68, de 9 de agosto de 2019, a comparecer à Câmara Municipal de Pará de Minas a fim de tomar posse e entrar em exercício no dia 3 de setembro de 2019, às 8 horas.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:A62F51E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 79, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA LUTO OFICIAL E SUSPENDE A 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e R E S O L V E:
Art. 1º - **DECLARAR LUTO OFICIAL** no Poder Legislativo do Município de Patrocínio-MG pelo período de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Presidente desta Casa de Leis (1.983/1.984), o Sr. Ocacyr de Siqueira.
Art. 2º - **SUSPENDER** a 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2019.
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 03 de setembro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:1B572CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PROCESSO LICITATÓRIO N°022/2019 DISPENSA N°015/2019

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO.

Aos dias 14 do mês agosto de 2019, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, situada na Avenida José Evilásio Assi, n. 424, Bairro Nova Gimirim, Poço Fundo-MG, inscrita no CNPJ sob o n. 04.441.906/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GLAUCO HENRIQUE FERREIRA, doravante designada simplesmente DOADORA, e, de outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.455.611/0001-27, com sede à Rua Mário Paulino da Costa, nº 383 – Nova Gimirim, na cidade de Poço Fundo/MG, neste ato representada por sua Presidente Voluntária, Lucília de Oliveira Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 052.111.636-80, residente e domiciliada á Rua Antônio André de Paiva, nº 38, na cidade de Poço Fundo-MG, doravante designada simplesmente DONATÁRIA, é firmado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, com fundamento no processo licitatório nº 022/2019 (Dispensa de Licitação nº 015/2019 e regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO dos bens móveis relacionados no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente à DOADORA, em favor da DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A Avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação a outra forma de alienação consta às fls. 54 do processo licitatório nº 022/2019 (Dispensa de Licitação nº 015/2019).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O Anexo I é parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade exclusiva o emprego dos bens doados nas atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO, unicamente em sua sede.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pela DOADORA, sem que caiba à DONATÁRIA indenização de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Revogada a doação deverá a DONATÁRIA devolver imediatamente o OBJETO DA DOAÇÃO à DOADORA, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

PARÁGRAFO TERCEIRO:
Revogada a doação, por culpa da DONATÁRIA, esta sujeitar-se-á ao pagamento de indenização à DOADORA no valor correspondente à depreciação do OBJETO DA DOAÇÃO devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral, no caso da não devolução.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DO BEM POR LAUDO TÉCNICO

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), estando os valores unitários consignados no Laudo de Avaliação constante às fls. 51/53 do processo licitatório nº 022/2019 (Dispensa de Licitação nº 015/2019), o qual comprova o seu real estado de conservação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

Obriga-se a DOADORA à:

a) transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse;

b) dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do OBJETO DA DOAÇÃO.
PARÁGRAFO ÚNICO:

A DOADORA não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

Obriga-se a DONATÁRIA a:

a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;

b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;

c) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;

d) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados à DOADORA, ainda que subsidiariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte da DOADORA, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCORPORAÇÃO

O OBJETO DA DOAÇÃO será incorporado ao patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACEITE E DAS DESPESAS

A DONATÁRIA declara que aceita o OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes da sua retirada.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE DOAÇÃO

Após assinatura do termo, deverá ser seu extrato publicado, dentro do prazo de 20 dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Poço Fundo-MG para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

A DONATÁRIA apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

Poço Fundo, 14 de agosto de 2019.

Câmara Municipal De Poço Fundo-MG
GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Associação de Pais e Pessoas Com Deficiência de Poço Fundo
LUCÍLIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente Voluntária

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO
OBJETO DA DOAÇÃO

Item	Bem	NP	Valor
1	Microcomputador Sonecorp Premium /cx som/teclado/monitor LCD 17 LG	351	R$ 550,00
2	Microcomputador Space BR Intel I3	400	R$ 600,00
3	Microcomputador Space BR Intel I3	401	R$ 600,00
4	Monitor 18,5" LG LED 1950T	405	R$ 150,00
5	Monitor 18,5" SAMSUNG LED S19A300B	407	R$ 150,00

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:ACB58818

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°009/2019

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 -PREGÃO N° 09/2019, tendo como objeto: a Aquisição de um (01) MICROONDAS, (01) GELADEIRA/REFRIGERADOR E (01) FOGÃO.
A data de abertura está prevista para o dia 18 de SETEMBRO de 2019, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 ou no sitewww.camarapf.mg.gov.br.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A9CB115C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DO TERMO COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

Convenentes – A Câmara Municipal de Três Corações, representada pelo seu Presidente, Helder da Fonseca Reis e Alessandra Gallo Siqueira – Estagiária – através da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações-UNINCOR, CNPJ: 25.872.854/0001-99. **Objeto:** Proporcionar experiência prática para realização do Estágio, de interesse curricular obrigatório. Curso: Ciências Contábeis. Período: 6º. **Vigência:** 02/09/19 a 08/11/2019. **Data e assinaturas** Três Corações, 19 de agosto de 2019–Helder da Fonseca Reis–Presidente Câmara Municipal, Kênia Mendes–Coordenadora do Curso e Alessandra Gallo Siqueira –Estagiária.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:189C83AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019
O **CIMAMS** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna pública a **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório 022/2019 – Pregão Presencial por Registro de Preços 015/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO; PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Tendo em vista o Processo 959061 de 26 de junho de 2018 do TCE/MG o qual entende que a exigência da Certificação CDIA+ restringe a participação em Pregão. Com intuito de ampla concorrência, será dada nova publicação em conformidade com exigência do TCE/MG. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:CFBEE7C1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 024/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 016/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 19/09/2019. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 19/09/2019. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, site: www.cimams.mg.gov.br e e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:24FD4826

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 022/2019 - Pregão Presencial nº. 007/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o polo em Rio Casca. Valor Global da Ata: R$ 67.693,70 (Sessenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos). Ata n° 010/2019. Contratadas as empresas: **MINASFOR LTDA, CNPJ n.º 14.419.879/0001-15, com sede na Av. Dom Bosco, n.º 641, Bairro Palmeiras, Ponte Nova - MG** – Valor: R$ 41.858,80 e **NEO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ n.º 27.313.181/0001-62, com sede na Rua Afonso Pena Junior, n.º 251, Andar 2, Sala 10 e 11, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte – MG** – Valor: R$ 25.834,90.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:2AC0E31E

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2019. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação do edital de CREDENCIAMENTO Nº. 004/2019, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Motivo da retificação: equivoco na tabela de procedimentos**.** Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817 ou por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:F3382F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2019

Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento), no valor da mão de obra, constante na Cláusula Quarta do Contrato, no importe de R$150,00 (cento e cinquenta reais); Ficam acrescidos ao kit de instalação, código 1764, folhas 50 constante do processo, o valor de R$300,00 (trezentos reais), referente à compra de canaletas, para instalação do sistema de segurança. OBJETO: Aquisição de produtos para instalação e prestação de monitoramento de alarme eletrônico, através de central de monitoramento vinte e quatro horas. Partes: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, CNPJ 86.754.348/0001-90 e Ativa Comércio e Prestação de Serviços LTDA - EPP, CNPJ 02.617.729/0001-37. Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 50.Decorrência: Dispensa de Licitação nº24/2019, IncisoII do Art.24 da lei N. 8.666/93-Processo Administrativo nº 28/2019. Data da assinatura do aditivo: 26 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:466A3B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 030/2019

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/09/2019 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 046/2019, na modalidade pregão presencial nº 030/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada e fornecimento de peças para prestação de serviços de desempeno de chassi, recuperação de caçamba e pistão do caminhão VW/26.280 CRM 6x4 – Placa OXH 5801, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6BF71494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 051/2017 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DEBORA ARAUJO FERREIRA** , que tem por objeto locação de imóvel situado na Rua Barão de Guararema, Nº 258, São José,em Além Paraíba- MG, imóvel locado para atender o funcionamento do Conselho Tutelar.

OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/09/2019 A 31/08/2020.

VALOR : O valor do Contrato original fica reajustado em 6,954% referente a variação do IGP-M. Em função do Reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 1.156,75 (Um mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Prazo: 12(DOZE) meses

Dotação Orçamentária: 02.10.00.08.243.0017.2.0158.3.3.90.36-Manutenção do Conselho Tutelar.

Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8D256129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 050/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **BERNARDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS** ,que tem por objeto contratação de empresa especializada para Prestação de Assessoria Jurídica Consultiva na área de Direito Público, bem como Elaboração de Recursos e acompanhamento de Processos em 2º Instância, Tribunais Superiores e Tribunais de Contas

OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/09/2019 a 31/08/2020**

VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Prazo: 12(DOZE) meses

Dotação Orçamentária: 02.01.04.04.122.0001.**2.0023.**3.3.90.35-Procuradoria Jurídica

Data da Assinatura: 29/08/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2D2C99DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 089/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **18/09/2019** em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/09/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 03/09/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:9262109B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 37/2019
N.º Processo: 040/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ:18.300.996/0001-16. Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 03.945.035.0001.91.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas.Vigência: 12 meses – valor: 11.575,00 Data de assinatura 03 de setembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 38/2019
N.º Processo: 040/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ:18.300.996/0001-16. Contratado: TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ/MF No 29.126.669/0001-06.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas.Vigência: 12 meses – valor: 7.650,00.Data de assinatura 03 de setembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 39/2019
N.º Processo: 040/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ:18.300.996/0001-16. Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS LTDA ME CNPJ/MF no 21.856.981/0001-43.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas.Vigência: 12 meses – valor: 28.700,00.Data de assinatura 03 de setembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:9BCDEE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 235/2019

CONTRATO Nº 061/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº235/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019
CREDENCIAMENTO Nº 009/2019
ADITIVO 01

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ARCOS/MG**, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, 255, centro, Arcos/MG, CEP: 35.588-000, Arcos/MG, inscrito no CNPJ nº 05.743.478/0001-25, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste processo é o credenciamento de **consultas ortopédicas – ambulatório; Avaliação cirurgia, acompanhamento de execução da cirurgia ortopédica de média complexidade com retorno, consultas em trauma-redução de fraturas; Chamados de urgência e emergência no Hospital Municipal São Jose e dependências; Cirurgias ortopédicas de médio porte; Cirurgias ortopédicas de pequeno porte.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO:

2.1 – Fica acrescido o valor de R$12.556,04 (doze mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e quatro centavos) referente a 25% do valor contratual, conforme clausula sétima do contrato original e de acordo com a solicitação e justificativa do setor requisitante, em anexo.
2.2. O contrato passará a ter o valor de R$87.740,20 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 01 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE ARCOS/MG
Contratante

LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:90A17D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 256/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

CONCURSO 141/2019

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1	1	285.459,2900	285.459,2900

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	285.459,2900

VIGENCIA:O contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados de sua assinatura, e 06(seis) meses de execução conforme cronograma físico financeiro

Arcos, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF888481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 407/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº407/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

OBJETO:**Registro de preço** para futura e eventual: contratação de empresa para aplicação ocular com e sem fornecimento de medicamento para atender a demandas judiciais.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 23 de setembro de 2019 às 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D5C7CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 115/2019

PORTARIA nº 115 – 02/09/2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.135, ll, "h", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.627/96, alterada pela Lei Municipal n° 2.233/09 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2017/2021, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Denise Aparecida Fernandes
Suplente: Andréia Amorim de Albuquerque

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Valda das Dores da Cruz Alves
Suplente: Danielle Cristina Gomes Vilela

Titular: Júnia de Fátima Rodrigues
Suplente: Munique Nascimento Martins Teixeira

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Mislene Rodrigues Teixeira de Souza
Suplente: Fabiana Fátima Teixeira

Titular: Vanessa Geralda Silva Ribeiro
Suplente: Fabiano Fernandes da Silva

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Titular: Adriana Maria Ribeiro
Suplente: Rodrigo César Carvalho

Titular: Eni Maria da Silva Couto
Suplente: Adriana de Souza Couto

Art. 2º - O exercício de mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço relevante.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será pelo período de quatro (4) anos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 106, de 08 de agosto de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:29E26BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5305/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.305 – 29/08/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITALAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **JAQUELINA APARECIDA DE SOUSA BORGES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102273/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº

1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:264E43B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5307/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.307 – 30/08/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **DAMARIS DE JESUS PEREIRA FRANCISCO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160274/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:479C07EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5306-2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.306 – 30/08/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **PSICÓLOGA** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **LUCIANA GONÇALVES MENDES**, MASPM nº 139024/4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A0AE1BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5302/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.302– 26/08/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **MOTORISTA** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **JOSÉ WILSON DOS SANTOS**, MASPM nº 109995/7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8CE6AD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5285/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.285 – 06/08/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.2.334.000..3.90.39 ..... R$9.000,00

TOTAL: .....R$9.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$3.000,00
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$6.000,00
Sub-total ..... R$9.000,00

TOTAL: ..... R$9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.285 de 06/08/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A793A423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2939/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.939 – 12/08/2019

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "AVENIDA JADIR GARCIA FRANCO" a atual "Rua Iriri" no Bairro São Pedro, em Arcos/MG.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 12 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:496EB779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5301/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.301 – 22/08/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ATENDENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **BÁRBARA GARCIA DE MORAIS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 159272/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A3E1F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 112/2019

PORTARIA nº 112 – 19/08/2019

DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e a Lei Municipal nº 1.453/93, artigos 11 e 13, inciso VI e artigos 30, 31, 32 e 33 e,

CONSIDERANDO a comunicação de decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS sobre a cessação de aposentadoria por invalidez,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) era detentor (a) do cargo de Ajudante de Serviço Público à época da aposentadoria,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) de reversão ao cargo de Ajudante de Serviço Público e,

CONSIDERANDO os artigos 30 a 33 da Lei Municipal nº 1.453/93, que autoriza a reversão ao cargo anteriormente ocupado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada, a pedido do (a) servidor (a) **VILMAR RODRIGUES DA SILVA**, a reversão ao quadro de pessoal do Município, para ocupar o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de natureza estatutária, provimento efetivo, padrão B, nível I, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

§ 1º - As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

§ 2º - O (a) servidor (a) recebe a matrícula MASPM nº 101271/1.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora revertido (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias, a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF4F5621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 4.832/19 e considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição à servidora em licença maternidade e obedecendo a classificação verificada no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/18, para Contrato por tempo determinado, na função pública conforme abaixo relacionada.
Não trata-se de convocação efetiva, apenas temporária para atender em substituição a servidora em licença maternidade.
A candidata classificada e ora convocada, assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DO DIA 05/09/2019 A 06/09/2019

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CANDIDATAS:

02 – WILLIANA CRISTINA GUIMARÃES COSTA

Arcos/MG, 03 de setembro de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CC823C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 153/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 153 - de 05 de Agosto de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 AUXÍLIO A PESSOA CARENTE -PISO MINEIRO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.36.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTAB - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.122.0003.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	1.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:97BC27FA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 154/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 154 - de 05 de Agosto de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0093-229 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - R$	**5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3D90FDDA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 155/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 155 - de 05 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
2.03.00.10.303.0007.2.0099-102 - 3.3.90.30.00 MANUT REDE FARM DE MINAS UNID ARGIRITA - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

ESTRADAS - - - - - R$	
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTAB - - - - - R$	30.000,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	13.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	5.800,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.500,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	12.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	30.500,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	247.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	247.300,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	11.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0023-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUN. - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	17.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	17.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0007.2.0099-102 - 3.3.90.39.00 MANUT REDE FARM DE MINAS UNID ARGIRITA - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	9.000,00
2.05.00.27.812.0037.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	9.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$	9.500,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	274.300,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**274.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - - - - - R$	71.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	59.800,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	33.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	164.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$	164.300,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	89.500,00
2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	90.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	90.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	274.300,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**274.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D7385BEB

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 158/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 158 - de 07 de Agosto de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	54.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0175-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	60.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0058-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	5.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	5.700,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$	5.700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	65.700,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**65.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	5.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	5.700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	5.700,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0175-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - R$	54.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	65.700,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**65.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FD96E33B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 159/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 159 - de 09 de Agosto de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0010-100 - 3.3.90.93.00 REGULARIZAÇÃO DE DESP DE EXERC ANTER - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	300,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0058-129 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	5.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$	5.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	5.800,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**5.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.122.0007.2.0098-100 - 3.1.90.04.00 MANUT DA DIVISÃO DE OBRAS-SERVIÇOS RUR - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	300,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0058-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	5.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$	5.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	5.800,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**5.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:793D9984

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 161/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 161 - de 09 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 02 - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**7.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total Geral Anulado - R$	**7.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DCD047FE

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 172/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 172 - de 19 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.350,59 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.350,59 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	500,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0007.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	5.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	5.500,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	500,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.16.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$	3.500,00
Total da Unidade 02 - - - - R$	3.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	235,41
Total da Sub-Unidade 00 - - R$	10.235,41
Total da Unidade 03 - - - R$	10.235,41
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	6.115,18

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	6.115,18
Total da Unidade 04 - - - - - R$	6.115,18
Total da Instituição 02 - - - - R$	25.350,59
Total Geral Acrescido - - - R$	**25.350,59**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 4.4.90.52.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R$	500,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$	1.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	16.500,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.36.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	235,41
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.36.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	400,00
2.02.00.12.365.0170.2.0079-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE PRE ESCOLA - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	17.635,41
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	17.635,41
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0109-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	2.000,00
2.04.00.08.243.0042.2.0074-100 - 3.3.90.36.00 PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB INFANTIL - - - - - R$	100,00
2.04.00.08.244.0007.2.0055-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASS SOCIAL - - - - - R$	500,00
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	4.115,18
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	6.715,18
Total da Unidade 04 - - - - R$	6.715,18
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	25.350,59
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**25.350,59**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:61599654

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 173/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 173 - de 19 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 65.179,44 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 169, 14 de Agosto de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 65.179,44 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - - - - - R$	58.158,87
2.02.00.12.365.0170.2.0079-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRE ESCOLA - - - - - R$	7.020,57
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	65.179,44
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	65.179,44
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	65.179,44
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**65.179,44**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8AB91BD4

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 175/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 175 - de 19 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	30.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**30.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3BAE4293

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 176/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 176 - de 19 de Agosto de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

especializados de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos grupos A, B e E) nos parâmetros que determina a resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 (Conama) e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes. **DO VALOR:** R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial nº 04/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B654324A

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 95/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Abertura: 16/09/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:8CFA5317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Processo de Inexigibilidade nº 10/2019 – Objeto:** Contratação do cantor Wanderley Cardoso para apresentação no evento "10ª Semana do Idoso" e "3º Festival Sertanejo". **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado: Wanderley Cardoso** (Empresário: Jovita Gomes da Rocha)**. Valor:** R$ 16.500,00. **Prazo:** até 31.10.2019. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 03.09.2019

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D2C00393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 752/2019

Pregão Presencial nº 034/2019 – Processo Licitatório nº 189/2019. Empresa: Trivale Administração LTDA. Valor: R$2.207.578,73 (dois milhões e duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Objeto: Aquisição de combustíveis através de cartão eletrônico. Vigência do Contrato: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:052100A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 076/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de setembro** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material odontológico,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 04 de setembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C12238B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 160/19 – Pregão Presencial n.º 049/19*** *para a contratação de pessoa jurídica para confecção de vestuário (uniformes) para os funcionários do setor de obras do município, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para análise dos produtos ora licitados, fica convocada a licitante ***UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA*** para apresentação de amostras dos itens ***001***, ***002***, ***003*** e ***004***, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 (Dez) de Setembro do corrente ano. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações do município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:66B6A310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 051/19***. ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Realização da festa de comemoração ao "Dia das Crianças" e locação de brinquedos para recreação. A data da realização do certame será no

dia 13 de Setembro de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D170FFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, Exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 31, §§ 1º e 2º, da CF/88, c/c Art. 65, Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e Art. 48, I, alínea "*c"*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c Art. 34, da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas prestadas pelo prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, no exercício financeiro de 2017, aprovado assim o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos Autos 1.046.887.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 02 de setembro de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – Sessão Legislativa – 2019

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:16EE8839

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PARECER DO RELATOR AO PL Nº 011/2019 – PARECER PRÉVIO – PROCESSO TCE-MG Nº 1.046.887

Da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas sobre o***PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.046.887****, relativo as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada exercício financeiro de 2017, cujo prefeito municipal a época era o senhor Ovídio Afro Dantas.*
Relator(a): Vereador Arnaldo José da Silva

I – RELATÓRIO
O Parecer Prévio em análise foi encaminhado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal à presente Comissão Permanente na data de **9 de maio de 2019**, consoante o disposto no art. 3º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018. Por sua vez, na reunião de 20 de maio de 2019, foi lido na Ordem do Dia.

O Exmo. Sr. Presidente desta Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, designou-me para relatar o presente Parecer Prévio.

A ementa de o referido Parecer Prévio informa:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXECUTIVO – I. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS – II. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS COM A UTILIZAÇÃO DE FONTES INCOMPATÍVEIS – III. CONTROLE INTERNO – ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO ANUAL – IV. PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (PNE) – META 1 – UNIVERSALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFATIL EM CRECHES – CUMPRIMENTO PARCIAL — META 18 – INOBSERVÂNCIA DO PISO SALARIAL NACIONAL – RECOMENDAÇÃO – V. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) – BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO – VI. APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RECOMENDAÇÕES.
1 - Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino e às Despesas com Pessoal.
2 – A edição de decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis contraria o disposto no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como o parecer exarado na Consulta TCEMG nº 932477/14.
3 – O cumprimento parcial da Meta 1 e o descumprimento da Meta 18, ambas do PNE, afrontam as disposições da Lei Federal nº 13.005/2014.
5 – O IEGM do Munícipio posiciona-se na Faixa C, indicando "Baixo Nível de Adequação" à efetividade das políticas e atividades públicas nas dimensões de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia.

Esta Ementa do processo, qual seja, o de nº 1.046.887, consoante o disposto no art. 3º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 2525, na data de 17/06/2019, sob o código identificador 7E40D8C7, que poderá ser verificada a autenticidade da matéria informando o citado código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

O senhor OVÍDIO AFRO DANTAS, prefeito responsável pelas contas em julgamento — exercício financeiro de 2017 — foi devidamente notificado da tramitação de julgamento das Contas através do presente Parecer Prévio, consoante o disposto no art. 4º, da Resolução nº 171, de 07 29 de julho de 2019, via CORREIOS, sendo, portanto, garantido o contraditório e a ampla defesa que dispõe o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal.

No entanto, apesar de devidamente citado da tramitação do presente Parecer Prévio nesta Casa de Leis, não apresentou qualquer defesa no prazo, seja tempestiva ou intempestivamente.

Como se viu, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu Parecer Prévio pela aprovação dàs contas prestadas pelo prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS, referente ao exercício financeiro de 2017. Apesar de ter sido encontrado irregularidades na apuração das contas pelo e. TCEMG, este ao final resolveu que as Contas da Prefeitura Municipal do citado exercício de 2017, devem ser aprovadas.

Este, o Parecer Prévio, ocorreu em cumprimento à Carta Magna da República, a qual determina ser o controle externo o meio pelo qual a Câmara Municipal realiza a fiscalização do Município, in verbis:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Assim, se o órgão que auxilia esta Edilidade no que concerne ao exercício do controle externo é de parecer pela aprovação das contas, mesmo diante de irregularidades apontadas no referido Parecer Prévio, não óbice à análise das contas no Plenário da Casa.

II – CONCLUSÃO

Nessas circunstâncias, o meu voto é pela APROVAÇÃO, do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.046.887, e, pois, voto pela APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício financeiro de 2017, prestada pelo Prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2019.

VEREADOR ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Relator

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A320AFB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROCESSO LEGISLATIVO Nº 011/2019 — PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.046.887, RELATIVO AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, CUJO PREFEITO MUNICIPAL A ÉPOCA ERA

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, reuniu-se extraordinariamente hoje, às **18:00 hs**, na sala das Comissões, e estiveram presentes os senhores membros das Comissões, sob a presidência do vereador HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA. Aberta a sessão foi apresentado e feita a leitura integral do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.046.887. Após a leitura do Parecer do Relator, e os membros acataram na sua totalidade o mesmo. Sendo assim a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, opinou por unanimidade pela APROVAÇÃO do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.046.887, e por consequência votaram pela APROVAÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício financeiro de 2017, prestada pelo prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS, na forma do parecer apresentado pela senhor Relator, vereador ARNALDO JOSÉ DA SILVA. Junto a este Parecer da Comissão segue, pois, o Projeto de Resolução, ante o disposto no art. 14, § 1º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, que deverá ser objeto de deliberação do Plenário da Câmara Municipal. Estiveram presentes os senhores Vereadores: HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA – PSDB — Presidente; ARNALDO JOSÉ DA SILVA -PR — Relator; e MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS-PP — membro efetivo.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2019.

Vereadora

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA - PSDB
Presidente

Vereadores:

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B5A112CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, Exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 31, §§ 1º e 2º, da CF/88, c/c Art. 65, Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e Art. 48, I, alínea "*c"*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c Art. 34, da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas prestadas pelo prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, no exercício financeiro de 2017, aprovado assim o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos Autos 1.046.887.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F490B4ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DA ATA 27/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

VIÇOSA COMUNICAÇÕES E MARKETING – CNPJ: 11.032.537/0001-50 - R$176.844,76 – CENTO E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, EVENTOS E MARKETING PARA REGISTRO DE PREÇO CONFORME ANEXO.

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2019
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

27 de AGOSTO de 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8394D7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6987/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 30.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de AGOSTO de 2019.

CAMPANHA - MG, 06 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:5A0EF5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO DE CONTRATO N°SL045/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 075/2019 – DISPENSA 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato n°SL045/2019 - Processo Licitatório 075/2019 – Dispensa 011/2019. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo Van, que será destinado ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicilio da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário. Contratado: SL 045/2019_ Luiz Fernando Sobral 08130771683, CNPJ 28.652.242/0001-89, no valor total de R$ 4.472,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta dois reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 21/08/2019 até o dia 19/10/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:35EF223E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL047/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 - DISPENSA 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato SL047/2019 - Processo Licitatório 076/2019 - Dispensa 012/2019, que tem por finalidade a locação do imóvel urbano situado à rua Cel. José Guilherme, nº 123, nesta cidade de Campestre – M.G., visando o funcionamento da SEMDE - (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico). Locador: Geraldo Sirley Franco – CPF n° 510.166.136-87. Valor Mensal: R$ 924,30 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Vigência: de 1º de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:10860820

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL043/2019- PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019 – INEXIGIBILIDADE 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL043/2019- Processo Licitatório 073/2019 – Inexigibilidade 006/2019. Objeto: contratação de show artístico com a banda Oba Oba Samba House, diretamente com a empresa Oba Oba Samba House Produções Artísticas Ltda., CNPJ 13.226.677/0001-94, que será realizado no sábado, dia 31 de Agosto de 2019 em comemoração ao 108º Aniversário da Cidade de Campestre-MG, na Praça Brasil. Contratada: SL043/2019_Oba Oba Samba House Produções Artísticas Ltda., CNPJ 13.226.677/0001-94, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, 19/08/2019, até 18/09/2019, trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:768B4A17

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL044/2019- PROCESSO LICITATÓRIO 072/2019 – INEXIGIBILIDADE 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL044/2019- Processo Licitatório 072/2019 – Inexigibilidade 005/2019. Objeto: contratação de show artístico com a dupla May e Karen, diretamente com a empresa Mega Produções Artísticas Ltda, CNPJ 10.336.251/0001-03, que será realizado na sexta-feira, dia 30 de agosto de 2019, em Comemoração ao 108º Aniversário da Cidade de Campestre-MG, na Praça Brasil. Contratada: Mega Produções Artísticas Ltda, CNPJ 10.336.251/0001-03, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, 19/08/2019, até 18/09/2019, trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FCD23898

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 052/2019 - DISPENSA 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 052/2019 - Dispensa 007/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato n° SL 033/2019 do dia 01/09/2019 à 30/11/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 033/2019_ José Augusto Ferreira, CPF nº 214.642.606-30, o valor total do termo aditivo R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: do dia 01/09/2019 até o dia 30/11/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6C8CB84D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO Nº SL 046/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 061/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G - Contrato nº SL 046/2019 - Processo Licitatório 061/2019 – Concorrência Pública 002/2019. Extrato de contrato, que tem por finalidade contratar empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trecho da estrada vicinal que liga a sede do Município à estrada que da acesso ao Bairro Rural Campos. Contrato: SL 046/2019_ Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda ME, CNPJ sob o n° 12.799.453/0001-09, no valor total R$38.800,72 (Trinta e oito mil, oitocentos reais e setenta e dois centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2019, compreendendo também o início dos serviços, sua execução até o seu recebimento definitivo, com base no disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B713443B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 66/2019, Processo n.º 77/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE COM COMODATO DE TRÊS ELETROCARDIÓGRAFOS PORTÁTEIS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 17/09/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 03/09/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A91FAA29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 67/2019, Processo n.º 78/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE GÁS P/13 E BOTIJÕES DE GÁS P/45, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 17/09/2019 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 03/09/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3A685DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017, DISPENSA Nº 022/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 036/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017, DISPENSA 022/17 - Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 036/2017, ficando pelo período compreendido entre 02 de ABRIL de 2019 a 02 de ABRIL de 2020, do qual o objeto é a Locação de imóvel para abrigar a Biblioteca Pública do Município de Capitão Enéas – MG.
Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Jânio Rodrigues Carlos, CPF de Nº 338.518.596-34 (Contratado) – Vigência: 02/04/2019 a 02/04/2020.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B1A13443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 132/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2019 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 005/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CARMO DE MINAS. OBJETO: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE E DE PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG. VALOR: R$ 332.651,21 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: 08/08/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FE6B89E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 138/19 - PP Nº. 53/19.

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Empresa vencedora: VIVVER SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 03.381.389/0001-50. VALOR R$ 81.664,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:19D3F97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 166/19 - CREDENCIAMENTO Nº. 07/19. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos: mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, serviços de soldas, serviços de torno e embuchamentos, alinhamentos, balanceamentos e serviços de reparos em mangueiras hidráulicas, visando a manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal. CONTRATO Nº 147 - AUTOS ALINHAMENTO LTDA EPP; CONTRATO Nº 148 – DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA – ME; CONTRATO Nº 149 – HELIO DE VASCONCELOS SOUZA - ME; CONTRATO Nº 150 – MÁRCIO DA CRUZ ME; CONTRATO Nº 151 – MARRA E CIA LTDA e CONTRATO Nº 152 – MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:50EE35F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/18 DO PL nº 50/18 - TP nº 02/18. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica – CBUQ e sinalização viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 849437/2017/M.CIDADES. Empresa Contratada: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por 06 (seis) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B8832479

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 90/19 DO PL nº 97/19 - TP nº 05/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de regularização de subleito e base em trecho de 3,2 km na estrada de acesso ao Bairro Retiro do Lago. Empresa Contratada: **FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por 03 (três) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D542F7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **56/2019.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviços de veiculação por radiodifusão de programas, serviços e campanhas do poder público, nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de interesse da municipalidade, por meio de emissoras de rádio local e de longo alcance, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 16/09/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/09/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 03/09/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0C89C573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 44/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DARCI ALVES DE FREITAS LEAL** - CNPJ nº 07.097.738/0001-68; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	Unid.	Valor Unit.	Quant. Km/dia	Dias letivos	Valor total
17	Km	R$ 2,34	141	93	R$ 30.684,42
Total Geral: R$ 30.684,42 (trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5A8F85B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 46/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DIVINO MOYSES ROSA-ME** - CNPJ nº 17.393.343/0001-66; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
22	Km	R$ 2,34	89	93	R$ 19.368,18

Total Geral: R$ 19.368,18 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3C01F0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 41/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME** - CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
07	Km	R$ 2,59	184	93	R$ 44.320,08
Total Geral: R$ 44.320,08 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais e oito centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:833CDBEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 43/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME** - CNPJ nº 07.272.148/0001-24; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
11	Km	R$ 2,63	130	93	R$ 31.796,70
15	Km	R$ 2,64	97	93	R$ 23.815,44
Total Geral: R$ 55.612,14 (cinqüenta e cinvo mil seiscentos e doze reais e quatorze centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E0250A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 37/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME** - CNPJ nº 26.425.841/0001-34; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
10	Km	R$ 3,14	122	93	R$ 35.626,44
Total Geral: R$ 35.626,44 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:92D8882D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 40/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME** - CNPJ nº 30.796.421/0001-31; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
06	Km	R$ 2,63	120	93	R$ 29.350,80
12	Km	R$ 2,63	120	93	R$ 29.350,80
08	Km	R$ 2,34	103	93	R$ 22.414,86
25	Km	R$ 2,34	86	93	R$ 18.715,32
26	Km	R$ 2,34	132	93	R$ 28.725,84
Total Geral: R$ 128.557,62 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e dois centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0941E19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 45/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA:

ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME - CNPJ nº 30.787.312/0001-58; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
18	Km	R$ 2,34	106	93	R$ 23.067,72
21	Km	R$ 2,34	74,4	93	R$ 16.190,93
29	Km	R$ 2,64	125,6	93	R$ 30.837,31
Total Geral: R$ 70.095,96 (setenta mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FE77EE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 38/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ANTONIO SELIS RODRIGUES** - CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
04	Km	R$ 3,18	83	93	R$ 24.546,42
19	Km	R$ 2,64	126	93	R$ 30.935,52
Total Geral: R$ 55.481,94 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CCCC51B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018. Processo Licitatório nº 77/2018. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 57/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME** - CNPJ nº 30.787.312/0001-58; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
30	Km	R$ 2,64	103,2	93	R$ 25.337,66
Total Geral: R$ 25.337,66 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:75966106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 47/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME** - CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
23	Km	R$ 2,34	146	93	R$ 31.772,52
24	Km	R$ 2,34	101	93	R$ 21.979,62
27	Km	R$ 2,34	34	93	R$ 7.399,08
Total Geral: R$ 61.151,22 (sessenta e um mil cento e cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BDABF379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018. Processo Licitatório nº 67/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 49/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME** - CNPJ nº 10.217.473/0001-07; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
02	Km	R$ 3,18	320	93	R$ 94.636,80
11	Km	R$ 3,16	116	93	R$ 34.090,08
Total Geral: R$ 128.726,88 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e seis e oitenta e oito centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8629B036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018. Processo Licitatório nº 67/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 53/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME** - CNPJ nº 26.425.841/0001-34; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
08	Km	R$ 3,17	320	93	R$ 94.339,20
Total Geral: R$ 94.339,20 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F11B18B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018. Processo Licitatório nº 67/2018. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 52/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME** - CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
10	Km	R$ 2,49	62	93	R$ 14.357,34
Total Geral: R$ 14.357,34 (quatorze mil vinte e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:92378F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

De acordo com a Resolução nº 02/2019/CMDCA, Art.5º, Parágrafo 3º, fica exonerada **Maria Isabel Batista** da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Catas Altas.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:E352CBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 045-2019-DISPENSA Nº. 011-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2019 – PRC nº. 045/2019, atinente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de arbitragem durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador alusivo ao ano civil de 2019 (dois mil e dezenove), sendo o valor de cada partida/jogo equivalente à quantia de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para cada uma dos 24 (vinte e quatro) jogos/partidas do citado campeonato municipal, totalizando a quantia global estimada no valor de R$ 5.496,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais), por parte da Empresa denominada TATIANE CARLA CÂMARA ARAÚJO - ME., conforme solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C5BA5E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 045-2019-DISPENSA Nº. 011-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 033/2019 – Processo Nº. 045/2019 – Dispensa de Licitação Nº. 011/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa TATIANE CARLA CÂMARA ARAÚJO - ME – Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Durante o Campeonato Municipal de Futebol Amador Alusivo ao Ano Civil de 2019 (Dois Mil e Dezenove) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea – Valor Partida/Jogo: R$ 229,00 – Total de Partidas: 24 Jogos/Partidas – Valor Global Estimado: R$ 5.496,00 – Vigência: Data da assinatura do contrato até a 31/12/19.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:233E35A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

O Município de Claraval/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que está realizando **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TAIS COMO PLANTÕES MÉDICOS** resultante do procedimento administrativo 375/2.019. Os interessados deverão solicitar o credenciamento juntamente com os documentos constantes no instrumento convocatório. O EDITAL/CREDENCIAMENTO poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio www.claraval.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:417D8781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 220/2019- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-REFERENTE A GEOMEMBRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019, PRC: 220/2019**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 5.000 m2 de Geomembrana de Pead, espessura de 2,00mm, incluindo o serviço de instalação do material, visando com isso a impermeabilização das valas do aterro sanitário controlado do município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital**;** a empresa: **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.425.934/0001-40; perfazendo o valor global anual de R$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 03/09/2019 a 03/09/2020, Dotação Orçamentária: 18.542.0023.4.060/4490.51-Obras e Instalações.

Cláudio, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D6402D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC234/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 234/2019, autuado em 27/08/2019, Dispensa-121/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de capotaria, troca e manutenção de estofados de mobília e equipamentos de todas as Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **MAURILIS MARTINS FERNANDES,** CNPJ nº 20.153.046/0001-58, no valor global R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7682D032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 233/2019-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 233/2019, autuado em 23/08/2019, Dispensa-120/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de caminhão Munk para suprir solicitações internas e externas da prefeitura do Municípiode Cláudio, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços, através da empresa: **VALÉRIA JOANA DA SILVA,** CNPJ nº 10.736.448/0001-21, no valor global R$ 12.000,00 (doze mil reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3ECDBEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 232/2019-CONFECÇÃO DE EXPOSITORES

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 232/2019, autuado em 23/08/2019, Dispensa-119/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de expositores para o Museu Municipal, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **LUIS CARLOS OLIVEIRA DA COSTA,** CNPJ nº 27.276.442/0001-11, no valor global R$ 8.801,00 (oito mil oitocentos e um real); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B6B9A1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 242/2019-SERVIÇOS DE INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 242/2019, autuado em 03/09/2019 Pregão Presencial nº 080/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento , instalação de Soluções de Telecomunicações, Manutenção de serviços de conectividade IP dedicado, links de comunicação dedicados e links compartilhados para acesso a Rede Mundial de Internet, em atendimento a todos dos departamentos da prefeitura municipal de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, realizar-se no dia 19/09/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 03 de Setembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3894E17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 241/2019-CAIXA D'AGUA CEMEI DONA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 241/2019, autuado em 03/09/2019 Pregão Presencial nº 079/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório para armazenamento de água potável para o CEMEI Dona Rosa, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, realizar-se no dia 17/09/2019 às 14h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 03 de Setembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0BDBD40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 Pregão.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.

DATA ABERTURA: **17** de **setembro** de **2019** às **08h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 3 de setembro de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 817/2017
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:10960FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 044/2019, tipo MENOR PREÇO LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 142/2019. Dia da abertura: 20 de Setembro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:D943D9EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 029/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a SUSPENSÃO do Processo nº 125/2019, MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação dos pontos críticos – estradas vicinais – lote 01, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 125/2019. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:61BD0340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº024/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DE OLHOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 4.423,10 (quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos),** o contrato passa a ser de **R$ 29.223,10 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e três reais e dez centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:74DEBDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 4108/2019, de 02/01/2019 , torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo MENOR VALOR GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME E CÂMERAS COM ANALÍTICOS DE LPR, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE AS OBRAS DE REFORMA E MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RACK'S, TV'S, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC..), ENTREGANDO O SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E PRINCIPALMENTE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A NÃO FUNCIONAR INDEPENDENTE DE QUALQUER SINISTRO.**
- Valor estimado: **R$ 628.999,94(seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**
Prazo de entrega e montagem: prazo máximo de 90 dias a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 04 de setembro de 2019 até às 09 horas do dia 16 de setembro de 2019.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 16 de setembro de 2019.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 16 de setembro de 2019.
- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 03 de setembro de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:30DE0D37

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013 , faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
27/08/19	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
13/08/19	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	6.000,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
06/08/2019	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	889,40
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00
	BRASIL	455-3	21.533-3	SIGTV BL PSB4	0,00

Conquista - M.G, 31 de AGOSTO de 2.019

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:C2EA42A8

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

02/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 297,55
02/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 629,17
02/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 285,84
02/09/2019	PNATE	04553	18.282-6	R$ 522,58

Conquista, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:4B0C1BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019, DISPENSA Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019, DISPENSA Nº 039/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação**,** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automóvel para os veículos da frota municipal contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e danos também causados por terceiros e assistência 24 horas. Os veículos e suas especificações estão no Anexo I. Justificativa: Com base no preço total da proposta Anexada aos Autos do presente Projeto Básico que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automóvel para os veículos da frota municipal tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios do Brasil é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, pacientes da Secretaria de Saúde e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa. Homologado / Ratificado em **30/08/2019**. Contrato Administrativo nº **098/2019**, celebrado em 30/08/2019, com a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, valor global, no valor de **R$ 11.805,78** (onze mil oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de agosto de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:EC4BC229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 086/0219
Nº da Modalidade: 047/0219
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO LAMPADAS, RELE, REATORES, CABOS ELÉTRICOSE ACESSÓRIOSPOR PONTO DE ILUMINAÇÃO ATENDENDO TODO O TERRITÓRIOMUNICIPAL (SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES) TENDO A SOMA DE 2082 PONTOS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo

licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Manutenção nos ponto de iluminação publica
Preço Total: R$91.191,60 (Noventa e um mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 02 de Setembro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:70C814F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/0219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 086/0219
Nº da Modalidade: 047/0219
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO LAMPADAS, RELE, REATORES, CABOS ELÉTRICOSE ACESSÓRIOSPOR PONTO DE ILUMINAÇÃO ATENDENDO TODO O TERRITÓRIOMUNICIPAL (SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES) TENDO A SOMA DE 2082 PONTOS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Manutenção nos ponto de iluminação publica
Preço Total: R$91.191,60 (Noventa e um mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0967DA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 969, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Maria José de Paula Clemente - 30 dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio a partir de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8DBE8F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 003/2019

RESULTADO CREDENCIAMENTO N° 003/2019
Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019 - Credenciamento N° 003/2019, Processo Administrativo N° 028/2019, de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços de Plantão Médico de Sobreaviso de 12 horas todos os dias, para atendimento de Urgência/ Emergência no Posto de Saúde do Município de Augusto de Lima.

Empresas CREDENCIADAS e Habilitadas:

José Mauricio de Figueiredo - Me – CNPJ: 09.231.368/0001-35
Luiz Fernando Abasse Maciel – Me – CNPJ: 32.202.169/0001-10
Raphael Ribeiro Afonso Batista- Me – CNPJ: 29.274.686/0001-90
TC Damasio - Me – CNPJ: 25.106.966/0001-39
Livia Andreia Silva - Me – CNPJ: 27.143.263/0001-06

Curvelo, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7AB619FB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de peças novas e genuínas/originais, através do catálogo e tabela oficial de preços do fabricante da linha: HYUNDAI (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$1.044,29. Data: 27/08/2019 **– Parte: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - ME – CNPJ: 04.335.223/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AE900018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 076/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Objeto: **prestação de serviços de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão e modificação da rede existente e para melhoria da iluminação do entorno da Lagoa Mister James, no bairro**

Bandeirantes, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo contratual: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de Execução dos Serviços: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato e mediante a entrega pelo Município da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária**:**
02.05.07.15.452.0802.1011.4.4.90.51.00.2.17.00-399. Valor: R$ **280.987,98.** Data: 16/8/2019. **Parte: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ/MF:** 19.280.448/0001-34**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AA1924F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Objeto: Prorroga o prazo do **Contrato** por 12 (doze) meses, passando o seu término para **03/9/2020** e Inclusão da Fonte de Recurso da despesa, na Cláusula Sexta do CONTRATO Nº 108/2018. Impacto Financeiro: **R$ 6.576,00**. Data: **29/8/2019** – **Parte: JOÃO VITOR SOARES DOS SANTOS – ME – CNPJ/MF: 18.993.871/0002-08.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B36F3DD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 109/2018 por 12 (doze) meses, passando o seu término para **03/9/2020**. Impacto Financeiro: **R$ 14.460,00**. Data: **29/8/2019** – **Parte: PEDRO PAULO DE ASSIS FILHO - ME – CNPJ/MF:** 11.977.200/0001-15**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C5472D97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, por mais 07 (sete) meses, passando seu término para **1º/5/2020** e Prorroga o prazo de execução dos serviços, por mais 272 (duzentos e setenta e dois) dias, passando seu término para **1º/5/2020.** Data: 02/8/2019 – **Parte: LOPES & ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.- ME -** CNPJ/MF: 18.997.345/0001-27.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A6D7B693

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 095/2014, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para **21/08/2020.** Impacto Financeiro: **R$ 36.577,56.** Data: 20/8/2019 – **Parte: JOSÉ CARLOS LEITE –** CPF: 066.923.036-72, **ROGÉRIO DE MACEDO LEITE –** CPF: 547.628.556-34, **FABRÍCIO MACEDO LEITE –** CPF: e **CARLA MARIA MACEDO LEITE –** CPF: 073.025.476-37.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:528CBB46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 479.490,00** – Data: 22/8/2019 **- Parte: AJATO EXTINTORES LTDA. - ME - CNPJ: 04.555.822/0001-90.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:9A2BF36A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 213.430,00** – Data: 22/8/2019 **- Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP - CNPJ:** 23.998.925/0002-50**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:41005743

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação futura e parcelada de prestação de serviços de transporte com caminhão tipo prancha, com capacidade mínima de 17 toneladas e máxima de 30 toneladas, para transporte de máquinas pesadas pertencentes à frota mecanizada e os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade deste registro, no perímetro urbano e estradas vicinais do Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 8.020,00** – Data: 23/8/2019 **- Parte: SOCORRO OTTONE LTDA. – ME - CNPJ: 03.156.483/0001-06.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:42405F73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037A/2019

Objeto: fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel S10), no atacado, nos termos da Lei 9.478/97, Resolução 392/2000 e Portaria nº 116/2000, para atender os veículos e equipamentos lotados nas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 2.051.121,25** – Data: 23/8/2019 **- Parte: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - CNPJ: 33.337.122/0211-24.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:08FA2EC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.579, DE 03 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA A PORTARIA Nº 10.491, DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE NOMEIA A COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROCEDIMENTOS PARA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 001/2018, do Departamento de Regularização Fundiária Urbana - Reurb -,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 10.491, de 30 de maio de 2019, que nomeia a Comissão para Implementação de Políticas Públicas e Procedimentos para Regularização Fundiária Urbana - REURB -, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - Thaís Soares e Silva, Matrícula nº 4158-6, Presidente;
II - Déborah Amorim Silva, Matrícula nº 11729-0, Vice-Presidente;
III - Flávia Veríssimo Tinoco, Matrícula nº 78072-7, Secretária;
IV - Valdênia Coimbra Mourthé, Matrícula nº 11347-7, Engenheira Civil; e
V - Fabrícia Fernanda Silva Mendes, Matrícula nº11454-2, Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:79404C40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.580, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 460/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de setembro de 2019, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
209º	Marli da Silva Santos	134.224.886-42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A2EA596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, implementação e administração de Cartão "Vale Alimentação" por meio eletrônico magnético, que será concedido aos servidores efetivos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA**S** EIRELI, no item 01, com taxa de administração de - 6,45%. Em 2/8/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5BBFFE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 012/2019

Fica retificada a publicação constante da página 44 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2580, datado de 3/9/19, onde se lê: "Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 18/9/19 às 8h30min. Abertura: 18/8/19 às 9h", leia-se "Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 19/9/19 às 8h30min. Abertura: 19/9/19 às 9h."

Curvelo, 3/9/19.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B85C726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 016/2019

Fica retificada a publicação constante da página 44 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2580, datado de 3/9/19, onde se lê: "Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 18/9/19 às 13h30min. Abertura: 18/8/19 às 14h.", leia-se "Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 19/9/19 às 13h30min. Abertura: 19/9/19 às 14h."

Curvelo, 3/9/19.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BB086DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 66/2019 – DISPENSA 22/2019, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 66/2019 – Dispensa 22/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para aquisição de extintores e placas de sinalização, realizado entre o Município de Desterro do Melo e empresa **SÉRGIO EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.276.495/0001-50, sediada na Rua Aloísio Pereira Souza, nº 57, bairro Santo Antônio, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-422, com valor total de **R$ 9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais).**

Desterro do Melo, 12 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:F2DC6230

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 115/2019/DISP22/2019

CONTRATONº:115/2019/DISP22/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: SÉRGIO EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.276.495/0001-50, sediada na Rua Aloísio Pereira Souza, nº 57, bairro Santo Antônio, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-422.
PROCESSODELICITAÇÃONº:069/2019.
DISPENSADELICITAÇÃONº22/2019
OBJETO:AQUISIÇÃODEEXTINTORESEPLACASDESINALIZAÇÃO
VALOR:R$9.064,00(novemilesessentaequatroreais)
DOTAÇÃO: 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.30.00 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00
TERMOINICIAL:05/08/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:6FC99037

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 63/2019 PREGÃO Nº 29/2019 ITENS DESERTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 29/2019 E 40/2019 – PANELAS DE PRESSÃO E TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 63/2019
Pregão nº 29/2019

ITENS DESERTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 29/2019 E 40/2019 – PANELAS DE PRESSÃO E TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=187*, ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para o item 01, com valor total de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e setenta reais) a empresa **MARILENE DAS DORES SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.200.810/0001-94, com sede à Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 38, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para o item 02, com valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) a empresa **GILBERTO CARLOS FERREIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.542.235/0001-08, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, Bairro Centro, na Avenida Antônio Gonzaga de Araújo, nº 76Desterro do Melo, 15 de julho de 2019.

Desterro do Melo, 14 de agosto de 2019.

Flávio da Silva Coelho
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 63/2019
Pregão nº 29/2019

ITENS DESERTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 29/2019 E 40/2019 – PANELAS DE PRESSÃO E TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=187*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 63/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 29/2019, para aquisição de ***ITENS DESERTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 29/2019 E 40/2019 – PANELAS DE PRESSÃO E TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS,*** conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para o item 01, com valor total de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e setenta reais) a empresa **MARILENE DAS DORES SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.200.810/0001-94, com sede à Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 38, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para o item 02, com valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) a empresa **GILBERTO CARLOS FERREIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.542.235/0001-08, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, Bairro Centro, na Avenida Antônio Gonzaga de Araújo, nº 76Desterro do Melo, 15 de julho de 2019.

Desterro do Melo, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:63265D6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 116/2019, CONTRATO Nº: 117/2019

CONTRATONº:116/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: MARILENE DAS DORES SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.200.810/0001-94, com sede à Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 38, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
PROCESSODELICITAÇÃONº:063/2019.
PREGÃOPRESENCIALNº29/2019
OBJETO: ITENS JULGADOS DESERTOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 29/2019 E 40/2019
VALOR:R$1.760,00(ummilsetecentosesetentareais)
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.365.0002.2097.3.3.90.30.00 02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00
TERMOINICIAL:14/08/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

CONTRATONº:117/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: GILBERTO CARLOS FERREIRA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.542.235/0001-08, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, Bairro Centro, na Avenida Antônio Gonzaga de Araújo, nº 76, CEP: 36.210-000.
PROCESSODELICITAÇÃONº:063/2019.
PREGÃOPRESENCIALNº29/2019
OBJETO: ITENS JULGADOS DESERTOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 29/2019 E 40/2019
VALOR:R$39.500,00(trintaenovemilequinhentosreais)
DOTAÇÃO: 02.03.01.12.365.0002.2097.3.3.90.30.00 02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00
TERMOINICIAL:14/08/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:CF0C87BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 118/2019/PP/031/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO CONTRATADO: FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.287.871/0001-21, COM SEDE NA RUA MARIA CÂNDIDA DIAS, Nº 25, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE JECEABA - MINAS GERAIS

CONTRATONº:118/2019/PP/031/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.287.871/0001-21, COM SEDE NA RUA MARIA CÂNDIDA DIAS, Nº 25, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE JECEABA - MINAS GERAIS, CEP: 35.498-000.
PROCESSODELICITAÇÃONº:065/2019.
PREGÃOPRESENCIALNº31/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROGRAMA QUALIFAR SUS – PORTARIA 3.931/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE VALOR: R$ 4.055,20 (QUATRO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMOINICIAL:28/08/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

CONTRATONº:120/2019/PP/031/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.748.454/0001-00, COM SEDE NA AV. FLAUSINO JACINTO CAMPOS, Nº 21, SALA 301, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.490-000.
PROCESSODELICITAÇÃONº:065/2019.
PREGÃOPRESENCIALNº31/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROGRAMA QUALIFAR SUS – PORTARIA 3.931/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE VALOR: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMOINICIAL:28/08/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

CONTRATONº:121/2019/PP/031/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: BRUNO DO CARMO FERREIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 34.240.500/0001-12, COM SEDE NA RUA JOSÉ DAVID NASSER, Nº 25, LOJA A, BAIRRO FRANCISCO BERNARDINO, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP: 36.081-640.
PROCESSODELICITAÇÃONº:065/2019.
PREGÃOPRESENCIALNº31/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROGRAMA QUALIFAR SUS – PORTARIA 3.931/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE VALOR: R$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMOINICIAL:28/08/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

CONTRATONº:119/2019/PP/031/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.780.286/0001-80, COM SEDE NA AV. AMAZONAS, Nº 885, LOJA 131, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP: 30.180-005.
PROCESSODELICITAÇÃONº:065/2019.
PREGÃOPRESENCIALNº31/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROGRAMA QUALIFAR SUS – PORTARIA 3.931/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE VALOR: R$ 3.408,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS).
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMOINICIAL:28/08/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:FDB0DB11

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 64/2019 PREGÃO Nº 033/2019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE – PROPOSTA 15288.637000/1180-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 64/2019
Pregão nº 033/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE – PROPOSTA 15288.637000/1180-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=191*, ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 01, 03, 04, 08, 11 e 33 com valor total de R$ 12.466,50 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) a empresa **RIO ME HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ nº 42.828.905/0001-02, com sede na Rua Poeta Daltemar Lima, nº 300, Bairro Encosta do Sol, Município de Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.083-015.

02 - Vencedora para o item 26, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais) a empresa **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº 14.780.286/0001-80, com sede na Av. Amazonas, nº 885, loja 131, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.180-00.

03 - Vencedora para os itens 27 e 30 com valor total de R$ 1.409,00 (um mil quatrocentos e nove reais) a empresa **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, com sede na Av. Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala 301, Bairro Centro, Município de Atílio Vivaqua – Espírito Santo, CEP: 29.490-000.

04 - Vencedora para os itens 18 e 28 com valor total de R$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais) a empresa **FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº 26.287.871/0001-21, com sede na Rua Maria Cândida Dias, nº 25,

Bairro Centro, Município de Jeceaba - Minas Gerais, CEP: 35.498-000.

05 - Vencedora para os itens 07, 09, 12, 15, 17 e 22, com valor total de R$ 7.555,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) a empresa **– BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.478.755/0001-50, com sede na Rua Raimundo Nonato Nascimento, nº 280, loja B/D, Bairro Floramar, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.742-011.

06 - Vencedora para os itens 05, 23, 24, 25 29 e 31, com valor total de R$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais) a empresa **HM INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ nº 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, Município de Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.081-640.

07 - Vencedora para os itens 06, 10, 13, 14, 16, 19, 20 e 21 com valor total de R$ 28.210,00 (vinte e oito mil duzentos e dez reais) a empresa **HEALT SANTA LUZIA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ nº 27.602.134/0001-39, com sede na Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 940, loja 02, Bairro Adeodato, Município de Santa Luzia - Minas Gerais, CEP: 33.010-360.

08 - Vencedora para o item 02 com valor total de R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais) a empresa **FREDERICO PORTO CALDEIRA,** inscrito no CNPJ nº 29.940.655/0001-21, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 221, Loja 228, Bairro Sion, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.310-000.

09 - Vencedora para o item 32 com valor total de R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais) a empresa **INFORMÁTICA.COM LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 12.468.333/0001-29, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1.365, sala 402B, Bairro Barro Preto, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.180-070.

Desterro do Melo, 28 de agosto de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO
Ref:
Processo nº 64/2019
Pregão nº 033/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE – PROPOSTA 15288.637000/1180-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=191*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 64/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, para ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE – PROPOSTA 15288.637000/1180-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE,*** conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 01, 03, 04, 08, 11 e 33 com valor total de R$ 12.466,50 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) a empresa **RIO ME HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ nº 42.828.905/0001-02, com sede na Rua Poeta Daltemar Lima, nº 300, Bairro Encosta do Sol, Município de Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.083-015.

02 - Vencedora para o item 26, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais) a empresa **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº 14.780.286/0001-80, com sede na Av. Amazonas, nº 885, loja 131, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.180-00.

03 - Vencedora para os itens 27 e 30 com valor total de R$ 1.409,00 (um mil quatrocentos e nove reais) a empresa **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, com sede na Av. Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala 301, Bairro Centro, Município de Atílio Vivaqua – Espírito Santo, CEP: 29.490-000.

04 - Vencedora para os itens 18 e 28 com valor total de R$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais) a empresa **FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº 26.287.871/0001-21, com sede na Rua Maria Cândida Dias, nº 25, Bairro Centro, Município de Jeceaba - Minas Gerais, CEP: 35.498-000.

05 - Vencedora para os itens 07, 09, 12, 15, 17 e 22, com valor total de R$ 7.555,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) a empresa **– BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.478.755/0001-50, com sede na Rua Raimundo Nonato Nascimento, nº 280, loja B/D, Bairro Floramar, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.742-011.

06 - Vencedora para os itens 05, 23, 24, 25 29 e 31, com valor total de R$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais) a empresa **HM INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ nº 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, Município de Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.081-640.

07 - Vencedora para os itens 06, 10, 13, 14, 16, 19, 20 e 21 com valor total de R$ 28.210,00 (vinte e oito mil duzentos e dez reais) a empresa **HEALT SANTA LUZIA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ nº 27.602.134/0001-39, com sede na Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 940, loja 02, Bairro Adeodato, Município de Santa Luzia - Minas Gerais, CEP: 33.010-360.

08 - Vencedora para o item 02 com valor total de R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais) a empresa **FREDERICO PORTO CALDEIRA,** inscrito no CNPJ nº 29.940.655/0001-21, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 221, Loja 228, Bairro Sion, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.310-000.

09 - Vencedora para o item 32 com valor total de R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais) a empresa **INFORMÁTICA.COM LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 12.468.333/0001-29, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1.365, sala 402B, Bairro Barro Preto, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.180-070.

Desterro do Melo, 28 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:D3BE7F85

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 130/2019/PP/030/2019, CONTRATO Nº: 129/2019/PP/030/2019, CONTRATO Nº: 128/2019/PP/030/2019, CONTRATO Nº: 127/2019/PP/030/2019, CONTRATO Nº: 126/2019/PP/030/2019, CONTRATO Nº: 125/2019/PP/030/2019, CONTRATO Nº: 124/2019/PP/030/2019,

CONTRATO Nº:130/2019/PP/030/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: INFORMÁTICA.COM LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.468.333/0001-29, COM SEDE NA RUA TENENTE BRITO MELO, Nº 1.365, SALA 402B, BAIRRO BARRO PRETO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.180-070.
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:064/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº30/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 15288.637000/1180-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR:R$2.680,00(DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMO INICIAL:28/08/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

CONTRATONº:129/2019/PP/030/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: FREDERICO PORTO CALDEIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 29.940.655/0001-21, COM SEDE NA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 221, LOJA 228, BAIRRO SION, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.310-000.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:064/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 15288.637000/1180-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR:R$3.495,00(TRÊS MIL QUATROCENTOS ENOVENTAECINCOREAIS)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMO INICIAL:28/08/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

CONTRATO Nº:128/2019/PP/030/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: HEALT SANTA LUZIA LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.602.134/0001-39, COM SEDE NA AV. RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO, Nº 940, LOJA 02, BAIRRO ADEODATO, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MINAS GERAIS, CEP: 33.010-360.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:064/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 15288.637000/1180-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR:R$28.210,00(VINTE E OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMO INICIAL:28/08/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

CONTRATO Nº:127/2019/PP/030/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: HM INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.240.500/0001-12, COM SEDE NA RUA JOSÉ DAVID NASSER, Nº 25, LOJA A, BAIRRO FRANCISCO BERNARDINO, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP: 36.081-640.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:064/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº30/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 15288.637000/1180-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR:R$7.652,00(SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMO INICIAL:28/08/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

CONTRATO Nº:126/2019/PP/030/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.478.755/0001-50, COM SEDE NA RUA RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, Nº 280, LOJA B/D, BAIRRO FLORAMAR, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 31.742-011.
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:064/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº30/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 15288.637000/1180-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR:R$7.555,00(SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMO INICIAL:28/08/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

CONTRATO Nº:125/2019/PP/030/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.287.871/0001-21, COM SEDE NA RUA MARIA CÂNDIDA DIAS, Nº 25, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE JECEABA - MINAS GERAIS, CEP: 35.498-000.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:064/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº30/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 15288.637000/1180-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR:R$1.148,00(UM MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMO INICIAL:28/08/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:124/2019/PP/030/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.748.454/0001-00, COM SEDE NA AV. FLAUSINO JACINTO CAMPOS, Nº 21, SALA 301, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVAQUA – ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.490-000.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:064/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 15288.637000/1180-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR:R$1.409,00(UM MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMO INICIAL:28/08/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

CONTRATO Nº:123/2019/PP/030/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.780.286/0001-80, COM SEDE NA AV. AMAZONAS, Nº 885, LOJA 131, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP: 30.180-000.
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:064/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº30/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 15288.637000/1180-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR:R$1.610,00(UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMO INICIAL:28/08/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

CONTRATONº:122/2019/PP/030/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: RIO MED HOSPITALAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 42.828.905/0001-02, COM SEDE NA RUA POETA DALTEMAR LIMA, Nº 300, BAIRRO ENCOSTA DO SOL, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP: 36.083-015.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:064/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – PROPOSTA Nº 15288.637000/1180-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$ 12.466,50 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00
TERMO INICIAL:28/08/2019

TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:B8BCC6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º150/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2019. Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, tipo pick up leve, para os setores de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e Guarda Municipal Homologo o presente processo a favor da empresa: WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI com o valor global de R$ 99.740,00.

Diamantina, 30 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F99D7E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 195/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 022/2019. Objeto: Contratação da prestação de serviços de pavimentação asfáltica de via pública que liga os Distritos de Desembargador Otoni e Planalto de Minas. Base Legal: artigo 24, Inc. artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE, com o valor global de 754.982,57 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Diamantina, 30 de Agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:15DF325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º174/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2019. Objeto: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo perua, com cela, adaptado para viatura policial, destinado a Guarda Civil Municipal de Diamantina. Fonte de Recursos: Convênio SICONV nº 880100/2018. Homologo o presente processo a favor da empresa: PEUGEOUT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA com o valor global de R$ 85.605,00.

Diamantina, 30 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:040E865D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 11/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de SETEMBRO/2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/09/2019	09h
11/09/2019	09h
18/09/2019	09h
25/09/2019	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de SETEMBRO de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3957D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 035/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	2022888	Luciane das Mercês Silva	Professora	Período de 365 dias, a partir de 15/08/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 15/08/2019 a 14/08/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FAE7EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 037/2019

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Setembro de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/09	07h00min CRESST
11/09	07h00min CRESST
18/09	07h00min CRESST
25/09	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de setembro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20C8129A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 798/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo de Progressão Vertical nº 535/2019, datado 18 de julho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LÍVIA MELO NERY KENUPP**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 9902340-8, **com efeitos retroativos a 17 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68AC86A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 038/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99022687	Dalila Nair Botelho	Agente Comunitária de Saúde	Período de 365 dias, a partir de 27/08/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 27/08/2019 a 26/08/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03590C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 075/2019, P.L. 215/2019, referente à adaptação e fornecimento de prótese ocular (Lente Escleral) personalizada para olho esquerdo , em atendimento ao mandado judicial nº 0223.12.023705-0 no valor total de R$ 1.190,00 Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00, Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 03 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAA0EAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 153/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SIRLENE RONCALLI COELHO DE BRITO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SIRLENE RONCALLI COELHO DE BRITO**, matriculada sob o nº 02018228, portadora do CPF 603.685.276-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24,com direito à continuidade de percepção de gratificação proporcional à 60% (sessenta) por cento por exercício da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 Turnos, grau hierárquico nº 18, nível 24, no qual foi apostilada em 01/09/12, mediante Decreto nº 10.786/2012, de 03/09/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81FED2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 201/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 112/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" para o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **eletrodos descartáveis** para realização de eletrocardiograma digital, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 19/09/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 19/09/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:372615BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 193/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 105/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" para a contratação de serviço contínuo de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e entrega de **passagens aéreas** nacionais e internacionais para atender às necessidades dos usuários do serviço de Tratamento Fora do Domicílio e de servidores a serviço da Secretaria de Saúde, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 16/09/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 16/09/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7AB84B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 057/2019/SEMED

Contratado: **ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA**, **a partir de 27 de junho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:470D89AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 115/2019/SEMED

Contratado: **ADRIELE CECÍLIA GRIGOLETTO LIMA**, **a partir de 03 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DBF20FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 100/2019/SEMED

Contratado: **ALESSANDRA APARECIDA FONTES SILVA, a partir de 11 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6D403BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 093/2019/SEMED

Contratado: **ALINE MOREIRA DA CUNHA, a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAD39B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 135/2019/SEMED

Contratado: **AMANDA DA SILVA SANTOS, a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D54944A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 37/2019/SEMED

Contratado: **AMANDA WHITTE FONSECA, a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33215A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 420/2019/SEMED

Contratado: **ANA FLÁVIA TEIXEIRA, a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24CBF0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 084/2019/SEMED

Contratado: **ANA PAULA COPQUE, a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA33F29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 148/2019/SEMED

Contratado: **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO, a partir de 03 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ECD298B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 134/2019/SEMED

Contratado: **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA,, a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB767846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 128/2019/SEMED

Contratado: **ANGELITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA AGUIAR,, a partir de 03 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88D9FC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 025/2019/SEMED

Contratado: **ÁUREA DO VALE ALVES DE ARAÚJO,, a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D24D386D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 113/2019/SEMED

Contratado**: BRUNA CRISTINA LACERDA GOMIDES,a partir de 02 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87576730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 044/2019/SEMED

Contratado**: CAMILA EULÁLIA MORAIS QUADROS,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E288718D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 072/2019/SEMED

Contratado**: CAMILA EULÁLIA MORAIS QUADROS,a partir de 27 de junho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6C99A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATADO: CAMILA EULÁLIA MORAIS QUADROS,A PARTIR DE 27 DE JUNHO DE 2019-JUSTIFICATIVA: POR NOMEAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017

Contratado**: CENIRA APARECIDA NUNES DE ABREU,a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72058646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 139/2019/SEMED

Contratado**: CLÁUDIA CARDOSO DE MOURA,a partir de 11 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFD0567A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 109/2019/SEMED

Contratado**: DANIELA MENDONÇA,a partir de 03 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4775ED06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 147/2019/SEMED

Contratado**: DAYANE PEREIRA NASCIMENTO,a partir de 11 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:871FED20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 010/2019/SEMED

Contratado**: ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA,a partir de 27 de junho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8A08CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 050/2019/SEMED

Contratado**: ÉLIDA MARIA TAVARES,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7589C7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 067/2019/SEMED

Contratado**: ELISÂNGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA,a partir de 11 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:685129FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 168/2019/SEMED

Contratado**: ENAURA SANTOS DE ARAÚJO,a partir de 29 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:481280E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 131/2019/SEMED

Contratado**: FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS,a partir de 03 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFE795C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 032/2019/SEMED

Contratado**: FLÁVIA APARECIDA DE JESUS,a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11F06C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 007/2019/SEMED

Contratado**: FLÁVIA CRISTINA DE CARVALHO,a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7047FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 064/2019/SEMED

Contratado**: FLÁVIA RODRIGUES FÉLIX,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:691CA471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 157/2019/SEMED

Contratado**: GIRLENE NOGUEIRA DA FONSECA ARAÚJO,a partir de 11 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64C57AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 074/2019/SEMED

Contratado**: ISA PAULA DA FONSECA SILVA,a partir de 03 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E288BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 027/2019/SEMED

Contratado**: JANE BERNARDES DOS REIS,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:153B6BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 471/2019/SEMED

Contratado**: JARDEL LOPES DOS SANTOS,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D90D859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 008/2019/SEMED

Contratado**: JÉSSICA FERNANDES BORGES,a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65E32AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 107/2019/SEMED

Contratado**: JÉSSICA FERNANDES CAMPOS,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAE35517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 049/2019/SEMED

Contratado**: JOANA D'ARQUE TAVARES GOMES,a partir de 29 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3BF4C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 026/2019/SEMED

Contratado**: JULIANA APARECIDA CARLOTA,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF9701E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 024/2019/SEMED

Contratado**: JULIANA BRAZ AMARAL,a partir de 02 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00785906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 041/2019/SEMED

Contratado**: JULIANA PEREIRA,a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:675CEC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 029/2019/SEMED

Contratado**: JÚNIA KARINE SILVA PEREIRA,a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:528DB960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 090/2019/SEMED

Contratado**: KARINE DIAS,a partir de 27 de junho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8358C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 023/2019/SEMED

Contratado**: KARLA MOREIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA,a partir de 02 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B95F6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 132/2019/SEMED

Contratado**: KÁSSIA CAROLINA CAMARGOS RAMOS,a partir de 03 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9BB9794

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 037/2019/SEMED

Contratado**: KELLY CHRISTINA GUIMARÃES SOUZA,a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1080A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 058/2019/SEMED

Contratado**: KEYLA DE LELLIS BARBOZA VILLA NOVA,a partir de 02 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A9E898D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 114/2019/SEMED

Contratado**: LETÍCIA ESTHER DE FARIA,a partir de 03 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4EF9B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 077/2019/SEMED

Contratado**: LETÍCIA MIRANDA DE OLIVEIRA,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:246BEE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 068/2019/SEMED

Contratado**: LILIA PAULO CORDEIRO,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5FC5C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, a pedido da Contratada, o item02 da Ata de Registro de Preços nº36/2019

Divinópolis, 26 de agosto de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E23E7C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, a pedido da Contratada, os itens 02 e 03da Ata de Registro de Preços nº 53/2019

Divinópolis, 26 de agosto de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33356D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 231/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de desenvolver web, criando e zelando pelo bom funcionamento de sistemas de pequeno e médio porte e recursos de acesso *online*, tendo como usuários finais tanto os cidadãos divinopolitanos, quanto as secretarias e diretorias desta prefeitura municipal.

Considerando que o servidor também tem a função de gerenciar o conteúdo do Portal Eletrônico da Prefeitura de Divinópolis, capacitar e orientar servidores públicos que serão usuários mantenedores desse portal;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº.47/2019 - DIDT, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **CLECIO REGINO ASSUNCAO**, matriculado sob o nº.0203717-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/08/2019 à 31/01/2020**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24838A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 232/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de desenvolver web, criando e zelando pelo bom funcionamento de sistemas de pequeno e médio porte e recursos de acesso online, tendo como usuários finais tanto os cidadãos divinopolitanos, quanto as secretarias e diretorias desta prefeitura municipal.

Considerando que o servidor também tem a função de gerenciar o conteúdo do Portal Eletrônico da Prefeitura de Divinópolis, capacitar e orientar servidores públicos que serão usuários mantenedores desse portal;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº. 48/2019 - DIDT, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **BRENO OLIVEIRA TAVARES**, matriculado sob o nº. 0203475-4, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/08/2019 à 31/01/2020**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD81A325

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 010/2017 – PL 189/2017. CONTRATADA: AMARILDA HÉLEN MESQUITA PEREIRA E OUTROS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01/09/2020, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 30/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A700AF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.441/2019

EXONERA a pedido SIMONE APARECIDA DE SOUZA SOARES, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **SIMONE APARECIDA DE SOUZA SOARES**, do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/07/2019.

Divinópolis, 30 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5F637E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.441/2019

EXONERA a pedido SIMONE APARECIDA DE SOUZA SOARES, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **SIMONE APARECIDA DE SOUZA SOARES**, do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/07/2019.

Divinópolis, 30 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E95B370C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.442/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° DO DECRETO N° 13.102/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, ALTERADO PELO DECRETO N° 13.190/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019, QUE NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no § 8º de seu art. 15 e no art. 51 e o art. 34, da Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 13.102/2019, de 02 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto n°. 13.190/2019 de 22 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2019, passa a ter a seguinte constituição:

I. Jonas de Alcântara Azevedo
II. Marcio Penha Menezes
III. Maria Deusdedit Oliveira Santos
IV. Thiago Nunes Lemos
V. Nathália Guimarães de Paiva
VI. Rafael Virginíssimo de Paula e Silva
VII – Ana Carla Mata Silva Lacerda
VIII – Rodrigo Moura Rodrigues (NR)

(...)"

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92AD6C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.443/2019

Dispõe sobre serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente decreto regulamenta a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Divinópolis/MG.
Parágrafo único. Para todos os efeitos, este Decreto adota os conceitos já delineados na Lei Federal nº 12.587/12 e as suas alterações que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
Art. 2º Para fins do presente decreto considera-se o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros definido como aquele realizado em viagem individualizada, executado em automóvel particular ou locado, e solicitado exclusivamente por meio de plataformas tecnológicas.

Capítulo II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
DA AUTORIZAÇÃO, DA OPERAÇÃO

Art. 3º A exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas dependerá de cadastro e autorização do Município de Divinópolis, concedida por intermédio da SETTRANS às pessoas físicas, jurídicas e veículos inscritos em plataformas tecnológicas, conforme critérios fixados neste decreto e em seu regulamento.
Art. 4º A autorização para exploração do serviço que trata este decreto será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do recolhimento do Custo de Gerenciamento Operacional – CGO.
Parágrafo único: O Custo de Gerenciamento Operacional – CGO que trata este artigo será recolhido, para veículos cadastrados, proporcionalmente à data de conclusão do cadastro e anualmente no mês de Julho correspondente a 05 (cinco) UPFMD conforme Lei nº. 7107/2009.
Art. 5º As plataformas tecnológicas deverão atender as disposições contidas no Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis (L.C.007/91 e modificações), para fins de recolhimento dos tributos determinados pela Lei nº. 13640, de 26 de março de 2018.
Art. 6º Os condutores bem como os veículos que prestarão o serviço de que trata este decreto deverão ser cadastrados na SETTRANS. Os condutores ficam obrigados, quando solicitados, a abrir e compartilhar os dados necessários ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários.
Art. 7º Compete à plataforma tecnológica do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros:
I - Organizar a atividade e o serviço prestado pelos condutores dos veículos cadastrados, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
II - Intermediar conexão entre os usuários e os condutores;
III - Disponibilizar mecanismos para a avaliação da qualidade da prestação do serviço que trata este decreto ao usuário;
IV - Disponibilizar ao usuário do serviço, que trata este decreto, informação que possibilite a identificação do condutor, por meio de foto, e do veículo por meio de adesivo com modelo elaborado pela SETTRANS;

V - Estabelecer e fixar valores correspondentes aos serviços prestados;
VI - Disponibilizar meios eletrônicos aos usuários para o pagamento dos serviços prestados;
VII - Disponibilizar o serviço previsto neste decreto, às pessoas portadoras de deficiência;
VIII - Disponibilizar aos usuários e condutores do serviço que trata este decreto, apólice de seguro para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP);

Art. 8º As solicitações e as demandas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de plataformas tecnológicas;
Parágrafo único: É vedado o sistema de viagem compartilhada, ou seja, viagem com até 04 (quatro) passageiros,em que o serviço é prestado ao mesmo tempo, exceto se tiver a mesma origem e destino.
Art. 9º Fica vedado o embarque de usuários, em veículo cadastrado para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, que não tenha sido requisitado previamente por meio de plataforma tecnológica.
Parágrafo único: Fica proibida a utilização de pontos de táxi, transporte coletivo por ônibus ou transporte intermunicipal para embarque de passageiros, pelos prestadores do serviço que trata este decreto.
Art. 10 A autorização para a execução do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Divinópolis, é limitada a um veículo por 03 (três) condutores, mediante autorização expedida pela SETTRANS.
Seção II
DO CADASTRAMENTO, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS CONDUTORES

Art. 11 Aquele que pretende exercer a prestação do serviço que trata este decreto, além de se credenciar nas plataformas tecnológicas, deverá apresentar os seguintes documentos à SETTRANS:
I – Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria B ou supeior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;
II- Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débito do condutor junto a Fazenda Municipal;
III - Comprovante de inscrição no INSS e no Imposto sobre Serviços - ISS como condutor autônomo ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
IV - Atestado médico renovado anualmente;
V - Certidão ou comprovante de consulta de pontuação, nos últimos 12 (doze) meses referente ao não cometimento de infração gravíssima ou que não tenha atingido a contagem prevista no §1º do art.261 da Lei 9.503/2008;
VI - Comprovante de endereço atualizado;
VII - Certidão negativa de registro criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça com menos de 60 (sessenta) dias, devendo ser apresentada a cada renovação do cadastro;
VIII - Documento comprobatório de cadastro, como condutor, em plataformas tecnológicas.
Art. 12 É dever de todo condutor de veículo autorizado para realizar o serviço que trata este decreto, observar os preceitos e proibições estabelecidas pela Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações pertinentes, e ainda:
I. Portar autorização específica emitida pela SETTRANS para exercer a atividade de condutor;
II. Tratar com urbanidade todo o passageiro;
III. Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos passageiros;
IV. Cumprir rigorosamente as normas prescritas neste decreto e nos demais atos administrativos expedidos;
V. Não fazer ponto ou angariar passageiros nos pontos estabelecidos para os transportes de táxis, coletivos e ou transporte intermunicipal, ou permanecer em local não permitido pelas normas de circulação de trânsito;
VI. Somente efetuar o transporte de pessoas que tenham contratado o serviço pelo aplicativo conforme regras estabelecidas por este decreto, sendo vedado parar em via pública ou em outros locais para oferecer o serviço;
VII. Apresentar o veículo em perfeitas condições de higiene e limpeza;

VIII. Somente utilizar veículo em perfeitas condições de conservação e segurança, sendo vedado o uso de veículo com avarias na parte externa e interna;
IX. Não usar de adesivos e dispositivos luminosos de cunho publicitário na parte interna e externa do veículo cadastrado para a execução do serviço previsto neste decreto;
X. Manter afixado, do lado direito do parabrisa do veículo, o selo de inspeção veicular;
XI. Atender as obrigações fiscais e outras que sejam correlatas, fornecendo estes dados sempre que solicitados pelo Município;
XII. Utilizar para o serviço que trata este decreto somente o veículo cadastrado para este fim;
XIII. Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados ao Município;
XIV. Efetuar o recolhimento de multa e/ou taxas impostas pelo Município, no prazo estabelecido;
XV. Prestar o serviço, que trata este decreto, às Pessoas com Necessidades Especiais – PNE;
XVI. Na hipótese de transporte de Pessoas com Necessidades Especiais – PNE – a cadeira de rodas ou demais acessórios deverão ser acomodados no porta malas.

Seção III
DOS VEÍCULOS

Art. 13 Os veículos que serão utilizados no serviço que trata este decreto deverão apresentar as seguintes características:
I – Capacidade: de 05 (cinco) ocupantes, inclusive o condutor, devendo possuir, no mínimo, 04(quatro) portas;
II - Permanecer com suas características originais de fábrica, satisfazendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinentes, observando os aspéctos de segurança e conforto;
III – Possuir ar-condicionado;
IV – Estar devidamente licenciado no município de Divinópolis e com respectivo seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), quitado, do ano em exercício;
Parágrafo Único: No caso de condutores portadores de deficiência física, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN - MG.
Art. 14. Os veículos convencionais e adaptados deverão ser obrigatoriamente substituídos até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano em que completarem 10 (dez) anos de fabricação.
Art. 15 O veículo autorizado a prestar serviço constante deste decreto, receberá da SETTRANS um modelo de adesivo padrão, para que seja confeccionado a cargo do prestador do serviço e que deverá ser afixado no interior do veículo no painel lado direito, no qual constará o número da autorização e o prazo de validade daquela, além do número do telefone para sugestões e denúncias ao município.

Capítulo III
DA VISTORIA

Art. 16 Os veículos, cadastrados pela SETTRANS, para executar o serviço que trata este decreto, serão submetidos à vistoria anual, por empresa credenciada junto ao INMETRO, com homologação do DENATRAM e que atenda as Resoluções do CONTRAN, CONAMA e portarias do DENATRAN, normas da ABNT e regulamentos técnicos do INMETRO, com sede no município de Divinópolis.
§1º: O órgão fiscalizador poderá notificar a plataforma tecnológica e o condutor autorizado sempre que houver a necessidade de realizar nova vistoria no veículo cadastrado;
§2º: Em se tratando de vistorias realizadas pelas plataformas tecnólogicas, apresentar o laudo de Inspeção Veicular para análise da SETTRANS;

Capítulo IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17 O Poder de Polícia será exercido pela SETTRANS que terá competência para apuração das infrações, aplicação das medidas administrativas e das penalidades previstas neste decreto.
Art. 18 O Município tomará as providências que julgar necessárias à regularidade da execução dos serviços.

Capítulo V
DAS PENALIDADES E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 19 Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte das plataformas tecnológicas e pelos condutores autorizados das normas estabelecidas neste regulamento e demais instruções complementares.
Art. 20 A fiscalização deste decreto poderá ocorrer administrativamente ou na via pública, conforme a natureza ou tipicidade da infração praticada pelo condutor ou pela plataforma tecnológica.
Art. 21 Constatada a infração, será lavrado Auto de Infração, que originará a notificação ao infrator acarretando em penalidades e medidas administrativas previstas neste decreto, com a expedição da notificação à plataforma tecnológica e ao condutor, respeitado o exercício da defesa prévia ou recurso administrativo.
§ 1º Emitida a Notificação de Penalidade, esta será entregue ao infrator, por via postal mediante comprovante do Correio, ou por via eletrônica, ou ainda por edital em jornal de circulação no município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da lavratura do Auto de Infração, sob pena de encaminhamento à Dívida Ativa.
§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior iniciará a partir da juntada nos autos do processo administrativo da notificação prevista.
Art. 22 A notificação por infração e descumprimento das regras estabelecidas no presente decreto, será lavrada em formulário específico para essa finalidade, com modelo padrão estabelecido pelo Município de Divinópolis, através da SETTRANS.

Seção I
DAS PENALIDADES

Art. 23 A inobservância aos preceitos que regem o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Divinópolis acarretará na aplicação dos seguintes procedimentos, independente daqueles já previstos no CTB.
Penalidades:
· Advertência;
· Multa;
· Cassação da autorização

Art. 24 As infrações punidas com multa serão atribuídas e classificadas nas seguintes categorias e atribuído os seguintes valores:
I - infração leve multa de 01 UFPMD;
II - infração média multa de 02 UPFMD;
III - infração grave multa de 03 UPFMD;
IV - infração gravíssima multa de 04 UPFMD.

Seção II
DAS INFRAÇÕES

Art. 25 Da tipificação e classificação das infrações:
I. Descumprir as regras determinadas no artigo 12 deste Decreto;
Infração: Média
Penalidade: Multa

II. Embarcar o usuário e realizar a prestação de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sem que ocorra a intermediação da contratação do serviço através de plataformas tecnológicas (aplicativos).
Infração: Grave
Penalidade: Multa. Cassação da autorização no caso de reincidência.

III. Desacatar servidor público do município de Divinópolis no exercício de suas funções;
Infração: Gravíssima
Penalidade: Multa. Cassação da autorização.

IV. Utilizar do ponto de táxi, de transporte coletivo ou transporte intermunicipal para aguardar o comparecimento de passageiro para o embarque.
Infração: Gravíssima
Penalidade: Multa. Cassação da autorização em caso de reincidência;

Art. 26 A prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por aplicativos, realizado no município de Divinópolis, por pessoa jurídica ou pessoa física, isoladamente, em desacordo com o disposto neste decreto, e demais leis que regulamentam o transporte de passageiros no município de Divinópolis, será considerada transporte ilegal, e implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, bem como na Lei das Contravenções Penais.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paragráfo único – A fiscalização terá início após 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste decreto, período em que os interessados providenciarão o cadastro junto à SETTRANS.
Art.28. Revoga-se o Decreto nº. 13263/2019.

Divinópolis, 02 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FE6E5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

CAPÍTULO I – Da Instituição
Artigo 1º - O presente regimento interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, previsto na Lei Federal **número 8.142,** de 28 (vinte e oito) de dezembro de 1990, criado pela Lei Complementar número 004 (quatro), de 19 (dezenove) de fevereiro de 1991, alterada pelas Leis Complementares número 022 (vinte e dois) de 03 (três) de março de 1995, número 023 (vinte e três) de 25 (vinte e cinco) de agosto de 1995, número 042 (quarenta e dois) de 06 (seis) de novembro de 1997 e número 138 de 17 (dezessete) de julho de 2007 e Lei complementar número 188 de 20 (vinte) de fevereiro de 2019, que revoga as Leis Complementares anteriores e demais disposições em contrário.

CAPÍTULO II – Da Definição
Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, constituído em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado soberano, composto por representantes do governo, de prestadores de serviço, trabalhadores de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da Política Pública de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, sendo suas decisões homologadas pela autoridade máxima do município, legalmente constituída.

CAPÍTULO III – Das Diretrizes Básicas
Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis observará, no exercício de suas atribuições as seguintes diretrizes estabelecidas na Lei **Orgânica da Saúde número 8.080,** de 19 (dezenove) de setembro de 1990 **que dispõe sobre.... ,** no Plano Municipal de Saúde, na já mencionada Lei Complementar N°138 de 17 de julho de 2007 e na Lei complementar número 188 de 20 (vinte) de fevereiro de 2019 também observando as diretrizes da Resolução 453 de 10 de maio de 2012;
a-) Uma política de saúde que garanta a universalização e o acesso igualitário a ambiente sadio e aos serviços de saúde de toda a população do município;
b-) Desenvolver a integralidade das ações de saúde entre os aspectos preventivos e assistenciais, garantindo políticas de melhoria da qualidade ambiental e dos cuidados com a saúde pública nos âmbitos coletivo e individual;
c-) Garantir a hierarquização e a descentralização dos serviços de saúde com um sistema de referência e contra referência com qualidade e eficiência, de acordo com as características epidemiológicas de cada região sanitária (setor sanitário) do município;
d-) Garantir a regionalização efetiva das ações de saúde através da criação dos setores sanitários, delegando responsabilidades técnicas e administrativas aos níveis locais;
e-) Garantir a constituição do pleno desenvolvimento de instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde, por meio dos conselhos setoriais e quando houver, dos conselhos locais de saúde, com ampla participação das representações populares e da democratização das decisões;
f-) Estabelecer uma política de formação e reciclagem de recursos humanos para a saúde à nível municipal, definindo diretrizes quantitativas, qualitativas e de regionalização de cursos, conferências, convenções, congressos e etc... que aqui forem implantados ou realizados;
g-) Estabelecer instruções e diretrizes gerais para a formação e funcionamento dos Conselhos Setoriais e Conselhos Locais de Saúde.

CAPÍTULO IV – Da Competência
Artigo 4º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do SUS e do Plano Municipal de Saúde devendo o conselho fazer parte integrante de sua elaboração, construção e composição;
I- Atuar na formulação da proposição de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos, orçamentários e financeiros;
II- Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos municipais de saúde e proceder à revisão periódica dos mesmos;
III- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, parágrafo 2° CF), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36, Lei N° 8080/90);
IV- Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal;
V- Acompanhar a cobertura assistencial, de acordo com os parâmetros e diretrizes nacionais, estaduais e municipais;
VI- Acompanhar o processo de desenvolvimento e de incorporação política e tecnológica na área da saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do Município;
VII- Estimular articulação entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais, não governamentais e privadas, visando à promoção da saúde;
VIII- Assegurar na pauta, a cada 4 (quatro) meses, o pronunciamento do Gestor Municipal de Saúde e/ou representante por ele designado, para que faça prestação de contas em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias e/ou perícias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada de acordo com o artigo 12 da Lei n° 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS. Este pronunciamento coincidirá com a audiência pública na Câmara municipal para o mesmo fim, a qual será considerada como reunião ordinária ou extraordinária do Conselho de Saúde. Pronunciamento este realizado em reunião extraordinária marcada por este conselho e divulgada formalmente a toda população, imprensa, autoridades de nossa cidade etc.
IX- Analisar, avaliar, discutir e se encontrando de acordo com a determinação do SUS e ordenamento jurídico que regulamenta a matéria, aprovar, o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, estas repassadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;
X- Acompanhar a execução e funcionamento dos serviços contratados e conveniados com a rede privada e filantrópica, determinando, se necessário, a intervenção nos mesmos, no sentido de garantir as diretrizes e bases determinadas pelo SUS;
XI- Discutir e se encontrando de acordo com ordenamento jurídico, aprovar a instalação de quaisquer serviços públicos ou privados que mantenham ou venham manter contratos ou convênios com a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde vigente, exceto em situações de urgência, com comunicação imediata ao conselho;

XII- Acompanhar os critérios de qualidade para funcionamento dos serviços de saúde, Filantrópicos, públicos e privados, no âmbito do SUS no município;
XIII- Buscar, desde que, com a devida justificativa, auditorias externas e independentes, sobre as contas e atividades da gestão do SUS, recorrendo, sempre que necessário, ao Ministério Público ou outras esferas públicas de fiscalização;
XIV- Estabelecer instruções e diretrizes gerais para a formação e o funcionamento dos Conselhos de Saúde de nível setorial e local, obedecendo aos princípios da Lei Federal número 8.142/90 e Resolução número Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a organização dos conselhos de saúde;
XV- Propor ao Executivo a convocação da Conferência Municipal de Saúde, que deverá ser realizada a cada 4 (quatro) anos, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa à Plenária do Conselho, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde;
XVI- Participar, com o Poder Executivo, da referida Conferência Municipal de Saúde;
XVII- Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências dos Conselhos de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações de agendas, datas e local das reuniões.
.

CAPÍTULO V- Da Composição e Estrutura dos Conselhos.
Artigo 5º - O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis terá 24 membros titulares composição paritária, sendo observada essa paridade entre representantes da população usuária **em percentual de** 50%, trabalhadores de saúde 25% e prestadores de serviços de saúde; **gestor e prestador** (governo) 25%, conforme Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, da seguinte forma:
I-) 12 representantes de usuários;
II-) 06 representantes dos trabalhadores da saúde;
III-) 03 representantes do governo;
IV-) 03 representantes dos prestadores de serviços de saúde.
Parágrafo 1º A cada membro efetivo do CMS corresponderá um suplente.
Parágrafo 2º As eleições para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde ocorrerão em Conferências Municipais de Saúde ou em plenária geral convocada para esse fim, não podendo coincidir com período eleitoral.
Parágrafo 3º - Na substituição de um Conselheiro, por impedimento ou perda de mandato, o suplente assumirá o cargo de titular do segmento em vacância. Entidade de usuários, trabalhadores de saúde, governo e prestador de serviços em saúde poderá substituir seu representante a qualquer momento, desde que comunicado formalmente e explicados motivos para esta substituição em reunião para aprovação da plenária à exceção dos cargos da mesa diretora, que pertence ao plenário, onde a exoneração e ou substituição só poderá ocorrer após concordância e votação por maioria da plenária.
Parágrafo 4º Os membros do Conselho serão substituídos caso faltem a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou 4 (quatro) intercaladas no período de (um) ano corrente, de janeiro a dezembro, sem justificativa expressa e plausível, que seja aceita pela mesa. As instituições ou entidades que faltarem por duas faltas consecutivas ou 4 intercaladas sem justificativa, deverão ser substituídas.
Parágrafo 5º Caso a plenária não se realize por falta de quórum será automaticamente elaborado um documento com relato do ocorrido e registro nominal dos faltosos.
Parágrafo 6°: O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.
Parágrafo 7º: A possibilidade de exclusão do conselheiro e sua substituição será analisada e avaliada pela Diretoria Executiva do Conselho e levada a plenária para esclarecimento, aprovação e devidas providencias. Considerando a responsabilidade civil e criminal do Conselheiro de saúde, usuário, trabalhador, gestor ou prestador, fundamentada na regulamentação do SUS, Constituição Federal e todo ordenamento jurídico vigente no País, quanto ao cumprimento da ética, imparcialidade e fiscalização, para o bom funcionamento da Saúde Coletiva.
Parágrafo 8º: Os Conselheiros representantes no conselho municipal de saúde, no segmento usuário e trabalhador, serão indicados e eleitos e/ou nomeados, pelos seus respectivos segmentos, a ocupação de cargos de confiança ou de chefia que interfiram na autonomia representativa do conselheiro, será avaliada como possível impedimento da representação do segmento, e a critério do segmento pode ser solicitado sua substituição.

CAPÍTULO VI – Do funcionamento
Artigo 6º - O Conselho Municipal de Saúde tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação nos termos deste regulamento interno.
Artigo 7º - As reuniões plenárias poderão ser ordinárias e extraordinárias.
Parágrafo 1º- As reuniões plenárias funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais 1, e terão a duração máxima de (duas) horas, podendo haver prorrogação por meia hora.
Parágrafo 2º - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para se estabelecer o quórum. Caso isto não ocorra, a reunião terá início com a leitura dos informes e ata e para aprovação desta. Será novamente verificado o quórum, para continuidade da reunião, se o número de conselheiros ainda for insuficiente, a mesma será suspensa e os conselheiros ausentes serão considerados faltosos.
Artigo 8º - As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente a seu critério, ou quando requerido por escrito, por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho e deverão discutir exclusivamente o tema para qual foram convocados.
Artigo 9º - As reuniões do Conselho deverão ser abertas aos interessados como observadores tendo direito a voz sobre o assunto em discussão.
Parágrafo 3° - Os participantes deverão falar na reunião, por ordem de inscrição à mesma, não devendo exceder a 2 (dois) minutos.
Parágrafo 4° – Os Conselheiros Setoriais e locais de Saúde serão convidados a participar das reuniões do Conselho como observadores, em caráter permanente.
Parágrafo 5º É de responsabilidade de o membro titular comunicar ao seu suplente quando de sua ausência, não lhe sendo imputada a falta mediante a presença do suplente.
Artigo 10 - O deslocamento dos conselheiros de saúde às reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões serão custeadas com vale-transporte fornecido pelo Conselho, através de recurso do Fundo Municipal de Saúde. O critério para esta dispensação será o mesmo utilizado para os servidores municipais.
Parágrafo Único: Ficará a critério do conselheiro abrir mão ou não do mesmo.
Artigo 11 - A ata de cada reunião a cargo do Secretário, será gravada, transcrita no livro de atas próprio, devendo ser encaminhada por e-mail aos conselheiros e formalmente submetida à aprovação no início da reunião subsequente.
Artigo 12 – Cada membro titular do Conselho terá direito a um único voto, podendo o seu suplente votar em seu lugar, quando o titular estiver impedido.
Parágrafo 1º - O presidente exercerá o direito de voto de qualidade para decidir nos casos de empate nas votações.
Parágrafo 2º - Cabe ao Presidente do Conselho a prerrogativa de deliberar "ad referendum" da reunião plenária, em caso de urgência devendo o assunto ser referendado pela plenária posteriormente.
Artigo 13 – As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão transformadas em deliberações.
Artigo 14 – As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:
1. Abertura, informes leitura dos expedientes da Secretaria Executiva;
2. Verificação de quórum;
3. Caso necessário possível leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
4. Distribuição dos processos para apreciação e elaboração dos respectivos pareceres por parte das Comissões;
5. Acréscimo de pauta em regime de urgência com aprovação da plenária;
6. Discussão e deliberação da plenária sobre as matérias em pauta;
7. Inscrições de fala;
8. Sugestão de pauta para a reunião seguinte;

Parágrafo Único: A pauta da reunião deverá ser divulgada com antecedência mínima de (três) dias, sendo a sua definição em reunião ordinária da Diretoria Executiva a acontecer 7 (sete) dias antes da

reunião da Plenária, até quando os interessados deverão manifestar-se por ponto de pauta através da Secretaria Executiva, por escrito;
Artigo 15 – Os assuntos incluídos na ordem do dia que, por qualquer motivo não tenham sido objeto de discussão e deliberação do Conselho, deverão constar, necessariamente, da pauta da reunião ordinária subsequente.
Artigo 16 – Os temas tratados e as deliberações baixadas pelo conselho serão amplamente divulgados, inclusive, através de boletim informativo próprio.
Artigo 17 – Para o seu funcionamento o conselho valer-se-á do apoio oferecido pela SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde e do que consta na lei vigente.
Artigo 18 – Fica assegurado a cada membro do Conselho o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito, exceto por manifestação do presidente, quando no interesse do coletivo.
Artigo 19 - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho poderá recorrer a pessoas e entidades para esclarecimentos e consultas técnicas, obedecendo aos artigos 7º (sétimo) e 8º (oitavo) da Lei Complementar 022 (vinte e dois);

CAPÍTULO VII –Da Estrutura Orgânica.
Artigo 20 – O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura, previsto no artigo 4º (quarto) da Lei Complementar 188 (cento e oitenta e oito) de 2019:
I- Plenário;
II- Diretoria Executiva
III- Comissões

SEÇÃO I – Do Plenário
Artigo 21 – O plenário será composto por todos os membros do Conselho.
Parágrafo Único – Os interessados na questão saúde, presentes às reuniões do Conselho, participarão nas discussões com direito a voz, desde que inscritos no assunto da pauta em discussão.
Artigo 22 – O plenário é o Fórum máximo, normativo e deliberativo de acordo com lei vigente.
Artigo 23 – Compete ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde:
I- Propor a criação de grupos de trabalho, comissões especializadas ou mecanismos semelhantes para fins específicos.
II- Debater e votar matéria em questão.
III- Aprovar alterações e emendas a este Regimento.
IV- Deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação.
V- Propor e acompanhar as diretrizes traçadas pelas Conferências Municipais de Saúde.
VI- Discutir e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde e de projetos da Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO II – Da Diretoria Executiva
Artigo 24 – A Diretoria Executiva do Conselho, tendo um suplente para sua substituição, à exceção do presidente, será eleita para preencher os seguintes cargos, conforme 4° da Lei N° 188/2019:
I – Presidente
II – Vice-Presidente
III – 1º Secretário
IV - 2 º Secretário
V – Conselheiro fiscal de finanças
VI – Diretor Organizacional
VII – Diretor de Comunicação
VII - Ouvidor
Parágrafo 1º - As atribuições e competências da Diretoria Executiva estão regulamentadas nos artigos 4º (quarto) e 5º (quinto) da Lei Complementar número 188/2019 (cento e oitenta e oito), sendo:
I- Encaminhar e fazer cumprir as deliberações, resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos tomados pelo Conselho;
II- Encaminhar as questões administrativas e organizativas do Conselho;
III- Acompanhar a administração do Fundo Municipal de Saúde;
Parágrafo 2º- O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, será o presidente da Diretoria Executiva cargo este assumido por eleição em plenária.
Alínea A) - Não poderá a gestão concorrer e/ou assumir o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, uma vez que é a gestora da Pasta Saúde se tornando desse modo parte suspeita para administração do CMS.
Parágrafo 3º- Os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva serão eleitos pelo plenário do Conselho, em processo de votação na sua primeira reunião tendo suas atribuições regulamentadas no Artigo 4° da Lei Complementar N° 188/2019:
I- Compete ao Presidente do Conselho: presidir a Diretoria Executiva, cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho, convocar as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho, representar o Conselho judicial e extrajudicialmente, presidir reuniões e assembleias, assinar a correspondência, emitir portarias e assumir compromissos em nome da entidade, promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
II- O Presidente do conselho, só poderá ser candidato a Cargo Eletivo caso seu mandato contemple ano eleitoral, se autorizado pela assembleia;
III- Compete ao Vice-presidente da Diretoria Executiva assessorar o Presidente da Diretoria Executiva, substituir o Presidente em seus impedimentos temporários;
Na ausência do Presidente ou Vice-Presidente, ou membro da mesa, a plenária poderá nomear um conselheiro para presidir a mesma com clareza e transparência na condução das discussões;
IV- Compete ao 1° Secretário da Diretoria Executiva encarregar-se da correspondência e promover o expediente do Conselho, responsabilizar-se pela guarda da documentação, lavrar as atas e fazer a leitura das mesmas;
V- Compete ao 2° Secretário assessorar o Primeiro Secretário em suas atribuições e substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos;
VI- Compete ao conselheiro fiscal de finanças, atuar na fiscalização das finanças do conselho, bem como na contabilidade do mesmo.
VII- Compete ao diretor de comunicação, organizar a comunicação e a divulgação das atividades e resoluções do Conselho, desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Presidente;
VIII- Compete aos Diretores de Organizacional, manter contato com as entidades sociais do Município e com os demais órgãos integrantes do Conselho, acompanhar e assessorar os Conselhos Locais e Setoriais de Saúde.
IX- Compete ao Ouvidor acolher e filtrar informações relacionadas a denúncias e sugestões referentes a saúde municipal, bem como dar respostas em tempo hábil.

Artigo 25 – A Diretoria executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para encaminhar as deliberações a serem tomadas pelo Conselho.
Parágrafo Único – A Diretoria Executiva poderá se reunir extraordinariamente a qualquer momento, convocada pelo presidente ou um terço dos seus membros, para tratar de assuntos específicos.

SEÇÃO III – Das Comissões
Artigo 26 – Mediante aprovação do plenário, o Presidente poderá instituir comissões temáticas permanentes ou transitórias, na sua ausência, algum membro da mesa representará o mesmo.
Artigo 27 - As comissões como os grupos de trabalho têm a finalidade exclusiva de assessorar o plenário do conselho através de pareceres sobre matéria analisada que possam subsidiar discussões visando a formulação de estratégias e o controle da execução das políticas públicas de saúde. Todos os assuntos deverão retornar a plenária após discutidos e avaliados em comissões, para serem aprovados.
Parágrafo 1º - Os suplentes poderão compor as referidas comissões em trabalho conjunto com os membros efetivos.
Parágrafo 2º - As comissões poderão se valer de consulta de pessoa de reconhecida competência técnica e idoneidade.
Parágrafo 3º - As comissões podem conter a participação de usuários voluntários que possam contribuir, desde que apresentem condições técnicas ou conhecimentos específicos na área temática.

CAPÍTULO VIII – Das disposições Gerais
Artigo 28 – Qualquer veículo do Conselho poderá ser utilizado somente para uso do interesse do conselho municipal de saúde, por seu presidente, ou por comissão, com motorista habilitado e cadastrado como responsável pelo mesmo.

Artigo 28 B – As salas e os recursos do conselho, só poderão ser utilizadas por outras entidades se agendadas previamente e com autorização do presidente ou de um membro da mesa diretora.
Artigo 29 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, em reunião convocada para este fim específico, mediante voto favorável de no mínimo dois terços de seu quórum máximo.
Parágrafo único – Propostas de alterações poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão ter a assinatura de pelo menos um terço dos membros do Conselho.
Artigo 30 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária.
Artigo 31 – O presente Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho em 26 de junho de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do CMS

Divinópolis, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BFD2332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 767/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **GIOVANNI COELHO GRECO**, matrícula 97033243, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, Grau Hierárquico 29, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 21, **com efeitos a partir de 06/09/2019,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 1667/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18D94C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 768/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **JAQUELINE TEODORO NOTINI**, matrícula 9702173-3, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, Grau Hierárquico 28, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/09/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1519/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D990BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 763/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ELAINE MARIA SILVA MALTA**, matrícula 0201871-6, detentora do cargo efetivo de Educador II – 1° grau (Matemática), Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1588/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F113F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 766/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ROSIRLEI LUIZA FERREIRA**, matrícula 0202147-4, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1588/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4DE72E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 764/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **EURIPEDES GONCALVES MANCO**, matrícula 0102722-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Grau Hierárquico 09, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 33, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 1588/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFDDB755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 799/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA ALEDI ALMEIDA LOPES**, matrícula 0201897-0, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1612/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA39060B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 765/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MONICA DA SILVA MARTINS MACHADO**, matrícula 0201783-3, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1588/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDFBB2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 233/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para estudo, formulado pela servidora **GENECI MARTINS DE MOURA;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso de *Mestrado - Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental*, pelo IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e deverá cursar a disciplina isolada de *Controle Ambiental em Processos Agroindustriais*, no segundo semestre de 2019, na cidade de Florestal / MG.

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento** para estudo à servidora **GENECI MARTINS DE MOURA**, detentora do cargo efetivo de Contador, matriculada sob o nº. 99014934, lotada na Controladoria Geral Adjunta.

Art. 2º. Fica concedido **afastamento no dias específicos,** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude do Mestrado, a liberação para estudo no 2º semestre de 2019, acontecerá **nos dias 23 de agosto e 01 de novembro de 2019**.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 23/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:249ABEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, a pedido da Contratada, o item34 da Ata de Registro de Preços nº88/2019

Divinópolis, 03 de setembro 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF7A57D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, a pedido da Contratada, o item4 da Ata de Registro de Preços nº 212/2019

Divinópolis, 03 de setembro 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE2C60FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 801/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 27.064/2019, datado de 28/08/2019, concede ao servidor **OSCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, com matrícula nº 0202671-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 27/12/2015***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1649/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E1BBB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 800/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 26.480/2019, datado de 22/08/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **STELA GOMES DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 9701324-2, detentora do cargo efetivo de Dentista, **com efeitos a contar de 03/09/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69B908D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 227/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2019.

Com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº. 922/2019, objeto do PL 227/2019 – Inexigibilidade 014/2019 e com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO a contratação dos serviços para ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE TRÁFEGO NA REGIÃO DO BAIRRO NITERÓI E PORTO VELHO, PRÓXIMO À PRAÇA DULPHE PINTO DE AGUIAR, E RUAS FERNÃO DIAS, JOAQUIM NABUCO E GOIÁS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, em favor da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, inscrita no CNPJ 04.095.738/0001-55. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 03 de setembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F63FE637

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CMDCA

Dispõe sobre eleição e posse de Conselheiros (as) para composição da Mesa Diretora para o mandato 13/08/2019 a 14/07/2020.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 052/1998, em reunião extraordinária realizada no dia 05/08/2019, por unanimidade dos membros votantes presentes, RESOLVE:

Art. 1º - Eleger e dar posse aos (as) conselheiros (as) a seguir relacionados para composição da Mesa Diretora do CMDCA para o mandato de 13 de Agosto de 2019 a 14 de Julho de 2020:

I Presidente: **Márcia Luisa dos Santos**

II Vice-Presidente: **Carlos Roberto Beto da Silva**

III Primeiro (a) Secretário (a): **Soraya Augusta do Rosário Marques**

IV Segundo (a) Secretário (a): **Luciana Capanema de Souza Lara**

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2019.

Divinópolis/MG, 29 de Agosto de 2019.

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente

SORAYA AUGUSTA DO ROSÁRIO MARQUES
1ª Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF39D288

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 16/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Vila de Nazaré para Captação de Recursos

Financeiros para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de Divinópolis/MG

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/05/2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Captação do Plano de Trabalho da entidade Vila de Nazaré no valor de
R$ 67.279,39 com o prazo de execução de 12 meses, segundo Parecer Técnico N°07/2019

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 22de Maio de 2019.

EDUARDO RIVELLY
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BD58365

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 23/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Samaritana Sociedade de Assistência a Pobre para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de Divinópolis/MG

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 13/08/2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a solicitação do Plano de Trabalho da entidade SAMARITANA, na forma capacitação de recursos para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescente (FIA) no valor de
R$ 60.728,98 com o prazo de execução de 12 meses, segundo Parecer Técnico N°12/2019, cujo objetivo é desenvolver grupos terapêuticos e de caráter preventivo, com crianças e adolescentes entre 03e 04 anos membros das famílias assistidas pela entidade Samaritana.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 29 DE Agosto de 2019

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19EA6CFA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 146/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. VILMA LÚCIA RODRIGUES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **VILMA LÚCIA RODRIGUES**, matriculada sob o nº 02027707, portadora do CPF 398.111.906-15, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9438D1D7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 147/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02017302, portadora do CPF 697.881.116-53, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1AAE603

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 148/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. JUSSARA APARECIDA LACERDA FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **JUSSARA APARECIDA LACERDA FERREIRA**, matriculada sob o nº **02021067**, portadora do CPF **558.167.466-34**, no cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- B**, GH 18, N 24, com direito à continuidade de percepção de gratificação proporcional a 66,66% por exercício da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 Turnos e 16,66% por exercício da função de Diretor de Escola I, no qual foi apostilada em 16/01/2013, mediante Decreto nº 10.648/2012, com efeitos retroativos à 18/12/2012, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, aposentadoria a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1400593

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 149/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JUSSARA DUTRA RODRIGUES GUIMARÃES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **JUSSARA DUTRA RODRIGUES GUIMARÃES**, matriculada sob o nº 97029971, portadora do CPF 551.660.166-53, no cargo efetivo de Bioquímico - A, GH 28, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1081FAA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 151/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA DO CARMO MODESTO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA DO CARMO MODESTO**, matriculada sob o nº 97033863, portadora do CPF 749.618.966-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7880851E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 152/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARISA APARECIDA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARISA APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02022950, portadora do CPF 717.949.056-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47484ED0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 155/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. TANIA APARECIDA BARBOSA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **TANIA APARECIDA BARBOSA**, matriculada sob o nº 02021571, portadora do CPF 930.707.306-63, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:072372D7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 156/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. CILIAS MARIA SILVA LOPES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira

Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **CILIAS MARIA SILVA LOPES**, matriculada sob o nº **02016276**, portadora do CPF **774.779.286-72**, no cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B**, GH 18, N 24, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E939FB78

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 157/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. CONCESSO LINO DE SENA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**CONCESSO LINO DE SENA**, matriculado sob o nº 02029785, portadordo CPF 485.413.626-04, no cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro - B, GH 12, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02D4AA33

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 158/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. EDIRCILENE GUERRA ARAUJO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **EDIRCILENE GUERRA ARAUJO**, matriculada sob o nº 02016535, portadora do CPF 749.482.026-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:880FA2EE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 159/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. BEATRIZ VITALINA FELIPE COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" da CF/88 a segurada **BEATRIZ VITALINA FELIPE COSTA**, matriculada sob o nº 99016895, portadora do CPF 484.091.386-20, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 28 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C579779

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 160/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. ALDA MARIA DAS CHAGAS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **ALDA MARIA DAS CHAGAS**, matriculada sob o nº 99022080, portadora do CPF 750.035.116-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, GH 09 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43C7C3AC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 161/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. ROSANGELA DOLHER, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **ROSANGELA DOLHER**, matriculada sob o nº 99014695, portadora do CPF 390.106.196-72, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25 N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4A059DE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 162/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA JOSE GONTIJO ALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" C/C ART. 40, §5º DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" C/C ART. 40, §5º da CF/88 a segurada **MARIA JOSE GONTIJO ALVES**, matriculada sob o nº 99020116, portadora do CPF 774.919.986-15, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-B, GH 18 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:245B33CE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 163/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. LERCY RIOS DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **LERCY RIOS DA SILVA**, matriculada sob o nº 02035432, portadora do CPF 389.751.146-00, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25 N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E455D9BA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 164/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. LEILA MARIA DE MORAES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" da CF/88 a segurada **LEILA MARIA DE MORAES**, matriculada sob o nº 99028445, portadora do CPF 474.998.186-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18 N 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E38E22A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 165/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. GORETE DE LOURDES VILELA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **GORETE DE LOURDES VILELA**, matriculada sob o nº 99019727, portadora do CPF 443.773.126-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F24446AF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 168/2019

CONCEDE PENSÃO A MARÇAL ALVES BRAGA, GABRIELA PEREIRA BRAGA E ISABELA PEREIRA BRAGAEM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE CASSIA REGINA PEREIRA BRAGA NOS TERMOS DO ART. 40, §7º, II, DA CF/88 C/C ART. 6º, §7º, ART. 10, II, "A" C/C ART. 30, II E §1º DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, **AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **conceder aMARÇAL ALVES BRAGA,** portador do CPF 041.852.066-66, **GABRIELA PEREIRA BRAGA,** portadora do CPF 701.457.016-11 **e ISABELA PEREIRA BRAGA**, portadora do CPF 701.457.006-40, marido e filhos da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sra. CASSIA REGINA PEREIRA BRAGA**, portadora do CPF 040.317.716-22, matriculada sob o nº 9902120-9, no cargo efetivo Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, Grau hierárquico 18, nível 09, sob o regime estatutário, conforme Decreto nº 8.343, datado de 24/06/2008,**falecido em 19/07/2019**, **o benefício de pensão por morte** previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88 c/c art. 6º, I, c/c art. 10, II, "a" c/c art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$3.331,36 (três mil seiscentos e trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente a **50%(cinquenta por cento)** do valor do benefício para o marido **MARÇAL ALVES BRAGA, 25% (vinte e cinco por cento) para a filha GABRIELA PEREIRA BRAGA,** portadora do CPF 701.457.016-11com data limite para recebimento do benefício até 25/05/2033, **e 25% (vinte e cinco por cento) para a filha ISABELA PEREIRA BRAGA,** portadora do CPF 701.457.006-40com data limite para recebimento do benefício até 18/01/2028.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Divinópolis, 19 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BC1AFF2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2.019.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2.019(dois mil e dezenove), às 09:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 14º andar, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, a seguir: Flávia Mateus Gontijo, D´Alessandro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana; Márcio Dinis Mourão, ACID; Capitão Ívano Gomes Brandão, Corpo de Bombeiros; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Evandro Araújo, COMPAC; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Cléo Dnar Mesquita Júnior, Secretaria de Governo; Marcelo Augusto Santos, SETTRANS; Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, Diretoria de Políticas Urbanas; José Hugo Rodrigues, CREA; Leonardo Almeida, OAB; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal e Lucas Lopes Estevan, SETTRANS, convidado. **01 – ABERTURA**. Verificado o quorum regimental a Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação Solo, abriu a reunião e a seguir passou a analisar os assuntos previstos em pauta. **02 – Requerente: Equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, solicita alteração da Lei Municipal nº 8.391/2017. PARECER TÉCNICO nº. 021-19, de 30 de abril de 2019. Requerente: Luciano Jonas de Oliveira. Referência: Processo Administrativo nº 37.619 - PI nº 70. Assunto: Alteração da Lei nº 8.391/2017**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro apresentou o referido Parecer Técnico, a seguir: A referida solicitação de alteração de parâmetros construtivos na ZI - Zona Industrial conforme Lei nº 8.391/2017, foi objeto de estudos realizado por técnicos da Prefeitura que concluiu: - Os lotes pertencentes ao parcelamento de solo urbano denominado Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo estão classificados no Anexo VI da Lei Municipal 2.418/88 como ZI (Zona Industrial), e os parâmetros construtivos estão definidos na Lei nº 8.391/2017 e Lei nº 2.418/1988. Os lotes pertencentes ao parcelamento de solo urbano de propriedade CODEMIG – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, contíguo ao Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo estão classificados no Anexo VI da Lei Municipal 2.418/88 como ZI (Zona Industrial), e os parâmetros construtivos estão definidos na Lei nº 8.391/2017 e Lei nº 24.18/88. Além do atendimento à legislação municipal as construções também ficam obrigadas ao atendimento as Normas Técnicas para implantação de empresas em Áreas e Distritos Industriais da CODEMIG; - A aplicabilidade de leis e normas diversas para a Zona Industrial de Divinópolis traz dificuldades e burocratização na aprovação de construções, tendo em vista a aplicabilidade de legislação municipal e Normas Técnicas estadual. Os parâmetros construtivos e urbanísticos diferenciado para áreas contíguas e com o mesmo zoneamento não encontram respaldo nos princípios técnicos básicos da organização das atividades no espaço urbano, uma vez que as zonas de uso do solo são núcleos funcionais com características semelhantes ou até mesmo homogêneas e, portanto devem ser classificados de forma abrangente, se estendendo por todo o parcelamento, conjuntos de quadras ou a trechos de vias; - O projeto de revisão geral da atual Lei de Uso e Ocupação do Solo, que foi objeto de trabalho durante 1 (um) ano realizado por técnicos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, encontra-se em fase final de revisão. Nesta revisão os lotes classificados como Zona Industrial, tiveram seus parâmetros construtivos e urbanísticos equiparados com as Normas Técnicas estadual, emitidas pela CODEMIG, visando estabelecer parâmetros mais equilibrados para a ocupação dos terrenos e corrigir os desvios e distorções introduzidas na legislação através das inúmeras emendas, bem como facilitar e desburocratizar as aprovações das construções. Diante do exposto, somos favoráveis a aplicação dos parâmetros construtivos e urbanísticos equiparados com as Normas Técnicas do estado praticados pela CODEMIG - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. Colocado em discussão, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam a conclusão do Parecer Técnico APROVANDO a proposta. **03 - Requerente: Vereador Adair Otaviano Oliveira, solicita alteração de zoneamento da Rua Salinas de ZR-1 para ZC-1. PARECER TÉCNICO nº. 035-19. Divinópolis, 10 de junho de 2019. Requerente: Vereador Adair Otaviano de Oliveira. Referência: Ofício "sem número" – datado de 20 de maio de 2.019. Assunto: Alteração de zoneamento da Rua Salinas, entre Av. 7 de Setembro e Rio Grande do Sul.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro apresentou o referido Parecer Técnico, a seguir: Com relação à solicitação mencionada, temos a esclarecer: O requerimento solicita alteração de zoneamento da quadra 100 de ZR-1 para ZC-1, Rua Salinas entre a Av. 7 de Setembro e Rio Grande do Sul. A quadra 100 mencionada no requerimento é inexistente tendo em vista que no trecho mencionado encontram-se as quadra 26 e 34; A atribuição de ZC-1 altera a forma de ocupação dos lotes, a altura das construções, os usos permitidos para as mesmas dentre outros

parâmetros importantes. Algumas destas alterações acarretam maior fluxo de veículos, pessoas, carga e descarga e maior demanda de estacionamento, implantação inclusive de serviços noturnos e outros que geram diversos tipos de poluição. A seguir, a descrição de alguns exemplos de usos permitidos na ZC-1, que não são admitidos na ZR-1: Comércio Atacadista de Médio Porte: Depósito de firmas industriais / Depósito de mercadorias e armazéns de estocagem. Serviço de Bairro 2: Conserto de pneumáticos / Retífica de motores / reparação de veículos. Serviço Principal 1: Restaurante e bar com música e salão de festas / Casa de show e danceteria. Serviço Principal 2: Boate / Motel. Com relação à solicitação, temos a considerar: Após análise do local observamos que o trecho da Rua Salinas preserva características com predominância de uso residencial em edifícios de altura limitada, sendo a tendência de ocupação comercial ainda incipiente; A atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região e estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; As alterações de zoneamento devem ser baseadas em justificativas técnicas, tendências urbanísticas ou planejamento, desde que os órgãos competentes concluam que há necessidade de se dar novas funções a determinadas áreas; A introdução de um segmento de ZC-1 (Zona Comercial 1) de forma isolada na região, traria impactos negativos nas condições gerais de habitabilidade deste espaço urbano em razão do maior adensamento previsto para este zoneamento, e também por permitir usos conflitantes com o residencial e gerando conflitos significativos no entorno; Recomendamos a não alteração sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços nocivos à convivência com outros usos, em especial o residencial, e incompatíveis com as características da via e da região. Colocado em discussão, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam a conclusão do Parecer Técnico NÃO APROVANDO a proposta. O requerente deverá aguardar a conclusão da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, em andamento. **04 - PA nº 18.593/2019, requerente: Alex Megale Cançado solicita alteração de zoneamento dos lotes voltados para Rua Rubi, bairro Niteroi. PARECER TÉCNICO nº. 052-19. Divinópolis, 09 de Agosto de 2019. Requerente: Alex Megale Cançado. Referência: PA 18.593/19 - PI 122/19. Assunto: Solicita a criação de zona corredor na Rua Rubi, bairro Niteroi**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro apresentou o referido Parecer Técnico, a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: Esta análise se baseia em crescimento da região, densidade de ocupação, características e função da via, demandas de crescimento e desenvolvimento; A Rua Rubi foi classificada, desde 1988, como ZR-1 (Zona Residencial 1). Na ocasião, essa via não apresentava ocupação ou tendência que justificasse a implantação de um zoneamento mais abrangente. Contudo, tanto o uso do solo quanto a função da via se alteraram significativamente ao longo dos anos; A Rua Rubi tem alinhamento regular, pavimentação asfáltica e forma um sistema binário com a Avenida Governador Magalhães Pinto. Essas vias fazem importante ligação da área central da cidade com diversos equipamentos considerados pólos geradores de tráfego, como por exemplo, a Universidade Pitágoras, Centro Industrial e a Rodovia MG-050. Além disso, apresentam homogeneidade de uso e ocupação do solo, tanto no que diz respeito às características geométricas das vias, quanto à importante função que desempenham na distribuição do fluxo de trânsito da região; No trecho compreendido entre as Ruas Niquelina e Rua Minduri as vias são estreitas, sem área de estacionamento e passeios com largura inferior aos recomendados para acessibilidade, situação crítica e inadequada para classificação de uma zona comercial; A Rua Rubi tem hoje função de via coletora e atua como um corredor de tráfego na região apresentando potencial para atividades comerciais e é um importante eixo de ligação da Rodovia BR 050 com o centro da cidade; Diante do exposto, e considerando: Que a classificação de Zona Comercial deve, preferencialmente, ser atribuída ao longo de eixos viários devido à boa capacidade de tráfego, com o objetivo de promover o aproveitamento adequado das áreas lindeiras ao sistema viário arterial, visando à otimização da infra-estrutura; Que os critérios de classificação e a atribuição de zoneamento são baseados principalmente na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas, em função do sistema viário existente ou de planejamento especifico para cada região e para a cidade como um todo. RECOMENDAMOS: Alteração da atual classificação de ZR/1 (Zona Residencial 1), passando para ZC/3 (Zona Comercial 3) os lotes com testada para a Rua Rubi, nos trechos compreendido entre as Ruas Francisco de Carvalho e Rua Niquelina e Ruas Minduri e Av. Governador Magalhães Pinto. No trecho compreendido entre as Ruas Niquelina e Rua Minduri, recomendamos a manutenção do zoneamento atual. Colocado em discussão, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam a conclusão do Parecer Técnico APROVANDO a alteração recomendada, justificado ainda, pela analise favorável dos técnicos da Prefeitura contida na proposta revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, em andamento. **05 - PA nº 12.886/2019, requerente: José Francisco Rodrigues, anuência para construção de Centro Comercial.** Considerando a divergência na interpretação da sentença judicial, foi aprovada a constituição de comissão, composta pelo representante da OAB, ACID e da Diretora de Políticas Urbanas para, juntamente com o Procurador do Município, emitir orientação sobre o assunto com vistas a embasar a deliberação pelos Srs. Membros da Comissão, devendo o assunto voltar na próxima reunião. **06 - PA nº 17.918/2019, requerente: Hospital e Maternidade Santa Mônica, anuência para construção de hospital com área superior a 2.000m².** Colocado em discussão, os membros presentes, por unanimidade, decidiram pela APROVAÇÃO da proposta, ressalvando que o requerente deverá atender todas as demais exigências da legislação pertinente ao assunto. **07 - PA nº 7.674/2019, requerente: Junaia Mesquita de Oliveira, anuência para construção de Posto de Combustível.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro concedeu a palavra para o representante da SETTRANS que informou que existem pendências não atendidas com relação ao imóvel devendo o empreendedor apresentar Certidão do Cartório comprovando a unificação dos lotes. Colocado em discussão, os membros presentes, por unanimidade, decidiram que o assunto deverá retornar após o atendimento integral das pendências informadas pelo represente da SETTRANS. **08 - PA nº 12.985/2019, requerente: Auto Posto Castro Alves Ltda., anuência para construção de Posto de Combustível**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro concedeu a palavra para o representante da SETTRANS que informou que existem pendências não atendidas com relação ao imóvel devendo o empreendedor apresentar Certidão do Cartório atualizada para comprovação do tamanho real do lote. Colocado em discussão, os membros presentes, por unanimidade, decidiram que o assunto deverá retornar após o atendimento integral das pendências informadas pelo representante da SETTRANS. **09 - Anuência quanto às áreas Institucionais a serem doadas ao município, para aprovação dos parcelamentos de solo urbano Bairro Imperial, Bairro Recanto do Sol e Bairro Lagoa II.** A representante da Diretoria de Políticas Urbanas, Maria Elisa Carvalho Souto Madeira apresentou as propostas dos empreendedores. Após discussão, foram aprovadas, por unanimidade, as anuências solicitadas para os parcelamentos de solo urbano referente aos Bairros Recanto do Sol e Bairro Lagoa II. Para o parcelamento do solo urbano Bairro Imperial, foi ressalvado que a aprovação ficará condicionada a unificação do lote 170 à área ofertada, possibilitando o acesso à Avenida Mário X. Gontijo. **10 - Assuntos Gerais**. Considerando a existência de assuntos não pautados para esta reunião e análise de relatório referente ao Item 05, foi aprovada por unanimidade a convocação de reunião para a primeira quinzena do mês de setembro/ 2019. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 06 (seis) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 22 (vinte e dois) de agosto de 2.019 (dois mil e dezenove).

(ASSINATURAS):

Luiz Fernando Guimarães Borges
(Secretário Executivo) _____,

Flávia Mateus Gontijo D´Alessandro
(Presidente)_____.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAB98CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº002/2019

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº002/2019

PROCESSO Nº: 034/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 003/2019
CREDENCIAMENTO: N° 002/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos municipais, afins e similares, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, conforme meios e taxas, não sendo permitido outra forma de recolhimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, consoante solicitação e mediante a discriminação constante dos anexos.
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº002/2019
Aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2019 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, designados pela Portaria Municipal nº 046, de 13 de Maio de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 034/2019, Inexigibilidade n°003/2019 e Edital de Credenciamento nº 002/2019. O aviso do presente Processo Licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2555, do dia 30 de Julho de 2019, "Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Bosco edição 063 do dia 29 de Julho de 2019 no endereço www.dombosco.mg.gov.br. Foi protocolado diretamente no setor de licitações da Prefeitura de Dom Bosco os envelopes das seguintes empresas: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-00, protocolado no dia 02 de Setembro de 2019 as 14h:40min; Empresa **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 71.154.876/0006-45, protocolado no dia 03 de Setembro de 2019 as 8h:50min; Inicialmente, não compareceu nenhum, representante das empresas para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes. Dando continuidade a CPL prosseguiu com a abertura dos envelopes. Todas as empresas foram habilitadas por apresentar toda a documentação exigidas no edital. Sendo que as empresas foram credenciadas e habilitadas da seguinte forma: Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-00, foi Habilitada para o seguinte serviço: 1. Pagamento em correspondente bancário – R$2,00 (dois reais); 2. Pagamento em internet – R$1,10 (um real e dês centavos); 3. Pagamento em autoatendimento – R$1,47 (um real e quarenta e sete centavos); 4.Pagamento por registro, na redisponibilização de arquivo retorno – R$ 0,30 (trinta centavos). Empresa **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 71.154.876/0006-45, foi Habilitada para o seguinte serviço: 1. Pagamento em correspondente bancário – R$2,00 (dois reais); 2. Pagamento em internet – R$1,10 (um real e dês centavos); 3. Pagamento em autoatendimento – R$1,47 (um real e quarenta e sete centavos); 4.Pagamento por registro, na redisponibilização de arquivo retorno – R$ 0,30 (trinta centavos). O valor total estimado de arrecadação do Município de Dom Bosco e de R$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e não se pode precisar o valor estimado de cada empresa porque a opção de escolha em qual instituição irá pagar é do contribuinte. Da decisão que declarou habilitada as empresas licitantes participantes a CPL indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de habilitação, e como não havia nenhum representante presente a comissão resolve abrir prazo de 05 (cinco) dias conforme item 09 do edital, para que os mesmos pudessem tomar conhecimento do resultado e se interessar entrar com recurso. Nada mais havendo a tratar a Presidente juntamente com os membros da comissão declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pela presidente e membros da CPL.

Dom Bosco, 03 de Setembro de 2019.

GLEICE REGINA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:8F7BE7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos para reforma da Policlínica Atílio Ferreira Espindola e ESF's Municipais, conforme anexo I do presente edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 03 de setembro de 2019

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:114E4E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00097/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0047/2019
Registro Preços nº: 0038/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Computadores e Estabilizadores) para atender nas necessidades da prefeitura Municipal e seus departamentos.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 16 de setembro de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 03 de setembro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E0810E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5437

LEI Nº 5437, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.291	Aquisição de Equipamentos para o PSF – Port. 3169	
449052	Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
TOTAL		**13.500,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Aquisição de Equipamentos para o PSF – Port. 3169".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:181C6A7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5439

LEI Nº 5439, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as licenças maternidade e paternidade para servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Formiga para os casos que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada em 60 (sessenta) dias a licença-maternidade nas seguintes situações:

I – nascimento prematuro;

II - nascimento múltiplo;

III – nascimento de criança portadora de doença ou malformação congênita que, em consequência desta, necessite de atenção diferenciada.

Art. 2º A licença-paternidade será prorrogada pelo dobro do período em que tiver sido previamente concedida, com base na legislação vigente, para os casos de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º As prorrogações de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei serão garantidas aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Formiga.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1E2491F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5436

LEI Nº 5436, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.290	Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 4228	
449052	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
TOTAL		**85.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 4228".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C8516634

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5435

LEI Nº 5435, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera redação da Lei nº 5420, de 17 de julho de 2019, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo terceiro, do artigo 4º, da Lei nº 5.420, de 17 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º *A cessionária se responsabilizará pela conservação e limpeza do imóvel.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C2D1A37B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5433

LEI Nº 5433, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera redação de dispositivos da Lei nº 5389, de 09 de abril de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica transformado em parágrafo único o parágrafo 1º do artigo 47 da Lei nº 5.389, de 09 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 47. (...)***

Parágrafo único. *O mandato será de quatro anos, permitida recondução mediante novos processos de escolha."*

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 47 da Lei nº 5389, de 09 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:70977C01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5432

LEI Nº 5432, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais- ARISB-MG, para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação com a ARISB-MG-Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 600, Conjunto 1.501, Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

§ 1º O presente termo tem a finalidade de delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 2º O referido termo de cooperação vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 3º O termo de cooperação terá como anuente-interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Formiga.

Art. 2º Nos termos da presente lei, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG repassará à cooperada, durante a vigência da cooperação, um valor mensal para a execução das atividades descritas no plano de trabalho a ser por ela desenvolvido.

§ 1º O valor de que trata o *caput* corresponde a R$ 0,31 (trinta e um centavos de real) por economia de água e R$ 0,31 (trinta e um centavos de real) por economia de esgoto. Economia é o termo técnico utilizado para toda subdivisão de um prédio, com entrada e ocupação independente das demais e tendo, além disso, instalações próprias para uso de água.
§ 2º O reajuste da taxa de regulação e fiscalização se dará uma vez por ano, mediante aprovação na última assembleia geral, empregando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º Para atender a despesa prevista no artigo 2º desta lei, será utilizada dotação do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CF7B9DAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019 - SAAE FORMIGA/MG

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga/MG, 03 de setembro de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B63909D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0068/2019** – Pregão Presencial Nº **057/2019** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura LOCAÇÃO DE COMPACTADOR para utilização em diversos serviços a serem realizados por esta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **18/09/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DA2460A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2019 - PREGÃO Nº 045/2019 - EMPRESAS VENCEDORAS - SAAE – FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630** vencedora nos itens **01, 05, 06, 07, 09 e 16** no valor estimado de **R$7.577,00**; **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME**, vencedora nos itens **02, 04, 08, 11 e 13** no valor estimado de **R$20.831,00**; **ARENNA INFORMÁTICA LTDA – ME** vencedora nos itens **10 e 14** no valor estimado de **R$14.638,00**; **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI** vencedora no item **12** no valor estimado de **R$7.890,00**; e, **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, vencedora no item **15** no valor estimado de **R$20.250,00**. Totalizando o valor estimado de **R$71.186,00** (Setenta e um mil e cento e oitenta e seis reais). Processo Licitatório nº **0053/2019**, na modalidade Pregão nº **045/2019** – **Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EE83155B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0053/2019 - PREGÃO Nº: 045/2019 – SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **086, 087, 088, 089 e 090/2019**. Processo Licitatório nº: **0053/2019**, Pregão nº: **045/2019** – **Registro de Preços**. Contratadas: **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630** vencedora nos itens **01, 05, 06, 07, 09 e 16** no valor estimado de **R$7.577,00**; **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME**, vencedora nos itens **02, 04, 08, 11 e 13** no valor estimado de **R$20.831,00**; **ARENNA INFORMÁTICA LTDA – ME** vencedora nos itens **10 e 14** no valor estimado de **R$14.638,00**; **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI** vencedora no item **12** no valor estimado de **R$7.890,00**; e, **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, vencedora no item **15** no valor estimado de **R$20.250,00**. Totalizando o valor estimado de **R$71.186,00** (Setenta e um mil e cento e oitenta e seis reais). Vigência: **02/09/2019 a 01/09/2020**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:311CD4DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7894

DECRETO Nº 7894, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Decreta medidas para contenção de despesas concernentes à Folha de Pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da redução dos gastos com pessoal, para o cumprimento do limite estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade da redução dos gastos com pessoal, devendo o município adotar medidas de que tratam o § 2° do art. 17 da lei 5296 de 12 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO ser imperativo o estabelecimento de medidas visando à redução de despesas com pessoal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais prestados pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação da regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que tais medidas são fundamentais para a adequação do limite dos gastos com pessoal do Município, tendo em vista o atingimento dos objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidas medidas para contenção de despesas concernentes à Folha de Pagamento, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo tal prazo ser prorrogado ou revogado de acordo com as necessidades, estabelecendo-se diretrizes para contenção de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos da Administração Direta Municipal.

Art. 2º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 3º Para a redução de despesas, no período de vigência desse Decreto, ficam determinadas as seguintes ações:

I – vedação do pagamento de hora extra, exceto para os servidores que trabalham nas guaritas ou em caso de serviços essenciais na área de saúde pública;
II – vedação da contratação de estagiários remunerados;
III – vedação de nomeação de substitutos para cobrir férias ou licença de servidores nomeados, permitindo-se, apenas, nomeação de ordenador de despesas, sem ônus ao erário;
IV – suspensão da indenização de férias prêmio;
V – vedação do pagamento de diárias, exceto para os motoristas. Para os demais servidores, será permitido apenas quando o deslocamento for superior a 500 km;
VI – vedação da conversão de férias regulamentares em abono pecuniário;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 28 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:29B5287B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS - 01 A 31/08/2019

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8D9265FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 128/18 - PREGÃO 090/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CBC57A1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 137/18 - PREGÃO 097/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:374866DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 143/18 - PREGÃO 103/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CC215A40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 139/18 - PREGÃO 099/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:258012A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 138/18 - PREGÃO 098/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2430135D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 144/18 - PREGÃO 104/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:565547A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/19 - PREGÃO 006/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:10FCC502

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 007/19 - PREGÃO 005/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F4D4F4EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 044/19 - PREGÃO 025/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E4EEEAC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 048/19 - PREGÃO 026/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:72DB9450

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 059/19 - PREGÃO 035/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F8EA7136

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 058/19 - PREGÃO 034/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:80FC90CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 060/19 - PREGÃO 036/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A87B7FB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7896

DECRETO Nº 7896, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Decreta o embargo do loteamento fechado em forma de condomínio denominado "Condomínio Encosta da Lagoa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 4212, de 25 de agosto de 2009, com redação dada pela Lei nº 4466, de 17 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a não observância do prazo para cumprimento das obras de infraestrutura do loteamento fechado em forma de condomínio denominado "Condomínio Encosta da Lagoa" estipulado

no Decreto nº 6264, de 25 de agosto de 2014, através do qual procedeu-se à aprovação do respectivo loteamento;

CONSIDERANDO que a empresa Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.523/0001-05, proprietária do empreendimento, foi devidamente notificada em duas oportunidades, aos 13/12/18 e 12/08/19, de que o prazo para a conclusão das obras havia vencido desde 25/08/2016, devendo, portanto, apresentar cronograma para sua finalização e adequações no sistema de drenagem pluvial, tendo o respectivo prazo transcorrido *in albis*;

CONSIDERANDO o não atendimento ao Termo de Compromisso e Caução firmado com o Município de Formiga aos 11/02/14;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, através da Comunicação Interna nº 604;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica embargado o loteamento fechado em forma de condomínio denominado "Condomínio Encosta da Lagoa", de propriedade da empresa Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.523/0001-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 29 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:24D8A803

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL ABANDONO DE CARGO

EDITAL

ABANDONO DE CARGO

A Prefeitura Municipal de Formiga, situada à Rua Barão de Piumhy, 121, Bairro Centro, inscrita no C.N.P.J. 16.784.720/0001-25 comunica que o (a) servidor (a), matrícula nº. 7549, **NÃO COMPARECE AO TRABALHO** para exercer as suas funções a mais de 30 (trinta) dias, configurando **ABANDONO DE CARGO**, conforme artigo 482, alínea i, da Consolidação das Leis do Trabalho e alínea K do Inciso I, do Art. 10 da Lei nº. 5143, de 23/03/2017.

Formiga, 03 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FE38BAB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº: 050/2018. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA-EPP. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 11/09/2019, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, sendo até 11/11/2019, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriorese fundamentando-se no Parecer Técnico de fls.964/965, do Processo Licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.Data: 02/09/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E4B6ACFF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3891

PORTARIA Nº 3891, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 058/19,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no Processo Licitatório que tem como objeto a execução de obras de revitalização do Monumento do Cristo Redentor, cabendo ainda a estes as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Gabriela Oliveira Grego;
II – Júlio César Eustáquio Silva de Sousa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:30A5BD34

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3892

PORTARIA Nº 3892, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidor como responsável pela conferência de documentação de habilitação nos processos de licitação.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Carlos Caetano de Menezes Junior**, ocupante do cargo Diretor de Compras Públicas, como responsável pela conferência de toda a documentação referente à habilitação nos processos licitatórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:93F7D4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 188/2019**–**Processo nº. 075/2019, Pregão Presencial nº. 026/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 05.009.828/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Enok Colares Duarte, 682.496.166-34 - **R$ 59.250,00 (cinqüenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 03 de Setembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:07CDB9CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 075/2019, Pregão Presencial nº. 026/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 05.009.828/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Enok Colares Duarte, 682.496.166-34 - **R$ 59.250,00 (cinqüenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais),**

Grão Mogol-MG, 29 de Julho de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6A7C688C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017, PREGÃO N° 077/2017 – PROCESSO Nº 120/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2017, Pregão n° 077/2017 – Processo nº 120/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa TIM S.A. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2019, com vigência até 03/09/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 3 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:654BCDE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 058/2019– PRC N.º 096/2019

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 058/2019– PRC n.º 096/2019. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 25/9/2019 às 08h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 3 dias de setembro de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BFE02DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº50 /2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 41/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA PESADA, ELETRICISTA LINHA LEVE E PESADA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS SETORES. Menor preço por item JULGAMENTO: 16/09/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 03 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0447939B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 083/2019, firmado com a empresa, **Clínica de Apoio**

para Dependentes Químicos e Apoio Psicológico Palet Ltda. Objeto: futura e eventual contratação de Comunidades Terapêuticas para prestação de serviços de remoção e internação em Clínica ou Comunidade Terapêutica Especializada no tratamento voluntário compulsório e involuntário de dependência química e/ou alcoólica dos sexos masculino, feminino, sendo adultos e adolescentes, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 171.600,00.

Guaxupé/MG, 04/09/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5CC58259

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 090/2019, firmado com a empresa, **Vale Comercial Eireli.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Insumos Veterinários, visando a implantação do PSA (Programa de Saúde Animal) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 4.859,34.

Guaxupé/MG, 04/09/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:923A16A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 14/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 14/2019 de 28 de Agosto de 2019

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2018/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações,
Considerando o Art. 30 da LOAS, que dispõe: "*.É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:*
I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
III - Plano de Assistência Social.
Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999."
Considerando que a plenária extraordinária realizada aos vinte e oito dias dos mês de agosto de 2018, observou, analisou e discutiu as dúvidas,
Resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2018-2021;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de Agosto de 2019

GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3E4A9BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 015/2019 De 28 de Agosto de 2019

Dispõe sobre a aprovação dos Questionários do Sim - Suas, referente ao Segundo Semestre de 2018 e ao primeiro semestre de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2019, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 2119/11,
Considerando a decisão da plenária, registrada em Ata de número 19, onde foram apresentados os questionários aos membros presentes, e que após esclarecimentos e considerações,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, os questionários do "Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais -SIM-SUAS",referentes ao segundo semestre de 2018 e ao primeiro semestre de 2019.
Art. 2ª – Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 28 de Agosto de 2019.

GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A5B8A468

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 016/2019 De 28 de Agosto de 2019

Dispõe sobre Plano de Serviço para o ano de 2019, com os Recursos do FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2019, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 2119/11,
Considerando o Decreto º 46873/2015 que dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social;
Considerando a decisão da plenária, registrada em Ata de número 19, onde foi apresentado o Plano de Serviços para 2019 com os recursos do FEAS, e após esclarecimentos e considerações,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço nº 835536, para o ano de 2019, com recursos do FEAS, na modalidade Fundo a Fundo para o cofinanciamento de Serviços e Benefícios Eventuais;
Art. 2ª – Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 28 de Agosto de 2019.

GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A2A11F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 017/2019 De 28 de Agosto de 2019

Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária realizada aos dias vinte e oito de agosto de 2019, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 2119/11, e
Considerando
A Resolução CEAS nº 655/2019 , que estabelece normais gerais para a realização das conferências de assistências social em âmbito Estadual e Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a VIII Conferência Municipal da Assistência Social para o dia 13 de Setembro de 20198, em local a ser definido pela Comissão Organizadoral, com início às 8 horas e término às 18 horas, como tema**: "Assistência Social: direito do povo com financiamento publico e participação social"** e o lema: **" Nas Minas o SUAS é das Gerais".**

Art. 2º – Nomear a Comissão Organizadora para a realização da conferência no que diz respeito à sua organização geral, tais como: preparar o regimento interno; preparar a programação do evento; prever acessibilidade para receber pessoas com deficiência; consolidar o Relatório Final, dentre outras atribuições pertinentes. Sendo a comissão, paritária, abaixo descrita:
Membros Governamentais: Marco Aurélio Silva Batista e Claudinei Vitor;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membros da Sociedade Civil: Ester de Mesquita Trevisan e Valdirene Henrique Muniz.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de Agosto de 2019.

GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Guaxupé, 28 de Agosto de 2019.

GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9B07C972

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2018 originado do Pregão Presencial nº 088/2017, firmado com a empresa Adriana Bernardes Vasquez da Silva - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 03/09/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde;

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:24FF9CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG E O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG E O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG O Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Guaxupé/MG, torna pública a correção da publicação do Extrato para formalização do 11º Termo de Aditivo, tendo por objeto a continuidade da contratação de serviços especializados na manutenção corretiva e preventiva, de natureza contínua, do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra na cidade de Guaxupé, na Página 56, da edição ANO XI – Nº 2542 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devido a mudança da vigência contratual, segue:

Onde se lê:
Data do Termo 19/06/2019

Leia-se:
01/07/2019

Onde se lê:
Vigência: 30/06/2019 a 31/12/2019

Leia-se:
Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019

Guaxupé, 02 de Setembro de 2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9B558E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2698, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 2698, de 02 de setembro de 2019

Que dispõe sobre *DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA EDUARDO JOSÉ DI IÓRIO"*

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "04" localizada no Bairro Residencial Jardim Girassol passa a denominar-se oficialmente **"EDUARDO JOSÉ DI IÓRIO".**
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada a Lei n° 2688, de 29 de Agosto de 2019.

Guaxupé, 02 de setembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E12795FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 20/09/2019 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019 para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Unidade de Saúde Mental, localizado na Rua José Afonso Mendes Carvalho, nº 190, bairro Jardim, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:8F87AD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 031//2019 – Registro de Preço n° 009/2019 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de cestas básicas com gêneros alimentícios e material de higiene pessoal para atender o programa de concessão de benefícios eventuais para cidadão carente, conforme Lei Municipal n° 1.780/12, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 17 de setembro de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:04920AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019 = CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório nº 13/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, cujo objeto é *a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde*, torna público aos interessados em geral que o item de n° 06 do termo de referencia foi declarado revogado pela autoridade competente por intender que as descrições do item tornaram-se obsoletas. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Inhaúma/MG, 04/09/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:405B1E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **070/2019**, com a empresa **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, CNPJ Nº 01.312.680/0001-41** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **023/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais)**. Data da assinatura: **20.08.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **019/2019**, com a empresa **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, CNPJ Nº 01.312.680/0001-41** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **023/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM**

VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais)**. Data da assinatura: **20.08.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **067/2019**, com a empresa **MANCINI PNEUS EIRELI, CNPJ Nº MANCINI PNEUS EIRELI** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **023/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **188.082,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta e dois reais)**. Data da assinatura: **20.08.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **019/2019**, com a empresa **MANCINI PNEUS EIRELI, CNPJ Nº MANCINI PNEUS EIRELI** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **023/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **188.082,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta e dois reais)**. Data da assinatura: **20.08.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **069/2019**, com a empresa **PNEUSLINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 00.647.879/0006-72** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **023/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **20.08.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-

02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **019/2019**, com a empresa **PNEUSLINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 00.647.879/0006-72** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **023/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **20.08.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **068/2019**, com a empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 88.197.330/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **023/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais)**. Data da assinatura: **20.08.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **019/2019**, com a empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 88.197.330/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **023/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**.
Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais)**. Data da assinatura: **20.08.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D8864E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2019 – PRC n.º 054/2019
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 054/19 – Concorrência Pública nº 003/2019, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **DANIEL LUIZ DA SILVEIRA 08697725623 - CNPJ: 33.596.783/0001-77 no VALOR TOTAL de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 21 de junho de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2019 – PRC n.º 054/2019
Objeto: selecionar futuro Concessionário, que fara a exploração comercial junto ao imóvel localizado na Av. Ricardo Zanela, Itamarati de Minas, pelo período de 10 anos, que consiste na confecção de artefatos de madeira, sob o regime contratual de CONCESSÃO DE USO.

Empresa Vencedora:

DANIEL LUIZ DA SILVEIRA 08697725623
CNPJ: 33.596.783/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Condição de pagamento: O Concessionário pagará o preço de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pela concessão, em uma única parcela no momento da assinatura do contrato.
Data da assinatura da homologação: 21/06/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E3E30A8A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 032/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA N° 032/2019

Na edição nº 2580, terça-feira, 03 de setembro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso do Extrato de Publicação da Dispensa nº 032/2019 - PRC nº 084/2019.

Onde se lê: **Valor Total da aquisição:** R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Leia-se: **Valor Total da aquisição:** R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1E70D451

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 032/2019

Espécie: Contrato nº 137/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: LIDERMIX CONCRETO LTDA-EPP
CNPJ: 13.720.247/0001-24
Objeto: aquisição de concreto usinado 25mpa e bombeamento do mesmo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 03/09/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **LIDERMIX CONCRETO LTDA-EPP** – Thiago do Bem de Almeida.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:901ADBA2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 036/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 036/2019 – PROCESSO Nº 080/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 080/19 – Pregão nº 036/2019, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **AGUIA DIESEL LTDA – ME - CNPJ: 02.474.901/0001-40 no VALOR TOTAL de R$ 771.347,75 (Setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); JOSÉ AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – ME - CNPJ: 00.380.647/0001-96 no VALOR TOTAL de R$ 340.377,74 (Trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 03 de setembro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 036/2019 – PROCESSO Nº 080/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:
AGUIA DIESEL LTDA – ME
CNPJ: 02.474.901/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 771.347,75 (Setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

JOSÉ AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – ME
CNPJ: 00.380.647/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 340.377,74 (Trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 03/09/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2FBA883B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 162/2019, modalidade pregão eletrônico nº 82/2019, torna público que no dia 17/09/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 82/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas , observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/09/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FEED2D88

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG - Prefeitura Municipal - Chamamento Público nº 001/2019 - torna público o resultado definitivo da fase de seleção das propostas: Corporação Musical Lira São Sebastião (7,5 pontos).

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:EB599786

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Processo licitatório nº 167/2019 – modalidade pregão presencial nº 13/2019 - Conheço da impugnação interposta pela empresa *APRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.*, inscrita no CNPJ sob o nº 08.164.099/0001-79, com sede na Rua Borges nº 67 – Bairro Indaiá – CEP 31.270-150 - Belo Horizonte – MG, porém, quanto ao mérito, **NEGO-LHE** acolhimento, uma vez que foi constatada a inexistência de vício no instrumento convocatório.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74B74EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N° 354/19 - PREGÃO 058/19

O município de Jacuí/MG torna publico processo n.º 354/2019, pregão presencial n.º 058/2019. Tipo: menor valor unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: **Contratação de pessoa jurídica para criação e confecção de conjunto de esculturas com dezessete peças de tema bíblico natalino para decoração da Praça Presidente Vargas.** Abertura 20/09/2019 às 09:00 hrs. Edital completo: *www.jacui.mg.gov.br*, tel: *(35) 3593-1255*.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:76E4A8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2019 CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

Às quinze horas do dia dois de setembro de dois mil e dezenove, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é o "Credenciamento empresa/profissional com registro no Conselho de classe de medicina veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviço de castração de cães e gatos, machos e fêmeas no município de Japaraíba, para atender ao Termo de Compromisso Positivo, firmado entre o Ministério público Federal e o Município de Japaraíba, conforme orientações da Lei Federal 13.426/2017". Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o **nº 20.030.908/0001-31**. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a participante apresentou toda a documentação exigida no Edital, tendo sido declarada habilitada. Ato contínuo, procedeu-se à análise da proposta de credenciamento da participante na qual se propõe a realizar os serviços de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Preços (Anexo I do Edital) e conforme consta abaixo:

Item	Serviço	Empresa Credenciada	Valor por Procedimento
01	Prestação de Serviço de Castração cirúrgica (Orquietectomia) e (ovariosalpingohisterectomia) em cães, gatos(a) e Cadelas. Realizar a implantação do Microchip ou tatuagem em cães e gatos machos e fêmeas.	VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA - ME	R$158,33

Após análise da proposta, a CPL julgou classificada a **VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA - ME**, por apresentar proposta em conformidade com o solicitado no Edital e, em consequência, a declara **CREDENCIADA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL e demais Membros da Comissão e Publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:92C4C499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 - HOMOLOGAÇÃO

O processo licitatório nº 76/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, objetiva o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e equipamentos de sistema de videomonitoramento, conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***PROSERVICE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 30 de Agosto de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C650910D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 80/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 04/2019 - RATIFICAÇÃO - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal 8.666/93, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO dos contratos administrativos abaixo descritos, oriundos do Processo Licitatório nº: 80/2019 – Chamada Pública nº: 04/2019 – cujo objeto é o Credenciamento de barracas de alimentação para o Festival do Folclore / 2019. (1) Contrato Administrativo nº: 109/2019 – Armando Leite Pereira – (2) Contrato Administrativo nº: 110/2019 – Geralda Adriane Augusta Gonçalves – (3) Contrato Administrativo nº: 120/2019 – Renivânio Antônio Barbosa – (4) Contrato Administrativo nº: 121/2019 – Maurisa da Conceição Barbosa Moreira – (5) Contrato Administrativo nº: 122/2019 – Larissa Ferreira da Silva – (6) Contrato Administrativo nº: 123/2019 – Natali Martins de Sousa Costa – (7) Contrato Administrativo nº: 124/2019 – Danielle da Silva Santos Oliveira – (8) Contrato Administrativo nº: 125/2019 – Lucas Frederico Gonçalves da Silva – (9) Contrato Administrativo nº: 126/2019 – Eliana Pereira Bastos – (10) Contrato Administrativo nº: 127/2019 – Rosilene de Souza – (11) Contrato Administrativo nº: 128/2019 – Elane Cristina Teixeira de Lima Correa – vigência: 31/12/2019 - Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – ou pelo site: www.jequitiba.mg.gov.br

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4F436959

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 84/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2019 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA O processo licitatório nº 84/2019, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços complementares na UBS – Porte IV conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente: **Wallace Rafael da Silva Gerenciamento de Obras – Cadplan Gerenciamento de Obras ,** como vencedor do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 02 de setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B47C9FC2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

N*ormatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissional, por Tempo Determinado, para atuarem junto ao NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.*

O Município de Jequitibá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de contrato administrativo, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil.

DAS DISPOSIÇÕES RELIMINARES:

- O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços pertinentes à Atenção Primária à Saúde, especialmente junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

– Este processo seletivo destina-se a contratação de profissional para compor vaga existente nas funções públicas constantes deste edital, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, de caráter temporário.

1.3- O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

• Primeira: Análise documental, de **caráter eliminatório**, no ato da inscrição.
• Segunda: Análise Curricular, de **caráter classificatório**, conforme dados contidos no formulário a ser disponibilizado ao (a) candidato (a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO:

2.1 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidato do sexo masculino;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
2.4 – Apresentar, no ato da inscrição documento comprovação de conclusão do curso superior pertinente a área pretendida e os relativos à condição para Participação/habilitação, quanto os pertinentes aos dados curriculares para fins de classificação, sendo que o registro no conselho profissional correspondente deverá ser apresentado até a data da contratação, sob pena de desclassificação "a posteriori", na hipótese de não haver profissional classificado por apresentar a referida documentação.
2.5 – Não será permitida entrega de documentos após a conclusão da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição será realizada no período de **23 a 27 de setembro de 2019**, na Secretaria Municipal de saúde situada na , Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, no horário de **7h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min**.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (**Anexo I**) e currículo padronizado (**Anexo II**), cujos formulários serão disponibilizados aos(as) candidatos(as) para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.

3.3 – As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas;

3.4 – Não será cobrado qualquer valor a título e inscrição;
3.5 – Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;
3.6 – Não serão aceitas inscrições por Procuração;
3.7 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato/a, dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.8 – A inscrição do (a) candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.9 – O(A) candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e **apresentar no ato da inscrição, originais para autenticação.**
3.10 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.
3.11 – Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;
3.12 – Acarretará a eliminação sumária do presente processo o(a) candidato/a que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.13 - Será fornecido aos(as) candidatos (as) comprovante de inscrição, contendo a relação dos documentos entregues.

4 – DOS RECURSOS

4.1 – O(A) candidato/a, poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Presidente da Comissão e protocolar na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1, no horário de **7h00min às 12h00min** , nas seguintes hipóteses:
4.1.1 - Em relação ao Edital, no primeiro dia da inscrição;
4.1.2 – Em relação ao Resultado da Classificação, no dia **28 de Outubro de 2019**;

4.2 - Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

4.3 - A Comissão analisará e julgará os recursos no dia **30 de Outubro de 2019**, com publicação do resultado final, através de afixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal e do Centro de Saúde, com endereço mencionado no item 3.1, no dia **31 de outubro de 2019 e no sítio eletrônico do município de Jequitibá.**

4.4 - O resultado de cada recurso será publicado na mesma forma especificada no subitem anterior.

4.5- Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

5- DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até o dia 25 **de Outubro de 2019** para avaliar os currículos, e deverá publicar o resultado na mesma data, através de fixação do mesmo no hall da entrada da Prefeitura Municipal e do Centro de Saúde e no sítio eletrônico do município.

6- DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO E REQUISITOS

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REQUISITOS
Médico Ginecologista	R$ 887,97	Mínimo de 02 plantões Mensais	01	12 meses	Curso superior em medicina, residência ou especialização em ginecologia, registro no conselho competente.
Fisioterapeuta	R$ 1.996,00	20 horas semanais	01	12 meses	Curso superior em fisioterapia, registro no conselho competente.
Psicólogo	R$ 3.041,56	40 horas semanais	01	12 meses	Curso superior em psicologia, registro no conselho competente
Nutricionista	R$ 1.996,00	20 horas semanais	01	12 meses	Curso superior em Nutrição, registro no conselho competente
Educador Físico	R$ 1.996,00	24 horas semanais	01	12 meses	Curso superior em Educação Física, registro no conselho competente

7- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

Cópias, acompanhadas dos originais para autenticação:

Carteira de Identidade;
CPF;
PIS;
Certificado de reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de endereço.

8- DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS / RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

9.1 - Conforme a Portaria n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica-, sem prejuízos das atribuições específicas, são responsabilidades comuns da equipe que o compõe, a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF -:
- identificar, em conjunto com as ESF e as comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;

- desenvolver coletivamente, com vistas à inter-setorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
- avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;
- elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

9 – DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros I, II e III a seguir, para o profissional citados no item 8 deste Edital.

9.2 QUADRO I

OBJETO DE ANÁLISE CURRICULAR (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração de conclusão expedidos por instituição competente reconhecida pelo MEC, acompanhado dos originais)	**Pontuação por cada certificado**
Doutorado em qualquer área relativa a graduação profissional pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde	5
Mestrado em qualquer área relativa a graduação profissional pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde	4
Pós-graduação "Lato Sensu", carga horária mínima de 360 horas, pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde.	3

9.3 QUADRO II

ITEM	**Objeto de Análise Curricular (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração, expedidos por instituição competente; acompanhados dos originais). Não serão computados cursos de escolaridade formal.**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
1	Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.	02	12
2	Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 06 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.	01	10
3	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.	03	12

9.4 Quadro III

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais	**Pontuação**
Experiência em trabalho (público ou privado) na área pretendida, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital;	2 (dois) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados.
Experiência em trabalho junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família -, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital.	3 (Três) pontos por ano, até o limite de 9 (nove) anos trabalhados.

10- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO.

10.1 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o/a candidato/a deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com inicio e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
b) Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.
10.2 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10.3 - A análise curricular será efetuada pela Comissão designada para esse fim.

10.4 - O resultado final será publicado no dia **31 de outubro de 2019**, por afixação no hall de entrada do Centro de Saúde no endereço mencionado no item 3.1 e no Diário Oficial do Município.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Se mais de um/a candidato/a obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos e experiência de atuação, considerar-se-á, para efeito de desempate a seguinte ordem:

a) o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional junto ao NASF;
b) o/a candidato/a mais idoso/a.

12 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 - A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e à necessidade da Administração Pública Municipal.

12.2 - A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por correspondência oficial expedida conjuntamente pelo Município de Jequitibá, através da Secretaria Municipal de Saúde.

12.3- O/A candidato/a que no prazo de 03 três) dias úteis, após o recebimento da convocação, não atendê-la, será considerado desistente.

12.4 – São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal, bem como cópia do diploma de graduação o comprovante de inscrição junto ao Conselho Profissional correspondente;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
d). Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

13 – DO RESULTADO.

13.1 – O resultado final será publicado no dia **31 de outubro de 2019**, por afixação no hall de entrada do Centro de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1 e no Diário Oficial do Município.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.

14.2 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as etapas do processo seletivo simplificado.

14.3 – O/A candidato/a poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Centro de Saúde no endereço constante no item 3.1, no horário das 8:00**h:00min às 11h:00min e de 12h:00 às 16h:00min, de 2ª a 6ª feira**.

14.4 - É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.5 – A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de **12 meses**, prorrogáveis.

14.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, designada por meio de Portaria, para esse fim.

14.7 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital retificador.

14.8- O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 02 **(dois) anos** prorrogáveis por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado.

Jequitibá - MG, 02 de setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

MÚCIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Duas vias (uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM JUNTO AO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG.

I – DADOS DO CANDIDATO
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES: (_____)
IDENTIDADE_____ CPF: _____

II – FUNÇÃO PLEITEADA: _____

III – DOCUMENTOS ENTREGUES – HABILITAÇÃO
Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição
( ) Carteira de Identidade; ( ) CPF;
( ) PIS;
( ) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
( ) Comprovante de endereço

IV – DOCUMENTOS ENTREGUES – ANÁLISE CURRICULAR (Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição)

Certificados (Quadro I):
_____

Capacitações (Quadro II):
_____

Experiência (Quadro III):
_____

Jequitibá, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura Responsável pela inscrição: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

Nome:
Endereço:
CPF: Identidade:
Profissão:

Formação Escolar ou Acadêmica:
_____
Capacidade Técnica e Experiência:
_____
Instituições que desempenhou as funções:
_____
Experiências Adquiridas:
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9C6D6434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 32/2019, com a empresa **SONDART SONDAGENS,FUNDAÇOES E SERVIÇOS EIRELE ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.975.828/0001-35.** Objeto: Contratação de empresa para execução de muros de divisa em cercas de arame farpado e mourões de concreto. Valor Global: R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais). Vigência do atual contrato será ate 09/08/2020.

João Monlevade, 03 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E6D65146

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tampões para esgoto em ferro fundido para uso do Setor de Esgoto do DAE.

BASE LEGAL

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Súmula nº 473 do STF Supremo Tribunal Federal segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Trata-se de Processo de Licitação nº 41/2019, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, deflagrado com o objetivo de promover

REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tampões para esgoto em ferro fundido para uso do Setor de Esgoto do DAE.

Em regular procedimento de revisão dos autos do processo licitatório epigrafado, verificou-se que, após edital de retificação, a data para abertura da sessão inaugural passou para o dia 06/09/2019, às 09h, quando seriam recebidos os envelopes de documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Tendo em vista os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da publicidade da licitação, deve haver um prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data do comparecimento dos interessados para entregarem suas propostas.

Ante a existência de ilegalidade no procedimento licitatório, a autoridade administrativa deverá anular a licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Diante do exposto, na condição de autoridade superior desta autarquia, **DECLARO A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, nos termos da fundamentação supra, com amparo no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF.**

DETERMINO a publicação desta decisão para ciência de todos os participantes (licitantes) e quaisquer interessados, no Diário Oficial do Município de João Monlevade e site desta Autarquia www.daejoaomonlevade.com.br

Aos licitantes deve ser encaminhada cópia desta decisão e da ata do Pregoeiro, através de e-mail, para que exerçam o direito ao contraditório.

João Monlevade, 03 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:608FD90A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 236/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER MONLEVADENSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Membros Efetivos e Suplentes para compor o Conselho Municipal da Mulher Monlevadense, para o biênio 2019/2021:

Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade

Titular: Sheila de Cássia Pereira Albano
Suplente: Cláudia Márcia Paiva de Castro

Representantes da Casa de Cultura

Titular: Cidinéia Adriana dos Santos
Suplente: Márcia Moreira Benevides

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mirlane Isabel Gomes Lima
Suplente: Patrícia Martins Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciana Cristina Torres
Suplente: Sandra da Conceição Martins

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Luiz Wagner Santos
Suplente: Rosângela Cassiano dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda Sabrina Fraga Rolla
Suplente: Carolina Fernanda Gomes

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação Mulheres em Ação de João Monlevade - AMA-JM

Titular: Elivânia Felícia Braz
Suplente: Eliane Rosa Abreu Miranda Araújo

Representantes da Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras de João Monlevade- APDL

Titular: Maria Aparecida de Oliveira
Suplente: Maria Graças Dias

Representantes da Associação do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora da Conceição

Titular: Geralda Aparecida dos Santos Figueiredo
Suplente: Semi Inascia da Cruz Gomes

Representantes da Cáritas Diocesana de Itabira

Titular: Jordânia Aparecida Zacarias Taveira
Suplente: Juliana Barbosa Nascimento

Representantes do Lions Clube João Monlevade Centro

Titular: Vanda Regina De Carvalho
Suplente: Sônia Soares Gomes Pereira

Representantes do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais
Titular: Maria Cristina Ângelo Passos
Suplente: Cláudia Conceição Guimarães

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de agosto de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B24BFCAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 232/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO o exercício da função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e controle e elaboração de todos os estudos sociais em atendimento às solicitações do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora, **Cássia Rocha de Araújo Soares**, gratificação de **50% (cinquenta por cento),** pelo exercício da função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e controle e elaboração de todos os estudos sociais em atendimento às solicitações do Ministério Público, **a partir de 16 de agosto de 2019.**

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo a servidora optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 191 de vinte e oito de junho de 2018.

João Monlevade, em 16 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de agosto de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:02CD7081

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 234/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Assessor de Serviços de Vigilância em Saúde, no período de **14/08/2019** a **13/02/2020** em razão da licença maternidade de sua titular:

Viviane Ambrósio Passos em substituição a **Kátia Reis Guimarães**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de agosto de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:94572ABF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 238/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes das entidades governamentais e não-governamentais abaixo, para compor o Conselho Municipal de Educação:

Representantes das Entidades Governamentais

Representante do Poder Executivo Municipal

Secretário Municipal de Educação: Teotino Damasceno Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Rita Pacheco Nunes
Suplente: Glória de Fátima Pessoa
Titular: Maria Cristina Alves Linhares
Suplente: Maria de Fátima Silva Souza

Representantes da Câmara Municipal

Titular: Douglas Veríssimo Leal Frade
Suplente: Alisson Henrique da Cruz

Representantes das Entidades Não-Governamentais

Representantes dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Titular: Denise de Cássia Messias
Suplente: Jaquelayne de Jesus Ferreira

Representantes dos Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Titular: Mauro Alcântara Quintão
Suplente: Cinara Magalhães Dias

Representantes dos Professores da Rede Particular de Ensino

Titular: Cristina Gomes Henrique
Suplente: Fabiane Souza Guimarães Lima

Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Elizabeth Maria do Carmo Soares
Suplente: Carlos Augusto Rocha Vieira

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Patrícia Mara Miranda Garcia
Suplente: Milena Cristina Cavalcanti Sales

Representantes dos Alunos

Titular: Gabriel Otávio Pereira Dias
Suplente: Sophia Marques Medeiros

Representantes da 24ª Secretaria Regional de Ensino em Nova Era - Diretores da Rede Estadual

Titular: Teles Regina Savergnini Bianchi
Suplente: Joel dos Santos Pereira

Representantes da Inspetoria de Ensino

Titular: Erlaine Maria de Souza
Suplente: Leila de Fátima Pena

Representantes da Associação Comunitária - APAE

Titular: Rita de Cássia Fonseca Cunha
Suplente: Eliana Gonzaga

Representantes da Associação Comercial e Industrial de João Monlevade - ACIMON

Titular: Rosiléia Espíndola de Almeida Souza Martins
Suplente: Maria Cristina Ferreira

Representantes da Instituição Universitária de João Monlevade

Titular: Érica Valadares Cotta
Suplente: Denise Maria Guedes

Representantes da SIND-UTE

Titular: Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos
Suplente: Rita de Cássia Silvia de Figueiredo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 161, de 29 de maio de 2018.

João Monlevade, em 19 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de agosto de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:48F25EF1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 240/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **01 de novembro de 2019** a **01 de novembro de 2021**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Lucélia de Oliveira - Matrícula 8186

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 23 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:00EABEDD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 241/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor abaixo mencionado, do seu respectivo cargo efetivo a partir de **04 de setembro de 2019.**

Agente de Endemias
Tiago Antônio Figueiredo - Matrícula 10770

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 23 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:40B63831

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 242/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 402 DE 29 DE AGOSTO DE 1975.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019, que observou adequadamente o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório;

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor Danilo Cardoso da Silva, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de agosto de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:43746CF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 243/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DISCIPLINARES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 42/2019 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância em desfavor do servidor público R.I.J., através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração de suposta irregularidade na emissão de documento público.

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de agosto de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:01872796

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a CHAMADA PÚBLICA 02/2019, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e Lei Municipal 1838 de 03/12/2009, **para o dia 27/09/2019 às 8:30 horas**, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizada na Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da Secretaria Municipal de Educação – 2º andar, onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone 31.3852.4313.

João Monlevade, 03 de setembro de 2019.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:92EF16D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL CONVOCAÇÃO 03/2019 – 02 DE SETEMBRO DE 2019 3ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO 03/2019 – 02 DE SETEMBRO DE 2019

3ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 01/2018**, para no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, comparecerem no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situado à Avenida José Batista Franco, nº 1, 1º – andar-Centro, nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1 - O candidato que não se apresentar no período acima estipulado **com todos os documentos,** será automaticamente considerado **eliminado por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

2. DO EXAME MÉDICOPERICIAL

2.1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial da Câmara Municipal ou a Perito por esta indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III a fim de se submeterem à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento do Setor de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3 - DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante ao setor de recursos humanos, que encaminhará o processo para nomeação, que poderá se dá imediatamente após a apresentação dos documentos.
3.1. A posse darseá com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes
3.2. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse
3.3. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
c)não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
3.4. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.5. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.

3.6. A posse poderá darse mediante procuração pública específica.
3.7. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.8. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.9. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.10. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.
3.11. Ao entrar no exercício, o servidor assinará o respectivo termo de exercício, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao setor de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.12. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final do concurso público 01/2018, homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse;
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de Setembro de 2019.

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Vereador Presidente.

ANEXO I

–EDITAL DE CONVOÇÃO 03/2019 – CONCURSO PUBLICO 01/2018

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO LEGISLATIVO/AGENTE DE SEGURANCA

COLOCACAO	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DATA NASCIMENTO
1°	LEANDRO EVANGELISTA MOREIRA	19/09/1990
CARGO: ASSISTENTE DE APOIO AO LEGISLATIVO		
COLOCACAO	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DATA NASCIMENTO
3°	GABRIELA DUARTE MACIEL	02/06/1997

ANEXO II

CAMARA MUNICIAL DE JOÃO PINHEIRO – MG
EDITAL CONVOCAÇÃO 03/2019 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
– DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1) - Certidão de Nascimento ou Casamento
2) - Carteira de Registro profissional (para os cargos de requisitos exigidos no anexo I.-Tabela de cargos do edital nº 01/2018 do concurso publico.
3)-Titulo de Eleitor, com comprovante de votação perante a justiça eleitoral (comprovante de votação na ultima eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral) –
4)- Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação(sexo masculino)
5) -Carteira de identidade(RG).
6- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos se houver;
7)- Numero do PIS/PASEP
8)- Carteira de trabalho;
9)- Comprovante de residência atual
10)- CPF
11) 02 (duas) fotos 3x4.(recente)
12)- Laudo Medico favorável, fornecido por medico da Câmara Municipal, atestando a capacidade física e mental do candidato para o exercício do cargo;
13)- no caso da pessoa com deficiência, amparada pelo Decreto Federal nº- 3.298, de 20 de dezembro/1999, relatório medico da Câmara Municipal de João Pinheiro.
14)- todos os exames laboratoriais e de imagem solicitados neste edital e seus anexos.
15- Carteira de Habilitação para o cargo de Motorista de apoio ao Legislativo
16)- Certidão de Antecedentes Criminais(Justiça Estadual)

17)- Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
18)-Caso o diploma, não explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;

19)- Declaração de que não exerce outro cargo publico, cargo ou função publica nos ambitos federal, estadual e municipal, conforme art.37, inciso XVI da CF.
20)- Declaração de bens e valores atualizada ate a data da posse
21) -Declaração de que não é aposentado por invalidez.

Obs: A documentação será apresentada na forma original e com cópias para que a Câmara Municipal, proceda a autenticação.

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG
EDITAL CONVOCAÇÃO 03/2019 – 02 DE SETEMBRO 2019.
– EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames abaixo relacionados e necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico**:**

1)- Hemograma completo
2)- Colesterol(HDL)
3)- Colesterol(LDL)
4)- Colesterol Total
5)- Creatina
6)- Fosfatase alcalina
7)- Glicemia
8)- Grupo sanguíneo + fator RH
9)- Parasitologico de fezes
10- Raio X do tórax PA
11)- Sumario de urina
12)-TGO
13)- TGP
14)-Trigliceridios
15)- Ureia
16)- VDRL

OBS: Os exames laboratoriais e de imagem serão realizados a expensas do candidato.

3ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018.

03 de Setembro de 2019.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG. No uso de suas atribuições legais, vem convoca-lo para a partir desta data a tomar posse do cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado no Concurso Publico nº 01/2018, conforme descrito abaixo, promovido pela Câmara Municipal no prazo de 30(trinta) dias, conforme edital de 3ª convocação publicado em 29 de agosto de 2019.

O Candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, situado à avenida Jose Batista Franco-01- Centro, munido dos documentos e dos exames pré admissionais exigidos conforme relação publicada por esta Câmara Municipal, para posterior assinatura do Termo de Posse, observada as exigências para a posse e exercício constantes do edital de convocação.

O Candidato que não se apresentar no período acima estipulado com todos os documentos, será automaticamente considerado **eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga**, sendo convocado o próximo aprovado.

Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

CANDIDATO: **LEANDRO EVANGELISTA MOREIRA**
CARGO: **Auxiliar de Apoio ao Legislativo/ Agente de Segurança**
CLASSIFICAÇÃO : **1º**

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Presidente da Câmara Municipal

3ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018.

03 de Setembro de 2019.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG. No uso de suas atribuições legais, vem convoca-la para a partir desta data a tomar posse do cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado no Concurso Publico nº 01/2018, conforme descrito abaixo, promovido pela Câmara Municipal no prazo de 30(trinta) dias, conforme edital de 3ª convocação publicado em 29 de agosto de 2019.

A Candidata deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, situado à avenida Jose Batista Franco-01- Centro, munido dos documentos e dos exames pré admissionais exigidos conforme relação publicada por esta Câmara Municipal, para posterior assinatura do Termo de Posse, observada as exigências para a posse e exercício constantes do edital de convocação.

a Candidata que não se apresentar no período acima estipulado com todos os documentos, será automaticamente considerado **eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga,** sendo convocado o próximo aprovado.

Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

CANDIDATA: **GABRIELA DUARTE MACIEL**
CARGO: **ASSISTENTE DE APOIO AO LEGISLATIVO**
CLASSIFICAÇÃO : **3º**

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:8128290D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2019.

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2019.

Em virtude do recurso interposto ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 100/2019,** que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município.", pela empresa: **Grum Publicidade Ltda, CNPJ 16.781.179/0001-00**, empresa sediada a Rua Itaí, 85, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP 30.270-320, apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:
Foi interposto recurso relativo ao edital PREGÃO ELETRÔNICO 100/2019 pela empresa:

O representante da empresa **Grum Publicidade Ltda**, o Sr. Lucas Henrique Neves Borges, alega que a empresa vencedora não conseguirá executar os serviços pelo preço ofertado, uma vez que ofertou o preço sem constar gastos que terá com as emissões de notas fiscais, impostos, gastos e etc..., conforme recurso anexado na

Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.

A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas no Edital.

Foi oportunizado a empresa **Departamento de Publicações Brasília Ltda – ME,** para apresentar as suas contrarrazões, onde poderia ter demonstrado que de fato atendia todas as especificações do Edital, porém, ficou apenas alegando fatos sem nada comprovar.
Foi solicitado que a empresa apresentasse planilha de custo, onde comprovaria que o valor ofertado por ela seria suficiente para cobrir gastos e impostos e obter lucro para a prestação do serviço. Porém nada foi comprovado, nos enviando apenas uma "planilha de custo" que nada mais é que a própria proposta da empresa reformulada com valor final ofertado.
A empresa alegou em sua contrarrazão que não cabe a Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Diante desta alegação cabe salientar que no caso de compras, a princípio, a planilha não é item obrigatório, mas ela pode existir, sobretudo na licitação quando se tem a dúvida sobre a exequibilidade das propostas, conforme determina a Instrução Normativa nº 05 de 26 de Maio de 2017.
Consta no Edital a seguinte clausula:

"8.2.4.1 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, conforme estabelece o inciso XVII do art. 12 do Decreto Estadual nº 44.786 de 18/04/2008, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).
8.2.4.2 - Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada."

III – DECISÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e a legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **opina** à autoridade competente pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **Grum Publicidade Ltda**, ao mérito, ante ao exposto, esta Pregoeira diante da contrarrazão enviada através do email licita@joaopinheiro.mg.gov.br e acima demonstrados, DA PROVIMENTO ao recurso impetrado pela licitante **Grum Publicidade Ltda**, para INABILITAR a empresa **Departamento de Publicações Brasília Ltda – ME**.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

João Pinheiro, 03 de Setembro de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BE96B8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 116/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019, abertura dia **19/09/2019** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Filmes para impressora modelo DRY TRIMAX TX 55, CR VITAFLEX, de uso no digitalizador de imagens radiográficas da marca CARESTREAM, a ser instalada na UPA no Município de João Pinheiro MG, JPMG 03/09/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B902C0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 116/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 116/2019. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.** Abertura das propostas: 11/11/2019 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:5850F411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2019
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **FAZENDO MEU FILME LTDA - ME**, **CNPJ 14.481.557/0001-04** visando a Contratação de serviços de Palestra Literária da Escritora Paula Pimenta, como atração da 2° Edição da FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata). Sua apresentação será no dia 05 de outubro de 2019, as 14h00, na Praia Municipal, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, conforme Processo de Compra 122/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 59/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:C1CBB8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **FAZENDO MEU FILME LTDA - ME**, **CNPJ 14.481.557/0001-04** visando a Contratação de serviços de Palestra Literária da Escritora Paula Pimenta, como atração da 2° Edição da FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata). Sua apresentação será no dia 05 de outubro de 2019, as 14h00, na Praia Municipal, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, conforme Processo de Compra 122/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 59/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:5B9525A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:
RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 07.608.471/0001-26, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o IMCS Patrimônio Cultural, por dispensa de licitação, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), pelo período de doze meses, conforme Processo de Compra 219/2019, Dispensa de Licitação n° 22/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:71C07AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:
RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 07.608.471/0001-26, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o IMCS Patrimônio Cultural, por dispensa de licitação, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), pelo período de doze meses, conforme Processo de Compra 219/2019, Dispensa de Licitação n° 22/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:346F375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO", DO PREGÃO 102/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 193/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO",** do PREGÃO 102/2019, Processo Licitatório 193/2019 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO ESTADIO DONA ZAZÁ, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME e CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

03/09/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:300C5B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA 02/2019/CMI

PARECER TÉCNICO
JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar que seja celebrada parceria através de Termo de Colaboração com a entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS DE LAGOA DA PRATA, nos termos do art. 40 do Decreto 304/2016, para suporte em serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos e acolhimento psicossocial, pelos motivos a seguir descritos:

Considerando que o artigo 30, VI da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 40, IV do Decreto Municipal 304/2016, autorizam a dispensa do chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, no caso pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando ainda que a Resolução nº 21/2016 do CNAS, dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade da oferta do serviço ou atividade, pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e determina ainda a necessidade da OSC estar inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Temos que a presente parceria com o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS DE LAGOA DA PRATA, se enquadra em ambas as situações, e uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Colaboração, com o LAR SÃO VICENTE, para execução de Serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos e acolhimento psicossocial.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2019.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1C19F42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO" DO PREGÃO 106/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO",** do PREGÃO 106/2019, Processo Licitatório 197/2019 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXAMES DESERTOS NOS PREGÕES 013, 041 E 064/2019. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

IMINC - INSTITUTO MINEIRO DE INTERVENÇÃO CARDIOLOGICA LTDA
Empresa Vencedora

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

03/09/2019

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F3B1EED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, junto à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIAAOS CONDENADOS, CNPJ 07.472.312/0001-47, visando à aquisição de pães de sal e doce e lanches para consumo dos servidores do município por um período de 12 meses, no valor de **R$ 271.414,72 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, conforme Processo de Compra 221/2019, Dispensa de Licitação n° 24/2019, atendendo à solicitação de diversas secretarias do Município.

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:4D3806F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, junto à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS, CNPJ 07.472.312/0001-47, visando à aquisição de pães de sal e doce e lanches para consumo dos servidores do município por um período de 12 meses, no valor de **R$ 271.414,72 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, conforme Processo de Compra 221/2019, Dispensa de Licitação n° 24/2019, atendendo à solicitação de diversas secretarias do Município.

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:57B90F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 007/2019

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunicam que foi efetuada correção no Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas - Médico da Família e Comunidade, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado a formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de estratégia de saúde da família e Policlínicas Regionais – e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos 001/2018, 001/2019, 002/2019 e 005/2019 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família - Saúde Bucal, Policlínicas Regionais, equipes do Centro de Atenção Psicossocial e CEO - Centro de Especialidades dontológicas,conforme ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:1ADA7A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/19

Errata e Prorrogação da Concorrência Pública 005/19 para o dia 09/10/19 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Mércia Margarida Lacerda Machado com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:04E1672B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/19

Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 004/19, no dia 05/09/2019 às 09h30min. para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de ampliação da Escola Municipal Dona Marucas com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, em 03/09/2019.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:D045B6F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.360 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve**, NOMEAR**

Dalmar Morais Duarte, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Transporte e Trânsito.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:62D253A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.361 DE 31 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Ana Cláudia Soares Gonzaga do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E0B8A38

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000678

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 51 incisos I e II da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **EMERSON SALVADOR NUNES**, portador do CPF nº 547.962.616-72, para realizar a Limpeza de toda área do imóvel, preservando árvores e arbustos existentes, situado na Rua Bagdad, nº 89– Bairro Shalimar, conforme auto lavrado no dia 06 de maio de 2019, às 08 horas e 52 minutos. Sendo que o mesmo deverá limpar o terreno no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201932100079

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 51 incisos I e II da Lei Municipal nº 4077/2017, o contribuinte **MARCIO FERREIRA**, portadora do CPF nº 384.737.126-68, por lote vago/ edificação abandonada, situado na Rua Bagdad, s/n – Bairro Shalimar, conforme auto lavrado no dia 06 de maio de 2019, às 09 horas e 10 minutos. Sendo que o mesmo deverá fazer a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019461000366

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 § 3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MARIA JOSE CAIXETA FRASAO**, portadora do CPF nº 459.642.206-06, por Passeio Irregular ou Ausente, situado na Rua Travessa Isaias de Abreu nº 219 – Bairro Recanto da Lagoa, conforme auto lavrado no dia 19 de julho de 2019, às 14 horas e 21 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019521000172

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ZINA ORNELAS SARAIVA**, portador do CPF nº 094.528.866-25, por Lote Vago/ Edificação Abandonada situado na Rua Joaquim P P Carvalho, s/nº– Bairro Vila Maria (Lote 08, Quadra B), conforme auto lavrado no dia 17 de julho de 2019, às 10 horas e 17 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019431000112

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 51 incisos I e II da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **FABRICIO ALEXANDRE DE JESUS**, portadora do CPF nº 003.582.026-80, por Lote vago/ edificação abandonada, situado na Av. N Doutor Lund, (Lote 23, Quadra 09) – Bairro Bela Vista, conforme auto lavrado no dia 12 de julho de 2019, às 16 horas e 15 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019521000186

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **WANDERLEY JOSE LOPES**, portador do CPF nº 254.399.016-04, por Lote Vago/ Edificação Abandonada situado na Rua São João, s/nº– Bairro Pedro P Carvalho (Lote 5, Quadra 3), conforme auto lavrado no dia 05 de agosto de 2019, às 13 horas e 30 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019521000187

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MARCIO SILVA PALHARES**, portador do CPF nº 001.350.656-07, por Lote Vago/ Edificação Abandonada situado na Rua Do Minerio, s/nº– Bairro Por do Sol (Lote 7, Quadra 11), conforme auto lavrado no dia 05 de agosto de 2019, às 14 horas e 23 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019371000142

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 51 incisos I e II da Lei

Municipal nº 4077/17, o contribuinte **AMIR INACIO TOMAZ**, portadora do CPF nº desconhecido, por Lote vago/ edificação abandonada, situado na Rua 108 nº 147, (Lote 21, Quadra 11) – Bairro Vista Alegre II, conforme auto lavrado no dia 17 de julho de 2019, às 11 horas e 46 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019521000158

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 51 incisos I e II da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MAURO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR**, portadora do CPF nº 913.665.266-00, por Lote vago/ edificação abandonada, situado na Av. Rodoviária nº, (Lote 8, Quadra 1B) – Bairro Lundcea, conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2019, às 14 horas e 25 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019311000253

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **PAULO LUIS GALLO**, portador do CPF nº 061.035.498-17, por Passeio Irregular ou Ausente situado na Rua Espirito Santo, nº 150– Bairro Joá (Lote 4, Quadra 97), conforme auto lavrado no dia 23 de julho de 2019, às 12 horas e 08 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000396

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Passeio Irregular ou Ausente, situado na Rua Das Perobas, s/nº– Bairro Residencial Visão (Lote 16, Quadra 5), conforme auto lavrado no dia 27 de julho de 2019, às 18 horas e 32 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000394

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Passeio Irregular ou Ausente, situado na Rua Perobas nº 260 – Bairro Residencial Visão (Lote 14, Quadra 5), conforme auto lavrado no dia 26 de julho de 2019, às 18 horas e 28 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:B6CF19F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PROVA DE REDAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2020 A 2023.

ID	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA PROVA DE REDAÇÃO	RESULTADO
01	27887	ANA CAROLINA RIBEIRO	10	APROVADO
02	27902	DANIELA ALVES RAMOS	10	APROVADO
03	27886	ERIKA DE ALMEIDA SERVA PEREIRA	10	APROVADO
04	27899	IVONE MATOS MENEZES	10	APROVADO
05	27896	JACQUELINE ATHAYDE DE OLIVEIRA	10	APROVADO
06	27895	LIDIANE DUARTE NOGUEIRA	10	APROVADO
07	27893	LUCAS DOS SANTOS VIZZONI	10	APROVADO
08	27903	LUCIENE PAIVA MOREIRA DA SILVA	10	APROVADO
09	27898	ROSINA SOUZA JACINTO	10	APROVADO
10	27905	TÂNIA LÚCIA EGÍDIO	10	APROVADO

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:492C7E53

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° T.A/ ATA RP 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME CNPJ/MF nº 21.856.981/0001-43. Finalidade do T.A: de troca de marca do item 37 da referida ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 5088/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:09C49B17

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A/ ATA RP 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e COMERCIAL VENER LTDA - EPP CNPJ/MF nº 65.353.401/0001-70. Finalidade do T.A: troca de marca do item 43 da referida ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 5257/2019,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:763466D8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º T.A / ATA RP 013/2019 / PP 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 14.020.319/0001-93 . Finalidade do T.A: realinhamento de preços dos itens 12, 44, 45, 46, 82 e 110 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 5139/2019

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:110D3030

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 051/2019 - TP 01/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA CNPJ nº 17.286.865/0001-69 .Finalidade do TA: acréscimo de valores em 24,9874% nos termos dos artigo 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:EFECBAE3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º T.A / ATA RP 013/2019 / PP 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº24.271.187/0001-26 . Finalidade do T.A: realinhamento de preços dos itens 36, 66, 128, 129 e 130 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 5239/2019,

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9625AC3F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º T.A / ATA RP 013/2019 / PP 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ 18.006.775/0001-30. Finalidade do T.A: realinhamento de preços do item 126 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 4885/2019

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda Interina

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5C584A52

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º T.A / ATA RP 013/2019 / PP 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ 18.006.775/0001-30. Finalidade do T.A: realinhamento de preços dos itens 37 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 5242/2019

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (interina)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:93707861

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A / CONTRATO 081/2018 - CP 0012/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA - CNPJ.: 17.286.865/0001-69. Finalidade do T.A: decorrência de prorrogação de prazo de execução por 02 (dois) meses cumulado com acréscimo de valores em 4,26% nos termos dos artigos 57, 1º, IV e 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4E0BD883

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 095/2018

O Município de Lagoa Santa retifica o Contrato nº 095/2018, firmado em 01/11/2018, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula primeira, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Onde se lê:

"1.1 - O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BENJAMIM PINTO ALVES Nº 11 – BAIRRO JOANA DARC – LAGOA SANTA/MG, cuja destinação é a instalação da 3ª CIA PM Independente de Policiamento Especializado."

Leia-se:

" 1.1 - O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL BENJAMIM PINTO ALVES Nº 11 – BAIRRO JOANA DARC – LAGOA SANTA/MG, SEGUIDO DE SEU ANEXO (LOTE LOCALIZADO AOS FUNDOS) COM FRENTE PARA A RUA MANOEL DE PAULA, Nº 55, BAIRRO JOANA D'ARC - LAGOA SANTA/MG, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 453M² E ÁREA TOTAL DE 9.435,78M² (CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA), cuja destinação é a instalação da 3ª CIA PM Independente de Policiamento Especializado.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:2DA2404A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA RP 005/2019 - PP 082/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSTRUMAT LTDA ME - CNPJ: 03.821.415/0001-14 . Rescisão:01/08/2019 – Objeto: fornecimento de material de escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino considerar-se-á rescindido.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal Fazenda (Interina)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D288D26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000071/19
Chamada Pública nº 00002/19

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios d agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 2º semestre de 2019, em favor de: ABEL TEODORO DE MELO, CPF: 115.283.386-34, R$ 5.320,00; ANTÔNIO GREGATTI SHIMA, CPF: 075.454.516-43, R$ 1.199,41; COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE, CNPJ: 06.158.846/0001-30, R$ 2.684,00; JOÃO PEREIRA FILHO, CPF 461.549.146-87, R2.766,47; MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 948.838.586-34, R$ 4.193,80; SELMA GERALDA DA SILVA, CPF: 111.607.338-21, R$ 1.688,92, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato e o empenhamento da despesa nas referidas dotações.

Lambari, 28 de agosto de 2019

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8D411540

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/19 – Processo nº 00071/19 – Chamada Pública 00002/19 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 2º semestre de 2019. Contratante: Município de Lambari. Contratado: ABEL TEODORO DE MELO, CPF: 115.283.386-34. Valor total: R$ 5.320,00. Vigência: 28/08/19 a 31/12/19.
Dotações Orçamentárias:
02.04.05.12.361.0188.2.232.3390.30.00 – 201,
02.04.05.12.361.0188.2.233.3390.30.00 – 202,
02.04.05.12.365.0188.2.234.3390.30.00 – 209,
02.04.05.12.365.0188.2.235.3390.30.00 – 210, fonte 144.

Lambari, 28/08/19.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2F0E72D3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 61/19 – Processo nº 00071/19 – Chamada Pública 00002/19 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 2º semestre de 2019. Contratante: Município de Lambari. Contratado: ANTÔNIO GREGATTI SHIMA, CPF: 075.454.516-43. Valor total: R$ 1.199,41. Vigência: 28/08/19 a 31/12/19.

Dotações Orçamentárias:
02.04.05.12.361.0188.2.232.3390.30.00 – 201,
02.04.05.12.361.0188.2.233.3390.30.00 – 202,
02.04.05.12.365.0188.2.234.3390.30.00 – 209,
02.04.05.12.365.0188.2.235.3390.30.00 – 210,

fonte 144. Lambari, 28/08/19.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:025D9952

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 62/19 – Processo nº 00071/19 – Chamada Pública 00002/19 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 2º semestre de 2019. Contratante: Município de Lambari. Contratado: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS

PANTANENSE, CNPJ: 06.158.846/0001-30. Valor total: R$ 2.684,00. Vigência: 28/08/19 a 31/12/19. Dotações Orçamentárias:
02.04.05.12.361.0188.2.232.3390.30.00 – 201,
02.04.05.12.361.0188.2.233.3390.30.00 – 202,
02.04.05.12.365.0188.2.234.3390.30.00 – 209,
02.04.05.12.365.0188.2.235.3390.30.00 – 210, fonte 144.

Lambari, 28/08/19.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E781342E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 63/19 – Processo nº 00071/19 – Chamada Pública 00002/19 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 2º semestre de 2019. Contratante: Município de Lambari. Contratado: JOÃO PEREIRA FILHO, CPF 461.549.146-87. Valor total: R$ 2.766,47. Vigência: 28/08/19 a 31/12/19. Dotações Orçamentárias:
02.04.05.12.361.0188.2.232.3390.30.00 – 201,
02.04.05.12.361.0188.2.233.3390.30.00 – 202,
02.04.05.12.365.0188.2.234.3390.30.00 – 209,
02.04.05.12.365.0188.2.235.3390.30.00 – 210, fonte 144.

Lambari, 28/08/19.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0A329FCA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 64/19– Processo nº 00071/19 – Chamada Pública 00002/19 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 2º semestre de 2019. Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 948.838.586-34. Valor total: R$ 4.193,80. Vigência: 28/08/19 a 31/12/19. Dotações Orçamentárias:
02.04.05.12.361.0188.2.232.3390.30.00 – 201,
02.04.05.12.361.0188.2.233.3390.30.00 – 202,
02.04.05.12.365.0188.2.234.3390.30.00 – 209,
02.04.05.12.365.0188.2.235.3390.30.00 – 210, fonte 144.

Lambari, 28/08/19.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:508C78A5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 65/19 – Processo nº 00071/19 – Chamada Pública 00002/19 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 2º semestre de 2019. Contratante: Município de Lambari. Contratado: SELMA GERALDA DA SILVA, CPF: 111.607.338-21. Valor total: R$ 1.688,92. Vigência: 28/08/19 a 31/12/19. Dotações Orçamentárias:
02.04.05.12.361.0188.2.232.3390.30.00 – 201,
02.04.05.12.361.0188.2.233.3390.30.00 – 202,
02.04.05.12.365.0188.2.234.3390.30.00 – 209,
02.04.05.12.365.0188.2.235.3390.30.00 – 210, fonte 144.

Lambari, 28/08/19.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E679C292

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 152, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado o Servidor Municipal – **Guilherme Silva do Amaral**, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, inscrito na Matrícula nº 66 como Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revoga-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de setembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em___/___/2019

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:AD6E4B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019.
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para aquisição de Relógios de ponto Henry para implantação de serviço de relógios de pontos biométricos nas unidades de saúde, que trabalhe em rede simultaneamente com o servidor do RH, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme quantidade e descrição** na requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **REYVI INTERNET LTDA-ME**, **CNPJ nº 10.275.916/0001-08**, no valor total de **R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).**

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1A02455D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 038/2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de Licitação** Nº. 042/2019. Modalidade: **P.P**. Nº. 016/2019. **Objeto** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches e congêneres para manutenção dos programas, eventos, reuniões, seminários, conferencias, treinamentos, encontros bem como serviços outros do município de Leme do Prado/MG. **Empresa Detentora:** Heron Hidelbrando Miranda - ME CNPJ sob o n º: 27.386.149/0001-07, Ata 038/2019, com valor global de R$ 82.620,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: 07/08/2019 a 06/08/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:69B7FFBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 039 E 040 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de Licitação** Nº. 044/2019. Modalidade: **P.P**. Nº. 017/2019. **Objeto** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal.. **Empresas Detentoras:** Goval Embalagens - EPP CNPJ sob o n º: 08.390.019/0001-01, Ata 039/2019 com valor global de R$: 54.414,90 (Cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos) e Ircol Supermercado LTDA CNPJ sob o n º: 86.476.249/0001-93, Ata 040/2019, com valor global de R$: 53.332,20 (Cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) . Vigência: 26/08/2019 a 25/08/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E8F102D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 069/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: G E M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.ME
CNPJ: 27.852.394/0001-62
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 069/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 02 (dois) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 14/08/2019.
Vigência: 13/10/2019
Credenciamento nº 007/2018, Inexigibilidade nº 008/2018, PRC nº 025/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Guilherme de Lima Cezário

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F86327F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 040/19, PRC 0711/19. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de óleos lubrificante para a frota de veículos do Município (Máquinas Pesadas, Ônibus e Vans), para atender diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**,** deste Edital. **Dia da Licitação: 17/09/2019, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32)3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 03 de setembro de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9025916E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 12/2019**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 12 de setembro de 2019, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2019,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 03 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5A6E6536

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES NA TABELA CMED - ANVISA, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MAXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR - PMC DA TABELA CMED - ANVISA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Anexo I**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de setembro de 2019 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 03 de setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8190AE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.724/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.724/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ – MG.".

Considerando o falecimento do Senhor Doutor Juiz de Direito **JOSÉ ADALBERTO COELHO,** ocorrido na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na manhã do dia 02 de setembro de 2019;

Considerando o consternamentogeral da comunidade Luzense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um homem exemplar; justo, competente, imparcial e respeitável magistrado de ilibado espírito de justiça;

Considerando ter o Senhor **JOSÉ ADALBERTO COELHO,** exercido a função de magistrado na Comarca de Luz no período compreendido entre 19/09/1976 e 10/04/1984;

E, considerando que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para com a população do Município de Luz.

O Prefeito Municipal de Luz, Ailton Duarte, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias, em todo o território do Município de Luz, a partir da presente data, em homenagem póstuma e sinal de respeito pelo passamento de **JOSÉ ADALBERTO COELHO.**
Art. 2º - Em homenagem ao Homem, Cidadão, e Benfeitor **JOSÉ ADALBERTO COELHO**, durante o período do luto oficial previsto no art. 1º deste decreto, as bandeiras do Município, hasteadas nos órgãos públicos e nas empresas, deverão ficar a meio mastro e nelas colocadas tarjas pretas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:86890C6E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"NOMEIA A SRA. IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, a Sra. **IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS**, portadora do RG n.º 4.159.659 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 856.802.146-87, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:169768A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 418/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 418/2019

Ementa: "Que designa os membros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB) – do Município de Mar de Espanha, e contém outras providências".

O prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei municipal nº 1.160/2007, com alterações sofridas pela lei municipal nº 1.255/2009, resolve baixar a seguinte...
PORTARIA:
Art. 1º - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACs-**

FUNDEB, da cidade de Mar de Espanha/MG, terá a seguinte composição:

Conselheiros do CACs-Fundeb

*** 01 representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Maria Aurora de Rezende Silva, brasileira, casada, funcionária pública, portadora nº M-4.830.581 SSP/MG, CPF nº 546.925.126-87, residente na rua Paulo Roberto Gonçalves, nº 19, Centro, Mar de Espanha-MG, auroraprof10@yahoo.com.br, celular: 32-98844-2066.

Suplente: Joanna de Fátima Monteiro Martins, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº M-2.911.855 SSP/MG, CPF nº 473.183.176-87, residente na rua Manoel Chaves, nº 71, Saudade, Mar de Espanha-MG, saudade@mardeespanha.mg.gov.br, celular: 32-98466-4636.

*** 01 Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:**

Titular: Renata de Fátima Stambassi dos Reis, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº M-3.284.832, CPF nº 546.924.236-68, residente na rua Henrique Tonetti, nº 480, Jardim Guanabara/MG, renatastambassi@hotmail.com, celular 32-98826-5862.

Suplente: Neodênio Costa Ventura, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº M-1300540 SSP/MG, CPF nº 738.230.076-53, residente na rua Senador Cortes, nº 45, Centro, Mar de Espanha/MG, neodeniocventura@yahoo.com.br, celular: 32-98834-8434.

*** 01 Representante dos Professores de Educação Básica Pública:**

Titular: Sheila da Silva Cazarim, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº MG-16.886.322 SSP/MG, CPF nº 104.011.696-50, residente na Praça Santos Dumont, nº 162 apto 301, Centro, Mar de Espanha-MG, sheilacazarim@hotmail.com, 32-99990-2920.

Suplente: Glória Aparecida Pereira Martins, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº M-8.959.205 SSPMG, CPF nº 690.825.456-91, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 125, Centro, Mar de Espanha – MG, gloriamartinsdesouza@hotmail.com, celular 32-998430-5694, .

* **01 Representante dos Diretores das Escolas Públicas:**

Titular: Lucia Helena Pereira Azzi, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº M-2.402.914 SSP/MG, CPF nº 674.077.146-49, residente na Praça Barão de Ayuruoca, nº 131, Centro, Mar de Espanha-MG, elviramagdalena@mardeespanha.mg.gov.br, celular: 32-98489-4116.

Suplente: Marcia Helena Kaizer Rossignoli, brasileira, divorciada, portadora do RG nº M-9.073.333 SSP/MG, CPF nº 034.527.266-81, residente na rua Antero Dutra, nº 113, Centro, Mar de Espanha-MG, cinha_75@hotmail.com, celular 32-99148-7311.

*** 01 representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas:**

Titular: Gabriella Stambassi dos Reis, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº MG-15.973.414, CPF nº 103.708.566-35, residente na rua Henrique Tonetti, nº 480, Jardim Guanabara, Mar de Espanha/MG, gsdreis@hotmail.com, 32-99829-4343.

Suplente: Maria Eliza Menezes, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº M-9.080.131, CPF nº 808.372.476-91, residente na avenida Urbano Stambassi, nº 499/01, Nossa Senhora das Mercês, Mar de Espanha-MG celular: 32-998715-3350.

*** 02 representantes de pais de alunos da educação básica:**

Titular: Mary Caroline Barbosa de Freitas, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11522372-9 IFP/RJ, CPF nº 053.897.246-74, residente na rua Pedro Affonso, nº 09/104, Jardim Eldorado, Mar de Espanha-MG, 32-98436-3373.

Suplente: Valquíria Lambert Ferreira, brasileira, viúva, agente comunitária, portadora do RG nº MG-18.986.744 SSP/MG, CPF nº 037.785.956-79, residente na rua Pedro Furtado, nº 96, Jardim Guanabara, Mar de Espanha-MG, 32-98460-5107.

Titular: Áurea Delecrode de Souza Introvigne, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº M-6.650.722 SSP/MG, CPF nº 960.43.326-00, residente na rua Estêvão Pinto, nº 05 apto 402, Centro, Mar de Espanha-MG, 32-98425-3395.

Suplente: Michelle Ferreira do Valle Ramos, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº MG-13.961.913 SSP/MG, CPF nº 075.336.496-48, residente na rua Nelson de Castro Barbosa, nº , Centro, Mar de Espanha-MG, 32-98466-0079.

*** 01 representante dos estudantes da educação básica pública:**

Titular: Luidi Júnior dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 25.659.346-8 RJ, CPF nº 120.270.566-96, residente e domiciliado na rua José da Silva, nº 280, Jardim Eldorado, Mar de Espanha/MG, beckerluidi@gmail.com, celular: 32-98406-6795 data de nascimento 04/02/2000.

Suplente: Vanusa Aparecida de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº MG-15.599.306 SSP/MG, CPF nº 086.754.046-03, residente na rua Gerônimo Tadiello, nº 124, Floresta, Mar de Espanha/MG, data de nascimento 14/03/1989.

*** 01 representante dos estudantes da educação básica pública indicados pela entidade secundaristas:**

Titular: Matheus Vitor Jesus da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 20.030.183 MG, CPF nº 135.861.216-10, residente na rua São Benedito, nº 741, Santa Efigênia, Mar de Espanha-MG, matheusvictordase@gmail.com, celular: 32-98473-2587, data de nascimento: 08/08/2000.

Suplente: Rosiane Pereira Martins, brasileira, portadora do RG nº MG-12.588.473 SSP/MG, CPF nº 062.582.166-17, residente na rua C, nº 77, Floresta, Mar de Espanha/MG, data de nascimento 25/07/1982.

*** 01 representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Rafaela da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-15.167.053, CPF nº 073.388.026-61, residente na rua Cecília Luiza da Silva, nº 14, Centro, Mar de Espanha-MG, rafaelassa2@gmail.com, celular: 32-98827-7772.

Suplente: Jaqueline Elaine da Silva Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-12.861.056, CPF nº 056.187.026-81, residente na avenida Belo Horizonte, nº 455, Monte Líbano, Mar de Espanha-MG, jaqueline2009@gmail.com, celular: 32-98513-5844.

*** 01 representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Giovana de Fátima Pacheco Batista, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº M-5.412.468 SSP/MG, CPF nº 738.230.076-53, residente na rua Laudelino Barbosa, nº 536, Centro, Mar de Espanha/MG, celular 32-98885-0585.

Suplente: Sandra Mercês Tavares, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº M-4.410.114 SSP/MG, CPF nº 724.258.576-72, residente na avenida Bueno Brandão, nº 350/101, Centro, Mar de Espanha/MG, sandratavares25@yahoo.com.br, 32-98412-8247.

Art. 2º - A Presidência do FUNDEB, será exercida pela sra **Lucia Helena Pereira Azzi**, e a Vice-Presidência, pela **Sheila da Silva Cazarim.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se à Portaria 220/2017.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 do mês de agosto de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FF93BDFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

"A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, especialmente para que tome ciência da decisão administrativa proferida às fls. 232/250, informando-lhes que terão o prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso administrativo, caso queiram, cujo prazo se iniciará no primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 05(cinco) dias corridos.

Mar de Espanha, 03 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FC212B91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

"A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, especialmente à investigada, sra. NILCELAINE ROZÁRIO DO NASCIMENTO, para assim requerer tudo o que entender de direito, INTIMA a referida investigada para tal finalidade, especialmente para que tome ciência da decisão administrativa proferida às fls. 43/47, informando-lhe que terá o prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso administrativo, caso queira, cujo prazo se iniciará no primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 05(cinco) dias corridos.

Mar de Espanha, 03 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A42838B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 007/2019, PROCESSO 042/2017, CREDENCIAMENTO 003/2017, CONTRATO: 73/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **JD PNEUS, CNPJ: 71.207.989/0001-57**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ **24 DE MAIO DE 2020**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5B4FE0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 043/2019 a realizar-se dia 17/09/19 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2006, para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e de aspersores para irrigação do estádio de futebol em atendimento das gerências de saúde e cultura esporte e lazer do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:778CDC52

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 013/2019 a realizar-se dia 20/09/19 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua do cemitério e rua c no bairro bela vista e execução de meio fio e sarjeta nas ruas Itália, projetada e praça João souto no distrito de Muquém, município de Mirabela/ mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7789EA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 055/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Fraldas Geriátricas. Abertura dia 19/09/2019, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/02/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D2ADEEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL- Nº 67/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de setembro de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial– nº 67/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Locação de Estrutura, Som, Iluminação, e demais Itens Constantes no Termo de Referência (Anexo I), destinados à Realização do Evento de Aniversário de 137 anos da Cidade de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de agosto de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C7E0D56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 51, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.

Considerando a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1o andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 03 de setembro de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou 13:00 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital no 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
65	KYARA SANTOS DE SOUZA	45
66	HERYKA MARCELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	45

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 03 de setembro de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:129A250A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº126

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.
.

DIA: 04/09/2019

HORÁRIO: 16:00Horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –História

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E. M. Gilberto José Tanus Brás	18	Matutino Vespertino	**05/09 a confirmar**	Substituição

Muriaé, 03 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A607E4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 127/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:04 /09/2019
Horário: 16 horas 05min
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E. M. Professora Stella Fideles	Matutino	05/09 a confirmar	Licença
E. M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	Maternal/Vesp.	05/09 a confirmar	Licença

Muriaé,03 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D97E026

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº128

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.
.

DIA: 04/09/2019

HORÁRIO: 16:00Horas 10 min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –Ciências

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M.Professora Elza Rogério	18	Matutino	**05/08 a confirmar**	Substituição

Muriaé ,03 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B71B26D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9229 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9229 de 30 de AGOSTO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**25.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.047 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Reduz:	**25.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 30 DE AGOSTO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D3E0CC2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9222 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9222 de 30 de AGOSTO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 298.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.147 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
Adiciona:	**298.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)	
Reduz:	**298.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 30 DE AGOSTO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E80C544

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.212, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Receita Extra Orçamentária da Demonstração da Dívida Flutuante.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil e ajuste na Demonstração da Dívida Flutuante, conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a Receita Extraorçamentária PMM – Devedores Diversos de Devolução de Pagamento Indevido (450), lançada no mês de julho do Exercício de 2018, no valor de R$ 216,75 (duzentos e dezesseis reais, setenta e cinco centavos).

Art. 2º A referida receita extraorçamentária (código 450) foi lançada em duplicidade ,no mês de 07/2018, nas fontes 100 e 101, conforme Demonstração da Dívida Flutuante, do Exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa dos valores discriminados nos artigo 1º e artigo 2º deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8FEE1122

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 09/2019

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 11, de 23 de julho de 2019, a participarem da sessão pública a se realizada aos **10 (dez) dias do mês de setembro**, do corrente ano **às 16:00 (dezesseis) horas** no Departamento de Processos Administrativos, na Procuradoria Geral do Município , andar térreo, Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 03 de setembro de 2019.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:310960CD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 09/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR GOZO
setembro/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ SAMPAIO DE PINHO	0564	01/03/1999 A 29/02/2004	30 DIAS A PARTIR DE 22/08/2019
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	0646	08/03/1999 A 17/03/2004	30 DIAS A PARTIR DE 02/09/2019
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	05/03/2004 A 23/03/2009	30 DIAS A PARTIR DE 01/09/2019

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:875368B7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO 08/2019

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE AGOSTO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
MARCOS BARCARO PINTO	1156	agosto/19	03
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	agosto/19	03
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	1036	agosto/19	02
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	agosto/19	03
SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO	0127	agosto/19	05
MANOEL SEBASTIÃO PEREIRA	1112	agosto/19	02
ALEXANDRE JOSÉ RAMOS	0657	agosto/19	04
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0916	agosto/19	03
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	agosto/19	03
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	0646	agosto/19	04
PAULO ALBERTO RAMOS BRIGGS	0358	agosto/19	05
DORIVAL MILAGRE DE OLIVEIRA	0987	agosto/19	04

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F7439C2C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE 08/2019

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE AGOSTO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	02/08/2019	05 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9FA6F3B6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO Nº 056/2019

NOTIFICAÇÃO 056/2019

J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME
CNPJ n° 18.973.779/0001-97

ENDEREÇO: R. Cel. Domiciano, 82, Centro, na cidade de Muriaé - MG, CEP 36880-000

A/C: Sr. Estevão Pedrosa Junior

Referente: *Tomada de Preço nº 009/2018 – Contrato Administrativo nº 058/2018*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial na Rua José Máximo Ribeiro, no bairro João XXIII.*

Na qualidade de Diretor Administrativo do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LA,** extrajudicialmente, acerca do Contrato Administrativo nº 058/2018, referente à Tomada de Preço nº 009/2018.

Considerando a documentação em anexo (Ofício DAE nº 155/2019/DEMSUR), nota-se que a empresa notificada já foi anteriormente notificada pelo Setor Técnico desta autarquia em 28 de junho de 2019, acerca do atraso para a conclusão do serviço contratado, tendo em vista a notável demora para a execução dos

serviços restantes, ficando estabelecida a data limite até o dia 31/07/2019, prazo este que a empresa se comprometeu a cumprir.

No entanto, em que pese o Ofício enviado pelo Setor Técnico estipulando um prazo final para a conclusão do serviço, até o presente momento a empresa não finalizou a obra, o que tem gerado incontáveis transtornos à população, principalmente para aqueles que transitam naquele trecho, como pedestres e veículos em geral.

Além disso, como se percebe do restante da documentação anexada, a situação de atraso narrada tomou proporções que fogem ao controle da autarquia, ganhando os meios de comunicação, como sites de notícias e redes sociais, com críticas incidentes diretamente sobre a imagem do DEMSUR.

Como se vê, a conduta da empresa notificada tem abalado a imagem e credibilidade do DEMSUR, além do prejuízo sofrido diretamente pela população atingida, situação que não pode permanecer, sob pena de transtornos ainda maiores, o que também pode ocasionar prejuízos econômicos à empresa ora notificada.

Vale frisar que o Contrato Administrativo é explícito quanto às penalidades à contratada em razão de inadimplemento:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES

11.1 - Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Considerando que a empresa pode ser penalizada pelo descumprimento das condições editalícias e contratuais, NOTIFICO a empresa – **J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME**, para que conclua a realização dos serviços contratados até o dia **06 de setembro de 2019**, aplicando à mesma a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ficando sujeita à aplicação das demais penalidades cabíveis, como aplicação de multa e impedimento de participação em processos licitatórios futuros, bem como para que ofereça resposta formal sobre o conteúdo desta notificação, no prazo de 05 (cinco dias) a partir do recebimento desta, responsabilizando-se pelas consequências contratuais e as cominações previstas em lei e no contrato.

Muriaé, 30 de agosto de 2019

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM
Engenheiro Civil do DEMSUR
DEMSUR

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Diretor da Divisão de Águas e Esgotos
DEMSUR

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C3FDBAFD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 029/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO MINISTÉRIO SARANDO A TERRA FERIDA, NO SHOW INTITULADO "16º CANTA MURIAÉ", A SER REALIZADO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE MURIAÉ/MG- CONTRATADA: JM MUSIC PRODUCOES LTDA ME- VALOR: R$ 10.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/09/2019 E ENCERRA-SE EM 17/09/2019 -RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO 024, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:87B4B676

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE BANDAS MARCIAIS NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2019- CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES - ME- VALOR: R$ 18.265,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/09/2019 E ENCERRA-SE EM 18/09/2019 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO 024, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5A39DE14

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Diretor Executivo, através da Portaria nº. 006/2019 e com as presenças constantes ao final, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019 cujo objeto é o registro de preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial por Benefício, para atendimento à necessidade legal e também para renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) em efetuar anual e mensalmente os serviços descritos neste Edital e Anexo I do Termo de Referência, em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, Lei 9717 e Portarias nº 172/05, 204/08, 402/08 e 403/08.

REQUISITANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev
ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura do Pregão nº. 005/2019 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para o Muriaé-Prev.

CREDENCIADAS: Foram credenciadas para esta sessão 4(quatro) empresas relacionadas nesta ata, sendo que as empresas: PREVUE e ATEST não credenciaram representantes presenciais para oferta de lances verbais.

Nº.	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
001	LIBERTAS & ASSOCIADOS LTDA EPP	04.820.885/0001-26	RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
002	RTM CONSULTORES ASSOCIADOS - ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME	22.911.238/0001-01	HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA
003	PREVUE CONSULTORIA LTDA	23.370.167/0001-75	
004	ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	06.122.184/0001-49	
005			

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após o credenciamento das participantes citadas acima, procedeu-se à abertura do envelope e análise das propostas econômicas, sendo que e as mesmas se encontravam conforme descriminado a seguir:

LOTE 001 – Serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial.				
	EMPRESAS			
	LIBERTAS	RTM	PREVUE	ATEST
	R$ 3.600,00	R$ 2.000,00	R$ 3.235,00	R$ 3.510,00
Rod. 1	R$ 1.990,00	R$ 1.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rod. 2	R$ 1.945,00	R$ 1.935,00		
Rod. 3	R$ 1.930,00	R$ 1.900,00		
Rod. 4	R$ 1.895,00	R$ 1.880,00		
Rod. 5	R$ 1.875,00	R$ 1.850,00		
Rod. 6	R$ 1.845,00	R$ 1.835,00		
Rod. 7	R$ 1.830,00	R$ 1.820,00		
Rod. 8	R$ 1.815,00	R$ 1.805,00		
Rod. 9	R$ 1.800,00	R$ 1.790,00		
Rod. 10	R$ 1.780,00	R$ 1.750,00		

HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa RTM CONSULTORES ASSOCIADOS - ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME e conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.

OCORRÊNCIAS: AS EMPRESAS PREVUE E ATEST ENCAMINHARAM ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÕES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO VIA CORREIO, PORTANTO NÃO PARTICIPARAM DOS LANCES.

OBS: A EMPRESA RTM entendeu que o item 6.4 do edital deveria ter sido aplicado e, portanto, a empresa LIBERTAS não poderia ofertar lances. Acrescenta também que não foi observado o artigo 4º, inciso 9º da Lei 10.520/2002. E registra que manifestou interesse de recorrer no prazo legal; A empresa LIBERTAS manifesta interesse em interpor recurso quanto à habilitação da empresa RTM em razão de descumprimento ao item 7.2.11 do edital visto que os atestados de capacidade técnica apresentados não abrangem totalmente o objeto descrito no edital no termo de referencia. Ambos os participantes manifestaram interesse de apresentar os respectivos recursos dentro do prazo legal.

CLASSIFICAÇÃO: O Pregoeiro declarou como vencedora, e adjudicou a empresa RTM CONSULTORES ASSOCIADOS - ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME - CNPJ:22.911.238/0001-01, no valor mensal de R$ 1.750,00(um mil, setecentos e cinquenta reais).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião às 10h e 10 min e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes no ato.

NANCY LIETA LIMA	***MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
GILMAR LOPES DE FARIA	***ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão	Pregoeiro
Os representantes e as respectivas empresas são:	
RTM Consultores Associados - Assessoria E Consultoria Previdenciaria LTDA - ME	***HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA***
Libertas & Associados LTDA-EPP	***RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA***

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EB966533

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 14 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº181/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito em zoneamento urbano para crianças e adolescentes acolhidas em programas sociais do Município de Muriaé, conforme itinerários especificados abaixo no Termo de Referência. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: José Fernando Batista de Medeiros – Valor de 23.861,25 - Vigência: 03/09/2019 a 01/04/2020

Muriaé/MG, 30/08/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:0F16E9BD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 152/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 152/2019 – Processo nº 186/2019 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de lanternagem, funilaria, pintura e capotaria nos veículos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 17/09/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E7454270

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 153/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 153/2019 – Processo nº 187/2019 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para uso nos veículos da frota municipal – Abertura da sessão de licitação dia 18/09/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:17F554D5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 154/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 154/2019 – Processo nº 188/2019 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pessoal para prestação de serviços de apoio na conservação de prédios públicos – Abertura da sessão de licitação dia 18/09/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:21DF3BDB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 155/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 155/2019 – Processo nº 189/2019 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual aquisição de prestação de serviços de hospedagem e hotelaria – Abertura da sessão de licitação dia 18/09/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0C7C5474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

A Prefeitura Municipal de Natércia torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, PRC 108/2019 Pregão Presencial 022/2019 que tem por objeto a Prestação de Serviços de Calibração e Ajustes no Equipamento de Raio X de Alta Freqüência do Setor de Saúde do Município de Natércia - MG, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Natércia (MG), 03 de setembro de 2019

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C65CDB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 227/2017**
CONTRATADA	João Francisco Fernandes Neto
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial 058/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
Objeto:	O processo em epígrafe tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, para suprir as necessidades da população entre bairros da cidade de Nova Ponte, ocorre que o presente contrato foi celebrado em 21 de novembro de 2017.
VALOR	Importante mencionar que a estimativa mensal para a execução dos serviços é de 3.000 km/mês, conforme informações constantes do processo licitatório e termo de referência, perfazendo um total de 36.000 km/anual, perfazendo assim um valor global de R$ 109.800,00.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de gosto de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:056A5CEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 243/2017**
CONTRATADA	IVANILDO DE LIMA SILVA
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial 064/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
Objeto:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.005.000 154520013 20117 33 90 39.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:D224CD9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº 040/2019 agendada para o dia 04/09/2019 foi remarcada para a data de 19/09/2019, em virtude alteração no edital. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 03 de agosto de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:249C57B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019

Extrato de Publicação – O Município de Nova Ponte, torna público a decisão administrativa, DANDO PARCIAL PROVIMENTO a impugnação interposta pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 040/2019, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos, zero

km, com capacidade de 05 (cinco) lugares, e 02 (dois) veículos, zero Km utilitário tipo pick-up, conforme especificações constantes no anexo II -Termo de Referência. Demais informações pelo tel. (34) 3356-8000 ou pelo e-mail (compras@novaponte.mg.gov.br).

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:440FCD51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL ANTES PUBLICADO COMO PREGÃO Nº023/2019 E PASSA A SER PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2019,a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de empresa ou associação para prestação de **serviços de natureza continuada** de **limpeza Manual Urbana, Higienização, e Conservação de todas as ruas e praças da cidade de Oliveira Fortes/MG**, a empresa ou associação deverá conter 10 (dez) integrantes, dividido em duas turmas de 05(cinco) integrantes sendo 1º turma no horário de 07:00 ás 11:00hs e 2º turma de 12:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira, sábados e domingos de 7:00 ás 09:00hs, na praça municipal Vicente Prata Mourão e Entorno.

A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 17/09/2019, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Interessados solicitar o Edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 03 de Setembro de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CC527C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 061/2019 - PRC Nº 105/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A suspensão se deu tendo em vista a necessidade de adequação do termo de referência e das especificações dos itens a serem licitados. Novo instrumento convocatório será devidamente publicado.

MARILEA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A2ACA979

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº003 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE FOLIA DE SANTOS REIS E PASTORINHAS DE OURO BRANCO OBJETO: A presente Parceria tem por objetivo a disponibilização de transporte rodoviário para o traslado Ouro Branco – Desterro de Entre Rios/MG, tendo em vista apresentação da Folia neste Município, representando o município de Ouro Branco/MG. Assinatura: 29/08/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D0ACC0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Contratos – Processo Licitatório Nº 0297/2019. Pregão Presencial nº 071/2019. Objeto: Aquisição de móveis equipamentos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, faz parte integrante deste contrato. Contrato nº 095/2019 - Contratada: André Antonio Tavares ME - Valor: R$ 2.932,00 – Contrato nº 096/2019 - Contratada: Filipe Moisés Garcia ME – Valor: R$ 8.166,00 – Contrato nº 097/2019 – Contratada: Lenice Nogueira da Silva Eireli ME – Valor R$ 896,20 – Contrato nº 098/2019 - Contratada: Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática ltda EPP-Valor R$ 7.286,00 – Contrato nº 099/2019- Contratada: S.L Gonçalves Cadeiras EPP- Valor R$ 2.932,00 – Contrato nº 100/2019 – Contratada: Victor Hugo Torquato ME – Valor R$ 2.425,50 - Data da Assinatura: 02/09/2019 - Validade: 31/12/2019

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:56AEA5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu /Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**Aviso de Licitação**.**Pregão Presencial SRP nº 31/2019.Processo de Compra nº 216/2019**– Tipo: Menor Preço por Item. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE PINTINHOS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PARACATU CRIA BEM).**Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 18-09-2019 às 09:00h.. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura**www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 03 de Setembro de 2019.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F5502095

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1302019

Processo: 11.213/2019
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 130/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e Raquel Caldas da Silva Marques 01302174681**:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 194/2018. OBJETO:** Contratação de empresa, pessoa física ou micro empresário individual (MEI), via registro de preço, para a condução dos trabalhos relacionados às solenidades das mais variadas modalidades no município de Paracatu/MG (mestre de cerimônias). **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 26/2019. VENCIMENTO: 04/09/2020:** Detentora do Item: 1. Valor: R$ 66.000,01. Assinaturas: Francy Helle Remígio Condé Couto, pela Prefeitura Municipal de Paracatu Raquel Caldas da Silva Marques 01302174681 pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9D7CDD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATO ELIMINADO POR NÃO COMPARECER PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 30 de agosto de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02307159	Vanessa Cézar Vargas	Professor de Educação Básica I

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:75DA4AE2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATO ELIMINADO POR NÃO COMPARECER PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 30 de agosto de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido processo.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02317631	Guilherme Augusto Silva	Orientador Social - PROMAF

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B35AD745

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 30 de agosto de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337741	Antônio Cosme Chaves	Pedreiro
02296872	Max Willian de Oliveira Silva	Motorista
02292428	Letícia Silveira Amaral Corradi	Professor Auxiliar da Educação Básica

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BA4D2B56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02282172	Walfrido Alves dos Passos Soares Júnior	Orientador Social - PROMAF

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D94E99CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02338188	Washington Cândido Reis	Vigia

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A15AB675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016 PRC: 028/2016 INEX: 006/2016. Partes: Município de Paula Cândido e o Dr. Marcos Azevedo de Magalhães. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de Advogado ou Sociedade de Advogados para defesa do município de Paula Cândido – MG na esfera Administrativa e Judicial na Primeira, Segunda Instancia. Prazo de vigência: 01/09/2019 a 30/04/2020.

Paula Cândido, 02 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:757FAE79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2018, Ref.: PRC n° 040/2018 TP n° 006/2018. Partes: Município de Paula Cândido e Planejar Consultores e Associados Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas e folha de pagamento, até 02 de setembro de 2020, consoante Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8E3D10CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 054/2017 - PREGÃO N° 031/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2017 - PREGÃO N° 031/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS 44504217600** – CNPJ 27.926.888/0001-44 Objeto: prestação de serviços de eletricista predial – Motivo: prorrogação vigência até 30/08/2020 – Data: 19/08/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:75D63C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018 - CONVITE 003/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018 - CONVITE 003/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **DEIBSON DIANINI DE OLVIERA - ME**– CNPJ 27.081.309/0001-00 Objeto: prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras de pequeno e médio porte do Município de Pedra do Indaiá, com presença física semanal de no mínimo 20(vinte) horas – Motivo: prorrogação vigência até 03/09/2020 – Data: 02/09/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C22DE20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018 PROCESSO 081/2018, INEXIGIBILIDADE 012/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018
PROCESSO 081/2018, INEXIGIBILIDADE 012/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA S/S** – CNPJ 02.844.136/0001-03 Objeto: prestação de serviços médicos especializado em ginecologia, com atendimento duas vezes por semana, sendo em média de 15 a 20 consultas – Motivo: prorrogação vigência até 22/08/2020 – Data: 19/08/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8B3AAA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 31/2019 - " CONCEDE ADICIONAL DE DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA NÚMERO 31/2019

Concede Adicional de Desempenho a servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º da lei 1.565 de 03/06/2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo discriminados o Adicional de Desempenho conforme a Lei Municipal número 1.565 de 03/06/2013:

NOME	MATRÍCULA
JANAINA CASSIA DOS SANTOS	2204
ROMILCE MENEZES ALVES	2199
EDNA CRISTINA BENFICA LIMA	2197
ELENICE APARECIDA ZINHO	2201
ANA CRISTINA ALMEIDA ALVES	2200

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 29 de agosto de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:B3DE8222

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 32/2019 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N° 32/2019

Concede Licença sem Vencimento a servidor E da outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, Sr. Gilmar Teodoro de São José, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão em seu Art. 139;
RESOLVE:
Art.1°- Conceder licença sem vencimento a servidora Rosemeire Aparecida Amaral, detentora do cargo efetivo de Professora, matriculada sob o n° 2502, a partir de 01/08/2019. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo ou prorrogada a pedido do servidor (a) ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor (a) protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, prorrogação ou exoneração, no protocolo do Departamento Pessoal na Prefeitura Municipal de Perdigão com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo do termino da licença.
Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2019.

Perdigão, 03 de setembro de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:AB379046

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 33/2019 - " CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N° 33/2019

Concede Férias Prêmio a servidor E da outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Walkiria Mesquita Ferreira, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, matricula 905, lotada na Escola Municipal Padre Henrique de Morais, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2019.
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 22 de agosto de 2019.

Perdigão, 03 de setembro de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:59B2C488

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 34/2019 - " CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N° 34/2019

Concede Quinquênio a servidores E da outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica concedido aos servidores abaixo especificados Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei n°1414 de 26 de dezembro de 2007:

Servidor	**Data de Admissão**
Lucia Helena Pardini	16/08/2004
Marilene Aparecida Silva	01/08/2014

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 01 de agosto de 2019.

Perdigão, 03 de setembro de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:917376B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 1669 - AUTORIZA CONTRATAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019

DECRET O Nº 1669 de 03 de setembro de 2019

AUTORIZA CONTRATAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Perdigão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização legal para contratação e/ou designação de servidores para atender à necessidade temporária, cujas situações estão previstas na Lei Municipal nº 1414, de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para exercer atividades na área da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Obras;

CONSIDERANDO, a rescisão de contratos, licença doença e licença sem vencimento;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam autorizadas as prorrogações, através de termo aditivo, dos contratos dos servidores:

• Cleiton Cardoso dos Reis - Motorista CNHD
• Juliano Augusto do Bonfim - Gari
• Francisco das Chagas da Conceição – Gari

Art. 2º - Ficam autorizadas as contratações dos seguintes servidores:

Raquel Aparecida Longuinho
Função atual: Professor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 01/08/2019 a 16/12/2019

• Gilda da Consolação Freitas Silva

Função atual: Monitor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 07/08/2019 a 16/12/2019

• Oscalina Aguida Vieira Alves

Função atual: Professor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 19/08/2019 a 16/12/2019

• Nathan Batista Camilo

Função atual: Agente de Endemias
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 19/08/2019 a 31/12/2019

Art. 3º - As contratações autorizadas no artigo anterior se darão pelo prazo estipulado no contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado pelo período necessário, respeitando prazo máximo previsto na Lei Municipal nº 1414 de 26 de dezembro de 2007 artigo 25, podendo a contratação ser rescindida a qualquer tempo, por critério único e exclusivo da Administração.

Art. 4º - Fica o serviço de pessoal devidamente autorizado a proceder a elaboração dos documentos necessários para a formalização da contratação das pessoas indicadas no Art. 2º deste Decreto;

Parágrafo Único – Os servidores contratados serão, para efeitos de pagamento, enquadrados no símbolo e/ou nível inicial da função ocupada na tabela de vencimento do servidor municipal em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo efeitos a 1° de agosto de 2019.**

Prefeitura Municipal de Perdigão, MG, 03 de setembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:D548D419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 108/2019
TOMADA DE PREÇO 03/2019

HOMOLOGAÇÃO & ADJUDICAÇÃO -

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº108/2019 – Tomada de Preço n° 03/2019.
Objeto: serviço de retífica de motor ônibus Volare V8L 4X4

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Auto Minas Brasil Ltda - EPP – CNPJ 19.125.681/0001-42, no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

Perdões, 30 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº108/2019 – Tomada de Preço n° 03/2019.
Objeto: serviço de retífica de motor ônibus Volare V8L 4X4

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 03/19 com data de abertura das propostas em 21.08.2019, serviço de retífica de motor ônibus Volare V8L 4X4. Proponente vencedora Auto Minas Brasil Ltda - EPP – CNPJ 19.125.681/0001-42, com sede na Pça. Ione Cardoso de Melo, 151, Centro, Campo Belo – MG.

Perdões, 30 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25376FFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 118/2019 PREGÃO 84/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 84/2019 PROCESSO 118/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do número do processo que passa a ser processo 125/2019. Objeto é Registro de Preços para aquisição de material cirúrgico, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 03 de setembro de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C0F5FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
5ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO PIRAJUBA

Em vista da homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2018, para atender a nomeação de profissionais para laborarem junto à administração municipal, ficam convocados para comparecerem ao Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Pirajuba, os candidatos classificados abaixo, para o devido procedimento de posse e exercício de suas funções:

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Função
1	134000014	HUGO SILVA PEREIRA	MOTORISTA CNH - D
2	134000136	EVERALDO JOSE DA SILVA	MOTORISTA CNH -

			D
3	134000183	JOAO PEREIRA	MOTORISTA CNH - D

O prazo para apresentação é até o dia 17 de setembro de 2019, no horário das 08:00 hs às 11:00 hs. e das 13:00 hs às 16:30 hs.

Prefeitura Municipal de Pirajuba, Aos 02 de setembro de 2019.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:FDFC6A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 026/2019, Processo nº 090/2019, Pregão nº 042/2019, Registro de Preços nº 026/2019. Objeto: Manutenção Elétrica de Veiculos. Detentor da Ata: Auto Peças e Acessórios Sttrada Ltda, CNPJ: 13.018.505/0001-25. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06/08/2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:AFB42B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2019, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de lanches para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **17/09/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/09/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:12E31496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 020/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de modernização do Parque de Iluminação Pública com utilização de luminária led para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano e rural do município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **19/09/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/09/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:62ACA790

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº469/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº469/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA MADALENA DE ALMEIDA RAPOSO**, nascida em 24/05/1969 (50 anos de idade), matrícula nº: 2006, CPF n°: 822.311.336-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.221/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:936A2459

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº473 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº473 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA ALICE MACEDO DE ANDRADE**, nascida em 29/05/1966 (53 anos de idade), matrícula nº: 1586, CPF n°: 598.322.236-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Especialista em Educação – Símbolo/Nível: E. E. - II - Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da

Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.271/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:68D2EDA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº472 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº472 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA AFRA PEREIRA SOARES**, nascida em 17/11/1953 (65 anos de idade), matrícula nº: 0323, CPF n°: 604.090.886-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A. S. G. – II - Letra "G", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º32.264/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4F0500C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº471 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº471 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ADRIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA**, nascida em 20/02/1968 (51 anos de idade), matrícula nº: 2009, CPF n°: 673.939.696-53, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica II – Símbolo/Nível: P. E. B. - II - Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.267/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C9D54F36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº470 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº470 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MIRANI BORGES VIANA**, nascida em 08/07/1966 (53 anos de idade), matrícula nº: 1319, CPF n°: 568.422.426-04, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "F", com fundamento no art. 43A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, tendo em vista o Processo n.º 32.266/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8B05F545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°459 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°459 de 26 de Agosto de 2019.

Concede ampliação de carga horária a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005
Resolve:
Art. 1º. Concede ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais a **Emerson Farlley Silva Boas** , servidor efetivo do cargo de Psicólogo, matrícula nº 13934, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

Pirapora, 26 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8400165C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 458 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 458 de 26 de Agosto de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito estão relacionadas no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 458/2019

NOME	CARGO	Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
MURILO RODRIGUES COSTA	MÉDICO ESF(M-ESF)	405/2019
NATALIA GONÇALVES SIRQUEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)	401/2019
JESSICA MAIARA SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE (PEIC)	401/2019
EDILENE DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - CRECHE (PEIC)	401/2019
DANIELA MEDEIROS RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE (PEIC)	401/2019
ROBSON LEITE OLIVEIRA	MOTORISTA (OSP)	402/2019
JONAS BISPO OLIVEIRA	MOTORISTA (OSP)	402/2019
FARLEY ALVES DE QUEIROZ	MOTORISTA (OSP)	402/2019
JEANDERSON MARKS DE OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA (OSP)	402/2019
PABLO HENRIQUE QUEIROZ BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OSP)	399/2019
RENER RAMOS RODRIGUES DA COSTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OSP)	399/2019
EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (SP)	399/2019
DENILSON VELOSO DA SILVA JUNIOR	OPERÁRIO (ASG)	399/2019
DANIELA DE ARAUJO SOARES SILVA	OPERÁRIO (ASG)	399/2019
CLAUDIMAR NUNES VIANA	OPERÁRIO (ASG)	399/2019
LUCIANO ALVES DE LIMA	OPERÁRIO (ASG)	399/2019
ORLANDO FERREIRA LIMA JUNIOR	OPERÁRIO (ASG)	399/2019
CARLOS FERREIRA SILVA	OPERÁRIO (ASG)	399/2019
FABRICIO RODRIGUES BRAZ	OPERÁRIO (ASG)	399/2019
ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	OPERÁRIO (ASG)	399/2019
ALEF WANDER DAIK DA SILVA MARTINS	OPERÁRIO (ASG)	399/2019

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:27877FE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°468 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°468 de 27 de Agosto de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 468/2019
MOTORISTA (OSP)

SANDER FERREIRA DE ARAUJO SOUZA
FRANCISCO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
FABIANA PEREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BE839CC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°467 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°467 de 27 de Agosto de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 467/2019
OPERÁRIO (ASG)

MARCOS ANDRE MELO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA CUNHA
DENESON DA SILVA CRUZ
LUAN CESAR NOGUEIRA PERES
LEANDRO PEREIRA DA COSTA
CLEBER JUNIO DE SOUZA LIMA
REGINALDO LEITE FONSECA
VILSON MARQUES DE SOUZA
GILBERTO SOARES D' ABADIA JUNIOR

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:61B7A26B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°464 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°464 de 26 de Agosto de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 464/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

VALDECI VIEIRA DE JESUS
ALESSANDRA DE SOUSA MUNIZ
ENEIDA FERREIRA DOS SANTOS VARGAS

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AF44C40D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°463 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°463 de 26 de Agosto de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 463/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

EMILIA DE ALMEIDA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7C344F93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°462 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°462 de 26 de Agosto de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 462/2019
MÉDICO ESF (M-ESF)

SAMIA MACHADO MELO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:571C215D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°461 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°461 de 26 de Agosto de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 461/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OSP)

ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO
ALISSON WENDEL QUEIROZ SOARES
KLEIDSON VENICIOS PACIFICO NUNES DA SILVA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EDC95D39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°460 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°460 de 26 de Agosto de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 460/2019
MOTORISTA (OSP)

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E041B175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE SETEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação exclusiva de

empresa **MEI/ME/EPP** especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico e implantação de sistema informatizado de gestão de resultados para a implantação do "**PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS**". Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **18/09/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda,

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:12CF91FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Parque Sabina da Silva Gomes (*1954 +2017).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PARQUE SABINA DA SILVA GOMES o atual parque multiuso situado na Rua Três Corações, na esquina com a Rua Wellis José Euclides, no Bairro São João.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.
Pouso Alegre, 02 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F8A02E24

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N º 09 /2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre** – **CMAS**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 5527/14, de 26 de novembro de 2014;

Considerando que é um direito do cidadão e dever do Estado garantir o atendimento às necessidades básicas e a dignidade da pessoa humana, como preconiza a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que determina a regulamentação da concessão dos Benefícios Eventuais pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios, conforme normas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando o teor do Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o artigo 22, da LOAS/93 (Lei nº 8.742/1993);

Considerando o teor da Resolução CNAS nº 212/2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando o teor da Resolução nº 109/2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o teor da Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Auxílios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

Considerando o teor da Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a LOAS/93, e, no que couber aos Benefícios Eventuais;

Considerando a deliberação em plenária no dia 28 de agosto de 2019

Resolve:

Regulamentar a concessão e os valores dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Pouso Alegre, na forma desta Resolução.

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Estabelecer como Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias, desastres naturais e/ou calamidade pública.
Parágrafo Único – Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

Art. 2º - Os Benefícios Eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aos seguintes princípios:
I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos Benefícios Eventuais;
VII – afirmação dos Benefícios Eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os Benefícios, os beneficiários/beneficiárias, e a Política de Assistência Social.

Art. 3º - Os Benefícios Eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I – pecúnia;
II – bens de consumo;
III – prestação de serviços.
§1º– A concessão de Benefícios Eventuais estabelecidos nesta Resolução poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo, após análise da equipe de técnicos de referência e parecer de profissional assistente social.
§2º– A análise socioeconômica será realizada por profissional assistente social e o acompanhamento da família e/ou indivíduo beneficiário/beneficiária será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores e servidoras do Órgão Gestor da Política de Assistência Social no município de Pouso Alegre/MG.

Art. 4º **-** O Benefício Eventual destina-se ao indivíduo ou a família com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragilizem sua manutenção e da sobrevivência de seus membros.
§1º– Na comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimentos ou vexatórias.
§2º– Considera-se família, para efeito de concessão de Benefício Eventual, aquela composta por um núcleo básico vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade, circunscrita às obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero ou homoafetividade, que vivem sob o mesmo teto.
§3º– A renda familiar 'per capita' mensal para fins de direito aos Benefícios de que trata esta Resolução deverá ser igual ou inferior a um quarto do salário mínimo nacional vigente na data de requerimento do auxílio, a ser comprovada mediante avaliação e/ou parecer técnico do assistente social.
§4º– A situação de rua não é impeditiva para a concessão de Benefícios Eventuais.
§5º– Quando o requerente de Benefício Eventual for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado, como endereço de referência, o de um serviço municipal de proteção social em que o indivíduo for usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.
§6º– Em situações especiais, cuja avaliação e/ou parecer técnico do assistente social o justifique, poderão ser concedidos Benefícios Eventuais previstos nesta lei às famílias / indivíduos, cuja renda 'per capita' seja superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, não ultrapassando a ½ (meio) salário mínimo 'per capita', salvo em casos excepcionais devidamente comprovados.

§7º– Os Benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de Benefício Eventual.

Art. 5º **-** No âmbito do município de Pouso Alegre, os Benefícios Eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I – Concessão em Pecúnia:
a) Auxílio Natalidade;
b) Auxílio Moradia.
II – Concessão em Prestação de Serviços:
a) Auxílio Funeral;
b) Auxílio Mudança.
III – Concessão em Bens de Consumo:
a) Auxílio documentação civil, CPF e 2ª via de documentos;
b) Auxílio fotos 3x4(para documento);
c) Cesta básica de alimentos.

Parágrafo Único – A operacionalização será realizada pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, que disciplinará os procedimentos necessários para a concessão e supervisão destes auxílios, bem como os casos omissos nesta Resolução.

Art. 6º **-** A ausência de documentação pessoal não será, por si só, motivo de impedimento para a concessão de Benefício Eventual previsto nesta Resolução, devendo a Secretaria de Políticas Sociais adotar as medidas necessárias ao acesso dos indivíduos à documentação civil e demais registros, no que couber.

Art. 7º **-** Para requerer Benefício Eventual, o indivíduo ou a família deverá apresentar a seguinte documentação original:
I – Carteira de Identidade (RG) ou documentação equivalente e CPF do requerente;
II – Comprovante de residência no município, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
III – Comprovante de renda pessoal se houver (contracheque ou holerite, extrato bancário ou outra forma prevista em lei);
IV – Certidão de nascimento e ou CPF dos membros familiares que possuírem idade inferior a 18 anos;
V – Carteira de Trabalho / Profissional e comprovante de renda dos membros maiores de idade (igual ou superior a 18 anos);
VI – Nos casos de auxílio natalidade, certidão de nascimento da criança já nascida ou documentação do pré-natal, se nascitura;
VII – Certidão de óbito para requerer auxílio funeral.
§1º– No caso de natimorto, deverá ser apresentado o assento de lavrado pelo Cartório de Registro Civil do local onde ocorreu o falecimento, sendo gratuito o registro e primeira via da certidão. No caso de criança que nasceu com vida e logo em seguida veio a óbito, haverá a necessidade de apresentar os 02 (dois) registros – de nascimento e de óbito.
§2º– O membro requerente ou qualquer outro membro familiar que não tiver documentação comprobatória de renda deverá declarar seu rendimento preenchendo impresso fornecido pelos serviços da Secretaria de Políticas Sociais.
§3º– O responsável familiar, ou membro requerente de qualquer um dos Benefícios de que trata esta Resolução, deverá prestar as informações necessárias para o preenchimento ou atualização cadastral – cadastro único e/ou prontuário na unidade de serviço referenciada a assistência social – onde constará a assinatura do requerente e do profissional responsável pelo atendimento.
§4º– O indivíduo ou a família beneficiária deverá estar ou ser inserido (a) no cadastro único para programas sociais – CadÙnico e ser acompanhada pelos serviços socioassistenciais de referência territorial integrantes do SUAS no município.

Do Auxílio Natalidade

Art. 8º **-** O Benefício Eventual na modalidade de auxílio natalidade se constitui em uma prestação pecuniária única, que visa mitigar vulnerabilidade (s) gerada (s) pelo nascimento de membro na família.
§1º– O auxílio será no valor equivalente a 35% do salário mínimo vigente ao tempo da concessão da parcela única.
§2º– Excepcionalmente, em ocasiões em que o auxílio natalidade, pela conduta do membro requerente, puder incidir em malversação do mesmo, a entrega do numerário será feita a outro membro familiar, ou responsável legal, apto a recebê-lo e a se responsabilizar pelo seu alcance naquele contexto familiar.

Art. 9º **-** O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e visa atender os seguintes aspectos:
I – necessidades do nascituro;
II – apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe.
Parágrafo Único – O auxílio natalidade será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

Art. 10 **-** O requerimento do auxílio natalidade poderá ser solicitado até 60 (sessenta) dias da data prevista para o nascimento ou até 30 (trinta) dias após o nascimento.
§1º– A morte da gestante ou requerente não inabilita a família de receber o Benefício natalidade.
§2º– Se o benefício for solicitado antes do nascimento e a gestante não estiver fazendo o pré-natal, deverá ela ser encaminhada ao setor de saúde para, posteriormente, reinvidicar o beneficio já munida da documentação que a habilite à sua obtenção.
§3º– Se for após o nascimento o requerente deverá apresentar certidão de nascimento da criança.

Art. 11 **-** Na ocorrência da morte da mãe, a família terá direito de receber o auxílio acaso ainda não recebido, devendo ser pago ao membro do grupo familiar que estiver legalmente responsável pela criança ou outra pessoa que afetivamente tiver vínculo com a família e se responsabilizar pela criança.

Art. 12 **-** A morte da criança não inabilita a família a receber o auxílio natalidade ainda não recebido.

Art. 13 **-** O auxílio natalidade pode ser pago diretamente a outro integrante da família nos casos em que a mãe / requerente apresentar situações impeditivas de saúde ou de justiça, para tal devendo autorizar seu representante mediante procuração.

Do Auxílio Moradia

Art. 14 **-** O Benefício Eventual na forma de auxílio moradia terá caráter suplementar e temporário, concedido em pecúnia destinado a famílias de baixa renda moradoras e proprietárias do imóvel em situação habitacional de emergência e risco, que não possuam outro

imóvel próprio no município ou fora dele, condicionado sua concessão ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta Resolução, de toda forma devendo ser utilizado pelos beneficiários/beneficiárias em prol de aluguel temporário ou de restabelecimento das condições de habitabilidade do domicílio familiar.

Art. 15 - Considera-se situação habitacional emergencial, a moradia destruída ou em risco, total ou parcial ou interditada em função de condições, tais como: deslizamentos, inundações, parecer técnico da Defesa Civil, ou Decreto que caracterize área como de risco, e parecer social de profissional assistente social do quadro da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, que constatem o uso inseguro da moradia.
Parágrafo Único – Os processos, fluxos e formulários para a obtenção, análise, comprovação da situação de vulnerabilidade temporária e para autorização de cada concessão serão definidos pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 16 - A interdição do imóvel será reconhecida mediante documentação e ato da Defesa Civil Municipal, embasada em avaliação técnica devidamente fundamentada e elaborada por profissional qualificado e registrado no respectivo conselho profissional.

Art. 17 - O recebimento do auxílio moradia não exclui a possibilidade de recebimento cumulativo de outros benefícios sociais, inclusive eventuais.

Art. 18 - A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou de qualquer natureza resultante do uso do auxílio pelo beneficiário, em quaisquer casos, tais como: inadimplência, dano a bens ou descumprimento de qualquer cláusula contratual eventualmente existente entre este e terceiros.

Art. 19 - A aceitação do auxílio moradia implicará na autorização de demolição da residência cuja segurança esteja definitivamente comprometida ou em área declarada de risco, segundo laudo elaborado pela Defesa Civil de Pouso Alegre.

Art. 20 - O beneficiário/beneficiária do auxílio moradia deverá comprovar residir há pelo menos 02 (dois) anos em Pouso Alegre.

Art. 21 - O valor de cada uma das parcelas do auxílio moradia será até R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), reajustado anualmente pelo IGPM (índice geral de preços de mercado).

Parágrafo Único – O auxílio moradia será concedido pelo período de até 06 (seis) meses consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante relatório de acompanhamento social contendo avaliação socioeconômica e situacional da família beneficiada, atualizada.

Art. 22- O auxílio será concedido em prestações mensais em nome do beneficiário, preferencialmente em nome da mulher chefe de família.

Art. 23 - São obrigações do beneficiário do auxílio moradia:
I – Apresentar os documentos necessários elencados nesta Resolução, bem como outros documentos que poderão ser solicitados;
II – Assinar declaração nos seguintes termos:
a) de que está ciente das condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais para a concessão do auxílio;
b) de que prestará sempre que necessário as informações solicitadas e realizará as providências regulamentares requeridas pela Secretaria de Políticas Sociais, inclusive para reforma do imóvel próprio interditado, se o caso.

Art. 24 - Cessará a concessão do auxílio moradia, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
I – Quando for dada solução habitacional pela ou para a família;
II – Quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Resolução;
III – Deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal;
IV – Sublocar o imóvel objeto da concessão do auxílio moradia e/ou fazer uso do mesmo para outro fim que não seja restabelecimento da moradia.

Do Auxílio Funeral

Art. 25 - O Benefício Eventual denominado auxílio funeral se constitui em uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, na modalidade de prestação de serviço, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, em número igual ao da ocorrência de óbito.

Art. 26 - Este auxílio atenderá, prioritariamente, às despesas de urna funerária, velório e sepultamento.

Art. 27 - O auxílio funeral será concedido às famílias que comprovem residir no município de Pouso Alegre e, que possuam renda familiar 'per capita' igual ou superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente na data do requerimento do auxílio.
§1º– Será concedido também às pessoas em situação de rua que vierem a óbito no município de Pouso Alegre, e aos que estiverem em unidades de acolhimento institucional.
§2º– O transporte funeral (traslado) somente será concedido dentro dos limites do município de Pouso Alegre, exceto no caso de falecimento de paciente do SUS ocorrido em outra cidade, cujo tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde. Nesse caso a referida Secretaria deverá fornecer a documentação necessária que comprove o encaminhamento do paciente.
§3º– Será garantida a existência de atendimento com plantão de 24 horas para o requerente e concessão deste benefício.

Art. 28 - O auxílio funeral será concedido para custear o funeral, que consiste na concessão de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a qualidade, dignidade e o respeito à família beneficiária.

Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária e Desastres Naturais e/ou Calamidade Pública

Art. 29 - O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social em bens de consumo, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvam acontecimentos do cotidiano dos cidadãos/cidadãs e que podem se apresentar de diferentes formas, produzindo diversos padecimentos.

Art. 30 - O auxílio será concedido na forma de bens de consumo, sendo sua superveniência fixada de acordo com o grau de complexidade do atendimento, de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, a ser definido pelo Órgão Gestor da Assistência Social, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

Parágrafo Único – Os auxílios em bens de consumo serão ofertados em forma de cesta básica de alimentos, documentação e/ou transporte, após análise sociofamiliar e caracterizada a situação emergencial de cada caso.

Art. 31 - A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pela decorrência de:
a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
b) falta de documentação e/ou fotografia;
c) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
d) famílias em dificuldades socioeconômicas ocasionados por outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária;
e) situação de necessidade de locomoção para outro município.

Art. 32 - O usuário/usuária perceberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste auxílio, consubstanciado o máximo de 06 auxílios.
Parágrafo Único – Sendo constatada a continuidade da situação de vulnerabilidade, o beneficiário/beneficiária será encaminhado/a ao setor competente da secretaria para atendimento continuado.

Art. 33 - O Benefício Eventual em situação de desastres naturais e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade desses fenômenos, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
Parágrafo Único – A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Art. 34 - O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastres naturais e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Art. 35 - A Secretaria de Políticas Sociais realizará todos os procedimentos necessários à concessão e operacionalização do auxílio em articulação com a Defesa Civil.

Art. 36 - Os Benefícios Eventuais e emergenciais serão regulamentados por esta Resolução Municipal conforme determina a LOAS, PNAS, SUAS e conforme legislação federal e estadual que sobrevierem, e nortearão a legislação que vier instituir estes benefícios no Município de Pouso Alegre.

Art. 37 - Nas situações em que as famílias não se enquadrarem nos critérios prévios estabelecidos nesta Resolução, os Benefícios Eventuais poderão ser excepcionalmente concedidos mediante estudo e parecer de profissional assistente social, com a devida justificativa comprovada.

Das Disposições Finais

Art. 38 - Compete a Secretaria Municipal de Políticas Sociais para o alcance da eficácia do Benefício Eventual:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu funcionamento;
II – a desburocratização nos procedimentos de atenção ao usuário;
III – a inclusão em seus procedimentos, dos direitos dos usuários, das usuárias à qualidade e prontidão de respostas, bem como espaços para sua manifestação e arbitragem de eventual contradição;
IV – a desvinculação de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os Benefícios, os beneficiários, as beneficiárias e a política de assistência social;
V – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;
VI – a expedição das instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
VII – a inclusão dos Benefícios Eventuais na lei orçamentária do município de Pouso Alegre;
VIII – o encaminhamento trimestral do relatório dos serviços prestados ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS;
IX – o apoio ao beneficiário/beneficiária na sua reorganização econômica e fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e social.

Art. 39 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS, deverá se manifestar sobre o reajuste do valor dos Benefícios pagos em forma de pecúnia sempre que ser fizer necessário.

Art. 40- O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, deverá divulgar e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão, tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los, bem como realizar todos os procedimentos necessários à concessão e operacionalização destes auxílios.

Art. 41 - Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata esta Resolução.

Art. 42- Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social enquanto política de Estado, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 43 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44 - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2019

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:06C3AC14

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.113, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Olympio de Souza (*1913 +1935).

Autor: Ver. Prof.ª Mariléia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Olympio de Souza a atual Rua H, localizada no Bairro São Judas Tadeu, com início na Rua Nicácio Pereira de Aquino, paralela à BR-459, próxima ao trevo de acesso à Silvianópolis.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.437, de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de setembro de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0E49D068

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno (Agosto Dourado) no Município de Pouso Alegre-MG.

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Agosto Dourado, a ser realizado anualmente no município de Pouso Alegre.

Art. 2º O Agosto Dourado tem como finalidade caracterizar-se como uma campanha para reforçar as ações voltadas para a proteção, apoio e incentivo ao aleitamento materno, bem como a doação de leite materno aos bancos de amamentação.

Parágrafo único. No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno e doação como:

I – a realização de palestras e eventos;

II – a divulgação nas diversas mídias;

III - reuniões com a comunidade;

IV - ações de divulgação em espaços públicos;

V – a iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada;

VI – o incentivo à doação de leite materno aos bancos de amamentação;

VII – o incentivo aos estabelecimentos comerciais e de serviços, para que promovam a decoração das vitrines com o laço símbolo da campanha ou com outros motivos que divulguem o Agosto Dourado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.766, de 17 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3613109D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 13, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Instaura a Sindicância Investigativa e Nomeia membros da Comissão para apurar as possíveis infrações funcionais relacionadas a Servidores Públicos em exercícios.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53e o inciso I do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, apurar as possíveis irregularidades cometidas por servidor público no exercício funcional, bem como aquelas exigidas pelo interesse da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Relatório, datado de 30 de agosto de 2019, que elenca, em tese, irregularidades (apontadas Comunicado Interno - CI//SMS/PASJ/PASG – e "denúncia – atendimento nº 32659965 ouvidoria regional SUS");

CONSIDERANDO o previsto no artigo 189, *caput;* da Lei Municipal nº 1.042/1971, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Investigativa para apurar os fatos descritos no Relatório (sendo parte integrante o Comunicado Interno - CI//SMS/PASJ/PASG – e "denúncia – atendimento nº 32659965" ouvidoria regional SUS), datado de 30 de agosto de 2019, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que exercem seus cargos no Pronto Atendimento São Geraldo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Investigatória, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais e/ou ao cometimento de conduta proibida e as autorias, referentes aos fatos constantes no Relatório(sendo parte integrante o Comunicado Interno - Comunicado Interno - CI//SMS/PASJ/PASG– e "denúncia – atendimento nº 32659965 ouvidoria regional SUS"), datado de 30 de agosto de 2019; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Presidente: AURÉLIO GOMES, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o nº 19.270;

Membro:RAMIRO PEREIRA, agente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n° 14.407; e

Membro:JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE FREITAS, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional sob o n° 17.491.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de Instalação da Comissão de Sindicância Investigativa, para conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação relatório final.

Art. 4º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 280, Centro, Pouso Alegre, devendo lhes ser fornecidos os recursos materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 3 de setembro de 2019.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B3B8FC99

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Processo Licitatório nº 1079/2018
Ata de Registro de Preços nº 16/2019
Pregão Presencial nº 119/2018

Vistos, etc.

Trata-se o caso de descumprimento de obrigações assumidas pela empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n° 25.289.836/0001-89 no âmbito do Processo Licitatório nº 1079/2018, Pregão Presencial nº 119/2018 e Ata de Registro de Preços nº 16/2019.

Dos autos retira-se que a empresa detentora da ARP foi notificada por este Município em diversas oportunidades sobre o descumprimento das obrigações assumidas. As notificações podem ser assim resumidas:

a) **Notificação de 07/05/2019** – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, sobre o descumprimento de diversas ordens de serviço (doc. de fl. 02);

b) **Notificação de 23/05/2019** – Secretaria Municipal de Saúde, que versa sobre o não atendimento da Ordem de Serviço nº 034, de 16/05/2019: pintura interna da ESF Santa Edwiges (docs. de fls. 74/75).

c) **Notificação de 30/07/2019** – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, relativa às ordens de serviços de números: 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 001 e 002 do último semestre (docs. de fls. 45/46);

· O.S. 117 – Substituição de 20 telhas na Unidade Escolar LázaraCasariniDiani;
· O.S. 118 – Abertura de portas na Unidade Escolar Anita Faria Amaral;
· O.S. 119 – Substituição de 3 portas com fechadura na Unidade Escolar em Dr. Ângelo Consoli;
· O.S. 120 – Transferência de gás para área externa com construção de abrigo com grade no CEIM Evangelina Meirelles;
· O.S. 121 – Abertura de porta na sala dos professores da Unidade Escolar Terezinha Barroso Hardy;
· O.S. 122 – Substituição de 5 vasos sanitários adultos por infantis na Unidade Escolar PEM Comunidade Alegrinho;
· O.S. 123 – Substituição de revestimento de parede em cozinha e instalação de concertina na Unidade Escolar E.M. Santo Antônio;
· O.S. 124 – Execução de Rede de Esgoto e Aterramento de fossa na Unidade Escolar Prof. Maria Barbosa;
· O.S. 125 – Refazimento de caixa de gordura da Unidade Escolar Antônio Mário.

d) **Notificação de 02/08/2019** – Secretaria Municipal de Saúde (doc. de fl.78), referente ao não atendimento das Ordens de Serviços 38, 46, 54, 55, 56, datadas de 20/05, 24/05, 25/07, tendo como objetos:

· Colocação de portão no acesso lateral da ESF Santa Edwiges (O.S. 038);
· Retirada de parede calafetação, instalação elétrica e pintura na ESF Cruz Alta (O.S. 046);
· Remoção e colocação de vidro na ESF Pão de Açúcar (O.S. 054);
· Remoção e colocação de vidro na cozinha da Policlínica (O.S. 055);
· Pintura de paredes, troca de pisos, troca de tampa de caixa de gordura, dentre outros (O.S. 056).

A empresa detentora da ARP se manifestou através das petições de 14 de maio, 08 e 09 de agosto, sob a forma de "contranotificação", afirmando, em síntese (e em conjunto):

a) Contranotificação à notificação de 07/05:
· Que na O.S. não foi feita a classificação específica do serviço;
· Variação a menor da planilha SETOP para determinados serviços;
· Ausência de itens não contemplados na planilha SETOP;
· Ausência de informações adequadas para os serviços, o que demanda maior quantidade de visitas prévias, além de um número expressivo de "emergências".

b) Além disso, informa a execução e agendamento de outras ordens de serviços.
· Que as ordens de serviço foram emitidas em desconformidade com as disposições do edital, faltando a indicação do representante para acompanhamento e fiscalização; ausência da classificação conforme item 3 do Termo de Referência; ausência da observância do item 3.8 do Termo de Referência;
· Que foram requeridas providências quanto aos elementos acima, estando pendente de regularização pela administração municipal.

Registre-se que, em atenção às garantias do contraditório e da ampla defesa, as "contranotificações" foram recebidas como **defesas prévias**.

Nenhuma prova ou diligência foi requerida pela detentora da ARP, de modo que observados os elementos fáticos, tem-se que o caso concreto está delimitado, sendo dispensáveis outros atos instrutórios, motivo pelo qual o feito está maduro para julgamento.

No mérito, a situação gira em torno da inexecução dos serviços e descumprimento de itens editalícios, itens do termo de referência e cláusulas contratuais.

Cumpre notar que a empresa detentora da ARP não negou nenhum dos fatos que lhes são atribuídos, alegando em sua defesa que a demora nos atendimentos das ordens de serviços se deve à circunstâncias da própria administração pública que não classificou corretamente o serviço; que não indicou fiscal de obra; que não apresentou memoriais, planilhas e cronogramas para o serviço ou que a nova planilha SETOP (2019) apresentava valores inferiores à planilha anterior (2018) quando os preços foram formados.

Antes de adentrar nas questões pontuais da divergência, é importante destacar que a detentora da ARP só poderia suspender a prestação dos serviços nas hipóteses legalmente previstas: aquelas tratadas nos incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII do artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XIV-a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI-a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fácil notar que as alegações da notificada não se amoldam à dicção legal, de modo que a suspensão da atividade afigura-se ilegal, sendo isto, por si só, fato ensejador de lesão ao interesse público.

Noutro giro, os elementos tratados pela notificada não podem dar azo a atrasos tão significativos, senão vejamos:

Sobre a nomeação do fiscal, dispõe o Edital o seguinte:

12.0 - FISCALIZAÇÕES DO CONTRATO:
12.1 – Em atendimento ao Art. 67 da Lei 8.666/93 fica designado o senhor Rodrigo Teixeira, Gerente de Infraestrutura, matrícula 21409, para acompanhamento e fiscalização do contrato.

Ainda, o oficio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos recebido pela empresa detentora da ARP em 18 de fevereiro de 2019 estabelece(doc. de fl. 62):

(...) a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos nomeia, os senhores: Giuliano Loyola – Matricula 16237 – CREA/MG 77.356, Ronaldo Silva Pimentel, Matrícula 21947 – Gerente Dpto de Orçamento de Materiais e Serviços – Secretaria de

Educação para a fiscalização e acompanhamento da Ata Registro de Preços n. 16/2019 – Pregão 119/2018 (...)

A classificação do serviço, por seu turno, se dá na forma do item 2.2 do Termo de Referência, nos seguintes termos:

2.2 (...) O prazo de execução de cada ordem de serviço será da seguinte forma:

a) ORDENS DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS - iniciadas em até 30 (trinta) minutos;

b) ORDENS DE SERVIÇOS ORDINÁRIAS - que poderão ser programados para execução até as 18h00min do dia seguinte da sua solicitaçãonão necessitando, portanto, de atendimento imediato;

c) ORDENS DE SERVIÇOS ESPECÍFICAS – que deverão ser apresentados planilhas e cronogramas de execução para aprovação do fiscal do contrato;

Infere-se do texto que as ordens de serviço emergenciais e as ordinárias dizem respeito a serviços **menos complexos**, que podem ser executados rapidamente, diferentemente das ordens de serviços específicas e que demandam planilhas e cronogramas.

As ordens de serviços objeto das notificações são (todas) referentes a serviços emergenciais e ordinários, tais como substituição e colocação de portas, telhas e pintura. Logo, a alegação de que a inexecução dos serviços (nestes casos) exigem memoriais descritivos, planilhas e cronogramas dada a sua natureza não pode ser utilizada como pretexto para a inexecução contratual.

Do mesmo modo, os serviços foram bem especificados nas ordens de serviços, conforme documentos acostados nos autos e, se eventualmente, a administração, através dos seus agentes tenha se omitido nessa classificação, essa poderia ser inferida da leitura do item 3.27 do Termo de Referência ou esclarecida através de um simples e-mail. Também este elemento não é causa suficiente para interrupção unilateral das atividades, como se deu.

Noutro giro, a alegação da defasagem dos valores constantes da planilha atualizada da SETOP também não é causa para a suspensão unilateral dos serviços, sendo matéria relativa ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e que deve ser pleiteado conforme o artigo 65, II, alínea d, da Lei n° 8.666/93.

Diante de todo o exposto, tem-se que os descumprimentos contratuais afetaram o interesse público, colocando em risco ações voltadas sobretudo para a educação e saúde, motivo pelo qual se decide condenar a empresa detentora da ARP às penalidades de:

1) rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 16/2019;
2) multa, no montante de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor das parcelas inexecutadas, conforme dispõe cláusula décima, item 16.4. do Edital;
3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Pouso Alegre pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do trânsito em julgado da decisão.
4) os valores eventualmente devidos à detentora da ARP serão retidos para fins pagamento das multas aplicadas, conforme §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei de Geral Licitações

A partir do recebimento desta, deve a MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPPdesocupar os canteiros de obras, deixando-os livres de máquinas e materiais.

Fica assegurado à empresaMARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPPo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão. Eventual recurso administrativo será recebido em seu efeito **devolutivo.**

Publica-se. Registra-se. Intima-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre - 23 de agosto de 2019.

RINALDO LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

LEILA DE FÁTIMA FONSECA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8697DEF8

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1078508
Nome: FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 12.796,17 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Código do contribuinte: 1006950
Nome: LUIZ GONZAGA CECCON
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 E 2018.
Valor: R$ 2.816,79 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 273163
Nome: WALTER CORREA BERALDO JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016.
Valor: R$ 2.205,01 (dois mil, duzentos e cinco reais e um centavo).

Código do contribuinte: 2084683
Nome: WELTON DE SOUSA PEREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO
Exercício: 2016 E 2017.
Valor: R$ 4.830,92 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Código do contribuinte: 1067969
Nome: MARILIA CAROLINA RIBEIRO DE FARIA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2015, 2016 E 2017.
Valor: R$ 1.835,20 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Código do contribuinte: 2080522
Nome: JULIANA DE FREITAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 E 2018.
Valor: R$ 2.106,33 (dois mil, cento e seis reais e trinta e três centavos).

Código do contribuinte: 1016263
Nome: LAZARO TORQUATO RIBEIRO
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2015, 2016, 2017.
Valor: R$ 3.331,70 (três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Código do contribuinte: 1069851
Nome: ALEXANDRE ROQUE GOMES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 5.194,06 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

Código do contribuinte: 1058970
Nome: ANTÔNIO CELIO RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 E 2018.
Valor: R$ 8.651,49 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1037221
Nome: ANTÔNIO RODRIGUES SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 E 2017.
Valor: R$ 1.955,06 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Código do contribuinte: 1080832
Nome: BRUNA LEMES PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 E 2018.
Valor: R$ 2.594,02 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Código do contribuinte: 1001112
Nome: BENEDITO ROGERIO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 E 2018.
Valor: R$ 1.909,30 (mil, novecentos e nove reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 2077113
Nome: BERNARDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 E 2017.
Valor: R$ 2.842,88 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Pouso Alegre - MG, 04 de setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:00355621

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta**:**

Art. 1**º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo descritos, conforme croqui (planta) e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - área de 593,88 m² (quinhentos e noventa e três vírgula oitenta e oito metros quadrados), do imóvel registrado na matrícula n. 22.715, Livro nº 2 (dois), fls. 01, no Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, localizada no Bairro Ribeirão das Mortes, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.542.911,45m** e **E 402.759,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°59'18" por uma distância de 27,17m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.542.929,98m** e **E 402.779,60m** ; deste segue com azimute de 183°45'31" por uma distância de 51,95m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.542.878,14m** e **E 402.776,19m** ; deste segue com azimute de 180°08'03" por uma distância de 12,64m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.542.865,50m** e **E 402.776,16m** ; deste segue com azimute de 252°42'20" por uma distância de 0,24m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.542.865,43m** e **E 402.775,93m** ; deste segue com azimute de 340°36'16" por uma distância de 48,79m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.

II - área de 1.631,00 m² (hum mil, seiscentos e trinta e um metros quadrados), do imóvel registrado na matrícula n. 11.762, Livro nº 2 (dois), fls. 01, no Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, localizada no Bairro Ribeirão das Mortes, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.542.831,20m** e **E 402.788,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de extensão da rua Angelina Feliciana Pereira, com azimute de 244°57'08" por uma distância de 25,83m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.542.820,26m** e **E 402.765,00m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Gláucio Furtado Rangel, com azimute de 339°00'52" por uma distância de 29,02m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.542.847,36m** e **E 402.754,60m** ; deste segue confrontando com a propriedade de área remanescente, com azimute de 69°00'52" por uma distância de 1,80m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.542.848,00m** e **E 402.756,28m** ; deste segue com azimute de 355°34'57" em curva a direita com raio de 122,68m e desenvolvimento de 28,73m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.542.876,58m** e **E 402.754,08m** ; deste segue com azimute de 3°41'52" por uma distância de 35,00m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.542.911,51m** e **E 402.756,33m** ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREAPDEPTERCEIROS, com azimute de 91°02'40" por uma distância de 3,39m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.542.911,45m** e **E 402.759,73m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Geralda Gomes da Fonseca, com azimute de 160°36'16" por uma distância de 48,79m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.542.865,43m** e **E 402.775,93m** ; deste segue com azimute de 159°58'57" por uma distância de 36,43m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.

Art. 2º. Os imóveis referidos no artigo 1º destinam-se à construção da interligação entre a Avenida Coronel Cândido Castro Coutinho e o Loteamento Vale Santo Antônio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9DE07826

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.807, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Altera representação de membros responsáveis pela inserção de remessa de informações no sistema informatizado de acompanhamento de obras e serviços de engenharia – GEO-OBRAS/TCEMG, designados pela Portaria nº 3.688 de setembro de 2018, alterada pela Portaria nº 3.699 de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a solicitação da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, através da Comunicação Interna nº 75/2019, resolve:
Art. 1º. Substituir membro, representante da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, responsável pela inserção de remessa de informações no Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras/TCEMG ficando a representação da seguinte forma:
Representantes
1. Adilson Tavares da Silva – Departamento de Licitações – Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.
Matrícula: 21.962
Perfil: Operador do Departamento de Licitações
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Cadastro, Alteração e Exclusão - somente de Licitações
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Cadastro, Alteração e Exclusão - somente de Contratos e Licitações
• SICOP-Usuário operacional FISCAP
. SICOP – Operacional
2. Wanete Gonçalves Ribeiro – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Compras e Serviços Públicos.
Matrícula: 6176
Perfil: Operador do Departamento de Engenharia
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Cadastro, Alteração e Exclusão - somente de Obras
3. Ivonilda Francisca Chagas Vinhais – Superintendência de Projetos Especiais
Matrícula: 16180
Perfil: Operador da Superintendência de Projetos Especiais - Administrador
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado do GeoObras - Acesso Total
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Apenas Visualização
4. Júlia Bustamante Donati – Superintendência de Projetos Especiais
Matrícula: 15984
Perfil: Operador da Superintendência de Projetos Especiais - Controle
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado do GeoObras - Acesso Total
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Apenas Visualização
5. Luciana Cardoso – Departamento de Auditoria / Controle Interno
Matrícula: 6133
Perfil: Operador do Controle Interno - Controle
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado do GeoObras - Acesso Total
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Apenas Visualização
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ED5C1A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.395 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINA QUE TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRATA APRESENTEM O "NADA CONSTA" FORNECIDO PELO INSS.

Dr. **Anuar Arantes Amui**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando da necessidade de recadastramento de todos os servidores do município de Prata, referente ao **INSS**;

Considerando a r. decisão proferida em sessão de julgamento realizada pelo Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em 24/07/2019, nos autos da ADI relacionada a aposentadoria de servidores pelo **RGPS**;

Considerando a dificuldade de identificação sobre quais os servidores do município estão recebendo aposentadoria pelo **RGPS**, e continuam prestando serviços ao município na condição de servidor;

Considerando que o órgão do **INSS** em resposta a solicitação destas informações afirmou não ter condições de prestar essas informações com o objetivo de identificar esses servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Todos os servidores do município, (ativo, aposentado, afastado, contratado, ocupante de cargo comissionado) deverão apresentar ao Setor de RH da Prefeitura Municipal até **30 de setembro de 2019**, o documento de **'NADA CONSTA"** fornecido pelo **INSS**.

Parágrafo Único – O documento **"NADA CONSTA"** fornecido pelo **INSS**, poderá ser obtido pela internet, através do site **https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/declaracao-de-beneficio-consta-nada-consta/,** ou diretamente nas agências do **INSS**;

Art. 2º - A não apresentação do documento **"NADA CONSTA"** exigido no art. 1° deste Decreto, no prazo determinado, suspenderá o pagamento do servidor até que o documento seja apresentado.

Art. 3 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2FB3CC65

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.396/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE OBRA-LOTEAMENTO JARDIM CALIFÓRNIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão de obra-loteamento Jardim Califórnia aprovado através do Decreto n. º 3.085 de 14 de junho de 2016, para até 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 19 de Agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:50D025F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A NELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Nello Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1ºSecretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F14FA96F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO O DISPOSTO NO § 7º, do artigo 45 da LEI ORGânica de prata e no § 2º, do art. 108 DA resolução nº003/2004 promulga.

LEI Nº2.637/2019

Dispõe sobre a proibição de apreensão de veículos por falta de quitação do IPVA no Município dO Prata

A Câmara Municipal do Prata, Estado do Minas Gerais, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1° Fica proibido o recolhimento, retenção ou apreensão de veículos, no âmbito do Município do Prata, unicamente pela identificação do não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ou qualquer outro tributo do mesmo.

Art. 2º A cobrança de impostos federais, estaduais ou municipais nos limites do território do Prata, deverá seguir rigorosamente o procedimento legal e específico da legislação em vigor.

Art. 3º A administração pública federal, estadual ou municipal não poderá exercer o poder de polícia, de forma ilegal com a finalidade de arrecadar tributos ou utilizar-se de meios confiscatórios.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 03 de setembro de 2019.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vice-Presidente Vilela de Jesus

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1A898AE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 185/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 080/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03 de setembro de 2019, Ano XI / Nº 2580, página 119.
Onde se lê "Valor Total Global: R$1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais).", leia-se: "Valor Total Global: R$9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)."

Prata-MG, 03 de setembro 2019.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:486206A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 03/06/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ANA CLAUDIA SOUZA SILVA** e **LUBE METAL LTDA-ME**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e materiais para solda, para a Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, utilizados na confecção e manutenção de pontes e mata-burros das estradas rurais do município de Prata-MG**.

1.2. Empresa Contratada: **ANA CLAUDIA SOUZA SILVA** (CNPJ sob o nº **30.162.540/0001-32**), vencedora dos itens nºs: 04, 05, 06, 07 e 10.

ANA CLAUDIA SOUZA SILVA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
04	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,0 metros de comprimento e 25 cm de largura (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa).	Garapa	170,00
05	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,0 metros de comprimento e 30 cm de largura (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa).	Garapa	205,00
06	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,0 metros de comprimento e 20 cm de largura (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa).	Garapa	135,00
07	KG	Prego 26 X 72	Triangulo	16,00
10	PÇ	Vigota 5 x15 com comprimento de 3,0 metros tipo (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa).	Garapa	75,00

Empresa Contratada: **LUBE METAL LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **42.972.620/0001-32**), vencedora dos itens nºs: 02, 08 e 09.

LUBE METAL LTDA-ME				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
02	BR	Barra de Ferro de 1" de 12 metros, de boa qualidade.	Lube	275,00
08	UN	Viga I 150 x 18mm em chapa de aço de 1/4 com 6 metros	Lube	720,00
09	UN	Viga perfil I 530 x 92em chapa de aço com 12 metros	Lube	7.620,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 540 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata,

pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 03 de setembro de 2019.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

ANA CLAUDIA SOUZA SILVA
Contratada
(CNPJ Sob o Nº 30.162.540/0001-32)
(itens nºs: 04, 05, 06, 07 e 10)

LUBE METAL LTDA-ME
Contratada
(CNPJ Sob o Nº 42.972.620/0001-32)
(itens nºs: 02, 08 e 09)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:989CCE0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 18/09/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de uniformes, bolsas e outros materiais para os Agentes de Endemias do Centro de Zoonoses – Vigilância Ambiental e funcionários que exercem suas funções nas Unidades Básicas de Saúde e do NASF - Núcleo e Apoio a Saúde da Família. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 03 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C7CE1EA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 19/09/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Primavera. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 03 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:676DA9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 36/2019

Registro de Preço nº 32/2019

Objeto: Contratação para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos com motoristas para transporte estudantes universitários.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 17/Setembro/2019 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 3 de Setembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C75EEED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e participantes, que o recurso contra o julgamento do certame Processo n° 32/2019, Pregão/Registro de Preços n° 30/2019, que tem como objeto a Aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica (novos) a serem utilizados nas máquinas e veículos automotores que integram a frota do Município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014, interposto pela empresa AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP foi julgado improcedente nos termos das razões nele contidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de Setembro de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:39D88929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL 048/2019 REGISTRO DE PREÇO 040/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 082/2019 Pregão Presencial nº 048/2019 Registro de Preço nº 040/2019 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos para pronto atendimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 18/09/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 03 de setembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BE5E1C7B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 080/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa SNAP INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.287.226/0001-71, com endereço na Avenida Rio Branco, 25 – Pavimento 15 – Grupo B - Bairro Centro – Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) cujo objeto é a contratação de empresa para assinatura do recorte eletrônico disponibilizadas pelos Diários Oficiais da Justiça.

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:17C56A68

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °072/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°043/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019

N°: 066/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICILIO LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, alimentos e/ou suplementos dietéticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019.
VIGÊNCIA: 23/08/2019 a 23/08/2020
VALOR ESTIMADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº072/2019, Pregão Presencial nº 043/2019, Registro de Preços nº 035/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e BRUNA DE FREITAS ALVIM, pela CONTRATADA ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C4918E44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °072/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°043/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019

N°: 068/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, HR-HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, alimentos e/ou suplementos dietéticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019.
VIGÊNCIA: 23/08/2019 a 23/08/2020
VALOR ESTIMADO: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 072/2019, Pregão Presencial nº 043/2019, Registro de Preços nº 035/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Fábio de Oliveira HR-Hassen Raad, pela CONTRATADA HR-HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5F6C2E37

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °072/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°043/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019

N°: 067/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, alimentos e/ou suplementos dietéticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019.
VIGÊNCIA: 23/08/2019 a 23/08/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 072/2019, Pregão Presencial nº 043/2019, Registro de Preços nº 035/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e SETEMBRINO FARIA THOMAZ pela CONTRATADA TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FCC9A334

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 116/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e, HR- HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, alimentos e/ou suplementos dietéticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019.
VIGÊNCIA: 23/08/2019 a 23/08/2020
VALOR: R$15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0075.2034/3.3.90.30.00 – Ficha: 135 – Fonte: 148
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 – Ficha: 271 – Fonte: 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 072/2019 – Pregão Presencial n° 043/2019 – Registro de Preço n° 035/2019 – Ata de Registro de Preço n° 068/2019
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Fábio de Oliveira Hassen Raad, pela Contratada HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C76138B1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 114/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICILIO LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, alimentos e/ou suplementos dietéticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019
VIGÊNCIA: 23/08/2019 a 23/08/2020
VALOR: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0075.2034/3.3.90.30.00 – Ficha: 135 – Fonte: 148
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 – Ficha: 271 – Fonte: 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 072/2019 – Pregão Presencial n° 043/2019 – Registro de Preço n° 035/2019 – Ata de Registro de Preço n° 066/2019
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Bruna de Freitas Alvim, pela Contratada ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F0B053EA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 115/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, alimentos e/ou suplementos dietéticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019.
VIGÊNCIA: 23/08/2019 a 23/08/2020
VALOR: R$3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0075.2034/3.3.90.30.00 – Ficha: 135 – Fonte: 148
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 – Ficha: 271 – Fonte: 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 072/2019 – Pregão Presencial n° 043/2019 – Registro de Preço n° 035/2019 – Ata de Registro de Preço n° 067/2019.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Setembrino Faria Thomaz pela Contratada TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1F1F0370

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 385, DE 08 DE AGOSTO DE 2.019

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

R E S O L V E:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Psicólogo, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria ao servidor **JOÃO CARLOS CUNHA BARROS**,Matrícula Funcional nº 2836, Benefício nº 1798241592 – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de agosto de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:09D81DBF

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 390, DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

R E S O L V E:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Motorista, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria ao servidor **JAIR JORGE DA SILVA**,Matrícula Funcional nº 0061 , Benefício nº 1923423620 – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de setembro de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de agosto de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FA50C545

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 391, DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

R E S O L V E:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria ao servidor **HILDEBRANDO ELIAS**,Matrícula Funcional nº 0273, Benefício nº 1920537420 – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de setembro de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de agosto de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:769CF68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, N° 35/2017, Processo: N.º 92/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no Contrato Original e posterior(es) Aditivos fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial em 21/08/2019 e término em 21/08/2020. Data: 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6BF2A9F7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 067/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 067/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 067/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de tapa buracos e obras complementares com fornecimento de materiais no Município de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 24/09/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F90F9128

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 051/2018, Processo: N.º 083/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (LOCATÁRIA) e **JUAREZ JORGE GONÇALVES** e **SALVINA RACHI GONÇALVES** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste termo aditivo é de R$23.020,80 (Vinte e três mil, vinte reais e oitenta centavos) que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$1.918,40 (Um mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 18 de Junho de 2019.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C7A0FB6F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 042/2018, referente ao Processo: N.º 164/2018. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4D71AAE0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2019
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de uniformes aos agentes de transito, gcm, defesa civil e fiscais de transportes da secretaria municipal de seguranca, transito e transportes, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL C E C - EIRELI - ME os itens 5, 12, 13, 14, 15, 25 e 35 no valor total de R$34.202,60 (Trinta e quatro mil duzentos e dois reais e sessenta centavos), **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** os itens 9, 26, 27, 30, 37, 43, 49 e 50 no valor total de R$71.929,00 (Setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais), **LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME** os itens 17 e 19 no valor total R$19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais), **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA** os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 18, 21, 24, 28, 32, 33, 34, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52 e 54 no valor total R$125.032,92 (Cento e vinte e cinco mil trinta e dois reais e noventa e dois centavos), **WORKWEAR LTDA** o item 03 no valor total de R$7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais), **ZENITE COMERCIAL EIRELI** os itens 10, 16, 20, 22, 23, 29, 31, 38, 39, 40, 41, 42 e 53 no valor total R$89.504,88 (Oitenta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ABE7CD9F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2019.

Pelo presente Termo de Compromisso, com fundamento nas legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes, e, em especial na Lei 3.291/2010 os abaixo qualificados o celebram e se obrigam a cumprir as obrigações pactuadas.

CONSIDERANDO o inquérito civil 0231.10.000302-0 instaurado para apurar notícia oriunda da Polícia Militar de Meio Ambiente acerca de bota-fora no leito de curso d'água que se localiza na rua João de Deus Gomes;

CONSIDERANDO a legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Ambiental 50/2018 emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no dia 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o boletim de ocorrência nº CIAD/P – 2010-1112086.

RESOLVE: os signatários celebrar o presente Termo de Compromisso, a partir das seguintes cláusulas e condições:

TÍTULO I – DAS PARTES

COMPROMITENTE: O Município de Ribeirão das Neves, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n°1100, Bairro Savassi, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, por seu titular ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS.

COMPROMISSÁRIO: Sr. Geraldo Amarildo de Oliveira, CPF 541.632.776-68, residido a Rua João de Deus, nº 255, Bairro: São Miguel Arcanjo – Distrito de Justinópolis CEP: 33900-465, neste município.

TÍTULO II – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a compensação ambiental pela disposição irregular de resíduos sólidos no leito do curso d'água em uma área de 74 m² (setenta e quatro metros quadrados), a fim de, promover o nivelamento de terreno localizado a rua João de Deus contíguo ao Centro Esportivo Ajax, CNPJ: 15.287.974/0001-75, instalo a Rua João de Deus, nº 533, Bairro: São Miguel Arcanjo – Distrito de Justinópolis, CEP: 33900-465, consonante com o boletim de ocorrência nº CIAD/P – 2010-1112086.

TÍTULO III – Das Obrigações do COMPROMISSÁRIO

CLÁUSULA 1ª: O COMPROMISSÁRIO, assume neste ato o compromisso de promover a recuperação de uma Área de Preservação Permanente – APP localizada a Rua João de Deus, s/n, Bairro: São Miguel Arcanjo – Distrito de Justinópolis, nas coordenadas geográficas – Latitude: 19º 48' 16.83'' Sul e Longitude: 44º 0' 50.56'' Oeste, por meio de:

1.1 – Limpeza do local – Prazo: 30 dias corridos a contar da assinatura do presente termo de compromisso;
1.2 – Elaborar e entregar à COMPROMITENTE, para aprovação, de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD com cronograma de execução datado (Recomenda-se que o início da execução não ultrapasse o ano vigente, no caso 2019), para recomposição do talude da área, realizado por profissional técnico legalmente habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – Prazo: 60 dias corridos a contar da assinatura do presente termo de compromisso;
1.3 – Execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para recomposição do talude da área, realizado por profissional técnico legalmente habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – Prazo: em conformidade com o cronograma constante no item 1.2, apresentado e aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
1.4 – Monitoramento do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD executado, com emissão de relatórios comprobatórios fotográficos semestrais. Prazo: mínimo de 2 anos corridos a contar do início do item 1.4.

CLÁUSULA 2ª: Caso o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD não seja aprovado no item 1.2 pela COMPROMITENTE, terá o COMPROMISSÁRIO o prazo de 20 dias corridos a partir da comunicação oficial da *não aprovação do plano apresentado* emitida pela COMPROMITENTE para apresentar novamente o referido plano com as alterações solicitadas pela mesma. Na reincidência da mesma, a critério da COMPROMITENTE, poderá ser repetido.

TÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

CLÁUSULA 3ª: O COMPROMITENTE se compromete ao cumprimento das obrigações constantes do presente instrumento, bem como o que lhe compete, por meio, da legislação vigente, nos seguintes termos:
a) garantir as condições necessárias para escorreito prosseguimento do presente processo administrativo;
b) disponibilizar todas as informações necessárias ao desenvolvimento de todas as etapas da recuperação;
c) emitir as respectivas licenças e autorizações previstas em lei, respeitados os prazos legais, caso seja necessário;
d) analisar o PRAD de forma célere, a fim de garantir sua execução em um prazo condizente com as condições da área indicada.

TÍTULO V – DOS CUSTOS PELA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS APRESENTADOS

CLÁUSULA 4ª: O COMPROMISSÁRIO arcará com todas as despesas para a elaboração e execução das medidas previstas nas Cláusulas Primeira e Segunda deste instrumento, nos prazos e termos nelas consignados, prazos que poderão ser prorrogados a critério da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves.

TÍTULO VI – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 5ª: O descumprimento total ou parcial de quaisquer obrigações descritas nas Cláusulas Primeira e Segunda, importará em multa diária no valor de R$1.000,00 (um mil reais), por obrigação descumprida, a qual deverá ser revertida ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA do Município de Ribeirão das Neves, instituído pela Lei Municipal 3291/2010, além de implicar em adoção das providências cabíveis, inclusive execução judicial.

TÍTULO VII – CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA 6ª: Visando a implementação das medidas constantes deste termo, o presente instrumento deverá ser devidamente publicado oficialmente, no prazo de 90 dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA 7ª: A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes deste termo pode se dar através da atuação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, ou qualquer órgão público.

CLÁUSULA 8ª: O presente termo de compromisso tem vigência a partir de sua assinatura, limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA 9ª: O presente termo de compromisso estará rescindido nas hipóteses de descumprimento das obrigações e prazos previstos neste instrumento, por parte da COMPROMISSÁRIA, independente de aviso e ou notificação, e sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penais.

CLÁUSULA 10: A assinatura do presente termo, não autoriza ou dispensa quaisquer exigências administrativas, sejam ambientais ou urbanísticas.

TÍTULO XI – DO FORO

CLÁUSULA 11: Para conhecer e julgar as ações envolvendo aplicação deste termo de compromisso em casos concretos será competente o foro da Comarca de Ribeirão das Neves.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Compromitente

GERALDO AMARILDO DE OLIVEIRA
CPF: 541.632.776-68
Compromissário

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F70D9454

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMSEA/RN – 09 /2019.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves em sua Plenária, realizada no dia 13 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves - COMSEA/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais N° 3031 de 26 de outubro de 2007, 3115 de 30 de maio de 2008 e nº 3.681/2015 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1° - A Organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, dar-se à sobre a presidência do Conselho e da Comissão composta pelos seguintes membros:

I. Ana Paula Oliveira – Casa dos Conselhos;
II. Elaine Cristina da Silva – Assistente Administrativo da Casa dos Conselhos;
III. Vinícius Silva – Assistente Administrativo da Casa dos Conselhos;
IV. Geraldo Piedade Gonçalves – Kolpping Santinho;
V. Francisca Maria da Silva – Representante Governamental;
VI. Isabela Letícia S. Cruz – Gerência de Segurança Alimentar;
VII. Adenor Martins – Superintendente;
VIII. Ana Luíza de Melo Oliveira – NASF – Secretaria Municipal de Saúde;
IX. Marcela dos Santos A. Lima – Gerência Inclusão Produtiva;
X. Leonardo Koury Martins – Assistente Social Banco de Alimentos;
XI. Joana Fuzessy Coelho – Nutricionista do Banco de Alimentos;
XII. Gleiciele C. D. Pereira – Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

Artigo 2° - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do COMSEA/RN, e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da III Conferência Municipal;
II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a III Conferência Municipal;
III. Organizar e coordenar a III Conferência Municipal;
IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da III Conferência Municipal;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a III Conferência Municipal;
VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da III Conferência Municipal;

Art. 3º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de setembro de 2019.

FRANCISCA MARIA DA SILVA
Vice – Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3CAFBADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

1. Retificar a Resolução nº 08, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11 de julho de 2019. Edição 2542, p.118-119, conforme abaixo:

Onde se lê:
"**...decidi prorrogar o mandato do Conselho Gestão 2017/2019 por um período de 03 meses".**

Leia-se:
"...decidi prorrogar o mandato da Mesa Diretora, 2017/2019, por um período de 03 meses".

FRANCISCA MARIA DA SILVA
Vice – Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DE729B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO N. 12 – EDITAL CMDCA 01/2019.

Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Ribeirão das Neves

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, informa que foram avaliados os recursos apresentados ao CMDCA, tendo como parecer final:

N. de inscrição	Nome do(a) completo	Parecer
79	Laila de Ávila Carlos	Deferido
71	Sara Aparecida Martins	Indeferido
99	Valéria de Paula Silvério	Indeferido

Ribeirão das Neves, 03 de setembro de 2019.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7FE6E27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROPAGANDA ANTECIPADA

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EDITAL 01/2019

Candidato: João Rodrigues de Moura

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Ribeirão das Neves/MG (Edital 01/2019) recebeu no dia 29/08/19 denúncia versando sobre propaganda eleitoral antecipada do candidato JOÃO RODRIGUES DE MOURA.

O art. 32 da Resolução 33/2019 determina que as denúncias relativas ao descumprimento das regras da divulgação da campanha deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora.

A denúncia informa que o candidato acima descrito divulgou imagem e vídeo em redes sociais sobre campanha eleitoral antecipada entre os dias 29 de junho até a data da denúncia. Aduz a denúncia que o candidato está realizando campanha eleitoral antes do período permitido pelo Edital 01/2019 e pela Resolução CMDCA nº 33/2019.

O Edital 01/19, no item 7.2, dispõe que o momento para a divulgação da campanha do candidato ocorrerá após a expedição do registro de sua candidatura.

O art. 26 da Resolução 33/2019 versa que o período lícito de divulgação da candidatura terá início a partir da data em que forem registradas as candidaturas, encerrando-se na véspera do dia marcado para a votação.

Em reforço, o art. 24 da Resolução pontua que após a expedição do registro é que o candidato estará apto a divulgar a sua candidatura.

Analisando o teor da divulgação feita pelo candidato é possível identificar pedido de apoio à sua candidatura, conforme se vê na imagem de postagem nas redes sociais, documento anexo, em que se percebe o candidato exaltando suas experiências e pontuando que está apto a cumprir com as atribuições do Conselho Tutelar. Consta na divulgação do candidato, em "letras garrafais", os seguintes dizeres: "CONTO COM SEU APOIO".

Já no vídeo divulgado nas redes sociais, o candidato formula pedido de voto para a sua candidatura à função de Conselheiro Tutelar, de forma explícita, e pontua que vai atuar na área da educação "para evitar a evasão de crianças de onze a quatorze anos". (disponível em

https://m.facebook.story.phpstorybid=3367768116570267&id=100000113365918&sfns=mo).

Diante das disposições legais acima mencionadas, é de notar que o candidato João Moura está descumprindo com as regras sobre divulgação de candidatura, posto que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ainda não formalizou os registros das candidaturas, o que ocorrerá no dia 05 de setembro de 2019.

Dúvidas não há de que o candidato realizou campanha eleitoral antecipada.

Permitir tal conduta seria admitir a desigualdade de oportunidades entre os candidatos à função de Conselheiro Tutelar.

Extrai-se da redação do art. 33da Resolução 33/19, que será penalizado com a suspensão ou cancelamento da candidatura o candidato que descumprir as regras de divulgação da candidatura.

O art. 8º, VI, da Resolução 33/19 do CMDCA, dispõe que cabe à Comissão Organizadora receber e decidir sobre denúncias relativas aos candidatos.

Pela redação do art. 33 da Resolução 02/19 do CMDCA, a Comissão Organizadora tem duas possibilidades de decisão: suspender ou cancelar a candidatura do candidato João Rodrigues de Moura.

Percebe-se que o candidato divulgou a candidatura de forma irregular entre o período entre 29 de junho a 29 de agosto de 2019. Conclui-se que o candidato obteve sessenta dias de vantagem de divulgação de sua candidatura em relação aos outros candidatos.

Pelo todo exposto, a Comissão Organizadora cancela a candidatura do candidato a contar da publicação desta decisão.

Ribeirão das Neves, 03 de setembro de 2019.

Comissão Organizador do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:97549C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Carneiro & Silva Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 61 (sessenta e um) dias contados a partir do dia 31/08/2019, acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8B9B311F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE CONTRATO 91/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Licitatório nº 44/2019, Pregão Presencial nº 33/2019, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO CONTRATO 91/2019 para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: " ***Valor R$: 19.832,50 (dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos***", passa-se a ler: " ***Valor R$ 8.250,32 (oito mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).*** As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 03 de setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:8D47E0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 056/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, Registro de Preços 030/2019, com vistas ao Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de rodeiro, para atender as secretarias municipais; conforme especificações no termo de referencia no anexo l.; houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA ME	14.759.578/0001-30	**R$ 109.286,00**
DELTA PRODUÇÕES LTDA	12.939.678/0001-13	**R$ 310.795,00**
PYRASOM LTDA ME	05.531.797/0001-77	**R$ 213.800,00**
FABIANA AUREA DE FREITAS ME	27.678.563/0001-90	**R$ 98.500,00**

Rodeiro, 3 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CB7BFDB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 057/219 PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Extrato de Segundo Termo Aditivo
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 075/2017
Aditivo nº 02
Processo Licitatório Nº 057/2017
Pregão Presencial Nº 031/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME
Objeto: seleção de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NO EDITAL.

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 05/09/2019 a 05/09/2020.
Fica alterado o valor mensal do contrato original para R$ 25.377,19 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Dezenove Centavos) e total de R$ 304.526,28 (Trezentos e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), de acordo com o índice do INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Vigência – 05/09/2019 a 05/09/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Lorena Santos Leonardo de Souza - SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:21787223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 090 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 090 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a demissão de Servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Relatório Final apresentado pela comissão processante designada pela portaria n° 210, de 28 de julho de 2017, para apurar mediante processo administrativo irregularidades praticadas pela servidora efetiva FLÁVIA ANDRÉIA FERREIRA LOIOLA, nos termos do **art. 154, incs. III, IV e XII c/c art. 56, inciso I, e art. 139, incisos X, XVIII e XV, da Lei 486, de 29 de março de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG.**

Considerando que as penas previstas no artigo 154, incisos III, IV e XII, da Lei Municipal n° 468/94, para as infrações é a demissão.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a servidora pública municipal FLÁVIA ANDRÉIA FERREIRA LOIOLA demitida do cargo de PROFESSOR do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rubelita – MG.

Art. 2° - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Setembro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:962EBC33

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Serquip –Tratamento de Residuos MG Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares de acordo com as exigências e classificação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA nº 358 de 29 de abril de 2005 e das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
VALOR TOTAL:R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/09/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 079/2019
MODALIDADE: Dispensa nº020/2019

Rubelita/MG, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D7E784F6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº007/2019, cujo objeto é a contratação de show musical de "Karla Soares" para apresentação em Praça Pública da Sede do Município no dia 07 de setembro de 2019, a ser pago em favor de Carla Pereira Soares 06041958697**,** CNPJ 33.585.964/0001-06**,** no valor de R$300,00(Trezentos reais) pelo show de "Karla Soares" com duração de 2 horas e meia.

Rubelita/MG, 03/09/2019

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:86E62420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 380/18 Inexigibilidade de Licitação nº 026/18. Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e, ou, tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados dentro ou fora do município, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Permissionário Credenciado	Classificação
Carlos Antônio Carioca	32°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 001/19 durante o ano de 2019. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 30 de agosto de 2019.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:CE0B0CA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos

em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de setembro de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **KEVIN MARCOS GERMANO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7F06B302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2019

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 56,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar licença remunerada, para a servidora **VIVIANE CONCEIÇAO RICARDO,** por motivo de doença em pessoa da família, com início a partir do dia 02 de setembro de 2018;
Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I- de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II- de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III- sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:FF825309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4044/2019

Nomeia os Membros do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico – CGDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal 1875/2018 e tendo em vista o memorando n.º 292 /2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico – CGDE, conforme composição abaixo:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Felipe Fernandes Guerra

II- Secretaria de Administração Pública:
Titular: Daniel Faria Fonseca
Suplente: Laine Karine Soares Silvério

III - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:
Titular: Larissa Renata da Silva
Suplente: Cristieli do Carmo P. Dutra

IV- Poder Legislativo Municipal
Titular: Anderson Pereira
Suplente: Geraldo Magela Lopes

V- Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Santa Bárbara:
Titular: Neide Maria da Silva
Suplente: Antônio Cornélio de Melo

Associação Comercial de Santa Bárbara:
Titular: Heberth Mogliane Rodrigues Batista
Suplente: Lucas Rezende Fonseca

Associação dos Agricultores Familiares do município de Santa Bárbara:
Titular: Valdeci Bernado de Pádua
Suplente: Fernando Antônio Carioca

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:
Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Mariane Clemente Santos Silva

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão a legislação de regência e o disposto no Regimento Interno.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:99CEC7EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4038/2019

DECRETO N.º 4038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada (a), a partir do dia 20 de agosto de 2019, a Sra. **TEREZINHA MARIA DA SILVA**, matrícula 1121, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0D169294

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 13.2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - RESULTADO FINAL - PEDAGOGIA E LICENCIATURAS

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CURSO
NAIARA DE PAULA LIMA	40	1º classificado (a)	PEDAGOGIA
ARIANE CRISTINA DA SILVA BERNARDO	30	2º classificado (a)	EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25	3º classificado (a)	LETRAS
TACIANE GRAZIELE SANTOS	25	4º classificado (a)	PEDAGOGIA
THAIS HELEM DE SA	25	5º classificado (a)	GEOGRAFIA
NATALIA APARECIDA MATIAS	25	6º classificado (a)	PEDAGOGIA
MARA SANTANA GOMES	25	7º classificado (a)	PEDAGOGIA
RITA APARECIDA DE OLIVEIRA	15	8º classificado (a)	PEDAGOGIA
ROSILENE CONCEIÇAO RIBEIRO DOS SANTOS	10	9º classificado (a)	PEDAGOGIA

Santa Bárbara, 03 de Setembro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:8A344DA5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09.2019- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - RESULTADO FINAL - CARGO: MÉDICO

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS INSCRITOS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ITZHAK RIBEIRO DA MOTA	72	1º classificado (a)
DAYANA HOMEZ RANGEL	32	2º classificado (a)
NATALIA MARIA DE MORAES XAVIER	20	3º classificado (a)
JULIANA LOUZADA CAMPOS	0	4º classificado (a)
PEDRO SOARES CORREA	0	5º classificado (a)
MARIA LUISA MOREIRA DE MOURA LIMA	0	6º classificado (a)

***NÃO HOUVERAM INTERESSADOS INSCRITOS PELO CONCURSO PÚBLICO**

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:8CE2D95D

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Decreto Municipal nº 3546/2018
Processada: Greide Construção e Pavimentação Ltda.

Trata-se de recurso administrativo interposto contra a decisão administrativa exarada em 06 de agosto de 2019, na qual fora aplicada a sanção de suspenção, prevista no Decreto Municipal nº 3546/2018, em razão de descumprimentos contratuais que levaram a rescisão unilateral do instrumento contratual.

Em análise preliminar, conheço do recurso, pois tempestivo e admissível. Deixo de atribuir efeito suspensivo por não haver razões claras de interesse público para o ato, nos termos do §2º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

"(...) Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

(...)

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
(...)"

No mérito, entendo não haver razões para retratação, uma vez que o procedimento fora instaurado e instruído na forma da lei, respeitando os princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e do contraditório. Portanto **MANTENHO** a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, **DETERMINO**, com fulcro no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 3546/2018, o encaminhamento do presente recurso para a Procuradoria Jurídica do Munícipio para elaboração de parecer jurídico acerca de seus termos e posterior julgamento pela Autoridade Superior.

Cumpra-se.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:73BA32A2

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019

Processo Administrativo Licitatório n.º 182/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de prótese dentária para os pacientes do munícipio, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo de referência.

A licitação seria realizada por preço global, modalidade em que os licitantes devem apresentar em sua proposta, preços discriminados para todos os lotes, sagrando-se vencedor, àquele concorrente que apresentasse, na somatória dos valores dos itens, o menor preço global.

No termo de referência, a Secretaria requisitante, apresentou justificativa para realização de licitação por preço global, que assim seria realizada.
No entanto, no sessão do Pregão, um dos concorrentes apresentou proposta deixando de cotar alguns itens, consequentemente o valor global de sua proposta comercial, ficou significativamente abaixo das outras propostas, uma vez que deixou em branco os itens que não teria interesse em comercializar com à Administração.

Ocorre, que devido a um erro material, constou-se cláusula em que permitiria que os licitantes, deixassem em branco ou não descrevessem em sua proposta, os itens que não desejam cotar. Obviamente, tal cláusula se aplica às licitações realizadas na modalidade de preço por item e não por valor global, como é o caso do presente Edital.

Em vista da contradição exposta, a Pregoeira decidiu suspender a sessão, sugerindo à anulação do procedimento licitatório, em face do vício material, fato superveniente, que somente foi percebido durante a sessão de licitação que gerou contradição de entendimentos, contribuindo com a concorrência desleal e ilegalidade do processo licitatório.

Inconformado com a decisão da pregoeira de suspender a licitação sugerindo sua anulação, o fornecedor, identificado como PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos deste processo licitatório, apresentou recurso contra a decisão, oportunidade em que manifestou suas razões de fato e de direito, requerendo ao final a procedência do pedido para revogar a decisão de suspensão do processo licitatório.

Eis os fatos, passo a fundamentar e decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise preliminar, recebo o recurso pois tempestivo e admissível.

No mérito, não vejo razões para sua procedência, pelo que passo a expor;

De fato o Edital incorre em vício material, erro que compromete a legalidade do procedimento licitatório, razão pela qual deve ser anulado.

A decisão da Pregoeira encontra-se fundamentada nos princípios básicos das licitações públicas e na legislação que rege o procedimento, uma vez que a contradição encontrada no edital, prejudica a contratação ora licitada, não havendo outra maneira de sanar o vício, senão anulando o procedimento licitatório.

A possibilidade prevista na cláusula em comento, (item 8.1, letra "c" do edital de licitação), somente se enquadra nas modalidades de licitação de preço por lote, nestes casos, o fornecedor tem a faculdade de deixar em branco em sua proposta, a cotação dos itens que não tem interesse em fornecer.

Considerando ser licitação por preço global, obrigatoriamente, todos os itens licitados devem ser, apresentados, orçados e cotados, para ao final, o concorrente que oferecer o menor preço global por todos itens, ser declarado vencedor do certame.

Na hipótese trazida à apreciação desta Secretaria, o fornecedor deixando de cotar alguns itens, alcançou sem intercorrências o menor preço global, reprimindo qualquer possibilidade de concorrência dos demais participantes que relacionaram todos os itens em suas propostas, ato que colide frontalmente com o princípio da ampla concorrência e isonomia entre as partes.

Na prática, o Edital em questão, não detém efeitos, uma vez que a cláusula discutida não condiz com as diretrizes da modalidade de licitação neste ato realizada. Consequentemente, deve ser observado o interesse público, uma vez que permitiria concorrência desleal em processo licitatório público, o que é expressamente vedado.

Além de ofender princípios constitucionais e administrativos, caso fosse prosseguida a licitação, estaria agindo à Administração contra o interesse público, colidindo diretamente com o princípio da supremacia do interesse público, logo o procedimento se tornaria ilegal, outra razão expressa, para sua anulação.

Logo às alegações do recorrente, de que a hipótese de anulação do procedimento licitatório não estaria fundamentada no interesse público, não merecem prosperar, pois restou comprovado a ocorrência do fato superveniente, erro material no edital, do qual à Administração não tinha conhecimento até o momento da realização do certame.

Prosseguindo em suas razões, o recorrente alega que o ato administrativo deve ser impessoal, não devendo jamais beneficiar um dos licitantes em detrimento ao outro, ora, se a Administração permitisse que a presente licitação prosseguisse, restringindo à competividade, ferindo a ampla concorrência e permitindo a concorrência desleal que estaria acontecendo, de fato beneficiaria um dos participantes, neste caso o próprio recorrente, o qual de forma irregular apresentou menor preço global, uma vez que deixou de apresentar alguns itens licitados.

III – DECISÃO

Tendo em vista todo exposto, observando o interesse público e os princípios que regem as licitações públicas, não assistindo razões o recorrente**, julgo IMPROCEDENTES as razões do recorrente confirmando a decisão da Pregoeira, mantendo a suspensão do procedimento licitatório**, por erro material do Edital, o qual não permite, neste momento, correção.

Portando, devido a fato, devidamente comprovado que comprometeria a legalidade do procedimento licitatório, atendendo-se o disposto no artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e observando os princípios administrativos, da supremacia do interesse público e da legalidade, acolho a sugestão da Pregoeira Municipal e como Autoridade Superior desta Secretaria, **DETERMINO A ANULAÇÃO,** da presente licitação.

Como forma de transparência publique-se esta Decisão para ciência dos interessados.

Santa Bárbara, 03 de Setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:75072CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado do julgamento da Proposta – Processo Administrativo nº 149/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica em trecho (entre BR 116 e o município de Simonésia) da estrada vicinal que liga a sede do município ao município de Simonésia. Conforme convênio nº 1491000787/2018/SEGOV/PADEM. Foi declarada vencedora do certame a licitante ACS Construção e Pavimentação Eireli - ME – CNPJ 21.596.470/0001-30, com o valor Global de R$ 326.927,94 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Santa Barbara do Leste - MG, 03/09/2019.

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:342A547D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 147/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 18 de setembro de 2019 às 13:30 horas, para Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de forma parcelada. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 03/09/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:10A5F015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Município de Santa Margarida, por intermédio da pregoeira Marcela Mendes de Oliveira designada pelo decreto portaria n° 033/2018, torna público, a todos os licitantes interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do ITEM 1 e ITEM 2, passando a prevalecer a seguinte redação:

• Fica retificado Termo de Referência – Anexo I, especificamente no que trata item 1: Especificações técnicas: cor Cinza, Leia-se Cor Preto.

• Fica retificado Termo de Referência – Anexo I, especificamente no que trata item 2: Especificações técnicas: Tanque 55lt (cinquenta e cinco litros), capacidade mínima, Leia-se Tanque 51lt (cinquenta e um litros), capacidade mínima.

3- ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência.

3- Assim, passa a determinar nova data de entrega dos envelopes e abertura para o dia 17 de Setembro de 2019, às 08:30 (oito e trinta) horas.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:BB622472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO PROCESSO 069/PMSR/2019 - T.P. 005/PMSR/2019

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 069/PMSR/2019- Tomada de Preço 005/PMSR/2019 - **Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – RUAS FREI DIONÍZIO E ANTÔNIO ROSA FERREIRA, ATENDENDO À CONVÊNIO ESPECÍFICO, ORIUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS."

Data da Abertura: 24/09/2019
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

SANTANA DO RIACHO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Responsável Pela Publicação:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cargo:
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:28698559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 066/PMSR/2019 - PROMOÇÃO DE EVENTO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 066/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 064-PMSR/2019 na Modalidade Pregão Presencial 019/PMSR/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PARTE ARTÍSTICA DA FESTA DO "II POEIRÃO, CAVALGADA SHOW - 2019", A SER REALIZADA NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2019, NO ESTADIO DONA MARIA FERREIRA DA SILVA E NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTANA DO RIACHO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS."**

- Contratada: ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - ME – **CNPJ: 02.827.909.0001/43**
Valor da contratação: **R$2.000,00 (dois mil reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:811D36AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 092/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 092/2019. DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de produtos para fornecimento de lanche para atendimento de Escolas, CEMEI's, Projetos diversos e demais repartições administrativas do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:ABBD16E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 093/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 093/2019. DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de plantas ornamentais e floríferas para ornamentação de praças, canteiros e jardins de logradouros públicos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AA982C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação em epígrafe, adjudica a proposta do licitante: ***BORRACHARIA GAUCHÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.836.330/0001-51, com sede na Rio Bahia, KM 816, s/nº, Bairro Marinópolis, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste pelo Senhor Gustavo José Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1250318, expedida pelo IPF/RJ e CPF sob o nº 213.155.907-00, como vencedora dos itens licitados, no valor total de R$ 83.020,00 (Oitenta e três mil e vinte reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de agosto de 2.019, sendo a contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conhecaminas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-emicrorregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de serviços de recauchutagem de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 03 de setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:661814A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 034/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇOES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.313.475/0001-08, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO - MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2018 SOB A MODALIDADE: P.P Nº 005/2018.

Contratado (a): A empresa MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇOES - ME, inscrita no CNPJ nº 21.313.475/0001-08.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ **378.562,47** (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais quarenta e sete centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 27 de Agosto de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:37E6249C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 013/2019

ORIGEM: Dispensa nº 006/2019.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e o Srº ***Ilson José da Silva, CPF sob o nº 200.618.386-91***.
OBJETO: **contrato de locação de terreno rural próximo ao perímetro urbano para instalação de aterro sanitário.**

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 09 de Agosto de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:B2F839E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

PROCESSO: 56/2019

MODALIDADE: Pregão nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pedro Henrique Correa Grossi

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$70.577,70 (setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 08/08/2020

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:39139288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GMG Saúde Serviços Médicos Eireli

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) anual.

VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 01/08/2020

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2CF8E4BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO: 03/2017

MODALIDADE: Pregão nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Elaine Cristine de Oliveira ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 6 (linha 6) passa a ser de R$2,28 (dois reais e vinte e oito centavos, a partir de 01 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 01 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F403D07B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2015

PROCESSO: 58/2015

MODALIDADE: Dispensa nº 07/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: Apa Holding Ltda
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 31 de julho de 2020, podendo ser rescindido, caso haja homologação de novo processo liictatório. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 01 de agosto de 2019 passa ser de R$996,56 (novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 01 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C9DA3246

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO EDITAL Nº. 050/2019.

MODALIDADE: . . . . . .Pregão Presencial nº. 50/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL** do Processo supracitado, conforme o que se segue:

1 – NO ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE LÊ:

Registro de preços, do tipo maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, tendo como referência o **PMC – Preço Máximo ao Fabricante,** visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, bem como

Atenção Primária, UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, CAP'S, Assistência Social a Saúde, Farmácia de Minas.

LEIA-SE

· Registro de preços, do tipo maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, tendo como referência o **PMC – Preço Máximo ao Consumidor,** visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, bem como Atenção Primária, UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, CAP'S, Assistência Social a Saúde, Farmácia de Minas.

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 03 de setembro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3D802D79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2019

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25, Inciso I, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a aquisição de exemplares com temas definidos conforme proposta do Ministério da Saúde, para o Programa de Saúde nas Escolas, a serem adquiridos da Editora Amigos da Natureza, pelo valor de R$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais).

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:24FC1AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 064/2019/Pregão Presencial nº. 044/2019/Registro de Preço nº. 026/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das secretarias municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 17 de setembro de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de setembro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:32410472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 065/2019/Pregão Presencial nº. 045/2019/Registro de Preço nº. 027/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de horas de escavadeira; retroescavadeira; pá carregadeira; rolo compactador; motoniveladora; caminhão trucado/pipa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 17 de setembro de 2019, com início às 14h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de setembro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:7A2160E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços (pessoa física ou jurídica) de Enfermagem, executados por profissional de nível superior devidamente habilitado, para desenvolver atividades de atribuição de Enfermeiro junto à Unidade Mista de Saúde Dona Marquinha da Silva, de segunda a sexta-feira; nos sábados, domingos e feriados e consoante cronograma da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e

especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 17/09/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:36F940D7

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 002-2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

Extrato de Contrato: Contrato 002/2019

Entre as partes: O Município de São Gonçalo Do Rio Preto-Mg, e, de outro, Como Contratada, A Pessoa De Manoel De Brito Oliveira Segundo.

OBJETO: Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação. O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professor de Língua Inglesa.

ASSINATURA: 08/08/2019. **VIGÊNCIA:** 08/08/2020.

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:78AC8691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/051/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A NOVA DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO DIA 20/09/2019, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÁS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C448C396

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/060/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CUMPRIMENTO DE ORDENS MANDADOS JUDICIAIS QUE DETERMINAM O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, EM REGIME DE SEGURANÇA ALIMENTAR E PROTEÇÃO DE ORGANISMOS VULNERÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/09/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:873A5008

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/061/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL JULIETA MARIA DA SILVA, SITUADA NA ZONA RURAL – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/CERCA VELHA, E NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA MENDES ORDONES, SITUADO NA RUA PADRE KERDOLE Nº 01, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/09/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:B3DF1936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 020-2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 020-2019 entre a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a Festa de Nossa Senhora do Rosário, evento cultural no qual atenderá toda comunidade , visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 03 de Setembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 39.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:6C4D36E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA BOY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA BOY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E848AE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2019
Processo Administrativo nº. 0056/2019. Processo Licitatório Nº52/2019 – DISPENSA. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Contratados: **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA ,** CGC: 01.658.840/0001-09. Valor R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais) e **MOVBRINK COMERCIAL LTDA – ME,** CGC: 19.602.514/0001-45. Valor 1.455,00 (mil reais, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).Objeto: Compra de troféus e medalhas Legislativo Municipal de São Lourenço. Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993. Vigência: 03/09/2019 até 31/12/2019. Valor total:

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:03B6D894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 - SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 / VIGIA

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / VIGIA

NOME	CPF	INSC	CLASSIF
TEREZA CRISTINA NERY DA SILVA NOGUEIRA	07744141628	11612-2	27º
ALEXANDRE CORDEIRO	09389908884	22800-1	28º
LUCAS HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA	11460041682	21138-9	29º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 03/09/2019.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:474B2A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.588 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.588

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-155 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - -- R$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 250.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - - - - - - - - -- R$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 250.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 250.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 250.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.588
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:367EA63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.592 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 159.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.592

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 159.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal- - - - - R$ 85.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - - - - -- - - - - - R$ 31.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.94.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - - - - - - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - - - - R$ 8.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - - -- - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 159.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 159.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R$ 159.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 159.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo - - - - - - R$ 31.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 31.000,00

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.50.41.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-R$ 7.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-R$ 8.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.33.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.592
Folha 02

1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.3.90.47.00 Contribuição Previdenciária - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.92.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-R$ 9.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 Construção/Recuperação/Ampliação Prédio Da Cm - --- R$ 29.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição De Equipamentos E Material Permanente - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 128.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 159.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R$ 159.000,00

Total Geral Anulado - - -R$ 159.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F20866E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.593 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.593

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 130.870,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - R$ 19.270,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 40.000,00

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 71.600,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 130.870,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 130.870,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - R$ 130.870,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 130.870,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EC1046E7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 018/2018

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-018/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Tecla Informática Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2018
Objeto: prorrogação da vigência reajuste de preços.
Valor: de R$ 780,00 para R$ 844,50 o valor mensal do contrato.
Vigência: de 30/05/2019 a 29/05/2020.
Data da assinatura: 20/05/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8A88FC36

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 006/2019

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-006/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Circular São Lourenço Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 001/2019
Objeto: reajuste de preços.
Valor: de R$ 3,40 para R$ 3,55 o preço unitário da passagem de ônibus de transporte coletivo urbano, conforme Decreto Municipal n.º 7.583.
Data da assinatura: 02/09/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:41F2AAD4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **Construtora Tribo Eireli** foi declarada inidônea e encontra-se impedida de licitar ou contratar com esta Autarquia pelo período de 02 anos a contar da data desta publicação.

São Lourenço/MG, 03/09/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:926E93FC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Fortal Engenharia Eireli. – CNPJ: 03.490.150/0001-19
Valor Total de R$ 26.831,83
E homologa o Processo Licitatório nº 158/2019, Pregão Presencial nº.019/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de execução de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF).

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 03/09/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:268B0862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 008/2015

Prefeitura municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do termo de prorrogação contratual do pregão nº 008/2015, Processo Administrativo nº 281/2015, – Objeto: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão *(outsourcing),* com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses"**, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da lei 8.666/93. Em favor da empresa: Printec Tecnologia da Impressão LTDA". **Vigência: 02 de Setembro de 2019 a 01 de Novembro de 2019.**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:95792FD3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 045/2019 - MEDICAMENTOS ETICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, Processo nº 1356/2019, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos éticos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria de Saúde, através do menor preço sob a coluna de Preço Máximo de Venda ao Governo, contidos na Tabela CMED/ANVISA integrando a manutenção da Assistência Farmacêutica, por um período de 12 meses.** A abertura será dia 19 de Setembro de 2019, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na

Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de setembro de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8B2D013F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 044/2019 - BATERIAS PARA NOBREAK

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 044/2019, Presencial, Processo nº 1276/2019, tipo menor valor por item. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de 130 baterias para Nobreak (modelo APS Smart UPS RT 15000) de grande porte, destinadas a manutenção do Nobreak da Prefeitura, com entrega imediata, integrando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo que esta será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais. A abertura será dia 20 de setembro de 2019, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de setembro de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B1369E69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 066/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 066/2015 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Tai-chi-chuan, que integra a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses, os quais serão oferecidos a comunidade paraisense, almejando inserir bons hábitos e costumes de práticas esportivas e disciplinares, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e Micro Empreendedor Individual e com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020. Nos termos do artigo 65, inciso II, § 8º da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, altera-se o contrato administrativo, em razão do reajuste de preços dos serviços em aproximadamente 5,5524%, conforme Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, passando de R$ 54,39 (cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a aula para R$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos) a aula, a partir de 21 de agosto de 2019.

Contratada:
MARCIO LUIZ ZAQUEU
CPF 029.640.338-54.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:D9AE5770

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 043/19

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, Processo nº 01194/2019, Tipo Maior oferta global. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários para pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, estagiários, contratados do executivo municipal, prestadores de serviços e fornecedores, excetuando-se movimentação de recursos em que haja previsão legal, contratual ou judicial, conforme condições previstas no Edital . A abertura será **dia 18 de setembro de 2019, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de setembro de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A4465F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público a Chamada Pública para locação do Centro de Eventos, conforme datas especiais determinadas pelo DETUR nº 004/2019. O interessado deverá se cadastrar através do e mail turismo@saotomedasletras.mg.gov.br até 1 dia antes da sessão, que será dia 23/092019, às 15h, no DETUR, com sede na Rua José Cristiano Alves, nº 20, Centro, São Tomé das Letras. Informações pelo tel: (35) 3237-1276

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:7731CC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TOMADA DE PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 077/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, que tem como objeto Seleção e Contratação de pessoa jurídica do ramo de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas do Município de São Tomé das Letras. O certame foi deserto por falta de interesse de licitantes.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:730654FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕEA TP 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço. No. 003/2019. Extrato da ata de recebimento de documentação. Objeto da licitação: Contratação de mão de obra especializada para realização de projeto de engenharia para implantação do sistema de esgoto no Distrito de São Bartolomeu e fossas sépticas na Zona Rural. Objeto Publicação: A empresa SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF n° 06.895.435/0001-28 apresentou documentação válida sendo declarada habilitada.

Sem Peixe, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:ED36E761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 040/2019 PP 027/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/09/2019, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°027/2019, Processo 040/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 - centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1B0E3E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 59/2019. Processo n.º 164/2019. Objeto: registro de preços para aquisição de enfeites decorativos para as festividades natalinas. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) AG Caldas Comércio E Serviços Ltda, CNPJ n.º 41.748.138/0001-50 Valor R$ 223.775,00.

Serrania, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:97428B2C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 26/2018. Empresa: Plug Soluções Em Tecnologia E Gestão Eireli-ME, CNPJ n.º 11.714.161/0001-63. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia **31 de agosto de 2020,** modificando a cláusula "quinta" do contrato em tela.

Serrania, 02 de setembro de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0E11C97F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato ao 2º Termo Aditivo ao contrato nº 114/2017. Empresa: WebNet Comércio de Equipamentos Ltda-ME, CNPJ nº. 08.108.460/0001-40. Prorroga a vigencia do contrato para 31/08/2020.

Serrania, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:18327CAA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 131/2018. Empresa: E.D Art. Construções E Edificações Ltda – ME CNPJ sob nº. 11.300.364/0001-03. Aditiva o valor de R$ 15.325,39(quinze mil trezentos vinte cinco reais e trinta nove centavos), modificando a CLÁUSULA "IV", item 4.1 do Contrato em tela.

Serrania, 03 de setembro de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:61DC465E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato nº. 93/2019. Pregão nº 53/2019. Processo nº. 149/2019. Objeto: aquisição de um caminhão 0 km acoplado com coletor compactador de lixo objetivando a coleta de resíduos do município de serrania. Detentora: Deva Veículos Ltda portadora do CNPJ/MF sob o nº 23.762.552/0003-02, valor R$ 340.000,00. Serrania, 02 de setembro de 2019. Vigência: 03/09/2019 a 02/09/2020.

Serrania, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3F570634

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 63/2019. Processo Licitatório nº 170/2019. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de Mudas

Hortaliças e fertilizantes. Abertura dia 17/09/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 03 de setembro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:66A9CE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DO PROCESSO 160/2019, PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança, engenharia e medicina do trabalho para realização de LTCAT-PPRA e PCMS. **Contratada:** A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA **CNPJ:** 12.532.358/0001-44. **Valor:** R$ 55.104,00. **Vigência:** 30/08/2019 a 31/12/2019 Informações:(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:**licitacao@serro.mg.gov.br.**

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:3A7233B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 127/2019, PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o XVII Campeonato de Bairros, comunidades e Distritos de Serro e para consumo da Secretaria Municipal de Esportes durante o ano de 2019. **Vencedoras:** ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. **CNPJ:** 28.602.376/0001-95. **Valor:** R$23.342,41; AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 18.905.288/0001-09; Valor: R$15.358,80; COMERCIAL OLA LTDA. CNPJ: 11.147.559/0001-65 Valor: R$ 15.940,90 **Data:**03/06/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:8FF1B5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 187/2019, TOMADA DE PREÇOS 009/2019

Retificação: Alteração do horário do certame, sem nenhuma alteração no edital.**Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 05/09/2019.**Abertura dos envelopes:**05/09/2019 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C7D80E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao ART. 61, § único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Contrato Administrativo.

Contratonº:070/2019
Processo Licitatórionº: 043/2019
Inexigibilidade nº: 008/2019
Fundamento: Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/ 93

Objeto: Constitui objeto a **Contratação da empresa para** Fornecimento de show musical da Dupla Sertaneja **"Rionegro & Solimões"** para show no dia 11 de outubro de 2019 em decorrência do XVIII Exposição Agropecuária de Simão Pereira-MG

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Signatário Contratante: Sr.Antônio José Gonçalves da Silva
Contratado:R.T.A. PRODUÇÕES ARTÍSTICALTDA
CNPJ: Nº 12.274.623/0001-31
Sede: Av.. Sete de Setembro, Nº 500, Sala 308-A, Residencial Baldassari, CEP: 14.401-278 na cidade de Franca no Estado de São Paulo-SP
Representante Legal: Sr. Renato Tanger de Andrade, brasileiro, produtor, portador do RG nº 25.065.782-X, e inscrito no CPF sob o nº 942.125.036-20
Valor Global do Contrato: R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Da Assinatura: 21 de agosto de 2019.
Da Vigência: 21de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B8E982A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 041/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TINTAS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, **CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **18/09/2019 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 03 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:7BFF80FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação da dupla Flávio e Eliane **NO evento**

"Mutirão da Pele", que será realizado no dia 30 de agosto de 2019. **Contratada: BRIANNE PEREIRA FERNANDES 11077656688**. Referência: **I**nexigibilidade Nº. 033/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 – Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Da Vigência**: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 30/08/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2936BB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 074/2019 – PROCESSO N.º 1379/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Papelaria**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 8h30min do dia 17 de setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DAA65C69

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 106/2019 – PROCESSO N.º 1781/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pneu Radial 205x60x16 e Câmara de Ar 12.5/80.18**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15h30min do dia 17 de setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B9A64DA7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ENCERRAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 083/2019

Objeto: Contratação de instituições bancárias para a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais. Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas – MG, 03 de Setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DBBD6FFC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 038/2019, tipo Menor Preço Unitário, para ***Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos em Geral.*** Descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **18 de Setembro de 2019, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 03 de Setembro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:29C8235B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-042/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **GENERALTECH SISTEMA INDUSTRIAIS EIRELI - EPP,** inscrita sob o **CNPJ nº 20.638.423/0001-49**. Objeto: **Aquisição e Instalação de Medidores de Vazão para aferição do volume de água captado no Ribeirão Espera e aferição dos volumes de água tratada a ser distribuída à população**. Valor Global: **R$ 86.998,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais)**.Vigência: 03/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FCAE09F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 036/2019** – **Processo Licitatório nº 084/2019**, realizado no dia **29 de agosto de 2019**, referente à **Aquisição e Instalação de Medidores de Vazão para aferição do volume de água captado no Ribeirão Espera e aferição dos volumes de água tratada a ser distribuída à população,** em favor da empresa **GENERALTECH SISTEMA INDUSTRIAIS EIRELI - EPP,** inscrita sob o **CNPJ nº 20.638.423/0001-49, os itens 01, 02, referentes ao LOTE 01;** sendo o valor total registrado de **R$ 86.998,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais);** de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 03 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3331018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 539, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

INDEFERE PEDIDO DE REVISÃO DE CONVOCAÇÃO E ANULAÇÃO DA DECISÃO PLENÉRIA EXTRAORDINÁRIA.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Por maioria, a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, indefere recurso impetrado pelos vereadores Prof. Ivo Fonseca Pereira e Nelcides Martins Neves "Tidi" contra ato do Presidente.

Art. 2° Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 03 de setembro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:5DFBDE7E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 540, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Vereador Cláudio Almeida Silva – Cláudio Trifesta

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:

I – Lafayette Luiz Doorgal de Andrada – Deputado Federal.
II - Doorgal Gustavo Sad Lafayette de Andrada – Deputado Estadual;
III – José Júlio Antunes Lafayette Silveira Martins Rodrigues – Diretor do Instituto Máster de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 03 de setembro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:9E05B3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 085/2019, modalidade Pregão Presencial nº 070/2019 objetivando a **aquisição de materiais de papelaria para manutenção de novos estabelecimentos públicos de Educação Infantil, Creche Proinfância, conforme Resolução nº15/2013, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 19 de Setembro de 2019 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:54429E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 089/2019, modalidade Pregão Presencial nº 072/2019 objetivando a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção das unidades de educação básica da rede municipal de ensino da cidade de Tupaciguara conforme MP 815/2017, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 19 de Setembro de 2019 às 09:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:BF555479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 075/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 062/2019 objetivando a **aquisição de pneus novos para veículos leves nas quantidades e especificações do Termo de Referência para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara ADJUDICO** os itens nºs. 380027 e 383624 para a empresa **Mancini Pneus Eireli** pelo valor de R$3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais) e os itens nºs. 372338, 367846, 382980, 380014, 380018, 380017 e 380034 para a empresa **Pneus Uberlândia Ltda** pelo valor de R$36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Tupaciguara/MG, 03 de Setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:21F88722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 075/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 062/2019 objetivando a **aquisição de pneus novos para veículos leves nas quantidades e especificações do Termo de Referência para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 380027 e 383624 para a empresa **Mancini Pneus Eireli** pelo valor de R$3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais) e dos itens nºs. 372338, 367846, 382980, 380014, 380018, 380017 e 380034 para a empresa **Pneus Uberlândia Ltda** pelo valor de R$36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Tupaciguara/MG, 03 de Setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B6E27A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 003/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 095/2019, Dispensa nº. 003/2019, objetivando a locação de imóvel situado na Rua José Primo de Azevedo nº. 278, bairro Tiradentes visando ao uso e funcionamento da Casa de Acolhida para Crianças e Adolescentes - AMAR**,** de propriedade de Paulo Roberto da Silva**,** pelo valor mensal de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo um total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tupaciguara/MG, 03 de Setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0B1D9388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório nº. 069/2019, Pregão Presencial nº. 057/2019, objetivando a**aquisição de material/equipamentos permanente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde através do convênio 14819.606000/1160-01 e 14819.606000/1140-01 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a Empresa: **CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº28.843.702/0001-56,pelo valor global total de R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:523597EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 069/2019, Pregão Presencial nº. 057/2019, objetivando a para a **aquisição de material/equipamentos permanente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde através do convênio 14819.606000/1160-01 e 14819.606000/1140-01 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Empresa: **CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº28.843.702/0001-56,pelo valor global total de R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:9D9BEE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5AEB68A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 56/2019

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0068/2019, Pregão Presencial nº. 0056/2019, Contrato Administrativo n°. 00137/2019, objetivando a prestação de serviços mecânicos, visando à manutenção corretiva de diversos veículos da frota municipal (ônibus, retroescavadeira, motoniveladora e pá carregadeira), conforme disposições constantes no Termo de Referência, a frota de veículos estende a todos os veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ou que venha incorporar o seu patrimônio, Empresa: Minas Goiás Maquinas e Equipamentos Eirelii**,** pelo valor de **R$242.528,80 (Duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**. Tupaciguara/MG, 03 de setembro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:B9292224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 071/2019 - Pregão Presencial nº. 059/2019
Data da Abertura: 03/09/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de scanner para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito na quantidade e especificação contida no Termo de Referência.
Licitação Fracassada

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:629D0765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 51/2019

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 00062/2019, Pregão Presencial nº. 0051/2019, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção elétrica automotiva nos veículos da frota municipal, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.Empresa: Neidmar Ferreira Freitas Rodrigues ,** pelo valor de R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).Dia 03 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:C69F2B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PP 51

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0062/2019, Pregão Presencial nº. 0051/2019, Contrato Administrativo n°. 00138/2019, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção elétrica automotiva nos veículos da frota municipal, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, **Empresa: Neidmar Ferreira Freitas Rodrigues ,** pelo valor de R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais). Tupaciguara/MG, 03 de setembro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:EF5DBF46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2019

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n°, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 015/2019**, no intuito de apurar atitudes inapropriadas praticadas, reiteradamente, pela servidora pública **ELISA FERREIRA DE SOUZA**, constantes da Portaria inicial nº 942, de 19 de agosto de 2019 da autoridade competente.

Tupaciguara-MG, 26 de agosto de 2019.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0FD8FAD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO (A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

Tupaciguara, 03 de setembro de 2019

CANDIDATO HABILITADO	NÚMERO DE CANDIDATURA
ALEXINA DE FÁTIMA CRUZ	01
EDUARDO MATOS MARCELINO	02
ELOANE DIAS DA SILVA	03
FLAVIA ALVES DE MELO	04
HELBIA CRYSTYNAH RODRIGUES DE ALMEIDA	05
JORDANNA SANDER RIBEIRO DE PAIVA	06
LACARNIA CRISTINA FRAGA FRANÇOSO	07
LORENA JESUÍNA ALVES SILVA	08
MAIRANE MARA DA SILVA MEIRELES	09
MANUELA REZENDE PEREIRA	10
VANESSA DE SOUZA MACHADO	11

JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA/ Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:83EFC333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Processo Licitatório **nº089/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº039/2019.** Tendo como Objeto: Aquisição de tendas piramidais de lonas personalizadas para atender a demanda Municipal, conforme detalhamento do termo de referência Anexo I.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 17/09/2019 às 09:00hs
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:53DE6263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 032/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de Setembro de 2019, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 032/2019, objeto: Aquisição de Saco de Cimento. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 03 de Setembro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:83D374C7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 033/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de Setembro de 2019, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial 033/2019, objeto: Aquisição

de Massa Asfaltica em CBUQ. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 03 de Setembro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:574BB378

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 034/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de Setembro de 2019, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial 034/2019, objeto: Prestação de Serviços de Brigadista de incêndio e Segurança. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 03 de Setembro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:68C2F754

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Agricultura, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Mão-de-obra para fabricação de prancha (Plataforma), para carregamento de máquinas para abertura de barragens, microbarragens e limpeza de barragens para amenizar a Seca das propriedades rurais do município, com Base no DECRETO Nº 297, DE 27 DE MAIO DE 2019 DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **COMIN INDUSTRIA DE CARROCERIA EIRELI, CNPJ: 13.246.041/0001-04**, no valor total **R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais),** Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 03 de Setembro de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:82E1081E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, o Pregoeiro Fabiano Lopes de Oliveira designado pela Portaria nº 045/2019, publicada em 05/08/2019, para a correção do "seqüencial do pregão " inclusa no edital da licitação nº 051/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, com a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESECIAL N° 029/2019

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

As demais informações permanecem inalteradas.

Verdelândia/MG, 02 de setembro de 2019.

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:C7CCAF11

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, o Pregoeiro Fabiano Lopes de Oliveira designado pela Portaria nº 045/2019, publicada em 05/08/2019, para a correção do "seqüencial do pregão " inclusa no edital da licitação nº 053/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, com a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESECIAL N° 028/2019

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

As demais informações permanecem inalteradas.

Verdelândia/MG, 02 de setembro de 2019.

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:E66D2BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 161/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LRDA**. **OBJETO**: Renovação do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames diagnósticos em endoscopia por medicina nuclear, radiologia, neurologia, cinéticos funcionais em atendimento à Secretaria de Saúde. **FDO:** 357. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:63F6BDE9

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
02/09/2019	PNATE	414,12

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 03 de Setembro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:27A6172C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ATENDER A POLICIA MILITAR DE ACORDO COM A CONVENIO Nº 07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2619/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, aquisição e instalação de estrutura metálica para atender a policia Militar de acordo com a convenio nº 07/2015. A data de início e abertura será 17/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A3EBF208

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COMO; GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL E ARLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2664/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 47/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para futura e eventual aquisição de combustível como; gasolina, álcool, diesel e arla. A data de início e abertura será 17/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 03 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:53080DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 088/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2019
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h00min do dia 12 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Válvulas de pneus, Baterias, Protetores, todos os produtos NOVOS e Certificados pelo Inmetro. Para veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas. para atender as necessidades da Frota Municipal e os que forem adquiridos ou incorporarem por doações ou transferências entre os entes Federativos. Para atender pelo período de 12 meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:81066AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 62/2019

Nº 148/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e afins para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 25.192,20
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO;
3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 15/08/19
Vigência: 15/08/19 a 14/08/20
Processo Licitatório: 97/2019 – Pregão Presencial: nº 62/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Camila dos Santos Magalhães Silva - Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:920CFED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 62/2019

Nº 149/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ultra Boni Comércio EIRELI ME
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e afins para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 20.539,90
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO;
3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 15/08/19
Vigência: 15/08/19 a 14/08/20
Processo Licitatório: 97/2019 – Pregão Presencial: nº 62/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Anderson Fazollo - Ultra Boni Comércio EIRELI ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3D67CECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16/09/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas para a SMS. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 02/09/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2BC281C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16/09/19, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gás oxigênio e acetileno para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 02/09/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AEBF50BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO

Nº: Termo de Rescisão ao Contrato nº 132/2019
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Márcio Paulo Dal Sasso Ribeiro
Objeto: Rescisão amigável do Contrato 132/2019.
Assinatura: 26/08/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 91/2019, Dispensa de Licitação nº 13/2019 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Márcio Paulo Dal Sasso Ribeiro - Locador.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:10ACA798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 52/2019

Nº 123/2019
Município de Astolfo Dutra
Permissionária: Ana Silva Teixeira 56589115672.
Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público destinado à instalação de um parque de diversões infantil, em Astolfo Dutra, Minas Gerais, com a finalidade de exploração, pelo PERMISSIONÁRIO, de atividade econômica (área de recreação), sujeita a prévia licença do MUNICÍPIO, durante a 55ª Festa do Distrito de Santana do Campestre, de 19 a 21 de julho de 2019.
Valor: R$ 1.210,00
Assinatura: 15/07/19
Vigência: 18/07/19 a 21/07/19
Processo Licitatório: 77/2019 – Pregão Presencial: nº 52/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ana Silva Teixeira – Permissionária

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C2826E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 52/2019

Nº 124/2019
Município de Astolfo Dutra
Permissionária: João Bosco de Barcelos EIRELI ME.
Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público destinado à instalação de BARRACAS, em Astolfo Dutra, Minas Gerais, com a finalidade de exploração, pelo PERMISSIONÁRIO, de atividade econômica (comércio de alimentícios/bebidas), sujeita a prévia licença do MUNICÍPIO, durante a 55ª Festa do Distrito de Santana do Campestre, de 19 a 21 de julho de 2019.
Valor: R$ 8.700,00
Assinatura: 15/07/19
Vigência: 18/07/19 a 21/07/19
Processo Licitatório: 77/2019 – Pregão Presencial: nº 52/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Bosco de Barcelos – João Bosco de Barcelos EIRELI ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CE387701

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 100/2019 - DISPENSA Nº 18/2019, EDIÇÃO 2575, DE 27/08/2019. ONDE SE LÊ: R$ 2.800,00, O CORRETO É R$ 2.500,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 100/2019 - Dispensa de Licitação nº 18/2019

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 100/2019, Dispensa nº 18/2019, para contratação direta da empresa Carlos Cristiano Custódio dos Santos 03658292695, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.289.047/0001-88, para prestação de serviços de locução para apresentação durante a Expo – 2019, nos dias 16/17/18 de 2019, no valor global de R$ 2.500,00, conforme descrito na proposta apresentada.

Astolfo Dutra, MG, 06 de agosto de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CD9FE87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019, O PROCESSO Nº 100/2019 - DISPENSA Nº 18/2019, EDIÇÃO 2575, DE 27/08/19. ONDE SE LÊ: R$ 2.800,00, O CORRETO É R$ 2.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 18/2019

Nº 140/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Carlos Cristiano Custódio dos Santos 03658292695.
Objeto: Contratação de serviço de locução para apresentação da Exposição 2019 da Cidade de Astolfo Dutra, nos dia 16, 17 e 18 de agosto de 2019.
Valor: R$ 2.500,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, FEST. E EXPOSIÇÕES.
Assinatura: 06/08/19
Vigência: 06/08/19 a 17/09/19
Processo Licitatório: 100/2019 – Dispensa: nº 18/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Cristiano Custódio dos Santos – Carlos Cristiano Custódio dos Santos 03658292695.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3CD1D4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 430/2019 - TP Nº 03/2019, EDIÇÃO 2512, DE 29/05/19. ONDE SE LÊ: VALOR GLLOBAL DE R$ 12.189,96, O CORRETO É VALOR GLOBAL DE R$ 213.386,19.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019

- Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução de pequenas obras (drenagem, esgotamento

sanitário, cobertura) na Cidade de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, conforme Anexos VIII a XIV deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº.: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0013 00.01.01 – OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0020 00.01.01 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.011.1.0015 00.01.01 – AMPL. REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

• Projeto A - R$ 6.305,05
• Projeto B - R$ 23.656,18
• Projeto C -R$ 55.287,49
• Projeto D - R$ 16.360,96
• Projeto E - R$ 24.130,02
• Projeto F - R$ 77.074,95
• Projeto G -R$ 10.571,54

- **Valor Global:** R$ 213.386,19

Astolfo Dutra, MG, 13 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D28B2326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 045/2019 - PL 075/19 PP 054/19

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019 – Referente ao Pregão Presencial nº 054/19 Processo Licitatório nº 075/19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 02 UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS** - pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, no valor de R$3.190,00 (Três Mil, Cento e Noventa Reais), Vigência 03/09/2019 a 03/09/2020 **.**

Brazópolis, 03/09/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:64CB957A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 029/2019, Dispensa 015/2019, Contrato: 031/2019. Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, CARGA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CONTROLE PREVENTIVO DOS INDICADORES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADOS DA GESTÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Contratada: **CONECT BR TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 26.905.853/0001-66, R$ R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 19/08/2019 a 18/09/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F17A6F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Constitui objeto da presente **contratação de empresa ou pessoa física** especializada para prestação de locução de áudio, locação de banheiros químicos, gerador de energia e serviços de decoração para compor dois carros alegóricos e aquisição de troféus para serem distribuídos a todas as entidades e escolas participantes do desfile cívico, para atender aos eventos da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte do Município de Carmo do Paranaíba**,** conforme descrito e especificado nos Anexos I e II deste instrumento convocatório.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 17/09/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 03 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:81F43A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 28/2019 referente nova convocação de candidatos aprovados para comparecer à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à

Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 26 de agosto de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e ser empossado no respectivo cargo, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 28/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 26 de agosto de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8A169A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 29/2019 referente nova convocação de candidatos aprovados para comparecer à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 02 de setembro de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e ser empossado no respectivo cargo, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 29/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 02 de setembro de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3BE43840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 355/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº355/2018– Processo nº 106/2018 – Pregão Presencial nº 036/2018. **Objeto:** Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme convênio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Comercial Licita Ltda. **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 27/02/2019 e termino em 31/12//2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3EB532FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019

OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de peças da linha Fiat

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: José Divino da Silva – Auto Peças São Thomé Ltda

VALOR: R$ 35.857,38 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)

DATA: 02/08/2019

BASE LEGAL: Art. 24,IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7EC78405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.907/2019

PORTARIA Nº. 11.907/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, para apuração de irregularidade praticada no exercício de atividade remunerada durante o período de licença médica, por servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar irregularidade praticada no exercício de atividade remunerada durante o período de licença médica, pelo servidor público **WESLEY BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme artigo 130, inciso I e § 1º e artigo 192, inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009:

Art. 130 - Conceder-se-á ao servidor licença:
I - para tratamento de saúde;
§ 1º - É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, II, III, IV e VIII deste artigo.

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a Administração Pública;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 11.540/2018, alterada pelas Portarias n°. 11.588/2018, 11.658/2018 e 11.870/2019.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu

início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A473EB0D

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.908/2019

PORTARIA Nº. 11.908/2019

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para apuração de possíveis irregularidades na apresentação de atestados médicos, cometidos por servidor público municipal, conforme Comunicação Interna nº. 165/2019, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Educação;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades na apresentação de atestados médicos, cometidos pela servidora pública municipal MARCELA PEREIRA CAIXETA FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, conforme Comunicação Interna n°. 165/2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela portaria n°. 11.587/2018.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76C736C7

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11.905/2019

PORTARIA N°. 11.905/2019

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de possíveis irregularidades causadas por servidor público municipal, conforme denúncia recebida através da Ouvidoria Municipal, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde.
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública ALESSANDRA MARIA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, conforme denúncia recebida através da Ouvidoria Municipal de Patrocínio, por praticar atividade remunerada durante seu afastamento médico de 27/06/2019 à 08/07/2019.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela portaria n°. 11.587/2018.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de agosto de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA72051E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.618 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 3.618 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. OCACYR DE SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o reconhecido valor que representou o estimado Dr. Ocacyr de Siqueira para todos os patrocinenses;

Considerando que este ilustre ser humano desempenhou ao longo de sua existência atuação ímpar como médico patologista e importante papel na vida política e social do Município;

Considerando, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para toda a nossa comunidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três (3) dias pelo falecimento do **DR. OCACYR DE SIQUEIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no "placard" da Prefeitura Municipal.

Patrocínio-MG., 03 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A053A88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação, que esta subscreve torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação no Edital da Tomada de Preços 02/2019, em cumprimento ao OFÍCIO nº 543/2019-CAU/MG. Ficam mantidas as outras informações contidas no documento acima mencionado.

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:022B286F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, Processo Licitatório nº 103/2019, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL:
DIA : 17/09/2019
HORA: 13h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA, 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.*

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Retirada do edital no site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de setembro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:BBD739AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGAO 24/2019

MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **CNPJ: 05.340.639/0001-30**, vencedora dos itens 01 com taxa igual a 0,00% e item 02 com taxa igual a 0,00%.). foram vencedoras do **PROCESSO** LICITATÓRIO **nº 055/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019**, autuado em 12 de julho de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 27 de agosto de 2019, homologado dia 02 de setembro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS), TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS.** face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros-MG, 03 de SETEMBRO de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B3C74B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 19/2019, PRC 055/2019 PREGÃO RSP 024/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA,**

ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS), TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS. Contratadas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Contratos na integra disponível no paço municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregueiro Municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8142213A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 18/2019, PRC 039/2019 PREGÃO RSP 015/2019, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP E VASILHAME PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratadas: VERA LUCIA BARBOSA, CNPJ: 26.408.086/0001-80. Contratos na integra disponível no paço municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D4141F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 17/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 17/2019, PRC 053/2019 PREGÃO RSP 022/2019, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A DE VERSAS SECRETARIAS. Contratadas: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ:27.333.217/0001-70. Contratos na integra disponível no paço municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E40D3E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 059/2019

Pregão Presencial n° 039/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MECANICA E TRANSPORTADORA DO FAROLETE LTDA - CNPJ: 15.057.388/0001-34
Valor Total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Agosto de 2019.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:1458F791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 018/2019, realizado no dia 26/08/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE 01(uma) MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO**, **PARA SER USADA NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **em** favor da seguinte empresa:

Pereira e Fonseca Comércio de Motos e Peças e Serviços Ltda, com o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 28 de Agosto de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2203B32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2019

O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá os envelopes até o dia 07 de Outubro de 2019, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 12 às 18 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro – Turvolândia. Torna público a abertura de procedimento licitatório, de Chamamento público projeto de venda do produtor rural (Grupo formais e informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE. A abertura será às 14:00h do dia 07 de Outubro de 2019, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 02 de Setembro de 2019

JOSÉ FLÁVIO DOMINGUES
Presidente comissão de Licitação.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:151122F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 10/2019

O Município de Vazante-MG torna público o resultado da Tomada de Preços nº 10/2019. Processo Licitatório nº 150/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução dos Serviços de Construção da Academia da Saúde, com Recursos do Ministério da Saúde, decorrente da Proposta nº 13199.1880001/18-013. Proposta Vencedora: ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ/MF: 20.993.629/0001-97. Valor Global: R$107.762,55.

Vazante-MG, 03/09/2019.

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:CC91CEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - Resultado de Licitação: o Município de Vazante-MG torna público o resultado da Tomada de Preços nº 11/2019. Processo Licitatório nº 154/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução dos serviços de Captação de Águas Pluviais na Avenida JK e Distrito de Claro de Minas. Proposta Vencedora: LUCAS POMPILIUS GUEDES EIRELI-EPP, CNPJ nº 27.459.138/0001-00, valor global: R$38.208,78.

Vazante-MG, 03/09/2019.

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7750CA60

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2019.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 03 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
7ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
13	Suellém Júnia Cordeiro	Cuidador Social
14	Kássile Melo de Jesus	Cuidador Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7B45D751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N° 020/2019 - DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ART) PRONTO ATENDIMENTO 24H DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO COFEN N.º 509/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 020/2019

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ART) PRONTO ATENDIMENTO 24H DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO COFEN N.º 509/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 99, incisos II, 'a' da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **CLAUDIA DE FÁTIMA FIDELIS**, servidora pública contratada, Enfermeira, COREN n.º 337506, matrícula nº

10680, para responder pelas funções de responsável técnico (ART) pronto atendimento 24h da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, podendo a mesma praticar todos os atos de atribuição da função, conforme especificadas na Resolução COFEN nº 509/2009.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:503FF5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 046A/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 – PREGÃO Nº 050/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: Seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros.**Valor: R$ 220,00. Data: 17/07/2019. Vigência: 16/07/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FAD6A6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR- 063/2019 03 de Setembro de 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019

R E S O L V E:
De conformidade com o resultado final do Concurso Público n° 01/2018 do SAAE/Pirapora- MG, homologado pela Portaria 058/2019 de 21/08/2019, nomear o candidato aprovado e classificado, para ocupar o seguinte cargo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Gilvanete Rodrigues Leite Borges	4º lugar	Fiscal I

Pirapora, 03 de Setembro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Pirapora

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:4A3F996D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari-MG, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados conforme Portaria 006/2018, para a sessão pública de julgamento deste pregão.

Apesar da publicação em imprensa oficial, não houve interessados em participar deste certame, sendo a licitação considerada deserta.

Portanto, serão analisadas e revistas as condições e exigências do edital, providenciando posteriormente a republicação do mesmo.

Nada mais a constar, foi encerrada a sessão e lavrada a ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:115EB8A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:
JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, PORTADOR DO CPF 054.XXX.676-77, REPRESENTANDO A EMPRESA FIBRAIS EQUIPAMENTOS EM FIBRA DE VIDRO E INOX EIRELI, CNPJ 30.853.925/0001-46.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante classificado para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
Não foi apresentado CAT do item 7.4.4.4, apenas comprovante do pedido do documento no CREA-MG, acompanhado da ART e Atestado de Capacidade Técnica. Tendo em vista que este Pregão já fora realizado anteriormente, tendo sido deserto, esta Administração, após consulta a Assessoria Jurídica, entende que pode ser concedido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme definido no art. 48, §3º da Lei 8666/93.

Participaram da sessão, como expectadores, os senhores Jackson de Biaso e Eduardo Tucci Damasceno Paz.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:88547760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 382/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019
ATA 102/2019
RESCISÃO

DO OBJETO
I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DO CALEDÁRIO DO MUNICIPIO

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
18	1	500,00	ser	EQUIPE DE APOIO; Serviços de Contratação de equipe de apoio (com brigadistas) a organização e segurança em eventos do município. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de Alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA. A quantidade de pessoas de cada categoria será definida na ordem de serviço	190,00	95.000,00

02- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fica cancelada a ata de registro de preços, nos termos da clausula 10 da ata de registro de preços e conforme pareceres da pregoeira, assessoria juridica e decisão do Prefeito Municipal, constante do processo.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE EIRELI
CNPJ nº 31.568.420/0001-00

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:65607DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 152/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 152 - de 05 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 58.800,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	2.600,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	46.800,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	46.800,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUMPAC - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	58.800,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**58.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	200,00
2.01.00.17.511.0007.1.0052-100 - 3.3.90.39.00 IMPLANT MANUT MICRO ESTAÇÃO TRAT ESGO - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0031.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 MELHORIAS SANITÁRIAS RES. BAIXA RENDA - - - - - R$	500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 4.4.90.51.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.700,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	1.700,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	17.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0024-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE FESTAS CARNAVALESCAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	17.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	17.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	39.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	39.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	39.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	58.800,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**58.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A949CAB9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 174/2019

Exercício: 2019
Decreto Suplementar

Decreto N° 174 - de 19 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 99.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	4.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

	TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)						
18	OVO DE GALINHA, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, ACONDICIONADO EM CARTELAS. NÃO PODE ESTAR COM A CASCA TRINCADA, OU QUEBRADA. (30645)	KG	700,00	4,00	2.800,00	4.60	3.220,00
37	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (35450)	UND	20,00	4,16	83,20	4,78	95,60
38	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (35451)	UND	20,00	4,16	83,20	4,78	95,60

Leia-se:

9	ABOBRINHA CAIPIRA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA LISA E BRILHANTE, FIRME, MIÚDA. NÃO PODE SER MURCHA, SEM PODRIDÃO. (30634)	KG	700,00	3,16	2.209,67	3,63	2.541,12
10	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, COM CASCA LISA, CLARA E BRILHANTE, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES, RACHADURAS E IMPERFEIÇÕES. NÃO PODE ESTAR MURCHAS E MELANDO E COM ODOR DESAGRADÁVEL. (30635)	KG	700,00	3,99	2.793,00	4,58	3.211,95
11	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)	KG	700,00	2,56	1.792,00	2,94	2.058,00
18	OVO DE GALINHA, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, ACONDICIONADO EM CARTELAS. NÃO PODE ESTAR COM A CASCA TRINCADA, OU QUEBRADA. (30645)	DZ	700,00	4,00	2.800,00	4.60	3.220,00
37	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (35450)	KG	20,00	4,16	83,20	4,78	95,60
38	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (35451)	KG	20,00	4,16	83,20	4,78	95,60

Continuam inalterados os demais itens e anexos do edital acima referenciado.

Boa Esperança/MG, 03 de setembro de 2019.

DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3F1CEC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00431/2019

DECRETO Nº 00431, de 20 de agosto de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.006 - PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	58		100	12.600,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131		100	22.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319013 - Obrigacoes Patronais	136		100	300,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	176	SEMINC	100	5.000,00
339030 - Material de Consumo	180	QESE	147	8.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	196	FEB.60	118	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	232	ENSINO	101	52.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	236	ENSINO	101	7.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	305	FES	155	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	309	SAUDE	102	120.000,00

319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	310	SAUDE	102	2.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	346	SEMINS	100	10.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	353	BLVGS	150	500,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	387	FMASOC	100	7.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391	FMASOC	100	6.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	395	FMASOC	100	2.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	403	FMASOC	100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**269.400,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	23		100	10.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.006 - PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS				
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	57		100	12.600,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135		100	300,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	139		100	22.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	167	ENSINO	101	59.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	184	QESE	147	8.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	FEB.60	118	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	SAUDE	102	122.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	339	FES	155	5.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	357	BLVGS	150	500,00
02.07.01.08.244.0010.1.033 - AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	374	FMASOC	100	15.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	400	FMASOC	100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**269.400,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**269.400,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 20 de agosto de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7F6A4BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PR Nº 02/2019

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PR Nº 02/2019

Reunião **15ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **02 / 09 / 2019**, às **19 : 00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA AO PR Nº 02/2019. ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) **ÚNICA**.								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA – PR	**X**		**MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS – PP**	**X**			**SIM**	**9**
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA – PSDB	**X**		**NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO – PSD**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
KELLY ABADIA DANTAS – PMDB	**X**		**REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – PHS**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**
MIGUEL DA COSTA STORTI – PTB	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB**	**X**			**TOTAL**	**9**
Voto do Presidente			**ERIANILDO GOMES DA SILVA – PSDB**	**X**				

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Resolução nº 02 / 2019	Foi : **(X) Aprovado** ( ) Rejeitado		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:			
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 02 de setembro de 2019.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2D2D0150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018. Processo Licitatório nº 67/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 48/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA** - CNPJ nº 07.324.035/0001-25; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
01	Km	R$ 3,18	176	93	R$ 52.050,24
03	Km	R$ 3,18	266	93	R$ 78.666,84
04	Km	R$ 3,19	176	20	R$ 11.228,80
05	Km	R$ 3,18	336	93	R$ 99.368,64
09	Km	R$ 3,17	395	20	R$ 25.043,00
Total Geral: R$ 266.357,52 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, considerando o segundo semestre letivo, ou seja, 93 (noventa e três) dias letivos; Data da assinatura: 31/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E28A9BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5434

LEI Nº 5434, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria o prêmio de produtividade para os servidores municipais que participam do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, promovido pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria de Saúde poderá destinar um prêmio de produtividade em pecúnia para os servidores municipais em cargo de provimento efetivo e em regime de contrato, lotados nas áreas temáticas da Vigilância em Saúde do Município, que estiverem diretamente ligados ao Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS), promovido pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.
§ 1º O prêmio de que se trata o *caput* desse artigo terá como finalidade fortalecer as ações de Vigilância em Saúde constantes das diretrizes do Plano Municipal de Saúde.
§ 2º O prêmio será pago aos servidores municipais, que estiverem diretamente ligados ao Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS), lotados nas áreas temáticas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Vigilância da Situação de Saúde, bem como de Vigilância Ambiental, sendo dessa última, especificamente, os Agentes de Endemias (AE) definidos exclusivamente, para realizarem trabalhos administrativos, educação em saúde e supervisão de campo e o(s) coordenadores/ gerentes/diretores dessa área temática.
§3º O prêmio será concedido ao servidor, em conformidade com a sua atuação nas áreas temáticas de Vigilância em Saúde e permanecerá enquanto houver o incentivo do PMAVS ou enquanto o profissional estiver vinculado à Vigilância em Saúde.
Art. 2º O prêmio é um bônus em pecúnia pago exclusivamente com recursos financeiros do PMAVS, ficando condicionado o seu pagamento ao repasse do respectivo recurso, ao Município, pela Secretaria Estadual de Saúde.
Parágrafo único. O prêmio somente poderá ser pago após constatação do recebimento do referido recurso financeiro, mediante transferência fundo a fundo pelo Governo Estadual.
Art. 3º A soma dos prêmios de produtividade corresponderá a um percentual do valor total do repasse do PMAVS definido no Plano de Ação de Vigilância em Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Formiga/MG, sendo que o percentual restante do valor repassado, se existente, deverá ser destinado a aquisição de materiais permanentes e de consumo.
Art. 4º O prêmio será pago utilizando por fundamento o percentual de aproveitamento alcançado por cada profissional da Vigilância em Saúde, em sua área temática de atuação, conforme Instrumento de Avaliação – Anexo I desta lei.

§ 1º O Instrumento de Avaliação – Anexo I desta lei será utilizado como requisito para autorização do rateio de incentivo de produtividade quadrimestral, por meio de percentuais divididos, igualitariamente, em favor dos profissionais.
§ 2º Para avaliar os resultados será nomeada uma comissão técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, composta de três profissionais da área de Vigilância em Saúde, gerenciada pelo gestor municipal de saúde.
§ 3º A comissão avaliará cada servidor da Vigilância em Saúde, em conformidade com os indicadores da sua área temática, segundo critérios adotados no Anexo I, dessa lei, reputando-os a uma pontuação, que estipulará a proporção do percentual do repasse do PMAVS, a ser repassada ao servidor.
Art. 5º O prêmio em questão não será devido, proporcionalmente, ao período em que o servidor esteja em gozo de férias prêmio ou em licença médica, cujo prazo totalize 15(quinze) dias ou mais num período de 30(trinta) dias consecutivos.
Art. 6º O valor quadrimestral do prêmio de produtividade a ser pago a cada servidor será proporcional também ao cumprimento de carga horária, tendo como referência 40 horas semanais para o recebimento de 100% do referido prêmio.
Art. 7º O prêmio não se incorpora ao vencimento do servidor e não pode ser utilizado para base de cálculo de outras vantagens adicionais ou gratificações.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DE FORMIGA – MG

MAPA DE METAS E COMPROMISSOS

INDICADOR	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ÁREA TEMÁTICA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**100 PONTOS**
1 Assiduidade	05
2 Pontualidade	05
3 Cumprimento de carga horária	10
4 Atestados médicos (perder 2 pontos a cada dia de atestado)	10
5 Percentual de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal inspecionados. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 80%)	10
6 Percentual de denúncias atendidas pela vigilância sanitária. (100%)	10
7 Percentual de Conformidade dos Relatórios de Inspeção. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 80%)	10
8 Percentual de inspeções realizadas pelo município com preenchimento do formulário de Notificações de Riscos e Situação de Riscos no FormSUS. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 100%)	10
9 Percentual de ações de divulgações de medidas sanitárias determinadas por meio de Notificação de Gerência Colegiada (NGC) pela VISA-MG ou por Resoluções Específicas (RE) pela ANVISA. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 100%)	10
10 Percentual de requerimentos de alvará sanitário atendidos.(meta 100%)	10
11 Realização de seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios (cadastro de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária; instauração de processos administrativos de Vigilância Sanitária; inspeção em estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária; atividades educativas para população; atividades educativas para o setor regulado; recebimento de denúncias e atendimento de denúncias). (80%)	10

Obs.: Caso o indicador tiver como resultado NA(não se aplica), o mesmo será pontuado com o valor máximo.

INDICADOR	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ÁREA TEMÁTICA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1 Assiduidade	05
2 Pontualidade	05
3 Cumprimento de carga horária	05
4 Atestados médicos (perder 1 ponto a cada dia de atestado)	05
5 Percentual de Cadastro do Agente de Combate a Endemias (ACEs) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) atualizado. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 70%)	05
6 Realizar pelo menos 6 ciclos de visitas em 80% dos imóveis elegíveis para o controle vetorial de Dengue, Chikungunya e Zika.	10
7 Realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da Dengue. (Meta supervisionar 5% dos imóveis visitados nos ciclos bimestrais)	05
8 Percentual de análise mensal, para o parâmetro "Coliformes Totais", de vigilância da qualidade da água para consumo humano (VIGIAGUA). (Meta a mesma pactuada com o Estado)	05
9 Criação e funcionamento do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika. (mínimo de uma reunião a cada dois meses)	10
10 Percentual de óbitos das doenças transmitidas pelo Aedes (Dengue, Chikungunya e ZiKa), leishmaniose visceral e acidentes por animais peçonhentos investigados oportunamente. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 100%)	10
11 Realizar a vigilância de acidentes por animais peçonhentos, por meio de notificação, investigação e encerramento de casos (Meta 70% - período avaliado quadrimestre anterior)	05
12 Realizar pesquisa de triatomíneos nos municípios conforme estratificação de risco para Doença de Chagas (Meta 80% das unidades domiciliares programadas)	10
13 Realizar a investigação epidemiológica dos casos humanos confirmados de leishmaniose visceral, febre maculosa, leptospirose e hantavirose, estabelecendo o Local Provável da Fonte de Infecção (LPI) desses. (Meta 70% - período avaliado quadrimestre anterior)	05
14 Realizar atividades de educação em saúde voltadas para controle da dengue nas escolas.(Meta: no mínimo uma atividade educativa mensal em escolas)	10
15 Digitar as ações de prevenção e controle (ações de campo) dos agravos Dengue e Febre Amarela no Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (PCFAD) ou similar onde o mesmo não esteja implantado. (Meta: mínimo uma remessa mensal)	05

Obs.: Caso o indicador tiver como resultado NA(não se aplica), o mesmo será pontuado com o valor máximo.

INDICADOR	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ÁREA TEMÁTICA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
1 Assiduidade	10
2 Pontualidade	10
3 Cumprimento de carga horária	10
4 Atestados médicos (perder 2 pontos a cada dia de atestado)	10
5 Criação e funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT) Municipal pelo Conselho Municipal de Saúde. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou uma reunião mensal)	10
6 Percentual de aumento das notificações dos agravos/doenças* de saúde do trabalhador no SINAN. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou aumento de 5% em relação à média do ano anterior)	15
7 Percentual de Notificação/Investigação dos agravos/doenças* de Saúde do Trabalhador no SINAN, com completude de preenchimento do campo Atividade Econômica (CNAE). (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 50%)	15
8 Investigar os Acidentes de Trabalho Graves notificados no SINAN-NET (Meta: realizar investigação de 50% dos acidentes de trabalho graves notificados no SINAN)	10

9 Elaborar e executar Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador (Meta: uma ação mensal)	10

Obs.: Caso o indicador tiver como resultado NA(não se aplica), o mesmo será pontuado com o valor máximo.

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÁREA TEMÁTICA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SITUAÇÃO DE SAÚDE	
1 Assiduidade	05
2 Pontualidade	05
3 Cumprimento de carga horária	05
4 Atestados médicos (perder 1 ponto a cada dia de atestado)	05
5 Percentual de notificações no SINAN com o campo raça/cor preenchidos (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 70%)	03
6 Percentual de declarações de óbito com o campo raça/cor e ocupação preenchidos. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 70%)	02
7 Percentual de notificação de casos de sífilis em gestantes.(Meta a mesma pactuada com o Estado ou *100% da estimativa esperada para a região Sudeste - prevalência de 0,73% de gestantes*)	05
8 Percentual de notificações de violência com o campo 65 (encaminhamentos) preenchido adequadamente e com, pelo menos, um encaminhamento.(Meta a mesma pactuada com o Estado ou 70%)	03
9 Percentual de casos humanos de Leishmaniose Visceral(LV) confirmados com exame anti HIV realizado. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 90%)	02
10 Percentual de Sintomáticos Respiratórios (SR) identificados e examinados no total estimado para Minas Gerais.(Meta a mesma pactuada com o Estado ou 0,5% da população, acumulativo durante o ano)	05
11 Percentual de notificações digitadas no SINAN com encerramento oportuno.(Meta a mesma pactuada com o Estado ou 80%)	05
12 Proporção de óbitos fetais e infantis investigados oportunamente.(Meta a mesma pactuada com o Estado ou 70%)	05
13 Proporção de óbitos maternos investigados oportunamente.(Meta a mesma pactuada com o Estado ou 100%)	05
14 Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados oportunamente. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 70%)	05
15 Percentual de óbitos não fetais com causa básica definida. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 90%)	05
16 Percentual de Casos de Doenças Exantemáticas (Sarampo e Rubéola) e sífilis congênita com investigação adequada. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 80%)	05
17 Percentual de óbitos das doenças transmitidas pelo Aedes (Dengue, Chikungunya e ZiKa), leishmaniose visceral e acidentes por animais peçonhentos investigados oportunamente. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 100%)	05
18 Percentual de vacinas com a cobertura vacinal preconizada para cada vacina - menores de um ano. (Meta 80%)	05
19 Percentual de cobertura vacinal para vacinas selecionadas para crianças de um ano a menores de dois anos. (Meta 80%)	05
20 Realizar e alcançar as metas preconizadas das Campanhas Nacionais de Vacinação (Metas: preconizadas pelo MS)	05
21 Percentual de cura de Hanseníase entre casos novos diagnosticados nos anos das Coortes. (Meta a mesma pactuada com o Estado ou 70%)	05
22 Realizar a vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos de Hanseníase diagnosticados no ano vigente.(Meta a mesma pactuada com o Estado ou 90%)	05

Obs.: Caso o indicador tiver como resultado NA(não se aplica), o mesmo será pontuado com o valor máximo.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F870523B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2019 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2019
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO, Edital nº 06/2019, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JULIA RICCIARDI FERNANDES	DIREITO	2º	92,86	1º
GABRIELLI MADEIRA VIEIRA	DIREITO	2º	90,60	2º
MARIA KAROLINA SIPULA	PSICOLOGIA	2º	89,09	3º
LAYNE DOS SANTOS SILVA	DIREITO	4º	87,73	4º
STHEFANY APARECIDA MELO GUERRA	PSICOLOGIA	2º	86,67	5º
WILIAN DOS REIS OLIVEIRA	ENFERMAGEM	4º	83,13	6º
LIVIA MARIA LIMA VOLPE	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2º	81,67	7º
CINTIA CASSIA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6º	80,96	8º
SAMIRA FERREIRA SILVA	PSICOLOGIA	2º	80,56	9 º
CAREN DANIELA DA SILVEIRA MARCELINO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6º	79,55	10º
JANIS STEFANY DE PAULA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6º	77,23	11º
KEILA DE PAULA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º	75,33	12º
SINTIA SILVESTRE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	8º	75,04	13º
WESLEY CORDEIRO ANTONIO	DIREITO	6º	74,28	14º
LAURA LEITE SOARES COSTA	PEDAGOGIA	4º	70,35	15º
PAULO EDUARDO FREIRE COUTO E SILVA	DIREITO	4º	69,98	16º
JELLIEL MATHEOS GUEDES RICCIARDI SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1º	69,22	17º
ALANA ZAVAGLI PALOS	TI SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	3º	59,34	18º
LUANA PIRES FISCHER	PEDAGOGIA	1ª	57,33	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ MARINA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º	80,17	DESCLASSIFICADO

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA MARIA LIMA VOLPE	2º	81,67	1º
SINTIA SILVESTRE DA SILVA	8º	75,04	2º

CURSO:	DIREITO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
JULIA RICCIARDI FERNANDES	2º	92,86	1º
GABRIELLI MADEIRA VIEIRA	2º	90,60	2º
LAYNE DOS SANTOS SILVA	4º	87,73	3º
WESLEY CORDEIRO ANTONIO	6º	74,28	4º
PAULO EDUARDO FREIRE COUTO E SILVA	4º	69,98	5º

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LAURA LEITE SOARES COSTA	4º	70,35	1º
LUANA PIRES FISCHER	1ª	57,33	DESCLASSIFICADO

CURSO:	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
JELLIEL MATHEOS GUEDES RICCIARDI SOUZA	1º	69,22	1º

CURSO:	EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
JANIS STEFANY DE PAULA	6º	77,23	1º
KEILA DE PAULA OLIVEIRA	2º	75,33	2º

CURSO:	PSICOLOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA KAROLINA SIPULA	2º	89,09	1º
STHEFANY APARECIDA MELO GUERRA	2º	86,67	2º
SAMIRA FERREIRA SILVA	2º	80,56	3º

CURSO:	ENFERMAGEM		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
WILIAN DOS REIS OLIVEIRA	4º	83,13	1º

CURSO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ MARINA RIBEIRO	2º	80,17	DESCLASSIFICADO

CURSO:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA CASSIA DA SILVA	6º	80,96	1º
CAREN DANIELA DA SILVEIRA MARCELINO	6º	79,55	2º

CURSO:	TI SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
ALANA ZAVAGLI PALOS	3º	59,34	1º

CURSO:	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	ENGENHARIA CIVIL
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	FISIOTERAPIA
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	LETRAS
NENHUM INSCRITO	

Guaxupé-MG; 03 de setembro de 2019.

Secretario Municipal De Administração

Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5FDBA327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 021/2019 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2019- A	**Prefeitura Municipal**
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2019	**Fls. ___**
Sistema de Registro de Preços 021/2019	Visto_____
Validade: 12 (doze) meses	João Pinheiro – MG

Aos 29 de agosto de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.318.429/0001-82, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, 884 / 884 - Bairro: Maria José de Paula, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) RENATO ALEXANDRE DORNELAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.593.726-59; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes de ordem judicial; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item – (R$)	Valor Total – (R$)
0007	ALPRAZOLAM 0,5MG	360	Comp.	0,29	104,40
0008	ALPRAZOLAM 2 MG	2.160	Comp.	0,49	1.058,40
0009	AMISSULPRIDA 50MG	360	Comp.	5,29	1.904,40
0010	ANLODIPINO 10MG	720	Comp.	0,39	280,80
0011	ANORO 62,5/25mcg 30 doses	12	fr	297,99	3.575,88
0014	ARIPIRAZOL 15mg C/30	360	Comp.	4,99	1.796,40
0015	ARTICO OU CONDROFLEX	3.600	ENV	7,99	28.764,00
0021	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	1.440	Comp.	0,76	1.094,40
0024	CÁLCIO + D3 600mg	360	Comp.	0,89	320,40
0026	CALDE MAGNESIO	360	Comp.	1,79	644,40
0028	Carvedilol 6,25 mg	720	Comp.	0,29	208,80
0030	CITALOPRAM 20 MG	360	Comp.	0,79	284,40
0032	CLOBAZAM 10 MG	1.080	Comp.	0,77	831,60
0033	Clonazepam 2 mg	360	Comp.	0,19	68,40
0036	Clopidogrel 75mg	720	Comp.	0,69	496,80
0037	Cloreto de sódio 0,9% spray nasal frasco com 50 ml	24	fr	16,40	393,60
0039	CLORIDRATO DE SOTALOL 160mg	1.080	Comp.	1,50	1.620,00
0049	DIAZEPAM 5MG/COMPRIMIDO ORAL	360	Comp.	0,29	104,40
0055	DONEPEZILA 10 MG	360	Comp.	2,59	932,40
0057	DULOXETINA 60 MG	2.160	Comp.	3,88	8.380,80
0058	Ensure - Lata com 400g	96		62,27	5.977,92
0059	ESOMEPRASOL 40mg	720	Comp.	2,49	1.792,80
0064	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDOS	360	Comp.	0,22	79,20
0067	GLUTAMINA SACHE 5gr	720	SACHÊ	6,32	4.550,40
0069	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG	360	UN	129,00	46.440,00
0070	IMPACT TORTA DE LIMÃO 1 LITRO (SUPLEMENTO ALIMENTAR)	360	L	110,45	39.762,00
0074	INSULINA NOVORAPID 100UL/ML 1 FRASCO-AMPOLA COM 10ML	30	AMPLOA	137,99	4.139,70
0083	LEITE NOVAMIL RICE 400g	108	UN	168,72	18.221,76
0087	Lidocaína Geléia 2% - 30g	96	TB	12,75	1.224,00
0088	LORAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDOS	360	Comp.	0,20	72,00
0089	LOSARTANA 50 MG - COMPRIMIDOS	720	Comp.	0,07	50,40
0092	MIRTAZAPINA 30 MG/COMPRIMIDO	720	Comp.	4,92	3.542,40
0099	NUTRE RENAL 200ml	360	UN	19,38	6.976,80
0100	NUTRIDRINK MAX 700g	12		119,99	1.439,88
0103	ÔMEGA 3	720	Comp.	0,64	460,80
0112	PENTOXIFILINA 400 MG	720	Comp.	1,18	849,60
0116	PRAZOSINA 2 MG	360	Comp.	3,72	1.339,20
0121	PROTETOR SOLAR FPS 100 (EX: PHOTODERM LOÇÃO LEITE)	48	fr	176,62	8.477,76
0122	Protovit plus gotas 20 ml	24	fr	21,69	520,56
0127	RESIDRONATO 35MG (RISEDROSS)	48	Comp.	16,49	791,52
0128	REUQUINOL 400mg	360	Comp.	2,99	1.076,40
0129	REVLAR 200/25mcg (30doses)	36	fr	198,99	7.163,64
0136	SOUVENAID 125ml	360	fr	32,65	11.754,00
0138	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5	360	SACHÊ	2,60	936,00
0142	TIZANIDINA 2 MG	2.160	Comp.	1,16	2.505,60
0144	TOPIRAMATO 25 MG	720	Comp.	0,27	194,40
0152	VENLAFAXINA 150 MG	2.520	Comp.	1,80	4.536,00
Total do Fornecedor: 227.739,42					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos medicamentos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - FORMA DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL:

6.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030 bairro Alvorada; João Pinheiro - MG, parceladamente nos quantitativos solicitados pelos mesmos conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes.
6.1.1 – Os medicamentos por se tratar de demanda de ordem judicial **deverão ser entregues em até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"**; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida prestação dos serviços, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação a não cumprimento do prazo de entrega do objetivo licitado implicará as penalidades previstas.
6.2- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**
a. **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
6.3 –Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
6.3.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
6.3.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
6.3.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
6.4- A Secretaria Mun. de Saúde se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
6.4.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
6.5- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete pro conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
6.6 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.7 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
6.8 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.9 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.10 - Na hipótese dos medicamentos apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
6.11 - O recebimento das peças será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega das peças.
6.12 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.13 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.14 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Ficha 332.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2019, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos
artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2019, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 29 de agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ nº 04.318.429/0001-82

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:64183E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 021/2019 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2019-B	Prefeitura Municipal
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2019	Fls. ___
Sistema de Registro de Preços 021/2019-B	Visto
Validade: 12 (doze) meses	João Pinheiro – MG

Aos 29 de agosto de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 000103/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, empresa sediada na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3269 / 3269 - Bairro: CASTELO, CEP: 31330-430, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) GERALDO MAGELA DE

OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.194.136-15; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes de ordem judicial; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item – (R$)	Valor Total– (R$)
0002	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	2.160	Comp.	4,57	9.871,20
0004	ALENIA 12/400 MCG	720	Comp.	1,11	799,20
0005	ALÊNIA 6/100 mcg	720	Comp.	1,04	748,80
0012	ELIQUIS 2,5mg	720	Comp.	2,90	2.088,00
0013	APIXABANA 5MG/COMPRIMIDO	4.320	Comp.	2,90	12.528,00
0016	ATACAND 16MG	720	Comp.	3,00	2.160,00
0018	BAMIFIX 300mg	720	Comp.	0,95	684,00
0022	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML AZORGA COLÍRIO 5ML	12	fr	47,75	573,00
0029	CASODEX 50MG (BICALUTAMIDA)	364	Comp.	19,00	6.916,00
0040	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150mg	360	Comp.	2,60	936,00
0043	CODATEM 50mg	1.080	Comp.	2,55	2.754,00
0045	COSOPT COLÍRIO (DORZOLAMIDA 2% + ATROPINA 0,5% 10ml)	48	fr	148,08	7.107
0047	DENOSUMABE 60mg 1 SERINGA (PROLIA)	6	SGA	587,03	3.522,18
0052	DIOVAN HCT 320/12,5mg (Valsartana 320mg+hidroclorotiazida 12,5mg)	364	Comp.	2,21	804,44
0066	GALVUS MET 50mg/1000mg	720	Comp.	1,94	1.396,80
0076	ISOSOURCE 1,5 CAL 1000ML	720	L	27,00	19.440,00
0078	JARDIANCE 25mg	360	Comp.	4,73	1.702,80
0079	LABIRIN 24MG (DICLORIDRATO DE BETAISTINA)	720	Comp.	0,91	655,20
0084	LEITE NUTREN 400gr	48	UN	46,00	2.208,00
0090	LUCENTIS (RANIBIZUMABE 10mg/ml) AMPOLA	12	AMPLOA	3.189,41	38.272,92
0091	MICOFENOLATO DE SODIO 360MG/COMPRIMIDO	720	Comp.	10,85	7.812,00
0096	MUCILON DE MULTICEREAIS (LATA 400 G)	96	UND	5,50	528,00
0106	OXICODONA 20 MG	1.800	Comp.	10,14	18.252,00
0113	PIRFENIDONA 267mg (ESBRIET)	6.480	Comp.	29,78	192.974,40
0119	PROLOPA DISPERSIVEL 125MG	2.160	Comp.	1,35	2.916,00
0125	REGORAFENIBE 40MG (STIVARGA)	168	Comp.	140,04	23.526,72
0135	SLOW K (cloreto de potássio+excipientes)	720	Comp.	0,42	302,40
0137	SPIRIVA RESPIMAT 2,5mcg (60doses)	24	fr	216,31	5.191,44
0141	TICAGRELOR 90 MG	360	Comp.	3,37	1.213,20
0146	TRAMADOL RETARD 100mg	1.080	Comp.	3,50	3.780,00
0147	TRAYENTA 5mg	360	Comp.	4,71	1.695,60
0151	Vastarel MR 35mg	720	Comp.	1,41	1.015,20
0154	XALATAN COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 50MCG/ML	48	fr	101,76	4.884,48
0155	XARELTO 10 MG	1.080	Comp.	5,82	6.285,60
0156	XARELTO 15 MG	3.360	Comp.	5,82	19.555,20
0157	XARELTO 20MG	3.360	Comp.	5,82	19.555,20
Total do Fornecedor: 424.655,82					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos medicamentos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - FORMA DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL:

6.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030 bairro Alvorada; João Pinheiro - MG, parceladamente nos quantitativos solicitados pelos mesmos conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes.
6.1.1 – Os medicamentos por se tratar de demanda de ordem judicial **deverão ser entregues em até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"**; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida prestação dos serviços, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação a não cumprimento do prazo de entrega do objetivo licitado implicará as penalidades previstas.
6.2- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**
a. **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
6.3 –Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
6.3.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
6.3.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
6.3.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
6.4- A Secretaria Mun. de Saúde se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
6.4.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
6.5- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete pro conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
6.6 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.7 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
6.8 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.9 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.10 - Na hipótese dos medicamentos apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
6.11 - O recebimento das peças será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega das peças.
6.12 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.13 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.14 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:Ficha 332.
9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2019, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos
artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2019, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 29 de agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 18.269.125/0001-87

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3CF6F414

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 021/2019 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º021/2019 - C	Prefeitura Municipal
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2019	Fls_____
Sistema de Registro de Preços 021/2019 - C	Visto _____
Validade: 12 (doze) meses	João Pinheiro - MG

Aos 29 de agosto de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52, empresa sediada na R SERRA NEGRA, 78 / 78 - Bairro: PRAIA DO MORRO, CEP: 29216-560, GUARAPARI, ES, neste ato representada pelo(a) sr(a) ERIVELTO SILVA DALCOL, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.938.597-80; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes de ordem judicial; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item – (R$)	Valor Total – (R$)
0017	BACLOFENO 10MG/COMPRIMIDO	3.600	Comp.	0,36	1.296,00

0019	BIMATOPROSTA 0,3% 5ML COLÍRIO	36	fr	69,99	2.519,64
0104	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDOS	1.440	Comp.	1,05	1.512,00
0118	PREGABALINA 75 MG	2.160	Comp.	1,10	2.376,00
0143	TOPIRAMATO 100 MG	3.600	Comp.	1,10	3.960,00
0153	VORICONAZOL 200MG/COMPRIMIDO	728	Comp.	88,84	64.675,52
Total do Fornecedor: 76.339,16					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 – O fornecimento dos medicamentos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - FORMA DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL:
6.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030 bairro Alvorada; João Pinheiro - MG, parceladamente nos quantitativos solicitados pelos mesmos conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes.
6.1.1 – Os medicamentos por se tratar de demanda de ordem judicial **deverão ser entregues em até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"**; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida prestação dos serviços, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação a não cumprimento do prazo de entrega do objetivo licitado implicará as penalidades previstas.
6.2- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**
a. **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
6.3 –Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
6.3.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
6.3.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
6.3.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;

6.4- A Secretaria Mun. de Saúde se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
6.4.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
6.5- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete pro conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
6.6 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.7 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
6.8 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.9 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.10 - Na hipótese dos medicamentos apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
6.11 - O recebimento das peças será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega das peças.
6.12 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.13 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.14 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Ficha 332.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2019, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos
artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2019, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 29 de agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 28.911.309/0001-52

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EC4756B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 021/2019 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2019 - D	Prefeitura Municipal
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2019	Fls. _____
Sistema de Registro de Preços 021/2019 - D	Visto _____
Validade: 12 (doze) meses	João Pinheiro - MG

Aos 29 de agosto de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06, empresa sediada na R JOAO ALVES, 98 / 98 - Bairro: CENTRO, CEP: 38779-000, BRASILANDIA DE MINAS, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) JOAO LUCAS CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.286.276-57; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes de ordem judicial; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item - (R$)	Valor Total - (R$)
0001	ÁCIDO TIOTICO 600MG/COMPRIMIDO	360	Comp.	5,85	2.106,00
0006	ALPHAGAN Z 0,1% 5ML COLÍRIO (TARTARATO DE BRIMONIDINA)	24	fr	50,00	1.200,00
0020	BISOPROLOL 5mg (CONCARDIO)	720	Comp.	2,30	1.656,00
0023	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE 20ML	48	fr	8,00	384,00
0025	CALCITRAM MDK	360	Comp.	1,60	576,00
0027	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDOS	360	Comp.	0,19	68,40
0031	CITRATO DE POTÁSSIO 10mg (LITOCIT)	720	Comp.	1,19	856,80
0034	CLONAZEPAM GOTAS 2,5mg/ml 20ml	36	fr	6,15	221,40
0035	CLONIDINA 0,100 MG	1.440	Comp.	0,28	403,20
0038	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50mg	720	Comp.	0,95	684,00
0041	CLORTALIDONA 12,5 MG	360	Comp.	0,17	61,20
0042	CLOZAPINA 100MG	720	Comp.	5,25	3.780,00
0044	COMBODART (DUTASTERIDA 0,5mg+TANSULOSINA 0,4mg)	1.080	Comp.	4,26	4.600,80
0046	DASTENE 0,5MG	360	Comp.	2,84	1.022,40
0048	DESVENLAFAXINA 100 MG	720	Comp.	1,60	1.152,00
0050	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30mg (VENVANSE)	1.120	Comp.	14,10	15.792,00
0051	DIOSMINA 500 mg	1.080	Comp.	2,32	2.505,60
0053	DIVALPROATO DE SODIO 250mg (DEPAKOTE ER)	720	Comp.	1,71	1.231,20
0054	DIVALPROATO DE SODIO 500mg (DEPAKOTE ER)	1.800	Comp.	3,43	6.174,00
0056	DOXASOZINA 2 MG	360	Comp.	0,30	108,00
0061	EZETIMIBA 10mg	720	Comp.	0,91	655,20
0062	EZETIMIBA 10mg+SINVASTATINA 40mg (VYTORIN 10/40)	364	Comp.	9,42	3.428,88
0063	FENOBARBITAL 40 MG /ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	72	fr	9,27	667,44
0065	GABAPENTINA 300 MG	720	Comp.	0,47	338,40
0071	INSULINA GLARGINA CANETAS	204	UN	108,33	22.099,32
0072	INSULINA HUMOLOG REFIL 3ml	50	UN	54,02	2.701,00
0073	INSULINA NOVO RAPID FLEXPEN 100 UL/ML 3ML	1.000	UN	48,00	48.000,00
0075	INTHOS 250MG	290	SGA	2,64	765,60
0077	ITRACONAZOL 100g	1.440	Comp.	1,14	1.641,60
0080	Lamotrigina 100 mg	1.080	Comp.	0,44	475,20
0081	Lamotrigina 50 mg	540	Comp.	0,30	162,00
0086	LEVANLODIPINO 2,5 MG	360	Comp.	1,90	684,00
0093	MONTELUCASTE 10 MG	360	Comp.	0,80	288,00
0094	MONTELUCASTE 5mg	360	Comp.	1,00	360,00
0095	MOTORE 250mg	720	Comp.	1,67	1.202,40
0097	MUSCULARE 10MG	360	Comp.	1,15	414,00
0098	NEOVITE LUTEIM	1.080	Comp.	3,70	3.996,00
0101	NUTRISON SOYA MULTI FIBER	180	LATA 800 G	100,29	18.052,20
0102	OLANZAPINA 10 MG/COMPRIMIDO	360	Comp.	1,70	612,00
0105	OXIBUTINA 05 MG	5.100	Comp.	1,04	5.304,00
0107	PAROXETINA 20 MG	540	Comp.	0,34	183,60
0108	LEITE PEDIASURE	230	LATA	46,46	10.685,80
0114	PERICIAZINA 10MG/ML 20ML GOTAS (NEULEPTIL)	48	fr	11,11	533,28

0115	PERMEAR 300MG/COMPRIMIDO	360	Comp.	5,50	1.980,00
0117	PREGABALINA 150MG.	3.300	Comp.	1,20	3.960,00
0120	PROSSO (CALCIO 250mg+VITAMINA D 2,5mg)	360	Comp.	2,98	1.072,80
0124	QUETIAPINA 100 MG	720	Comp.	1,06	763,20
0126	RENALVIT PLUS	360	Comp.	1,03	370,80
0130	RISPERIDONA 3 MG	360	Comp.	0,90	324,00
0131	ROSUVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDOS	360	Comp.	0,36	129,60
0132	ROSUVASTATINA 20MG	360	Comp.	0,70	252,00
0139	TELMISARTANA 80mg (micardis)	360	Comp.	2,34	842,40
0140	TIAMAZOL 10 MG - CPS	400	Comp.	0,60	240,00
0145	TORVAL CR 500mg (valp. sodio+ac. valproico)	1.080	Comp.	2,17	2.343,60
0149	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML - SOL.	36	FR 100 ML	20,43	735,48
0150	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CPS	720	Comp.	1,97	1.418,40
Total do Fornecedor: 182.265,20					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos medicamentos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - FORMA DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL:

6.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030 bairro Alvorada; João Pinheiro - MG, parceladamente nos quantitativos solicitados pelos mesmos conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes.

6.1.1 – Os medicamentos por se tratar de demanda de ordem judicial **deverão ser entregues em até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"**; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida prestação dos serviços, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação a não cumprimento do prazo de entrega do objetivo licitado implicará as penalidades previstas.

6.2- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**

a. **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

b. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.

6.3 –Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;

6.3.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
6.3.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
6.3.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
6.4- A Secretaria Mun. de Saúde se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
6.4.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
6.5- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete pro conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
6.6 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.7 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
6.8 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.9 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.10 - Na hipótese dos medicamentos apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
6.11 - O recebimento das peças será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega das peças.
6.12 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.13 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.14 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Ficha 332.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2019, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos
artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2019, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 29 de agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 27.343.602/0001-06

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D41A3FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 019/2019

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2019 firmado em 15/02/2019, em virtude de erro material/digitação constante no quadro presente na clausula primeira do 1º termo aditivo ao contrato 019/2019, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE LÊ-SE:

DESCRIÇÃODO OBJETO			VALOR UNITÁRIO ORIGINAL(R$)	VALOR TOTAL ORIGINAL (R$)	1º TERMOADITIVO		
LOTE ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO			%ADITADO	VALOR ADITADO (R$)	NOVO VALOR UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO (R$)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS / CANTEIROS CENTRAIS / MONUMENTOS / PRÉDIOS PÚBLICOS, E JARDINS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	04	EQUIPE VOLANTE PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO	65.302,35	768.719,67	14,79060	9.658,61	74.960,96
	08	EQUIPE VOLANTE DE PEDREIROS(S) E SERVENTE(S)	51.599,99	719.643,72	23,59006	12.172,47	63.772,46
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO : R$ 5.629.673,83 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)							

LEIA-SE:

DESCRIÇÃODO OBJETO			QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL (R$)	1º TERMOADITIVO		
LOTE ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO			%ADITADO	QUANTIDADE ADITADA	VALOR ADITADO (R$)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS / CANTEIROS CENTRAIS / MONUMENTOS / PRÉDIOS PÚBLICOS, E JARDINS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	04	EQUIPE VOLANTE PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO	11,7717	65.302,35	14,790605	1,7411162	113.698,29
	08	EQUIPE VOLANTE DE PEDREIROS(S) E SERVENTE(S)	13,9466	51.599,99	23,59006	3,2900113085	169.764,55
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO : R$ 5.629.673,83 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)							

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E7FCDC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 199.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 336 - de 19 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 199.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO

.Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	6.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA---------- R$	66.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	66.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	66.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	60.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	17.500,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	127.500,00
Total da Unidade 11---------- R$	127.500,00
Total da Instituição 02---------- R$	199.500,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**199.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	6.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA---------- R$	20.000,00
2.07.00.20.602.0200.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	30.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	5.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	25.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	17.500,00
2.11.00.10.301.0104.1.0058-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE---------- R$	9.000,00
2.11.00.10.301.0130.1.0206-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS---------- R$	4.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0056-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA---------- R$	9.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0057-102 - 4.4.90.52.00 AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA---------- R$	9.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0059-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO GABINETE DENTÁRIO---------- R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	92.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	20.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	5.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	35.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	127.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0913.2.0208-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	6.000,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação	
2.18.00.16.482.0160.2.0131-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 18---------- R$	10.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	199.500,00
Total Geral Anulado---------- R$	**199.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Julho de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C1BAE66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9216 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9216 de 23 de AGOSTO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.059.052,68 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.059.052,68 (Um Milhão Cinquenta e Nove Mil Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0061) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.131.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0172) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 58.725,00 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0327) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)
(0362) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0365) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0367) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0394) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0953) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.109,17 (Dois Mil Cento e Nove Reais e Dezessete Centavos)
(0958) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.008,72 (Dois Mil Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)
(1009) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
129.99 - Outros
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1111) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outros
Valor: 2.202,19 (Dois Mil Duzentos e Dois Reais e Dezenove Centavos)
(1114) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outros
Valor: 1.835,16 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)
(1269) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1382) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1407) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1440) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 484.472,44 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(1501) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(1612) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 24.100,00 (Vinte e Quatro Mil Cem Reais)
Adiciona: **1.059.052,68**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0106) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 58.725,00 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
(0107) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0109) - 02.01.05 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS
04.212.0055 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.363 - AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CIDADE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0110) - 02.01.05 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS
04.212.0055 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.363 - AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CIDADE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0144) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0185) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0237) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.176 - IMPLANTAÇÃO DISTEMA INFORMATIZAÇÃO EM REDE ENTRE OS PSF E SMF, POSSIBILITANDO
CADASTRAMENTO E CONSULTA EM REDE DE FICHAMÉDICA DOS PACIENTES E AGENDAM
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0264) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
(0328) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0329) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0330) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS

12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0331) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 78.500,00 (Setenta e Oito Mil Quinhentos Reais)
(0391) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0869) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 484.472,44 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(0968) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.117,89 (Quatro Mil Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Nove Centavos)
(1007) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
129.99 - Outros
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1112) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outros
Valor: 4.037,35 (Quatro Mil Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
(1292) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1383) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1431) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.058 - EXECUÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA
MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1576) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(1604) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1617) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1619) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1621) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1622) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1626) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1632) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.094 - CURSOS E EVENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1633) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.094 - CURSOS E EVENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1637) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1639) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
(1690) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Reduz: **1.059.052,68**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 23 DE AGOSTO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6AD5788B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9221 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9221 de 28 de AGOSTO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 372.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 372.000,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO

17.512.0059 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	372.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E	
INDÚSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)	
Reduz:	372.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 28 DE AGOSTO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:196EC8F3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 09/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
setembro/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALBERTO PASCHOAL DE FREITAS	1373	01/05/2017 A 30/04/2018
CHARLES JOSÉ DE AREDES	0155	01/09/2018 A 31/08/2019
DANIELA PAIVA PEDROSA	1056	25/01/2017 A 24/01/2018
DECIDÉRIO CARDOSO JUNIOR	1362	01/01/2017 A 31/12/2017
HÉLDER DE ABREU AZEVEDO	0355	23/07/2016 A 22/07/2017
JAYME DA SILVA PORTES	1152	08/03/2018 A 07/03/2019
JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES	1128	05/07/2018 A 04/07/2019
KARINE ATHADEU RODRIGUES	1000	01/12/2016 A 30/11/2017
RAFAEL CASTRO SILVEIRA	1071	14/04/2018 A 13/04/2019
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	19/07/2018 A 18/07/2019
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	14/05/2017 A 13/05/2018
WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA	1129	12/07/2017 A 11/07/2018
DANIEL REIS SILVA	1080	22/08/2018 A 21/08/2019
ELEMAR CORTAT	0911	20/08/2018 A 19/08/2019
MAGNO BATISTA DOS SANTOS	0988	16/06/2018 A 15/06/2019
MARCIEL VIEIRA NUNES	0912	15/07/2018 A 14/07/2019
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	26/07/2018 A 25/07/2019
VILMAR VIEIRA VASCONCELOS	0473	20/05/2018 A 02/09/2019
LUIZ CLÁUDIO DOS REIS	0174	01/04/2018 A 31/03/2019
VALDEIR JOSÉ DE CAMARGO	0805	10/12/2016 A 09/12/2017
AILSON PAULO DE LAIA	0777	21/11/2017 A 23/12/2018
DANIEL DA COSTA BERNARDO	1340	25/09/2017 A 24/09/2018
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	15/07/2018 A 14/07/2019
GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	0800	10/12/2017 A 09/12/2018
JORGE BATISTA NERY	0821	02/01/2016 A 01/01/2017
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	14/07/2018 A 15/08/2019
PAULO JORGE DOS SANTOS	0393	01/07/2018 A 30/06/2019
PROSPERINO LUIZ BORGES	0301	28/03/2017 A 27/03/2018
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	08/07/2018 A 07/07/2019

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9717902D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA JUNHO, JULHO E AGOSTO/2019

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
JUNHO, JULHO E AGOSTO/2019

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
JOÃO DAMIÃO MACHADO	0260	03/06/2019	05 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	03/06/2019	05 DIAS
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	03/06/2019	05 DIAS
BRAZ LUIZ DE PAULA	0370	04/06/2019	05 DIAS
ADEMIR DA SILVA	0192	13/06/2019	05 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	24/06/2019	15 DIAS
JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES	0917	23/06/2019	15 DIAS
MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA	0793	26/06/2019	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	01/07/2019	03 DIAS
AMANDA MARQUES DE JESUS SOUZA	0784	12/07/2019	01 DIA
AMANDA MARQUES DE JESUS SOUZA	0784	15/07/2019	02 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	15/07/2019	03 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA II	1096	15/07/2019	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	16/07/2019	15 DIAS
AMANDA MARQUES DE JESUS SOUZA	0784	16/07/2019	04 DIAS
MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM	1408	18/07/2019	01 DIA
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	30/07/2019	05 DIAS
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	01/08/2019	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	30/07/2019	01 DIA
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	31/07/2019	15 DIAS
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0627	01/08/2019	02 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	05/08/2019	15 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	01/08/2019	02 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	02/08/2019	01 DIA

DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	05/08/2019	03 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	06/08/2019	05 DIAS
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	05/08/2019	06 DIAS
REGINALDO BATISTA ALVARENGA	0312	07/08/2019	01 DIA
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	06/08/2019	01 DIA
ERALDO FERNANDO MADEIRA	1111	05/08/2019	02 DIAS
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	07/08/2019	15 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	08/08/2019	01 DIA
KARINE ATHADEU RODRIGUES	1000	07/08/2019	10 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	08/08/2019	01 DIA
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	06/08/2019	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ CORTES	0503	11/08/2019	15 DIAS
EDSON ANTONIO DA SILVA	0491	12/08/2019	03 DIAS
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	12/08/2019	07 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	13/08/2019	02 DIAS
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0058	14/08/2019	01 DIA
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0627	14/08/2019	01 DIA
MARCO ANTONIO TESTE	0770	19/08/2019	15 DIAS
MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM	1408	18/07/2019	01 DIA
MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO	0012	07/08/2019	03 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	16/08/2019	01 DIA
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	0646	20/08/2019	01 DIA
JOSÉ CARLOS MOURA DE ANDRADE	0010	19/08/2019	01 DIA
CARLOS CAMILO DE ANDRADE	0193	19/08/2019	05 DIAS
JESUS NEWTON FRANCISCO	1350	20/08/2019	01 DIA
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	21/08/2019	02 DIAS
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	22/08/2019	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	19/08/2019	01 DIA
MARINETE ROSA DOS SANTOS	0553	20/08/2019	01 DIA
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	21/08/2019	01 DIA
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	22/08/2019	01 DIA
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	20/08/2019	07 DIAS
ENY ROMUALDO DIAS	0641	26/08/2019	01 DIA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5D556659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 03/12/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para atender as demandas dos veículos das diversas Secretarias do Município de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**
01	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo D2 - 75 - 18	12,00
02	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo T 90 / 90 - 18	12,00
03	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 165 70 R 13	12,00
04	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 R 14	12,00
05	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 175 70 R 14	12,00
06	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 900 R 20	22,00
07	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 700 x 16	16,00
08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1400 x 24	60,00
09	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 14 x 17,5	48,00
10	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 19,5 x 24	48,00
11	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 18,4 x 30	60,00
12	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 04	16,00
13	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 05	20,00
14	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 06	36,00
15	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 07	44,00
16	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 65 R 15	16,00
17	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 225 65 R 16	16,00
18	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1100 R 22	24,00
19	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 275 80 R 22,5	24,00

20	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 75 R 16	16,00
21	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 215 75 R 17,5	24,00
22	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 195 55 R 16	20,00
23	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1000 R 20	24,00
24	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 R 16	16,00
25	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 17,5 x 25	48,00
26	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,5 / 80 - 18	40,00
27	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,4 x 24	44,00
28	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 235 60 R 18	20,00
29	KM	Serviço de socorro por distância percorrida	2,00
30	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 165 70 R 13	14,00
31	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 175 70 R 14	14,00
32	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 900 R 20	24,50
33	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 R 14	12,00
34	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1400 x 24	64,00
35	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 14 x 17,5	64,00
36	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 19,5 x 24	56,25
37	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 18,4 x 30	64,00
38	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 65 R 15	12,50
39	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 700 x 16	16,00
40	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1100 R 22	25,50
41	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 275 80 R 22,5	26,50
42	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 205 75 R 16	12,00
43	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 215 75 R 17,5	16,00
44	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 195 55 R 16	12,00
45	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1000 R 20	28,00
46	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 205 R 16	16,00
47	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 17,5 x 25	65,00
48	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,5 / 80 - 18	48,00
49	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,4 x 24	56,00
50	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 235 60 R 18	16,00
51	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 225 65 R 16	16,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2018 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

4. Das Condições de Recebimento
4.1- **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor competente.** Devendo os serviços serem executados no prazo máximo de 12 (doze) horas contados a partir da solicitação.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor designado para este fim, bem como as orientações direcionadas por servidor responsável da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços objetos do presente certame.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva prestação de serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100- Recursos Ordinários
* 24- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 75- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 158- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 404- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 437- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 466- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 483- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 527- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 340- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 396- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 211- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 234- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 244- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 292- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 313- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 324- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 332- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 437- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 466- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 148- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 234- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 149- Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 292- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 150- Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 313- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 324- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 332- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 155- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 234- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 292- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 324- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 332- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Serviços
8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Quarta, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 03 de setembro de 2019.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME
(CNPJ Sob o Nº 20.804.848/0001-80)
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1EB5FD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019
REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 056/2019, Pregão Presencial 042/2019, Registro de Preços 030/2019, que tem como objeto Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de rodeiro, para atender as secretarias municipais; conforme especificações no termo de referencia no anexo I, com as seguintes empresas vencedoras:

PYRASOM LTDA ME, CNPJ 05.531.797/0001-77						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
12	380626	LOCACAO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO:24 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA,12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 08 MOVING HEAD 575 MODELO BIN, 06 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA , 02 MÁQUINA DE FUMAÇADMX 512 COM 1500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE	10	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00

		PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4000W POR CANAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 05 METROS DE ALTURA, 08 METROS DE LARGURA E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASES PARA A MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO), 01 RACK DIMMER 6 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA PROFISSIONAL MODELO AVOLITES PÉROLA 2010 OU SUPERIOR. (LUZ (PARA ATENDER QUALQUER ARTISTA NACIONAL				
13	380625	LOCACAO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE: SENDO:12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 06 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4000W POR CANAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 04 METROS DE ALTURA, 06 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASES PARA A MONTAGEM,(EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO), 01 RACK DIMMER 6 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS .ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512	10	DIÁRIA	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
14	380624	LOCACAO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE: SENDO:12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 300W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, ESTRUTURA DE FERRO MODELO Q25 (LINHA MÉDIA) COM ATÉ 02 METROS DE ALTURA,03 METROS DE LARGURA COM FORMATO DE TRAVE, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512	10	DIÁRIA	R$ 1.850,00	R$ 18.500,00
18	380623	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: 02 MESAS DESOM DIGITAL MODELO DIGICO, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA STANER, VERTEC, TAIGAR OU SIMILAR CONTENDO 24 CAIXAS DE ALTA E 20 CAIXAS DE SUB, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER ,BANDA DE NÍVEL NACIONAL	10	DIÁRIA	R$ 6.600,00	R$ 66.000,00
19	380622	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM 24 CANAIS, 04 VIAS DE RETORNO, 02 SAÍDAS ESTÉREO E EFEITO 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 400W, 01 CORNETA 400W E 02 TWITERS 300W, 02 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 15" 400W, 02 CAIXAS DE "12 RETORNO COM 01 ALTO-FALANTE 15", 1 DRIVER TI 250W , 01 COMPRESSOR CROSSOVER ULTRA-DRIVER 10 MICROFONES SM 58 SHURE, 10 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA 07 PEÇAS, 04 CLAM'PS PARA BATERIA, 04 .AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA CONFORME A CAPACIDADE NECESSÁRIA	10	DIÁRIA	R$ 2.740,00	R$ 27.400,00
20	380621	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE .ENERGIA E XLR	10	DIÁRIA	R$ 2.190,00	R$ 21.900,00
TOTAL					**R$ 213.800,00**	

DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.939.678/0001-13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	380612	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA 02	10	DIÁRIA	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
6	380614	LOCAÇAO DE PALCO NAS DIMENSÕES 14M DE LARGURA X 10 M DE PROFUNDIDADE E 7 M DE ALTURA A PARTIR DOPISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO .PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO	6	.UNID	R$ 12.000,00	R$ 72.000,00
7	391132	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR)	500	.UNID	R$ 32,00	R$ 16.000,00
8	380611	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO	6	.UNID	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00
11	380615	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE 30 TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES .COM SISTEMA LIGA/DESLIGA	25	.UNID	R$ 815,00	R$ 20.375,00
17	380613	LOCACAO PALCO NAS DIMENSÕES 10M DE LARGURA X 08M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA .USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO	10	.UNID	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00
21	380618	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01	20	.UNID	R$ 885,00	R$ 17.700,00

		METRO DE ALTURA DO PISO, . EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM				
23	380609	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	40	.UNID	R$ 349,00	R$ 13.960,00
24	380606	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 15X15 METROS	15	.UNID	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00
25	380607	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS	20	.UNID	R$ 1.540,00	R$ 30.800,00
26	380610	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 06X06 METROS	40	.UNID	R$ 369,00	R$ 14.760,00
TOTAL					**R$ 310.795,00**	

FABIANA AUREA DE FREITAS ME, CNPJ 27.678.563/0001-90

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	391130	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA	150	DIÁRIA	R$ 190,00	R$ 28.500,00
27	391129	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA	400	DIÁRIA	R$ 175,00	R$ 70.000,00
TOTAL					R$ 98.500,00	

SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA ME, CNPJ 14.759.578/0001-30

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	380604	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO E ILUMINAÇÃO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO	300	DIÁRIA	R$ 131,00	R$ 39.300,00
3	396043	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 CADA CADEIRA	800	.UNID	R$ 3,43	R$ 2.744,00
5	380620	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS	500	.UNID	R$ 15,00	R$ 7.500,00
9	380616	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E.APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO	9	DIÁRIA	R$ 2.700,00	R$ 24.300,00
10	380619	LOCACAO GRADIL, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M .DE ALTURA COM SISTEMA CONECT JUST	500	.UNID	R$ 15,00	R$ 7.500,00
15	396042	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA	600	.UNID	R$ 3,50	R$ 2.100,00
16	380617	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG.	600	.UNID	R$ 15,57	R$ 9.342,00
22	380608	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	50	.UNID	R$ 330,00	R$ 16.500,00
TOTAL					R$ 109.286,00	

Rodeiro, 03 de Setembro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8D83AB67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de rodeiro, para atender as secretarias municipais; conforme especificações no termo de referencia no anexo l. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

PYRASOM LTDA ME, CNPJ 05.531.797/0001-77

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	380626	LOCACAO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO:24 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA,12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 08 MOVING HEAD 575 MODELO BIN, 06 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA , 02 MÁQUINA DE FUMAÇADMX 512 COM 1500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4000W POR CANAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 05 METROS DE ALTURA, 08 METROS DE LARGURA E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASES PARA A MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO), 01 RACK DIMMER 6 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA PROFISSIONAL MODELO AVOLITES PÉROLA 2010 OU SUPERIOR. (LUZ (PARA ATENDER QUALQUER ARTISTA NACIONAL	10	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
13	380625	LOCACAO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE: SENDO:12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 06	10	DIÁRIA	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00

		LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4000W POR CANAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 04 METROS DE ALTURA, 06 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASES PARA A MONTAGEM,(EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO), 01 RACK DIMMER 6 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS .ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512				
14	380624	LOCACAO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE: SENDO:12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 300W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, ESTRUTURA DE FERRO MODELO Q25 (LINHA MÉDIA) COM ATÉ 02 METROS DE ALTURA,03 METROS DE LARGURA COM FORMATO DE TRAVE, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512	10	DIÁRIA	R$ 1.850,00	R$ 18.500,00
18	380623	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: 02 MESAS DESOM DIGITAL MODELO DIGICO, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA STANER, VERTEC, TAIGAR OU SIMILAR CONTENDO 24 CAIXAS DE ALTA E 20 CAIXAS DE SUB, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER ,BANDA DE NÍVEL NACIONAL	10	DIÁRIA	R$ 6.600,00	R$ 66.000,00
19	380622	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM 24 CANAIS, 04 VIAS DE RETORNO, 02 SAÍDAS ESTÉREO E EFEITO 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 400W, 01 CORNETA 400W E 02 TWITERS 300W, 02 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 15" 400W, 02 CAIXAS DE "12 RETORNO COM 01 ALTO-FALANTE 15", 1 DRIVER TI 250W , 01 COMPRESSOR CROSSOVER ULTRA-DRIVER 10 MICROFONES SM 58 SHURE, 10 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA 07 PEÇAS, 04 CLAM'PS PARA BATERIA, 04 .AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA CONFORME A CAPACIDADE NECESSÁRIA	10	DIÁRIA	R$ 2.740,00	R$ 27.400,00
20	380621	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE .ENERGIA E XLR	10	DIÁRIA	R$ 2.190,00	R$ 21.900,00
TOTAL					**R$ 213.800,00**	

DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.939.678/0001-13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	380612	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, .ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA 02	10	DIÁRIA	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
6	380614	LOCAÇAO DE PALCO NAS DIMENSÕES 14M DE LARGURA X 10 M DE PROFUNDIDADE E 7 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO .PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO	6	.UNID	R$ 12.000,00	R$ 72.000,00
7	391132	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR)	500	.UNID	R$ 32,00	R$ 16.000,00
8	380611	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO	6	.UNID	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00
11	380615	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE 30 TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES .COM SISTEMA LIGA/DESLIGA	25	.UNID	R$ 815,00	R$ 20.375,00
17	380613	LOCACAO PALCO NAS DIMENSÕES 10M DE LARGURA X 08M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA .USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO	10	.UNID	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00
21	380618	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, . EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM	20	.UNID	R$ 885,00	R$ 17.700,00
23	380609	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	40	.UNID	R$ 349,00	R$ 13.960,00
24	380606	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 15X15 METROS	15	.UNID	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00
25	380607	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS	20	.UNID	R$ 1.540,00	R$ 30.800,00
26	380610	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 06X06 METROS	40	.UNID	R$ 369,00	R$ 14.760,00

TOTAL					**R$ 310.795,00**	
FABIANA AUREA DE FREITAS ME, CNPJ 27.678.563/0001-90						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	391130	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS,	150	DIÁRIA	R$ 190,00	R$ 28.500,00
PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA						
27	391129	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA	400	DIÁRIA	R$ 175,00	R$ 70.000,00
TOTAL					R$ 98.500,00	
SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA ME, CNPJ 14.759.578/0001-30						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
2	380604	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO E ILUMINAÇÃO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	300	DIÁRIA	R$ 131,00	R$ 39.300,00
3	396043	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 CADA CADEIRA	800	.UNID	R$ 3,43	R$ 2.744,00
5	380620	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS	500	.UNID	R$ 15,00	R$ 7.500,00
9	380616	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO	9	DIÁRIA	R$ 2.700,00	R$ 24.300,00
10	380619	LOCACAO GRADIL, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M.DE ALTURA COM SISTEMA CONECT JUST	500	.UNID	R$ 15,00	R$ 7.500,00
15	396042	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA	600	.UNID	R$ 3,50	R$ 2.100,00
16	380617	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG.	600	.UNID	R$ 15,57	R$ 9.342,00
22	380608	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	50	.UNID	R$ 330,00	R$ 16.500,00
TOTAL					R$ 109.286,00	

Rodeiro, 3 de Setembro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:439E8FCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 056/2019
Pregão Presencial Nº 042/2019
Registro de Preços 030/2019
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de rodeiro, para atender as secretarias municipais; conforme especificações no termo de referencia no anexo l
Vigência: 03/09/2019 a 03/09/2020.
Data da assinatura: 03/09/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA ME, CNPJ 14.759.578/0001-30						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
2	380604	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E	300	DIÁRIA	R$ 131,00	R$ 39.300,00
.PAPEL HIGIENICO E ILUMINAÇÃO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
3	396043	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 CADA CADEIRA	800	.UNID	R$ 3,43	R$ 2.744,00
5	380620	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO,	500	.UNID	R$ 15,00	R$ 7.500,00
.UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS						
9	380616	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E	9	DIÁRIA	R$ 2.700,00	R$ 24.300,00
.APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO						
10	380619	LOCACAO GRADIL, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M	500	.UNID	R$ 15,00	R$ 7.500,00
.DE ALTURA COM SISTEMA CONECT JUST						
15	396042	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA	600	.UNID	R$ 3,50	R$ 2.100,00
16	380617	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG.	600	.UNID	R$ 15,57	R$ 9.342,00
22	380608	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	50	.UNID	R$ 330,00	R$ 16.500,00
TOTAL					R$ 109.286,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Jacqueline Aparecida Luiz dos Santos - SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – Detentor
Lorena dos Santos Leonardo de Souza - SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - Detentor

DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.939.678/0001-13						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**

4	380612	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA,	10	DIÁRIA	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
.ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA 02						
6	380614	LOCAÇAO DE PALCO NAS DIMENSÕES 14M DE LARGURA X 10 M DE PROFUNDIDADE E 7 M DE ALTURA A PARTIR DO	6	.UNID	R$ 12.000,00	R$ 72.000,00
PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO .PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO						
7	391132	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR)	500	.UNID	R$ 32,00	R$ 16.000,00
8	380611	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM	6	.UNID	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00
LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO						
11	380615	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO	25	.UNID	R$ 815,00	R$ 20.375,00
CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE 30 TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES .COM SISTEMA LIGA/DESLIGA						
17	380613	LOCACAO PALCO NAS DIMENSÕES 10M DE LARGURA X 08M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO	10	.UNID	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00
DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA .USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO						
21	380618	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO,	20	.UNID	R$ 885,00	R$ 17.700,00
. EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM						
23	380609	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	40	.UNID	R$ 349,00	R$ 13.960,00
24	380606	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS	15	.UNID	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00
LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 15X15 METROS						
25	380607	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS	20	.UNID	R$ 1.540,00	R$ 30.800,00
.LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS						
26	380610	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS	40	.UNID	R$ 369,00	R$ 14.760,00
.LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 06X06 METROS						
TOTAL					**R$ 310.795,00**	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Julio Cesar Pereira - DELTA PRODUÇÕES EIRELI - Detentor

PYRASOM LTDA ME, CNPJ 05.531.797/0001-77

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	380626	LOCACAO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE:	10	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
SENDO:24 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA,12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 08 MOVING HEAD 575 MODELO BIN, 06 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA , 02 MÁQUINA DE FUMAÇADMX 512 COM 1500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4000W POR CANAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 05 METROS DE ALTURA, 08 METROS DE LARGURA E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASES PARA A MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO), 01 RACK DIMMER 6 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA PROFISSIONAL MODELO AVOLITES PÉROLA 2010 OU SUPERIOR. (LUZ (PARA ATENDER QUALQUER ARTISTA NACIONAL						
13	380625	LOCACAO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE:	10	DIÁRIA	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
SENDO:12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 06 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4000W POR CANAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 04 METROS DE ALTURA, 06 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASES PARA A MONTAGEM,(EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO), 01 RACK DIMMER 6 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS .ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512						
14	380624	LOCACAO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE:	10	DIÁRIA	R$ 1.850,00	R$ 18.500,00
SENDO:12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 300W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, ESTRUTURA DE FERRO MODELO Q25 (LINHA MÉDIA) COM ATÉ 02 METROS DE ALTURA,03 METROS DE LARGURA COM FORMATO DE TRAVE, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512						
18	380623	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: 02 MESAS DE	10	DIÁRIA	R$ 6.600,00	R$ 66.000,00
SOM DIGITAL MODELO DIGICO, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA STANER, VERTEC, TAIGAR OU SIMILAR CONTENDO 24 CAIXAS DE ALTA E 20 CAIXAS DE SUB, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER ,BANDA DE NÍVEL NACIONAL						
19	380622	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. SENDO: 01 MESA DE	10	DIÁRIA	R$ 2.740,00	R$ 27.400,00
SOM 24 CANAIS, 04 VIAS DE RETORNO, 02 SAÍDAS ESTÉREO E EFEITO 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 400W, 01 CORNETA 400W E 02 TWITERS 300W, 02 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 15" 400W, 02 CAIXAS DE "12 RETORNO COM 01 ALTO-FALANTE 15", 1 DRIVER TI 250W , 01 COMPRESSOR CROSSOVER ULTRA-DRIVER 10 MICROFONES SM 58 SHURE, 10 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA 07 PEÇAS, 04 CLAM'PS PARA BATERIA, 04 .AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA CONFORME A CAPACIDADE NECESSÁRIA						
20	380621	LOCACAO SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE.	10	DIÁRIA	R$ 2.190,00	R$ 21.900,00
SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE .ENERGIA E XLR						
TOTAL					**R$ 213.800,00**	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Moysés Teixeira Vital - PYRASOM LTDA - Detentor

FABIANA AUREA DE FREITAS ME, CNPJ 27.678.563/0001-90

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	391130	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS,	150	DIÁRIA	R$ 190,00	R$ 28.500,00

		UNIFORMIZADOS,				
PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA						
27	391129	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO,	400	DIÁRIA	R$ 175,00	R$ 70.000,00
JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA						
TOTAL					R$ 98.500,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Fabiana Aurea de Freitas - FABIANA AUREA DE FREITAS 05754296665 - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DB93214C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL 043/2019 REGISTRO DE PREÇOS 031/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL 043/2019
REGISTRO DE PREÇOS 031/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 057/2019, Pregão Presencial 043/2019, Registro de Preços 031/2019, que tem como objeto Registro de Preços, para aquisição estimada de materiais e equipamentos hospitalares para consumo do Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ/CPF		02.305.767/0001-54	TOTAL	8.047,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
90	350	FITA PARA AUTOCLAVE	700,00	UNIDADE	MASTERFIX	2,67	1.869,00
144	380448	PINCA CHERRON P/ PREVENTIVO 25 CM.	500,00	UNIDADE	KOLPLAST	0,96	480,00
201	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	5.000,00	UNIDADE	ROCHE	1,10	5.500,00
203	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	30,00	PCT.	DESCARPACK	6,60	198,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSP	CNPJ/CPF		22.846.832/0001-66	TOTAL	122,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
15	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	35,00	UNID.	JPROLAB	2,33	81,55
16	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	25,00	UNIDADE	JPROLAB	1,62	40,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	CNPJ/CPF		17.403.267/0001-22	TOTAL	38.264,94
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
12	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	250,00	UNID.	Itaj	5,24	1.310,00
13	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	700,00	UNID.	Itaj	4,36	3.052,00
14	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	25,00	UNID.	JProlab	2,75	68,75
27	395626	AVENTAL DE VINIL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONI	35,00	UNID.	Policap	8,19	286,65
39	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	30,00	UNIDADE	M Rio	38,40	1.152,00
40	381409	CAIXA ORGANIZADORA 50 L COM TAMPA.	30,00	UNIDADE	Arqplast	47,39	1.421,70
41	375602	CAIXA PLASTICA COM TAMPA TAMANHO GRANDE 5 LITROS	25,00	UNIDADE	Rainha	10,90	272,50
43	395635	CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC) ; ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE	240,00	PAR	Soft Grip	52,19	12.525,60
93	391636	FRONHA DESCARTÁVEL TNT BRANCO - HOSPITALAR	1.750,00	UNID.	Anadona	0,79	1.382,50
119	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO	1.750,00	UNIDADE	Anadona	0,95	1.662,50
132	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	11,00	UNIDADE	Garra	4,10	45,10
152	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	12,00	UNIDADE	Fami	59,90	718,80
157	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA	6,00	UNIDADE	Carci	80,30	481,80
162	380450	ROLO DE PAPEL HOSPITALAR 50X40 CM	470,00	UNIDADE	Cipel	5,88	2.763,60
205	410	VASELINA LIQUIDA	8,00	LITRO	Antares	17,43	139,44
209	396052	WRAPS SMS 40X40 LEVE COM 100 UNIDADES	380,00	PCT.	Polar Fix	28,90	10.982,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ/CPF		23.615.514/0001-57	TOTAL	92.740,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
2	343	ABAIXADOR DE LINGUA	10.500,00	UNIDADE	theoto	0,03	315,00
23	341	ATADURA 13 FIOS C/ 12 10CMX4,5MTS	800,00	PACOTE	ortofen	4,90	3.920,00
25	391331	ATADURA 13 FIOS C/12 6 CM X 4,5 METROS	650,00	PCT.	ortofen	3,85	2.502,50
50	391633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPACK 20 LITOS	250,00	UNID.	descarbox	5,30	1.325,00
54	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50	150,00	PCT.	polarfix	40,00	6.000,00
57	383075	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	18.000,00	UNIDADE	cral	0,03	540,00
59	392731	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	65,00	UNID.	kelldrin	90,00	5.850,00
63	391640	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE MEDITRACE	78,00	CX.	maxicor	26,00	2.028,00
72	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	300,00	UNIDADE	missner	6,00	1.800,00
74	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	300,00	UNIDADE	adlin	0,89	267,00
86	390	FIO NYLON 5.0	50,00	CAIXA	technofio	28,00	1.400,00
87	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	5,00	CX.	technofio	28,00	140,00
88	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	670,00	UNID.	ciex	3,00	2.010,00

91	379403	FITA PARA ELETROCARDIOGRAFO 58MMX30M	500,00	UNIDADE	daru	4,90	2.450,00
96	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	2.000,00	PACOTE	clean	11,00	22.000,00
98	397	GEL CONDUTOR 5KG	110,00	UNIDADE	multigel	14,80	1.628,00
104	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	140,00	GALAO	antares	26,50	3.710,00
105	391458	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% GALÃO C/ 5 LITROS	20,00	UNID.	antares	11,17	223,40
113	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	11,00	CX.	maxicor	22,50	247,50
117	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	8.000,00	UNIDADE	gtech	0,05	400,00
121	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	800,00	CX.	medix	18,29	14.632,00
141	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	100,00	PAR	descarpack	1,15	115,00
150	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	4,00	UNID.	abc	256,00	1.024,00
151	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	2,00	UNIDADE	abc	43,00	86,00
167	402	SERINGA 10 ML	3.700,00	UNID.	descarpack	0,28	1.036,00
168	356	SERINGA 20ML	4.500,00	UNIDADE	descarpack	0,45	2.025,00
170	391465	SERINGA DE 3 ML	3.900,00	UNID.	descarpack	0,15	585,00
188	375618	TERMOMETRO DIGITAL	17,00	UNIDADE	gtech	9,50	161,50
199	395542	TESTE INDICADOR BIOLOGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 E PESO LÍQUIDO (KG) 0,036 PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.	200,00	CX.	clean	50,00	10.000,00
202	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	8.000,00	UNID.	gtech	0,54	4.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	CNPJ/CPF		06.244.376/0001-28	TOTAL	0,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI	CNPJ/CPF		04.229.515/0001-19	TOTAL	49.152,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
8	391324	AGULHA 13 X 4.5	1.700,00	UNID.	SOLIDOR	0,06	102,00
9	391766	AGULHA 20 X 5,5	2.700,00	UNID.	SOLIDOR	0,06	162,00
10	380428	AGULHA 40X12	5.000,00	UNIDADE	SOLIDOR	0,06	300,00
11	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	4.800,00	UNIDADE	SOLIDOR	0,06	288,00
18	391627	APARELHO DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	40,00	UNID.	GTECH	24,50	980,00
20	414	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	40,00	UNIDADE	PREMIUM	63,00	2.520,00
22	391643	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO OBESO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	8,00	UNID.	PREMIUM	72,00	576,00
29	426	BALANCA DE DIGITAL ATÉ 120 KG	17,00	UNIDADE	GTECH	48,00	816,00
30	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	2,00	UNIDADE	ACONOX	50,00	100,00
34	391334	CABO DE BISTURI 15	2,00	UNID.	CORPELFLEX	8,00	16,00
35	391335	CABO DE BISTURI 24	2,00	UNID.	CORPELFLEX	8,00	16,00
36	391444	CABO DE BISTURI 3	2,00	UNID.	COOPERFLEX	8,00	16,00
37	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	2,00	UNID.	COOPERFLEX	8,00	16,00
38	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	30,00	UNIDADE	RICHIOTO	34,00	1.020,00
42	391445	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS	5,00	UNID.	ANTARES	98,00	490,00
55	413	CUBAS CILINDRICAS	4,00	UNIDADE	ACONOX	21,00	84,00
56	435	CUBAS RIM 26 X 12 CM	5,00	UNIDADE	ACONOX	34,00	170,00
64	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	8.000,00	UNIDADE	HARBO	0,21	1.680,00
65	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	8.000,00	UNIDADE	HARBO	0,12	960,00
69	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNDADE	1.400,00	UNIDADE	VAGISPEC	0,20	280,00
73	383077	ESPATULA DE AYRES	1.300,00	UNIDADE	ESTILO	0,06	78,00
77	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	3,00	METRO	UNITEC	7,90	23,70
82	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	8,00	CX.	PROCARE	31,00	248,00
89	376462	FITA METRICA	21,00	UNIDADE	CORRENTE	2,70	56,70
97	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	50,00	UNIDADE	TEXMED	18,50	925,00
106	391629	JELCO 20 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	400,00	UNID.	DESCARPACK	0,59	236,00
107	372	JELCO 22 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	3.300,00	UNIDADE	DESCARPACK	0,59	1.947,00
108	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	3.850,00	UNIDADE	DESCARPACK	0,64	2.464,00
110	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	12,00	UNIDADE	DARU	6,50	78,00
111	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	2,00	UNIDADE	DARU	6,50	13,00
127	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	1.600,00	UNIDADE	MAXICOR	3,30	5.280,00
128	382215	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO DA AUTO CLAVES PADRÃO QUALIDADE CRISTÓFOLO	8,00	UNIDADE	STERMAX	195,00	1.560,00
134	380446	OTOSCOPIO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	6,00	UNIDADE	MISSOURI	260,00	1.560,00
136	395337	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 100 LITROS COM 1000 UNIDADES	20,00	PCT.	RAVA	250,00	5.000,00
137	395339	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 20 LITROS COM 1000 UNIDADES	20,00	PCT.	RAVA	94,00	1.880,00
138	395338	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 60 LITROS COM 1000 UNIDADES	20,00	PCT.	RAVA	193,00	3.860,00
139	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	8.000,00	UNIDADE	POLARFIX	0,24	1.920,00
140	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	60,00	UNID.	DARU	35,00	2.100,00
142	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	12,00	UNIDADE	CORPELFLEX	23,80	285,60
145	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD E QUALIDADE DUFLEX	5,00	UNIDADE	CORPELFLEX	7,95	39,75
146	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	7,00	UNIDADE	CORPELFLEX	33,00	231,00
147	375625	PINCA KELLY RETA 18CM	7,00	UNIDADE	CORPELFLEX	33,00	231,00
149	380486	PORTA AGULHA	11,00	UNIDADE	COOPERFLEX	31,00	341,00
153	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	2,00	UNIDADE	LABOR IMPORT	7,70	15,40
160	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	50,00	PCT.	SSPLUS	2,40	120,00
163	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	190,00	UNID.	ANTARES	20,00	3.800,00
169	380451	SERINGA 5 ML	5.600,00	UNIDADE	DESCARPACK	0,18	1.008,00
171	391623	SERINGA DE 60ML	90,00	UNID.	DESCARPACK	1,90	171,00
172	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X0,45	4.000,00	UNIDADE	TKL	0,19	760,00
189	391631	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PADRÃO QUALIDADE HIKARI	4,00	UNID.	SUPERMEDY	69,00	276,00
190	391621	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - PADRÃO G-TEC	8,00	UNID.	GTECH	140,00	1.120,00
191	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	8,00	UNIDADE	SUPERMEDY	62,00	496,00
193	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	7,00	UNIDADE	COOPERFLEX	28,00	196,00
197	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	4,00	UNIDADE	COOPERFLEX	26,00	104,00
198	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	4,00	UNIDADE	COOPERFLEX	34,00	136,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J. PHARMA HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ/CPF		21.988.592/0001-71	TOTAL	46.435,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	380488	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	450,00	FRASCOS	FARMACE	0,32	144,00
4	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	110,00	UNIDADE	HIPOLABOR	2,60	286,00

5	393005	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	60,00	UNID.	CICLO FARMA	6,50	390,00
7	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	4.500,00	UNIDADE	SAMTEC	0,21	945,00
28	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	50,00	UNID.	JARC	1,08	54,00
32	383560	BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL	1.000,00	FRASCOS	HYPOFARMA	0,92	920,00
33	375594	BUSCOPAM SIMPLES INJETAVEL	1.000,00	FRASCOS	HIPOLABOR	1,45	1.450,00
45	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	650,00	FRASCOS	SAMTEC	0,25	162,50
48	391561	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 ML	200,00	UNID.	HYPOFARMA	3,10	620,00
53	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	2.000,00	FRASCOS	HYPOFARMA	0,54	1.080,00
60	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	5.500,00	UNIDADE	HYPOFARMA	0,60	3.300,00
62	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	500,00	UNIDADE	HIPOLABOR	0,87	435,00
66	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	6.000,00	UNIDADE	DESCARPACK	0,94	5.640,00
67	391449	EQUIPO MICROGOTAS	50,00	UNID.	MEDIX	1,13	56,50
70	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	40,00	UNID.	VIC PHARMA	2,99	119,60
75	391451	ESTETOSCOPIO DUPLO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	10,00	UNID.	PREMIUM	14,25	142,50
79	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	45,00	UNID.	TECHNOFIO	3,88	174,60
80	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	45,00	UNID.	TECHNOFIO	3,88	174,60
81	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	45,00	UNID.	TECHNOFIO	3,88	174,60
102	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	500,00	UNIDADE	NOVAFARMA	6,45	3.225,00
115	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	800,00	UNIDADE	WILTEX	0,24	192,00
123	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	150,00	CX.	UNIGLOVES	18,29	2.743,50
124	383080	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	150,00	UNIDADE	MEDIX	0,12	18,00
125	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	10,00	CAIXA	MEDIX	5,55	55,50
135	390229	OXIMETRO DE PULSO.	8,00	UNID.	MONTSERRAT	104,85	838,80
155	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	550,00	UNIDADE	JPROLAB	0,38	209,00
159	354	RIFAMICINA SPRAY 10MG /ML	350,00	FRASCOS	NATULAB	3,23	1.130,50
161	361	ROLO DE ALGODAO 500GRS	200,00	UNIDADE	NVOA	10,78	2.156,00
175	391468	SONDA NOSOGRASTRICA Nº 12 CURTA	40,00	UNID.	MARK MED	0,55	22,00
176	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	5.400,00	UNIDADE	MARK MED	0,59	3.186,00
181	395552	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 PADRÃO FOLEY	200,00	UNID.	WELL LEAD	2,85	570,00
184	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	2.350,00	UNID.	FRESENIUS	3,33	7.825,50
186	376361	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-500G	130,00	UNIDADE	NATIVITA	33,90	4.407,00
200	391624	THREE WAY HOSPITALAR	500,00	UNID.	DESCARPACK	0,74	370,00
204	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	2,00	UNIDADE	UNITEC	18,70	37,40
206	338	VITAMINA C INJETAVEL	3.600,00	UNIDADE	SANTISA	0,70	2.520,00
208	396053	SONDA URETRAL Nº 8	1.100,00	UNID.	FOYOMED	0,60	660,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO LME	CNPJ/CPF		26.294.192/0001-80	TOTAL	55.343,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
2	343	ABAIXADOR DE LINGUA	10.500,00	UNIDADE	ESTILO	0,03	315,00
3	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	2,00	UNIDADE	MAQUIRA	13,56	27,12
6	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	110,00	LITRO	FARMAX	5,45	599,50
19	391641	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	6,00	UNID.	PREMIUM	357,00	2.142,00
21	391642	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO INFANTIL - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	4,00	UNID.	PREMIUM	69,00	276,00
24	391329	ATADURA 13 FIOS C/12 20 CM X 4.5 METROS	450,00	PCT.	PEROLA	6,78	3.051,00
46	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	320,00	UNIDADE	FRESSENIUS	2,61	835,20
47	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	1.850,00	UNIDADE	FRESSENIUS	3,02	5.587,00
51	433	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	300,00	UNIDADE	DESCARBOX	2,95	885,00
68	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	3.000,00	UNID.	BIOBASE	1,22	3.660,00
76	359	ETER	11,00	LITRO	ANTARES	18,00	198,00
83	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	150,00	UNID.	PROCARE	1,28	192,00
84	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	250,00	UNID.		1,20	300,00
92	384171	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL.	3.000,00	UNID.	BIOBASE	0,70	2.100,00
95	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	24,00	UNID.	PREMIUM	4,66	111,84
103	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	250,00	UNIDADE	CASEX	20,10	5.025,00
114	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	500,00	UNIDADE	MARCOR	0,23	115,00
116	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	10.100,00	UNID.	MEDLEVSON	0,27	2.727,00
118	391460	LANTERNA CLÍNICA PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	14,00	UNID.	CE	28,47	398,58
120	407	LUGOL	26,00	LITRO	ANTARES	35,85	932,10
122	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	670,00	CX.	MEDIX	18,28	12.247,60
126	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	1.550,00	UNID.	ciex	4,40	6.820,00
143	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	7,00	UNIDADE	CASSIFLEX	9,43	66,01
154	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	500,00	UNIDADE	JP	0,35	175,00
164	394	SCALP 21	300,00	UNIDADE	SOLIDOR	0,21	63,00
165	395	SCALP 23	1.300,00	UNIDADE	SOLIDOR	0,21	273,00
166	396	SCALP 25	700,00	UNIDADE	SOLIDOR	0,21	147,00
174	391467	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	55,00	UNID.	BIOBASE	0,66	36,30
177	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	600,00	UNIDADE	BIOBASE	0,60	360,00
178	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	150,00	UNIDADE	BIOBASE	0,56	84,00
179	391471	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY	90,00	UNID.	SOLIDOR	2,74	246,60
180	391470	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY	90,00	UNID.	SOLIDOR	2,70	243,00
182	391469	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 FOLEY	70,00	UNID.	SOLIDOR	2,70	189,00
183	339	SORO FISIOLOGICO 500ML DE USO TOPICO/INALATORIO	1.780,00	FRASCOS	FARMAX	2,60	4.628,00
194	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	7,00	UNID.	CASSIFLEX	14,40	100,80
195	375624	TESOURA IRIS RETA	7,00	UNIDADE	CASSIFLEX	14,40	100,80
196	380489	TESOURA IRIS RETA 10 CM	6,00	UNIDADE	CASSIFLEX	14,40	86,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP	CNPJ/CPF		07.726.140/0001-90	TOTAL	43.260,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
17	395627	APARELHO DE ECG, DIGITAL, COM 12 CANAIS (ACOMPANHADO COM CABOS) PADRÃO QUALIDADE MODELO 2000 CARDIO CARE	6,00	UNID.		5.270,00	31.620,00
130	375636	NEBULIZADOR COM 4 SAIDAS	8,00	UNIDADE		1.455,00	11.640,00

Rodeiro, 03 de Setembro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4307A239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019
WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conhecaminas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-emicrorregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de serviços de recauchutagem de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
BORRACHARIA GAUCHÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.836.330/0001-51, com sede na Rio Bahia, KM 816, s/nº, Bairro Marinópolis, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens licitados, no valor total de R$ 83.020,00 (Oitenta e três mil e vinte reais), nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR LICITADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	PNEU 19.5 L 24	UNID.	000002	1.820,00	3.640,00
002	PNEU 12-16.5	UNID.	000012	770,00	9.240,00
003	PNEU 18.4-30	UNID.	000002	1.850,00	3.700,00
004	PNEU 12.4-24	UNID.	000002	770,00	1.540,00
005	PNEU 275.80 R 22.5	UNID.	000012	650,00	7.800,00
006	PNEU 900x20	UNID.	000012	650,00	7.800,00
007	PNEU 10.00 R 20	UNID.	000012	650,00	7.800,00
008	PNEU 14.00-24	UNID.	000006	1.700,00	10.200,00
009	PNEU 215/25 R 17.5	UNID.	000008	450,00	3.600,00
010	PNEU 7.50 R16	UNID.	000012	450,00	5.400,00
011	PNEU 14.9X28	UNID.	000002	1.300,00	2.600,00
012	PNEU 18.4X34	UNID.	000002	1.900,00	3.800,00
013	PNEU 12.80 R18	UNID.	000004	770,00	3.080,00
014	PNEU 16.9X24	UNID.	000002	1.200,00	2.400,00
015	PNEU 17.5X25	UNID.	000004	1.480,00	5.920,00
016	PNEU 14.9X24	UNID.	000002	1.100,00	2.200,00
017	PNEU 9.5X24	UNID.	000002	700,00	1.400,00
018	PNEU 750X16 RAIADO	UNID.	000002	450,00	900,00
TOTAL				83.020,00	

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 03 de setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8AB3A02C

